

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

LYGIA MARIA PEREIRA DA SILVA

**A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES,
SOB A ÓTICA DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO**

Ribeirão Preto – SP

2010

LYGIA MARIA PEREIRA DA SILVA

**A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES,
SOB A ÓTICA DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO**

Tese apresentada ao Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Doutora em Ciências.

Área de concentração: Enfermagem

Linha de Pesquisa: Sociedade, Saúde e Enfermagem.

Orientadora: Profa. Dra. Maria das Graças Bomfim de Carvalho.

RIBEIRÃO PRETO - SP

2010

FICHA CATALOGRÁFICA

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa desde que citada a fonte.

Catálogo da publicação
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Silva, Lygia Maria Pereira da

A prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, sob a ótica dos membros do Poder Judiciário. Ribeirão Preto, 2010 / Lygia Maria Pereira da Silva; orientadora Maria das Graças Bomfim de Carvalho. - Ribeirão Preto, 2010.

215 f.: il.

Tese (Doutorado) Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 2010.

1. Violência sexual. 2. Defesa da criança e do adolescente. 3. Prevenção e mitigação 4. Poder judiciário. I. Carvalho, Maria das Graças Bomfim de, orientadora. II. Título.

CDD 364.15554
22. ed.

FOLHA DE APROVAÇÃO

SILVA, L. M. P. **A prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, sob a ótica dos membros do Poder Judiciário.** Tese apresentada à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para obtenção do título de Doutora em Ciências junto ao Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem.

Aprovada em ____ / ____ / ____

Banca Examinadora

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____

Julgamento _____ Assinatura _____

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____

Julgamento _____ Assinatura _____

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____

Julgamento _____ Assinatura _____

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____

Julgamento _____ Assinatura _____

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____

Julgamento _____ Assinatura _____

DEDICATÓRIA

Aos profissionais de toda a rede de proteção.

Àqueles que ousam ser e CRIAR num contexto de adversidade e aos que hospedam o CRIAR buscando mudar o contexto.

Àqueles que têm a coragem de agir para transformar a cultura de violência existente em todas as esferas da sociedade.

Àqueles que ouvem o chamado para a mudança e somam.

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

À profa. Dra. Maria das Graças Bomfim Carvalho, pelo caminho trilhado numa relação de respeito e confiança.

Ao prof. Dr. Walter Ude Marques, pela oportunidade de experimentar o novo, o desafio.

AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela concessão da bolsa que possibilitou o aprimoramento da minha qualificação profissional e pessoal.

À Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças da Universidade de Pernambuco, instituição na qual fui graduada e da qual hoje participo como docente.

À Regina Célia de Oliveira, pelo incentivo no início da caminhada, à Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira, por acender as luzes no caminho do trabalho e às colaboradoras Geni Ramos e Kátia Maia, que cooperaram com o presente estudo.

Aos membros do Núcleo de Estudos, Ensino e Programa de Assistência Primária de Saúde Escolar – PROASE, pela partilha durante o período do doutorado.

Aos membros do Núcleo de Estudos sobre Violência e Promoção da Saúde da Universidade de Pernambuco, pela inspiração.

Ao corpo docente da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto pela valiosa contribuição para o meu crescimento.

Às funcionárias e colaboradoras: Simone Ozanik, Olânia dos Santos, Carla Arantes, Flávia Danielle Oliveira Martins e Kethleen Sampaio.

À Sinara de Lima Souza, à Cristina Mendes Resende, à Maria Lima e Maurício Araújo pela companhia e apoio.

À minha família, verdadeiro estuário, que me trouxe até aqui, sendo ao mesmo tempo a razão de estar aqui.

A Oswaldo Pereira da Silva, pelo apoio imprescindível no período da coleta de dados.

RESUMO

SILVA, L. M. P. **A prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, sob a ótica dos membros do Poder Judiciário.** 2010. 215 f. Tese (Doutorado) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.

O presente estudo objetivou compreender as representações sociais dos membros do Poder Judiciário acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Foi realizado um estudo qualitativo, no qual recorreu-se a uma aproximação com o marco teórico das representações sociais numa perspectiva cultural, para identificar o processo de trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário, referente ao tema. O campo de estudo foi a cidade de Recife, especificamente 1ª e 2ª Varas dos Crimes contra a Criança e o Adolescente da capital. Os sujeitos da pesquisa foram 17 membros das referidas Varas: juiz, assessor, componentes da equipe interprofissional e das equipes de secretaria. A coleta de dados se deu por meio de observação participante, entrevistas semiestruturadas, oficinas e grupo focal. A análise foi realizada por meio da hermenêutica-dialética. As seguintes categorias emergiram dos discursos: **o Judiciário é o último patamar**, tendo como subcategorias: as políticas públicas para prevenção da violência e a atuação em rede como perspectiva almejada e a estrutura e a dinâmica das Varas. A segunda categoria foi: **a cultura penal** e suas subcategorias: a prevenção do crime e a prevenção do dano. O Poder Judiciário como último patamar na trajetória das crianças e adolescentes constitui-se em serviço público estatal e caracteriza-se em instituição delimitada pelo poder e pela hierarquia, limitação para um processo de trabalho delineado pelos princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. A configuração da rede, elaborada a partir das Varas, mostra-se quanto ao tamanho como mediana, com boa densidade, apresentando variação do número de instituições em cada quadrante e heterogênea. O conceito de prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes precisa ser ampliado para além da prevenção meramente do crime. A abordagem do problema, no nível da prevenção, requer a incorporação de um novo paradigma para o Poder Judiciário e da criação de uma cultura penal na qual caibam os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta para as crianças e os adolescentes. A construção de um processo de trabalho conjunto voltado para a proteção às crianças e aos adolescentes demanda primeiramente a integração e a articulação interna dos membros das VCCAs, seguida da articulação com outras instituições da rede de atendimento.

Palavras-chave: Violência sexual. Defesa da criança e do adolescente. Prevenção e mitigação. Poder judiciário.

ABSTRACT

SILVA, L. M. P. **Prevention of sexual violence against children and adolescents in a family environment, from the perspective of the Judiciary.** 2010. 215 pages. Thesis (PhD) - Ribeirão Preto Nursing School, University of São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.

The present study aimed at understanding the social representations of the Judiciary members concerning the prevention of sexual violence against children and adolescents in a family environment. A qualitative study has been performed recurrently to approach theoretical points from the social representations in a cultural perspective in order to identify the working process developed by the Judiciary. The study has been held in Recife, specifically in the 1st and 2nd Court for Crimes against children and adolescents from the capital. The subjects of study were 17 members of the referred courts: judge, assessor, some inter-professional staff members and some secretarial staff members. Data collection has been performed under participant observation, semi-structured interviews, workshops and focus group. The analysis has been performed through the hermeneutic-dialectic method. The following categories emerged from the discourses: **the Judiciary is the last baseline**, and the sub-categories were the public politics to violence prevention and the net performance as the aimed perspective and the Courts structure and dynamic. The second category was as follows: **penal culture and its sub-categories**: crime prevention and harm prevention. The Judiciary as the last baseline in the path of children and adolescents is represented as a state-owned service and it is characterized as an institution marked out by power and hierarchy, becoming a limitation to a process of work outlined by the principles enclosed in the Statute of Child and Adolescent. The net setup, elaborated from the Courts, is shown regarding the size as the median, with good density, presenting variation in the number of institutions in each quadrant and heterogeneous. The concept of sexual violence prevention against children and adolescents in a family environment needs to be extended beyond the crime prevention merely. The problem approach, in the prevention extent, requires the incorporation of a new paradigm for the Judiciary and also the generation of a penal culture in which the principles of integral protection and absolute priority to children and adolescents fit in. The construction of a group work process focusing on the protection of children and adolescents demands primarily the integration and internal articulation among the members of the VACAs, followed by the articulation among other institutions within the net services.

Keywords: Sexual violence. Defense of the child and adolescent. Prevention and mitigation. Judiciary.

RESUMEN

SILVA, L.M.P. **La prevención de la violencia sexual intrafamiliar contra niños y adolescentes, bajo la visión de los miembros del Poder Judicial.** 2010. 215 hojas Tesis (Doctorado) - Escuela de Enfermería de Ribeirão Preto, Universidad de São Paulo, Ribeirão Preto, 2010.

El presente estudio tuvo como objetivo comprender las representaciones sociales de los miembros del Poder Judicial acerca de la prevención de la violencia sexual intrafamiliar contra niños y adolescentes. Se realizó un estudio cualitativo, en el cual se recurrió a una aproximación con el marco teórico de las representaciones sociales en una perspectiva cultural, para identificar el proceso de trabajo desarrollado por el Poder Judicial, referente al tema. El campo de estudio fue la ciudad de Recife, específicamente 1ª y 2ª Jurisdicciones de los Crímenes contra el Niño y el Adolescente (VCCAs) de la capital. Los sujetos de la investigación fueron 17 miembros de las referidas jurisdicciones: juez, asesor, integrantes del equipo interprofesional y de los equipos de secretaría. La colecta de datos se obtuvo por medio de la observación participante, entrevistas semiestructuradas, talleres y grupo focal. El análisis se realizó por medio de la hermenéutica-dialéctica. Las siguientes categorías emergieron de los discursos: **el Judicial es la última instancia**, teniendo como subcategorías: las políticas públicas para prevención de la violencia y la actuación en red como perspectiva deseada, la estructura y la dinámica de las Jurisdicciones. La segunda categoría fue: **la cultura penal** y sus subcategorías: la prevención del crimen y la prevención del daño. El Poder Judicial como última instancia en la trayectoria de los niños y adolescentes se constituye en servicio público estatal y se caracteriza en institución delimitada por el poder y por la jerarquía, limitación para un proceso de trabajo delineado por los principios presentes en el Estatuto del Niño y del Adolescente. La configuración de la red, elaborada a partir de las Jurisdicciones, se muestra en relación al tamaño como mediana, con buena densidad, presentando variación del número de instituciones en cada esfera y heterogénea. El concepto de prevención de la violencia sexual intrafamiliar contra niños y adolescentes necesita ampliarse más allá de la prevención únicamente del crimen. El abordaje del problema, en cuanto la prevención, requiere la incorporación de un nuevo paradigma para el Poder Judicial y de la creación de una cultura penal en la cual quepan los principios de la protección integral y de la prioridad absoluta para los niños y los adolescentes. La construcción de un proceso de trabajo conjunto hacia la protección de los niños y de los adolescentes demanda primeramente la integración y la articulación interna de los miembros de las VCCAs, seguida de la construcción con otras instituciones de la red de atendimento.

Palabras clave: Violencia sexual. Defensa del niño y del adolescente. Prevención y mitigación. Poder judicial.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAP	Centro de Apoio Psicossocial
CEDCA	Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente
CERCA	Centro de Referência da Criança e do Adolescente
CICA	Centro Integrado da Criança e do Adolescente
CIJ	Coordenadoria da Infância e Juventude
COMDICA	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente
CPP	Código de Processo Penal
CRIAR	Centro de Referência Interprofissional na Atenção a Crianças e Adolescentes
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
PAIR	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infante-Juvenil
NEVUPE	Núcleo de Estudos sobre Violência e Promoção da Saúde da Universidade de Pernambuco
ONGs	Organizações não Governamentais
OMS	Organização Mundial de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TJPE	Tribunal de Justiça de Pernambuco
VCCA	Vara dos Crimes contra Crianças e Adolescentes

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa dos vínculos institucionais.....	96
Figura 2	Vínculo do CRIAR com a educação.....	99
Figura 3	Vínculo do CRIAR com o Conselho Tutelar.....	100
Figura 4	Vínculo do CRIAR com Segurança/Defesa Social.....	101
Figura 5	Vínculo do CRIAR com a Assistência Social	103
Figura 6	Vínculo do CRIAR com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – Municipal e Estadual.....	108
Figura 7	Vínculo do CRIAR com as universidades	123
Figura 8	Vínculo do CRIAR com o Ministério Público.....	140
Figura 9	Vínculo do CRIAR com a Defensoria Pública	143
Figura 10	Vínculo do CRIAR com organizações não governamentais	150
Figura 11	Vínculo do CRIAR com as famílias	156
Figura 12	Vínculo do CRIAR com a saúde.....	162
Figura 13	Vínculo do CRIAR com a religião	164
Figura 14	Mapa mínimo das redes sociais institucionais.....	203
Figura 15	Organograma do CICA/TJPE	211

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. OBJETIVOS	21
3. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL	23
3.1 As representações sociais da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes	24
3.2 Concepções sobre o trabalho e o processo de trabalho nas Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes	30
3.3 A violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes: conceitos e danos imediatos e de longo prazo	41
3.4 Políticas sociais para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil.....	46
3.4.1 A atuação em rede	54
3.4.2 O mapeamento dos vínculos.....	57
3.5 Pressupostos do estudo	59
4. CAMINHO METODOLÓGICO	61
4.1 Tipo de estudo	62
4.2 O campo de estudo	63
4.3 Constituição dos sujeitos do estudo.....	66
4.4 Coleta de dados.....	66
4.4.1 A observação participante	67
4.4.2. As entrevistas semiestruturadas.....	68
4.4.3 O mapeamento mínimo da rede institucional.....	69
4.4.4 O grupo focal.....	71
4.5 Critérios éticos.....	76
4.6 Análise e interpretação dos dados	77
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	83
5.1 Caracterização dos sujeitos do estudo	84
5.2 O campo de estudo, os sujeitos e suas interações.....	85
5.3 Construindo categorias empíricas a partir da triangulação de técnicas.....	89
5.3.1 O Judiciário é o último patamar	90
5.3.1.1 As políticas públicas para prevenção da violência e a atuação em rede como perspectiva almejada	94
5.3.1.2 Estrutura e dinâmica das Varas	108
5.3.2 A cultura penal.....	132
5.3.2.1 A prevenção do crime.....	152
5.3.2.2 A prevenção do dano	158
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	170
7. REFERÊNCIAS	176
APÊNDICES.....	198
ANEXOS	208

1. INTRODUÇÃO

No decorrer da trajetória profissional, a pesquisadora tem atuado na área de atenção à saúde da criança. Na carreira docente, a atuação se deu no ensino, na extensão e na pesquisa em projetos de prevenção de violência doméstica na comunidade e de qualificação profissional para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Essa atuação permitiu uma aproximação com as dúvidas e as dificuldades de diversos profissionais, de ordem pessoal e institucional devido aos mitos, aos tabus, às dificuldades emocionais, à falta de capacitação de recursos humanos e do estabelecimento de normas e rotinas, assim como do compromisso político para o enfrentamento do problema.

A demanda por respostas conduziu à pesquisa por meio da dissertação do mestrado intitulada “Atendimento a crianças e adolescentes em situação de abuso sexual: o discurso dos profissionais da saúde”, para ouvir os profissionais e sistematizar, a partir das dificuldades deles, as sugestões para uma atuação mais eficiente no atendimento às crianças e aos adolescentes vitimizados pela violência sexual (SILVA, L., 2006). Esse estudo mostrou a importância de conhecer as representações dos profissionais que atuam no enfrentamento desse problema. O mesmo estudo evidenciou que os profissionais de saúde têm grande expectativa em relação ao sistema de justiça, quanto à resolução dos casos de violência contra crianças e adolescentes.

A Organização Mundial da Saúde (WHO, 2002) publicou o “Relatório Mundial sobre Violência e Saúde”, revelando o problema da violência como um fenômeno mundial, ampliando o debate e permitindo a construção de referências para os diversos movimentos regionais. Esse documento foi o primeiro Relatório Mundial sobre Violência e Saúde e colocou a definição de violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação de liberdade (WHO, 2002. p.5).

O referido relatório reconhece a invisibilidade da violência que se revela em taxas subestimadas de sua ocorrência, principalmente quando esta não resulta em mortes ou lesões graves, mas causa opressão e danos físicos, psicológicos e sociais aos indivíduos que se encontram submetidos de forma crônica às violências.

Ao discutir o conceito de violência, entende-se que se trata de fenômeno que envolve ações ou omissões humanas e condicionantes técnicos e sociais, sendo entendida por vários estudiosos como um fenômeno complexo e multicausal, sendo também gerador de várias consequências nefastas para as vítimas. A Política de Redução da Morbimortalidade por

Acidentes e Violências (BRASIL, 2001a, p. 7), do Ministério da Saúde, adota o seguinte conceito de violência: “fenômeno representado por ações humanas realizadas por indivíduos, grupos, classes, nações, numa dinâmica de relações, ocasionando danos físicos, emocionais, morais e espirituais a outrem”.

O estudo do tema violência resultou em classificações diversas. Utilizam-se, principalmente, os consensos elaborados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), por contemplar o aspecto amplo do problema.

A OMS (WHO, 2004) elaborou a tipologia de acordo com a qual a violência pode ser: autoinfligida, coletiva e interpessoal. A autoinfligida subdivide-se em tentativa de suicídio e abusos autoinfligidos, como as automutilações. A coletiva é cometida por elementos de um grupo contra outros grupos ou contra indivíduos que deles fazem parte, geralmente com objetivos políticos, econômicos ou sociais. A forma interpessoal das violências subdivide-se em duas categorias: familiar e conjugal – ocorre entre cônjuges, ou entre outros membros da família no espaço do lar. Essa categoria inclui a violência contra crianças e adolescentes, contra cônjuges e contra idosos. A violência comunitária é aquela que acontece entre pessoas que não se relacionam intimamente e ocorre fora do lar e inclui a violência física, a sexual ou a que ocorre em assaltos. Por último a violência institucional, que ocorre em escolas, em locais de trabalho, em prisões e até mesmo em domicílio, quando é cometida contra ou por pessoas que realizam trabalhos diversos nesse espaço.

A violência contra crianças e adolescentes recebe tipificação específica: física, psicológica e sexual e outras que se caracterizam por negligência e abandono (WHO, 2002). Além desses tipos, existe ainda a síndrome de Múchhausen por procuração, caracterizada pela simulação de problemas de saúde da criança pelos pais ou por outro cuidador (SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA, 2001). Alguns autores, entre eles a Pastoral da Criança, ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), consideram que a exploração do trabalho infantil, além de ser uma violência com base socioeconômica é também intrafamiliar, por considerarem seu caráter interpessoal (CNBB, 1999; SILVA, L. 2002).

Vários autores chamam atenção para a coocorrência de diversos tipos de violência em uma mesma situação, ou seja, a ocorrência de um tipo de violência não exclui os outros (BROWNE; FINKELHOR, 1986; VITIELLO, 1989; BRASIL, 2002b; WHO, 2003; FINKELHOR et al., 2005; FINKELHOR; ORMROD; TURNER, 2007; VITRIOL et al., 2007; PERNAMBUCO, 2008a).

A definição do grupo etário para este estudo, considerando os aspectos legais do problema em questão encontra-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Art. 2º

(VADE MECUM, 2010), onde o termo criança compreende aqueles que se situam na faixa etária de zero até 11 anos e 29 dias e adolescente os que estão entre os 12 anos até os 17 anos e 29 dias.

De todas as formas de violência, a violência sexual se revela mais difícil em seu enfrentamento, pelo tabu e o estigma que o envolve, que leva ao segredo e à dificuldade de sua revelação e ainda pela escassez de políticas específicas. Trata-se de um fenômeno que, segundo Vendruscolo (2004), os adultos violadores ou não tendem a ocultar, seja porque eles seriam passíveis de punição criminal, seja porque a revelação pública provocaria o desmoronamento da instituição familiar. Faleiros, E. (2000) chama atenção para a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes e aponta a cultura adultocêntrica e falocêntrica como a principal causa do problema.

Considerando as diversas interfaces do problema da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, evidencia-se a possibilidade da abordagem de vários ângulos da questão; contudo, acredita-se que a prevenção se constitui no melhor caminho para o seu enfrentamento.

As pessoas envolvidas no enfrentamento da violência sexual intrafamiliar tendem a elaborar as suas próprias concepções acerca do que vem a ser as ações necessárias para a sua prevenção. Na tentativa de compreendê-las, se propõe o seguinte problema de pesquisa: Como os membros do Poder Judiciário representam a prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes?

Diante da evidência de que as relações baseadas na violência se constituem em prática social, assim como os modos como se dão o seu enfrentamento, pretende-se conhecer a prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a partir das representações dos membros do Poder Judiciário.

Mediante o quadro descrito, apresenta-se como objeto da presente pesquisa a prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes junto ao Poder Judiciário.

A literatura aponta que, em inquérito realizado diretamente com crianças e seus responsáveis, em âmbito nacional nos EUA, verificou-se que mais de uma em cada oito crianças e jovens entre dois e 17 anos haviam sofrido alguma forma de maus-tratos no ano estudado (FINKELHOR et al., 2005). No mesmo país em estudo anterior, realizado especificamente sobre a prevalência da violência sexual, Finkelhor (1986) mostra que crianças e adolescentes do sexo feminino são as mais frequentemente vitimizadas sexualmente, mesmo não apresentando sinais pubertários. Segundo o autor, a estimativa é de

que para cada quatro meninas uma venha a ser vitimizada, enquanto a estimativa para meninos é de uma vítima para cada nove. Finkelhor e Baron (1986) afirmam que a identificação de grupos de alto risco, tanto possibilita o estudo das causas, como o planejamento de estratégias de prevenção.

Conforme a Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA, 2003), as delegacias especializadas, Conselhos Tutelares e serviços-referência para atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência registram que a maioria das violações ocorre nas relações familiares, chegando a números alarmantes. Dados dessa entidade mostram que, entre os casos registrados no ano de 2003, 75% das crianças menores de 10 anos de idade sofreram violência intrafamiliar. Entre os casos de violência sexual de crianças e adolescentes registrados na ABRAPIA, 49% vitimam meninos e meninas de 2 a 5 anos de idade.

Um estudo realizado em 22 municípios do Estado do Ceará, inclusive Fortaleza (UNICEF, 2004a) revela que, em sua maioria, 79,5%, a violência sexual foi cometida por pessoas conhecidas, sendo que 50,8% delas tinham relação de parentesco próxima com a criança. O mesmo estudo mostra que, com relação à faixa etária, 70% das vítimas têm menos de 14 anos e ainda que 93,8% das crianças vitimizadas pertencem ao sexo feminino.

É relevante citar um estudo realizado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo entre os anos de 1995 e 2000, em dois equipamentos de proteção no qual foram identificados 554 casos de abuso sexual intrafamiliar. O referido estudo revela que, em sua maioria, 89,8% das vítimas são do sexo feminino e destas 48,7% estão entre zero e 12 anos incompletos (RIBEIRO; FERRIANI; REIS, 2004). Pesquisa mais recente, realizada por Roque (2006), no período de 2000 a 2005, em Jardinópolis, município próximo a Ribeirão Preto, foi encontrado que, do total de casos de violência sexual, o percentual de 9% do sexo masculino e 91% de vítimas foram do sexo feminino.

Os autores identificaram ainda que os agressores mais frequentes são pessoas conhecidas da criança, havendo maior incidência de pais e padrastos seguidos de outros membros da família, como tios, irmãos mais velhos, etc. (RIBEIRO; FERRIANI; REIS, 2004; BRITO et al., 2005; HABIGZANG et al., 2005; RICH et al., 2005; ADED et al. 2006; ADED; DALCIN; CAVALCANTI, 2007; FEIRING; CLELAND, 2007; INOUE; RISTUM, 2008; MARTINS, 2008).

No Estado de Pernambuco, onde esta pesquisa foi realizada, dados da Secretaria de Defesa Social, gerados na Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente mostram que nos anos de 2005 a 2008 do total de 16.527 casos denunciados, 12,5% são de crimes sexuais.

Desses, 44,4% atingem vítimas entre 0 e 12 anos de idade e 33,9% entre 12 e 15 anos, ou seja, na infância e adolescência precoce, enquanto os demais índices são 21,7% para a faixa de 15 a 18 anos de idade. Quanto ao sexo da vítima, o percentual fica em torno de 85% representados pelo sexo feminino. Dados especificamente do ano de 2008 mostram uma tendência já conhecida de que, entre os agressores, 70,8% são pessoas do convívio da criança, sendo 15,9% de familiares (PERNAMBUCO, 2008a).

Na cidade de Recife, em pesquisa de prevalência de maus-tratos em crianças e adolescentes, Maranhão (2005) encontrou que 64,8% das vítimas eram do sexo feminino e 35,2, do sexo masculino e ainda que 68,2% dos agressores eram familiares e entre o restante vários eram conhecidos das vítimas.

Também em Recife, Gomes et al. (2006) estudaram o perfil clínico-epidemiológico de crianças e adolescentes do sexo feminino, vítimas de violência, atendidas em um serviço de apoio à mulher, estudo no qual foram analisados prontuários de vítimas de 0 a 19 anos de idade. Conforme a pesquisa, o principal tipo de agressão sofrida foi o sexual, presente em 64,7% dos casos, enquanto 45,3% sofreram agressão física e 3,5 referiram agressão moral, havendo registro de mais de uma forma de violência para o mesmo caso.

Quanto aos danos causados pela violência sexual às vítimas, vários autores referem que muitas alterações estão associadas a essa forma de violência e algumas podem ser percebidas de imediato, enquanto outras se apresentam ao longo da vida, caracterizando-se como de longo prazo. São identificados danos físicos e psicossociais de gravidade variável. Os principais danos físicos são lesões genitais e anais, como lacerações, fissuras, sangramentos e ainda as doenças sexualmente transmissíveis, a gravidez, etc. (BROWNE; FINKELHOR, 1986; VITIELLO, 1989; WHO, 2003). Os danos psicossociais são diversos, como, por exemplo, distúrbios de sono e alimentação, baixo rendimento escolar, fugas de casa, depressão, uso abusivo de substâncias psicoativas, delinquência, prostituição, risco de revitimização ao longo da vida, principalmente por meio da violência conjugal (BROWNE; FINKELHOR, 1986; AZEVEDO; GUERRA, 1989; WHO, 2003; HABIGZANG; CAMINHA, 2004).

Uma evidência da dimensão do problema estudado é que atualmente a violência é considerada um grave problema de saúde pública (BRASIL, 2001a). Reconhecemos que o impacto da violência sobre a vida das crianças e adolescentes revela a magnitude e a transcendência desse fenômeno, sendo seu estudo de grande relevância.

Ude (2008) refere que os homens autores de violência sexual mostram dificuldades em aceitar a interdição da lei, assim como a intervenção de profissionais da área psicossocial. Por

outro lado, Fürniss (1993) afirma que o processo legal estabelece responsabilidade legal e ajuda os agressores sexuais a assumirem a autoria e ainda que a sentença proferida para o agressor funciona como uma forma de reparação para a vítima. Também se referindo às ações do Sistema Judiciário, Roque (2006) afirma que muitas vezes a realização da justiça depende de fatores que escapam à rigidez, ao imobilismo e ao formalismo cristalizados na dogmática do positivismo jurídico. Acrescenta-se que a realização da justiça pode implicar em ações não só de punição ao agressor, mas também de ações que contribuam para a interrupção da violência e que atuem nos fatores de risco, específicos da situação de violência sexual, assim como nos fatores de proteção.

Com base em experiência com estudos anteriores (SILVA, L., 2002, 2006, 2007) e de vivência no ensino com equipes multiprofissionais de vários setores, entende-se que a posição dos membros do Poder Judiciário é privilegiada, no sentido de permitir uma visão mais ampla de todo o sistema de garantia de direitos e especificamente da dinâmica do enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

A prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes é destacada em vários estudos nacionais e internacionais, nos quais evidencia-se a complexidade das ações para a sua implementação (ITZHAKY; YORK, 2001; GIBSON; LEITENBERG, 2000; LEVENTHAL, 2001; BRITO et al., 2005; GOMES et al., 2006; SILVA et al., 2007; HUEFNER et al., 2007; FEIRING; CLELAND, 2007; LEON et al., 2008).

A abordagem do fenômeno da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes a partir do Poder Judiciário, pelo prisma da prevenção é recomendado por diversos autores que também referem que os trâmites judiciais impõem dificuldades para a efetivação da justiça, além de promover a revitimização (CARDOSO, 2002; ROQUE, 2001; ROQUE, 2006; GRANJEIRO; COSTA, 2006; GRANJEIRO; COSTA, 2008; SANTOS, V. 2007; RIBEIRO; COSTA, 2007).

Na busca da melhor compreensão do fenômeno, considera-se imprescindível o conhecimento das representações socialmente construídas dos profissionais cujo trabalho se constitui no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o que permitirá subsídios para a elaboração de estratégias preventivas dessa forma de violência (FERREIRA, 2002; CAVALCANTI; GOMES; MINAYO, 2006; SILVA, L. 2006; DINIZ; SANTOS; LOPES, 2007).

Cavalcanti; Gomes e Minayo (2006) entendem que a representação que os profissionais têm da violência sexual “tanto refletem a sua formação e vivência quanto integram as práticas no contexto (...)” (p. 32). Identificando o padrão hegemônico como

predominante nas representações dos sujeitos, os autores reconhecem que “(...) as representações que expressam a espessura da cultura, podem ser modificadas e não apenas reproduzidas” (p. 38).

Acredita-se, por isso, que a contribuição do presente estudo está na possibilidade de se avançar na prevenção da violência sexual intrafamiliar, se constituindo num subsídio para ações efetivas voltadas às crianças e aos adolescentes. Considerando o aspecto complexo do problema, o estudo abrange questões da integralidade da proteção às crianças e aos adolescentes, não restringindo a sua contribuição para o Poder Judiciário, mas estendendo para outras áreas, entre elas a saúde e em especial os profissionais da Enfermagem, vislumbrando uma postura mais acolhedora, humanizada, e a apropriação de novos conhecimentos e práticas preventivas, assim como a instrumentalização para a atenção às crianças e adolescentes vítimas da violência sexual.

2. OBJETIVOS

Objetivo geral

Compreender as representações sociais dos membros do Poder Judiciário, acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Objetivos específicos

- 1- Identificar o processo de trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário, referente à prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.
- 2- Identificar como as representações sociais acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes interferem nas práticas preventivas dos membros do Poder Judiciário.
- 3- Conhecer como se configuram os vínculos entre o Poder Judiciário e as instituições envolvidas na prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a partir do processo de trabalho desenvolvido pelas Varas de Crimes contra Crianças e Adolescentes.

3. MARCO TEÓRICO-CONCEITUAL

Diante da evidência de que a violência sexual contra crianças e adolescentes assim como o seu enfrentamento se constituem em práticas sociais, busca-se compreender como são as representações socialmente construídas pelos membros do Poder Judiciário acerca da prevenção dessa forma de violência, à luz do referencial teórico das representações sociais, na perspectiva de uma abordagem socioantropológica. Reconhecendo o caminho escolhido, foi necessário elaborar um marco referencial que permitisse criar uma forma particular de apreensão destes conceitos, bem como posterior análise. Foram adotados alguns elementos teóricos de autores como Queiroz, 2000; Laplantine, 2001; Sperber, 2001; Junqueira, 2005; Minayo, 2007; Oliveira, 2007, para fundamentar a opção pelo estudo das representações sociais numa abordagem socioantropológica.

Para melhor apreender o processo de trabalho em relação às práticas preventivas desenvolvidas pelos membros do Poder Judiciário, foi necessário, além dos autores basilares, o apoio em várias obras (ANTUNES, 1995, 2005; BRAVERMAN, 1987; OFFE, 1989, 1991; PIRES, 2008; DEJOURS, 1992, 2004) para abordagem de aspectos específicos do processo de trabalho, como o processo de trabalho em serviços, a psicodinâmica do trabalho e o sofrimento.

Outros aportes mostraram-se necessários na busca das respostas ao presente estudo, e foram trazidos conceitos adotados por pesquisadores do tema violência sexual contra crianças e adolescentes, suas consequências e as políticas sociais para sua prevenção, como pano de fundo. Assumiram-se como suporte teórico conceitos elaborados por diversos autores da literatura nacional e internacional, documentos internacionais, leis brasileiras que versam sobre o tema, assim como planos e políticas para o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.

A trajetória de estudos e análises que assinalou a elaboração do presente estudo permitiu a constituição de duas categorias de análise que permitem apreender o objeto de estudo e pesquisa. As referidas categorias de análise consistem em cultura e poder.

3.1 As representações sociais da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes

O fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, como também das diversas formas de enfrentamento, precisa ser compreendido em sua plenitude. Além dos

aspectos biológicos e psicológicos, deve-se considerar o contexto social e, neste, a interação dos atores. Ao se apreciar a relevância do aspecto sociocultural da violência sexual e seu enfrentamento, revela-se pertinente a busca de uma aproximação com a Teoria das Representações Sociais. Para tanto, optamos por uma abordagem socioantropológica.

As *representações sociais* têm como marco a obra “A psicanálise, sua imagem e seu público”, publicada em 1961 por Serge Moscovici. Importante estudiosa das *representações sociais*, Jodelet (2001) considera que a teoria teve como característica inovadora evidenciar a relação entre o indivíduo e a sociedade. A referida teoria tem sido cada vez mais estudada nos diversos campos de atuação dos pesquisadores, principalmente em estudos nos quais se faz necessário entender o conhecimento social que guia as práticas de uma população específica, ou seja, o conhecimento no qual ela se baseia para interpretar seus problemas e justificar suas práticas sociais (OLIVEIRA; SIQUEIRA; ALVARENGA, 1998; JODELET, 2001).

Moscovici (2003), em sua obra intitulada “Representações Sociais: investigações em psicologia social”, considera como um fenômeno o que era antes visto como um conceito e afirma:

(...) se, no sentido clássico, as representações coletivas se constituem em um instrumento explanatório e se referem a uma classe geral de idéias e crenças (ciência, mito, religião, etc.), para nós são fenômenos que necessitam ser descritos e explicados. São fenômenos específicos que estão relacionados com um modo particular de compreender e se comunicar – um modo que cria tanto a realidade como o senso comum. É para enfatizar essa distinção que eu uso o termo “social” em vez de “coletivo” (MOSCOVICI, 2003, p. 49).

Jodelet (2001) entende que a representação social sempre representa alguma coisa (objeto) ou alguém (sujeito) e que as características do sujeito e do objeto nela se manifestam. A representação simboliza e interpreta o objeto, a partir de uma construção e expressão do sujeito. Contribuindo para a conceituação da representação social, a autora afirma que:

As representações sociais devem ser estudadas articulando-se elementos afetivos, mentais e sociais e integrando – ao lado da cognição – a consideração das relações sociais que afetam as representações e a realidade material, social e ideativa sobre a qual elas têm de intervir (p. 26).

Tura (2004) conceitua as representações sociais como “uma forma de pensamento ou conhecimento específico que, estando fortemente enraizada nas experiências socialmente compartilhadas dirigem as relações dos indivíduos entre si e com o mundo e, como os fatos que se constroem socialmente, inserem em sua dinâmica e transformação” (p. 25-26). E

acrescenta, considerando que os conflitos existentes entre interesses diversos assim como as mudanças que ocorrem na vida do indivíduo fazem parte da sua construção.

As representações sociais são processos sociais de comunicação e discurso e ainda atributos individuais como estruturas do conhecimento individualmente acessíveis, embora compartilhadas (WAGNER, 1998). O autor entende o termo representação social como um conteúdo mental estruturado, ou seja, cognitivo, avaliativo, afetivo e simbólico sobre um fenômeno social relevante.

A violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes é um fenômeno antigo nas sociedades, em todas as culturas, e seu aspecto cultural é discutido por vários autores. O estudo da prevenção terciária dessa forma de violência, em todas as suas interfaces, requer uma compreensão que considere a questão numa abordagem sociocultural em sua complexidade.

O presente estudo utiliza vários autores (QUEIROZ, 2000; LAPLANTINE, 2001; SPERBER, 2001; JUNQUEIRA, 2005; MINAYO, 2007; OLIVEIRA, 2007) para fundamentar a opção pelo estudo das representações sociais numa abordagem socioantropológica. Nessa linha, Queiroz (2000) afirma que a grande contribuição deixada pela antropologia social e cultural ao estudo das representações sociais está no fato de que sua verdade é sempre relativa ao contexto social no qual está inserida. Conforme o autor, a antropologia social e cultural, cuja metodologia, mediante postura prática, privilegia a imersão do pesquisador no campo de pesquisa e no fato empírico e tanto a metodologia quanto a postura teórica são buscadas na vivência prática do pesquisador com o seu objeto de pesquisa.

Laplantine (2001), discutindo a noção de representação, entende que a antropologia mostra que seja qual for o aspecto que se decida privilegiar, situa-se sempre:

1) na articulação do individual e do social; 2) em três campos de investigação: o do conhecimento – uma representação é um saber que não duvida de si mesmo; o do valor – uma representação não é apenas o saber de alguém que a ele adere por considerá-lo inteiramente verdadeiro e bom: é uma avaliação; o da ação – uma representação não é redutível a seus aspectos cognitivos e avaliativos: simultaneamente expressiva e construtiva do social, consiste não somente num meio de conhecimento, mas em instrumento de ação (p. 241-242).

O conhecimento das *representações sociais* permite a ampliação da perspectiva ao valorizar a relação de interação entre os sujeitos e entre estes e a sociedade. Wagner (1998) entende que as pesquisas da representação social recorrem a objetos com uma extensa história

instituída, como papéis sexuais, gênero, maternidade, infância, questões diversas da existência humana, etc. Por outro lado, Wagner (1998), ao citar Bourdieu (1989), afirma que as representações sociais podem compreender conhecimentos adquiridos mais recentemente.

As representações da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes podem ser abordadas numa perspectiva socioantropológica, partindo do entendimento de que as ações para a sua prevenção ocorrem por meio de cadeias simbólicas socialmente construídas, a partir da interação dos indivíduos e grupos com o fenômeno em questão.

Minayo (2007) compreende por *representações sociais*, as categorias de pensamento, ação e sentimentos que expressam dada realidade, na medida em que a explicam, justificam ou questionam. Enquanto, para Wagner (1998), as *representações sociais* são processos sociais de comunicação e discurso e ainda atributos individuais como estruturas do conhecimento individualmente acessíveis, embora compartilhadas. O autor entende o termo representação social como um conteúdo mental estruturado, ou seja, cognitivo, avaliativo, afetivo e simbólico sobre um fenômeno social relevante.

A análise das representações parte em geral de um material verbal constituído de respostas a questionários, ou discurso emitido em entrevistas individuais, o que ressalta a mediação da linguagem, o que pode ser visto como um problema. E por outro lado “(...) a partir desses discursos específicos, dessas expressões particulares, o pesquisador tenta apreender a lógica comum subjacente, o código partilhado, portanto mais geral, que se aplica a todas essas discussões, que é o nível das representações sociais” (HERZLICH, 1991, p. 32).

O processo de comunicação para as representações sociais é valorizado por Sperber (2001) que considera que o mesmo se decompõe em dois processos de interpretação: um do mental para o público e outro do público para o mental.

A comunicação é conceituada como “um processo no qual um emissor emite ou envia uma mensagem por meio de algum veículo a algum receptor e produz um efeito” (SILVA, 1986, p. 226). Bordenave (2003) considera a comunicação um produto funcional da necessidade humana de expressão e relacionamento. A base da comunicação e da linguagem em particular é a atribuição de significados a determinados signos. O autor resume os elementos básicos da comunicação como: a realidade ou situação onde ela se realiza e sobre a qual exerce um efeito transformador; os interlocutores envolvidos; os conteúdos e mensagens que elas compartilham; os signos utilizados para representá-los e os meios empregados para transmiti-los. Enquanto Jodelet (2001, p. 32) afirma ser a comunicação “(...) o vetor da

transmissão da linguagem, portadora em si mesma de representações”. E ainda que ela contribua para forjar representações pertinentes para a vida prática e afetiva dos grupos.

O uso de uma linguagem de imagens e de palavras que se tornaram propriedade comum por meio da difusão das ideias existentes dá vida e fecunda aqueles aspectos da sociedade e da natureza de interesse ao estudo das representações (MOSCOVICI, 2003). Bordenave (2003) afirma que a comunicação não apresenta uma pilha de signos e símbolos, senão um “discurso”, isto é, uma obra com sentido e coerência que somente nós, seres humanos, podemos construir.

As representações sociais se constituem em um instrumento explanatório e necessitam por isso de um discurso. O discurso para Câmara Jr, citado por Rabaça (1998, p. 32) é “a língua atualizada num momento dado, por um dado indivíduo, quer como fala (discurso oral), quer como escrita (discurso escrito). Pode-se dizer assim que é a mensagem, na base de um código, que é a língua”.

O discurso é então a matéria-prima das representações, ou seja, os discursos professados pelos sujeitos sociais, por meio do método mais frequentemente utilizado em pesquisas, a entrevista. A entrevista deve proporcionar ao sujeito a oportunidade de produzir discurso sobre o tema pesquisado e nesse discurso manifestar as suas representações.

A construção das *representações sociais* se dá no convívio em sociedade e reflete o passado e o presente; contudo, não são estáticas, ao contrário são dinâmicas em sua edificação. “Exprimem estados de coletividade, se elaboram de diversas formas, dependendo de como uma determinada sociedade organiza suas instituições religiosas, políticas, econômicas e morais” (TURA, 2004, p.15). A dinamicidade é abordada por Minayo (2007), que refere Gramsci ao afirmar que os aspectos dinâmicos das representações podem ser geradores de mudanças.

As sociedades têm apresentado mudanças expressivas no que diz respeito à ética e aos direitos humanos de modo geral. As mudanças por que tem passado a nossa sociedade nas últimas décadas, com alterações significativas na legislação proporcionam aos profissionais do Poder Judiciário a possibilidade de constantes mudanças nas representações da violência sexual contra crianças e adolescentes e de como atuar na prevenção desse problema.

Sendo a discussão sobre a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes uma questão recente, suas representações são importantes para a compreensão do contexto e dos sujeitos envolvidos. Portanto, se faz necessário compreender as representações sobre o objeto do presente estudo, vislumbrando ações práticas. Utilizam-se os

argumentos de Spink (1993, p. 89), no qual a autora afirma que o enfoque das representações sociais implica um tipo de esforço:

1. compreender o impacto que as correntes de pensamento veiculadas em determinadas sociedades têm nas Representações Sociais de diferentes grupos sociais ou de indivíduos definidos em função de sua pertença a grupos;
2. entender os processos constitutivos das Representações Sociais e a eficácia destas para o funcionamento social. Entender, portanto a) o papel das representações na orientação dos comportamentos e na comunicação; b) sua força enquanto sistema cognitivo de acolhimento de novas informações;
3. entender o papel das representações sociais nas mudanças e representações sociais, no que diz respeito à constituição de um pensamento social compartilhado ou à transformação das representações sob o impacto das forças sociais.

Ainda segundo Spink (1993), a dinâmica, característica da sociedade atual, complexa e cheia de pluralismos, torna necessária a adoção de uma teoria mais flexível. Faz-se necessário abarcar o sentido de produção, circulação, manutenção ou mudança dos conhecimentos, incluindo as condições sócio-históricas que os engendraram conjuntamente com sua elaboração cognitiva e a funcionalidade destes conhecimentos na instauração ou permanência das práticas sociais.

O estudo da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes consiste em desvendar cadeias simbólicas socialmente construídas pelos membros do Poder Judiciário. Cadeias estas, que segundo Sperber (2001), colocam em jogo uma relação entre, no mínimo, três termos: a própria representação, seu conteúdo e o indivíduo. Entretanto, segundo Cardoso e Gomes (2000), por mais diferentes que sejam os indivíduos, eles compartilham aspectos da matriz formativa da sociedade. Por este motivo, a construção das representações sociais ultrapassa cada indivíduo.

Herzlich (1991) refere que o objetivo do estudo das representações é o de “evidenciar o código a partir do qual se elaboram significações ligadas às condutas individuais e coletivas” (p. 27). Alves-Mazzotti (1994) afirma ser possível “definir os contornos de um grupo, ou ainda, distinguir um grupo de outro pelo estudo das representações partilhadas por seus membros sobre um dado objeto social” (p. 64). Oliveira (2007) ressalta a importância de se qualificar, de se definir o sentido das representações sociais e as razões que levam um determinado grupo a representar desta ou daquela maneira, contextualizando os fatores sócio-históricos que as envolvem. A consideração do contexto sociocultural dos sujeitos nos leva a

considerar Minayo (2007, p. 208), quando esta questiona “em que condições os indivíduos representam e em que medida o indivíduo fala por si mesmo?”, e a autora pondera que “ao mesmo tempo em que os modelos culturais interiorizados são revelados numa entrevista, eles refletem o caráter histórico mais geral e específico de um grupo” (p. 208-209), levando à necessidade de contextualizar os depoimentos de forma histórica e sociológica, dentro de uma análise do segmento social específico, ou seja, o grupo de membros do Poder Judiciário, especificamente das Varas dos Crimes Contra as Crianças e os Adolescentes da capital, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Abordar as representações sociais dos membros do Poder Judiciário sobre a prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes tem importância particular para o presente trabalho, já que, segundo Brasil (2001a) e Fürniss (1993), se trata de um problema que requer o envolvimento de cada indivíduo, de cada categoria profissional em particular e de todos, indivíduos e grupos, numa atuação conjunta. As representações elaboradas influenciam o cotidiano, ou seja, as práticas de prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes resultam de como os sujeitos a representam. Entende-se que o conhecimento dos sentidos atribuídos a esse problema pelos membros do Poder Judiciário, considerando o contexto sociocultural no qual os sujeitos estão inseridos, pode ser conduzido por meio da aproximação com a teoria das representações sociais.

3.2 Concepções sobre o trabalho e o processo de trabalho nas Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes

O estudo da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes sob a ótica dos membros do Poder Judiciário, para que seja compreendido em sua plenitude, abrange a abordagem do processo de trabalho dos sujeitos da presente pesquisa, ou seja, os membros das Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes.

A sociedade contemporânea apresenta profundas transformações tanto no que tange à materialidade, quanto em relação à subjetividade (ANTUNES, 2005). Diante da relevância do tema em estudo, mesmo considerando as profundas transformações por que passou a sociedade no último século, resultando em uma reconfiguração do mundo do trabalho, entende-se como pertinente a consulta à obra “O capital: crítica da economia política”, de autoria de Karl Marx, que é um marco da economia e atualmente se encontra na 27ª edição

(MARX, 2010). O livro traz conceitos complexos da economia e o interesse para o presente estudo se dá por se tratar de obra seminal.

Para o autor, o trabalho é um processo entre o ser humano e a natureza. Nesse processo, o ser humano regula e controla o seu metabolismo com a natureza. Colocando em movimento as forças naturais do seu corpo, apropria-se da matéria natural em uma forma útil para a sua própria vida. Ao atuar por meio desse movimento corporal sobre a natureza, o ser humano a modifica e a transforma, e ao mesmo tempo modifica e transforma a sua própria natureza (MARX, 2010).

Antunes (2005, p. 141) considera que o trabalho “é a forma fundamental, mais simples e elementar daqueles complexos cuja interação dinâmica constitui-se na especificidade do ser social”. Observa-se, na expressão do autor, a visão da sociedade tendo o trabalho como centro, visão que é compartilhada por diversos autores marxianos.

Segundo Marx (2010), a produção capitalista se dá pela transformação dos produtos em mercadorias e sua característica essencial é a mais-valia, que ocorre pela apropriação de trabalho não pago. Na produção capitalista, o operário não utiliza os meios de trabalho para produzir objetos úteis, mas é utilizado para produzir mais-valia. A mais-valia é um termo cunhado por Marx que se refere à diferença entre o valor produzido pelo trabalho e o salário pago ao trabalhador, que seria a base do lucro no sistema capitalista. O trabalhador vende a sua capacidade de trabalho como mercadoria, sendo um não proprietário, precisa alugar o seu trabalho para o capitalista para atuar sobre os objetos que permitem a realização da sua capacidade de trabalho.

O autor considera que onde rege a produção capitalista, a riqueza das sociedades se configura na acumulação de mercadorias, sendo tal acumulação a forma elementar dessa riqueza. As mercadorias, na produção capitalista, têm duplo aspecto: valor de uso e valor de troca, mas independentemente da sua utilidade (valor de uso), na produção capitalista importa o seu valor de troca. O produto na produção capitalista não é mero produto (valor de uso) nem mera mercadoria (o produto que tem valor de troca), o seu produto específico é a mais-valia (MARX, 2010).

Marx, utilizando o termo classe trabalhadora, dividiu o trabalho assalariado entre: trabalhador produtivo, que é aquele que produz diretamente mais-valia, participando diretamente do processo de valorização do capital e trabalhador improdutivo, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para o uso público ou capitalista. Antunes (2005), adotando os mesmos princípios de Marx, cunhou o termo *classe-que-vive-do-trabalho*, que vem a ter o mesmo significado do termo classe trabalhadora.

Marx, em sua análise, dividiu o processo de trabalho em três elementos: (a) o objeto do trabalho, aquilo sobre o que incide a atividade e que será transformado no decorrer do processo, constituindo-se em produto; (b) os meios e instrumentos do trabalho; e (c) a atividade adequada a um fim, o trabalho propriamente dito, que se organiza de um modo específico.

O modo como o trabalho se organiza tem sido discutido, especialmente diante das transformações da sociedade no último século. O estudo das sociedades tem destacado, no final do século XX e continua no século XXI, o crescimento significativo do chamado setor de serviços, que é o setor terciário da economia. São atividades que se dão fora da esfera da produção material e são fundamentais para a vida em sociedade, de modo a contribuírem para que as sociedades ocidentais sejam denominadas de sociedade de serviços ou sociedade administrada (PIRES, 2008).

Braverman (1987) relata as mudanças na sociedade nos Estados Unidos, abordando as transformações dos processos industriais e o modo como esses processos eram reorganizados. O autor demonstra que o número de trabalhadores do setor industrial diminuiu, enquanto aumentam os que trabalham em escritórios, comércio e serviços, constituindo-se grupos de trabalhadores diferentes, no que se refere aos níveis de prestígio, de salário e tipo de atividades desenvolvidas.

Antunes (1995), ao discutir as metamorfoses no mundo do trabalho, observa que, na contemporaneidade, ocorre uma múltipla processualidade, se verificando de um lado uma desproletarização do trabalho industrial, nas fábricas, nos países de capitalismo avançado, com maior ou menor repercussão em áreas industrializadas do mundo em desenvolvimento. O autor mostra várias alterações no quadro social, exemplificados como: expressiva expansão do trabalho assalariado, a partir do setor de serviços; significativa heterogeneização do trabalho, expressa também por meio da crescente incorporação do contingente feminino; subproletarização intensificada, presente na expansão do trabalho parcial, temporário, precário, subcontratado, “terceirizado”.

Outras mudanças no interior da classe trabalhadora são verificadas pelo autor, que constata que a consequência tem dupla direção, sendo que a redução quantitativa do operariado industrial se dá paralelamente a uma alteração qualitativa no modo de ser do trabalho, de um lado impulsionando para maior qualificação e de outro para uma desqualificação.

O estudo do processo de trabalho revela o aspecto humano do trabalho. Conforme Antunes (2004) que pressupõe o trabalho numa forma pertencente exclusivamente ao ser

humano, não envolvendo tal estudo as primeiras formas instintivas, animais do trabalho. O processo de trabalho envolve a idealização do trabalho e do produto almejado. “No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado, que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e, portanto, idealmente” (p. 30). São considerados os elementos simples do processo de trabalho “a atividade orientada a um fim ou o trabalho mesmo, seu objetivo e seus meios” (p. 31).

Offe (1989, p. 23), ao discutir os problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho, afirma que “o trabalho em serviços se distingue do trabalho da produção de bens, na medida em que ele não dispõe de um claro e inquestionado critério de economicidade, a partir do qual se possa derivar estrategicamente o tipo, o volume, o local e o momento de sua oferta”. O autor explica que diversos serviços gerados em organizações públicas não resultam em rendimento monetário, mas no máximo em utilidades concretas.

A racionalidade técnica do trabalho em serviços é abordada pelo autor que considera a crescente incapacidade de sua normatização, tendo que ser compensada por virtudes como a capacidade de interação, o senso de responsabilidade, a empatia e a experiência adquirida casuisticamente. Constata que, em substituição aos critérios de racionalidade econômica e estratégica, surgem estimativas das demandas e das utilidades adquiridas por convenção, por consenso profissional ou de forma política arbitrária.

São identificadas grandes limitações para que o processo de trabalho em serviços seja apreciado dentro dos critérios de racionalidade que foram desenvolvidos para o aproveitamento e o controle da força de trabalho na produção capitalista de mercadorias. Reconhecendo a ambivalência e a autonomia do trabalho em serviços, afirma que esse tipo de trabalho social tem um caráter de “corpo estranho imprescindível” (OFFE, 1989, p. 25).

Offe entende que a sociedade lida atualmente com uma duplicação do conceito de trabalho, que pode ser explicada do ponto de vista sociológico. O conceito de trabalho não pode ser mais aplicado de modo unívoco, o que se dá com o paralelismo e a oposição de critérios de racionalidade irreconciliáveis, correspondentes aos papéis daquilo que o autor denomina de produtor eficiente e da manutenção efetiva.

Trazendo a discussão específica dos serviços públicos estatais, Offe (1991) alega que estes também se distanciam da racionalidade do mercado, pois os seus resultados não são alocados por meio de preços, porém na sua maioria podem ser avaliados enquanto seu valor de uso. Desse modo “exclui-se o critério de rentabilidade enquanto indicador da composição e do volume de trabalho em serviços organizados estatalmente” (p. 30).

Um aspecto discutido pelo autor é a centralidade do trabalho para aqueles que trabalham, aspecto do qual os marxianos mais ortodoxos não abrem mão. São levantados os questionamentos do significado do trabalho remunerado para o modo de vida e a consciência daqueles que dele dependem e as motivações que eles desenvolvem frente à esfera do trabalho e da atividade econômica.

Antunes (1995) traz a discussão de variantes críticas diversas, algumas delas mantendo a centralidade do trabalho, outras a recusam. A recusa do papel central do trabalho, paralelamente à negação do caráter capitalista da sociedade contemporânea, afirma que valores de troca já não são mais decisivos nos dias atuais. O autor discute vários argumentos, entre os quais, o de que:

A sociedade contemporânea, menos mercantil e mais contratualista, não mais seria regida centralmente pela lógica do capital, mas pela busca da alteridade dos sujeitos sociais, pela vigência de relações de civilidade fundadas na cidadania, pela expansão crescente de “zonas de não-mercadorias”, pela disputa dos fundos públicos (ANTUNES, 1995, p. 78).

A definição funcional do setor de serviços pressupõe que o processo global de reprodução de uma estrutura social pode ser concebido como composto das seguintes funções parciais: satisfação social das condições físicas de sobrevivência e de atividades que servem à manutenção ou modificação das formas de preenchimento da forma mencionada. A segunda função parcial no processo global de reprodução diz respeito à certificação da identidade de uma sociedade, que é determinada por essas formas (OFFE, 1991).

A reprodução das estruturas formais é definida pelo autor como a “manutenção das condições físicas da vida social, dos sistemas de normas culturais e legais, a transmissão e o desenvolvimento do acervo de conhecimento de uma sociedade, seus sistemas de informação e circulação” (OFFE, 1991, p. 15). O entendimento da reprodução, para o autor, se dá numa abertura de espaço para processos de inovação e ativa daquele ordenamento cultural, administrativo e político.

O setor de serviços é delimitado como metatrabalho, como trabalho reflexivo, enquanto proteção e resguardo, como certificação organizada das formas de reprodução social. Entretanto, tal suposição não deve induzir ao equívoco de entendê-lo como representante de uma função hierarquicamente superior. Exemplifica como trabalho de proteção e resguardo a atividade do vigia noturno e outras funções de *status* reduzido. Ainda, a função de proteção das formas por parte dos serviços apresenta-se mais claramente em todas as funções estatais ou privadas no campo do direito, da polícia e da defesa militar.

Offe (1991) aborda a composição interna do setor de serviços, o diferenciando entre três formas de organização, tendo em vista especificidades socioestruturais na produção dos serviços: (1) serviços comerciais (S 1); serviços internos à organização (S 2); serviços públicos e estatais (S 3). Os serviços públicos e estatais são os de interesse para o presente estudo e segundo o autor é o que mais se distancia das condições necessárias à aplicabilidade dos critérios da racionalidade do mercado.

Nos serviços públicos estatais, os métodos para decisão e alocação de recursos, ao invés de atenderem à racionalidade do mercado, estão sujeitos aos processos político-discricionários de decisão. Por serem sancionados politicamente, tais métodos podem ser revistos, conforme as capacidades das transformações sociais e políticas.

Observa-se que a complexidade estrutural da sociedade está relacionada, entre outros fatores, ao seu desenvolvimento ético-moral. Desenvolvimento, este, que recebeu a importante contribuição de Marx e dos seus seguidores mais próximos, do ponto de vista da afinidade com a sua teoria. Concordando com essa ideia, Pires (2008, p. 77) considera que são “fundamentais tanto a produção e a reprodução da vida material quanto às atividades de ordenação jurídica, o processo de produção e reprodução do conhecimento e os cuidados com o corpo e a mente, entre outros”.

A pretensão do presente estudo, de realizar a abordagem do processo de trabalho dos membros do Poder Judiciário levou a pesquisadora a admitir que tal abordagem não poderia ocorrer do mesmo modo como ocorre quando se trata da produção industrial. Outros são os produtos almejados, sendo por isso necessária a utilização de outros meios.

Existem os trabalhos que tratam exclusivamente do processo e do uso de informações e símbolos, como o trabalho dos advogados, consultores fiscais, os que cuidam do sistema das normas jurídicas, implementando continuamente o seu trabalho enquanto realidade social. Diferente do trabalho fabril, o processo de trabalho em serviços estatais no Judiciário não se transmuta em um produto concreto. O produto do trabalho não é concreto, mas abstrato, e isso traz dificuldade à visibilidade do resultado, que não é palpável, se esgota no mesmo momento em que o trabalho está sendo feito, isso é chamado de trabalho em ato, ou seja, o produto se consome no mesmo momento em que o trabalho se realiza.

O Poder Judiciário em seu início operava como representante do rei, com uma relação bem próxima com o clero (FOUCAULT, 2009). Exemplo visível de tal relação se observa na arquitetura das construções do Poder Judiciário inspiradas em construções dos séculos XVIII e XIX, semelhantes em alguns aspectos aos palácios e em outros às igrejas, onde segundo Foucault (1979), se manifestavam a força, o soberano e Deus.

No Brasil não era diferente, sendo o Judiciário brasileiro no período colonial representado por administradores nomeados pelos donatários, sendo estes por sua vez as autoridades máximas do Sistema Judiciário daquela época. Os administradores da justiça eram subordinados aos donatários, que por sua vez estavam subordinados aos Tribunais da Corte de Lisboa. Ao longo da história brasileira, o Poder Judiciário teve formas diferentes e as modificações em suas estruturas foram marcadas por uma trajetória não linear. Conforme o contexto do país e as novas demandas sociais, ocorreram avanços e recuos, resultando algumas vezes na criação ou na extinção de órgãos que foram integrados ou subtraídos da estrutura do Poder Judiciário, que se tornou cada vez mais complexa.

O Poder Judiciário é um dos três Poderes da União, ao lado do Legislativo e do Executivo, definição esta presente na Constituição Federal. O embasamento constitucional do Poder Judiciário permite que na Carta Magna encontrem-se definidos os órgãos que o compõem, assim como as suas competências (VADE MECUM, 2010).

O Poder Judiciário brasileiro é composto pelos seguintes órgãos: Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça (com função administrativa, não jurisdicional); Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e juízes federais; Tribunais e juízes do Trabalho; Tribunais e juízes eleitorais; Tribunais e juízes militares; Tribunais e juízes dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios.

Para que, no Poder Judiciário, as funções sejam desempenhadas com isenção, entre outras garantias existentes, o ingresso dos juízes e dos demais serventuários da justiça se dá por meio de concurso público, e os atos do Judiciário são públicos, exceto aqueles que requerem segredo de justiça, como os processos que envolvem crianças e adolescentes como vítima ou como autores de atos infracionais.

Sadek (2004) considera que o Poder Judiciário tem duas dimensões: uma política propriamente dita e outra relacionada à solução de conflitos de natureza não política. Segundo a autora, a distinção entre essas duas dimensões permite apreender o Judiciário em suas funções básicas, mesmo considerando a existência de áreas de interseção entre elas, a saber: poder de Estado e órgão público instituído com a finalidade de arbitrar disputas e garantir direitos.

Com a Constituição de 1988 aumentou a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, passando este a elaborar seu próprio orçamento junto ao Executivo, a ser submetido ao Congresso Nacional. Foram realizadas ainda ampla reorganização e redefinição das atribuições dos órgãos do Poder Judiciário, ficando os Estados encarregados de organizar a sua justiça.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) é um órgão do Poder Judiciário, sediado na cidade de Recife. O Judiciário pernambucano conta com o maior complexo jurisdicional destinado à infância e juventude, existente no Brasil. O Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA) está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e sua criação visa a atender o princípio da proteção integral (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, 2010). No CICA, encontram-se, além das Varas, a Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), o Centro de Apoio Psicossocial (CAP), os vários núcleos, conforme organograma apresentado nos anexos deste trabalho, ainda estão sediados o Ministério Público e a Defensoria Pública.

As Varas Especializadas para o atendimento de crianças e adolescentes foram criadas conforme previsto no Art. 145 do ECA (VADE MECUM, 2010). A primeira Vara com a competência exclusiva de julgar os crimes cometidos contra crianças e adolescentes foi a Vara Especializada em Crimes Contra Crianças e Adolescentes, criada em Recife, em 1996 (UNICEF, 2004b). Atendendo ao mesmo artigo do ECA, que determina a criação de novas Varas conforme a proporcionalidade dos Estados, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) criou em 2008 a segunda Vara dos Crimes contra Crianças e Adolescentes (VCCA).

Outra ação que denota mudança na sociedade foi a criação das equipes interprofissionais, previstas no Art. 150 do ECA, cujas competências encontram-se definidas no Art. 151 deste documento como:

Fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

A equipe interprofissional das VCCAs é denominada CRIAR e atua conforme as competências definidas no Art. 151 e é formada por assistentes sociais, psicólogas e pedagogas. Conforme informação constante no site do TJPE.

Logo que o processo é aberto os profissionais do CRIAR iniciam o trabalho de orientar acerca dos procedimentos, acompanhar e encaminhar a vítima e a família, fazer um estudo do caso para detectar se ainda existe risco para a família e para a vítima e se o agressor ainda está em contato com a criança e o adolescente, visitar, entrevistar e preparar para audiência (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, 2010).

A entrada no Poder Judiciário dos profissionais que compõem a equipe interprofissional objetivou complementar a leitura da realidade social, ao somar o reforço

desses profissionais à ciência do direito por meio de assessoramento técnico, contribuindo com as decisões judiciais, o que caracteriza um trabalho interdisciplinar com sério embasamento científico. “A interdisciplinaridade do serviço social com o Direito tem procurado trazer à prática judicante, por meio de uma postura crítica, o entendimento das principais transformações que se estabeleceram na sociedade e que alteraram a sua organização e dinâmica” (BARBOSA; LAGO, 2008, p. 53).

A partir da entrada dos membros das equipes interprofissionais, o Poder Judiciário não mais conta em seu quadro de serventuários somente com aqueles com a formação de bacharéis em direito e com os que exercem funções cartoriais. Uma nova configuração passa a existir no interior do Judiciário.

Como se pode observar, o Poder Judiciário é uma instituição fundada em uma estrutura tradicional, baseada em uma hierarquia rígida. Ao considerar o mundo do trabalho, quando se aborda o Poder Judiciário verifica-se que se trata de um mundo extremamente formal e ritualístico, voltado mais para o processo que para os sujeitos envolvidos no processo. A estrutura da Instituição Judiciária altamente hierarquizada, centrada no juiz dificulta a construção de um projeto coletivo de trabalho (GRANJEIRO; COSTA, 2006).

Conforme referido anteriormente, as mudanças no quadro social resultaram em nova configuração do mundo do trabalho (ANTUNES, 1995). Com a diversidade de profissionais diferentes do bacharel em direito, como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros, atuando num contexto onde se misturam a tradição e a hierarquia rígida com a configuração recente, o trabalho dos serventuários da justiça não ocorre sem conflito.

Abordando a situação do trabalho no Judiciário, Faleiros (2009) mostra que a autoridade do juiz é incondicional e que os profissionais da área psicossocial se inscrevem num contexto de poder. Refere a existência de uma relação conflituosa entre os membros das equipes interprofissionais e outros operadores do direito, havendo um descompasso entre a ordem jurídica, o ordenamento político e as relações sociais. Arantes (2007, p. 2) em discussão sobre o mal-estar na relação entre a Psicologia e o Direito se refere a um “poder excessivo por parte do juiz” ao considerar que o magistrado muitas vezes não leva em consideração o parecer técnico ou a existência de opiniões divergentes sobre o caso.

Dallari (2007) aborda os entraves da estrutura do Poder Judiciário agravados pela resistência de vários juízes às mudanças que são conquistas da sociedade e objetivam conferir mais eficiência e humanizar o trabalho no Judiciário. O autor afirma que “o descompasso entre o Poder Judiciário e as necessidades e exigências da sociedade contemporânea” se deve à postura dos juízes de apego ao passado e à resistência às mudanças (p. 7).

Ao discutir questões relacionadas à estrutura, organização e funcionamento dos tribunais, Dallari (2007) aborda vários aspectos das condições de trabalho dos juízes e dos demais serventuários. O autor aponta, como fator importante para as dificuldades do trabalho no Judiciário, a precarização das condições de trabalho, chamando atenção para as condições materiais, de equipamento e espaço físico em que são realizadas as atividades. Dallari (2007) e Sadek (2004) apontam a grande carga de trabalho, as condições de trabalho e a lógica processual vigente como dificultadores do exercício de uma justiça eficiente, resultando em prejuízo na prestação dos serviços aos seus usuários.

Nas Varas dos Crimes contra as Crianças e os Adolescentes, a atuação do serventuário, nos casos/processos que envolvem crimes contra crianças e adolescentes constitui o sentido e constrói os significados da atuação do trabalhador do Judiciário. A compreensão da criança, como sujeito de direito, permite perceber que é a vítima que dá sentido ao processo judicial, quando ela está em um papel ativo no processo (RIBEIRO; COSTA, 2007).

Dejours (1992) mostra que não há neutralidade do trabalhador em relação ao que produz, e a produção como função social, econômica e política tem importância para o conteúdo significativo do trabalho em relação ao objeto.

O autor, que é expoente da Escola Francesa na abordagem das questões referentes à organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde mental do trabalhador, entende que o trabalho contribui para a construção da identidade, para a realização e para a saúde do trabalhador. Dejours (2004, p. 65) define trabalho como “a atividade manifesta por homens e mulheres para realizar o que ainda não está prescrito pela organização do trabalho”. “Todo trabalho é sempre trabalho de concepção. A definição de trabalho decorrente insiste na dimensão humana do trabalho. O trabalho é por definição, humano, uma vez que é mobilizado justamente ali onde a ordem tecnológica maquinal é insuficiente”.

O trabalho contribui para a construção da identidade, para a realização e para a saúde mental e somática e participa da mediação entre o indivíduo e a coletividade, entre a subjetividade e o campo social. Arantes (2007) refere que atuando no Judiciário o psicólogo transita entre o mundo público, representado pelo Estado do qual é parte, e o privado, representado pela família.

Dejours (2004) abordou a psicodinâmica do trabalho e identificou dimensões geralmente subestimadas do trabalho e as enumera: criatividade e trabalho, coordenação e trabalho, cooperação e trabalho, confiança e trabalho, mobilização subjetiva e trabalho, reconhecimento e trabalho.

A dimensão criatividade e trabalho: “Sendo o trabalho a criação do novo, do inédito, o ajuste à organização prescrita do trabalho exige a disponibilidade da iniciativa, da inventividade e de formas de inteligência específicas, próximas daquilo que o senso comum classifica como engenhosidade”.

Abordando a dimensão coordenação e trabalho o autor refere que:

As descobertas, as engenhosidades, as inovações advindas das interpretações da organização prescrita e das experimentações ou experiências singulares do trabalho devem ser coordenadas, sem o quê, corre-se o risco de provocar incoerências e incompreensões entre os agentes que destroem as potenciais vantagens da inteligência operária diante da qualidade da produção ou da segurança das instalações (DEJOURS, 2004, p. 66-67).

Cooperação e trabalho, segundo Dejours (2004, p. 67), dizem respeito à “vontade das pessoas de trabalharem juntas e de superarem coletivamente as contradições que surgem da própria natureza ou da essência da organização do trabalho”. A cooperação envolve a liberdade dos indivíduos e a formação de uma vontade coletiva, sendo decisiva em relação à eficiência do trabalho.

A dimensão confiança e trabalho diz respeito “sobretudo à ordem do deontológico, ou seja, da construção de acordos, normas e regras que enquadram a maneira como se executam o trabalho” (DEJOURS, 2004, p. 68).

Mobilização subjetiva e trabalho se referem à mobilização subjetiva diante do desafio que constitui a organização do trabalho que supõe: esforços de inteligência; esforços de elaboração para a construção de opiniões sobre a melhor maneira de arbitrar as contradições e de acertar as dificuldades da organização do trabalho; esforços para se inteirar e participar do debate de opiniões necessárias à deliberação que deve preceder ou acompanhar as escolhas ou as decisões. A mobilização subjetiva é necessária à gestão da organização do trabalho e não pode ser prescrita, pois é gerada espontaneamente pelas expectativas em relação às realizações pessoais.

Outra dimensão que Dejours considera é reconhecimento e trabalho. O reconhecimento tem duas dimensões: a constatação e a gratidão. O reconhecimento passa pela reconstrução rigorosa dos julgamentos. Nas relações sociais, o trabalho realizado é julgado conforme critérios: o julgamento da utilidade, segundo relações verticais, do superior hierárquico e eventualmente da clientela; o julgamento estético, pelos pares e pela clientela.

O trabalho pode ser fonte de prazer e saúde, porém o não reconhecimento pode levar a uma dinâmica patogênica de descompensação psíquica e somática. O que é dito na obra do

autor sobre o reconhecimento e a luta pelo reconhecimento dos trabalhadores para serem ouvidos por suas diretorias, “pode ser rigorosamente retomado para a análise do sofrimento e do reconhecimento do trabalho das mulheres na luta contra a divisão sexual do trabalho e as relações de dominação” (DEJOURS, 2004, p. 239). A relação de dominação presente no espaço de trabalho é vivenciada pelos serventuários da justiça, conforme mostra Andrade (2007) em artigo intitulado “A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher” que afirma que o sistema de justiça criminal é androcêntrico e tem no patriarcado suas matrizes históricas.

Considerando que o trabalho é o mediador na contribuição do sujeito singular para a organização da sociedade, ao mesmo tempo em que o trabalho dos serventuários da justiça participa na mediação das relações de dominação, das relações assimétricas, por exemplo, entre adultos e crianças, também é um instrumento crucial dos direitos civis e cívicos dos diversos usuários do Poder Judiciário.

3.3 A violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes: conceitos e danos imediatos e de longo prazo

A abordagem da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, e especialmente a violência sexual, sempre foi difícil, por se constituir em tabu, assunto protegido pelo silêncio e pela ideia da família sagrada. Porém, ultimamente o assunto está cada vez mais presente no cotidiano das várias instituições que atuam junto às crianças e aos adolescentes, tornando imperativo o seu enfrentamento especialmente pelas instituições do Sistema Judiciário.

A visibilidade da violência sexual contra crianças e adolescentes é recente na história das sociedades e tem relação com as várias mudanças culturais, inclusive a representação da criança ao longo dos tempos. Ariès (2006), estudando a história social da criança e da família, constata que, somente a partir do final do século XVII, as crianças passaram a ter um papel social de relevância.

Vigarello (1998) em sua obra “História do estupro: violência sexual nos séculos XVI-XX” mostra que esse fenômeno está no contexto de dominação masculina (no qual é negado à mulher o *status* de sujeito) e de classe social e que a escala hierárquica determinava e atualmente ainda determina aos olhos da sociedade, a gravidade do ato, dependendo de quem

o pratica e de quem o sofre. Faleiros, E. (2000), utilizando a expressão *dominação sexual perversa* entende sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, se tratar de um processo construído pelo dominador. Essa dominação é atribuída por Saffioti (1989) ao androcentrismo e ao adultocentrismo, e Azevedo e Guerra (1989, p. 43) identificam o aspecto de gênero no fenômeno e consideram que o mesmo “(...) pode reproduzir-se em termos de um verdadeiro *ciclo de violência*”.

A violência intrafamiliar é definida pela OMS como toda ação ou omissão que cause prejuízo ao bem-estar, à integridade física, psicológica ou à liberdade e ao direito do pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra (WHO, 2002, p. 25). Sendo assim, o termo violência intrafamiliar se refere ao tipo de relacionamento entre as pessoas envolvidas, não tendo relação com o lugar onde ocorre (BRASIL, 2002a).

A violência contra crianças também, chamada abuso ou maus-tratos, é definida por Deslandes (1999) como:

A existência de um sujeito em condições superiores (idade, força, posição social ou econômica, inteligência, autoridade) que comete um dano físico, psicológico ou sexual, contrariamente à vontade da vítima ou por consentimento obtido a partir de indução ou sedução enganosa (p. 82).

Utiliza-se no presente estudo o termo violência sexual, por se considerar que mesmo quando a violência ocorre de modo crônico e insidioso, sem o uso da força física, trata-se de um ato violento, pois a relação adulto/criança é sempre assimétrica, já que existe diferença em relação à maturidade intelectual, emocional e física e ao poder financeiro. Ainda se considera a hierarquia existente na relação familiar. Porém os vários autores serão referidos com a utilização de terminologias diversas, encontradas em seus textos.

Conforme Vigarello (1998), o termo abuso era usado já em 1649, por dificuldade de nomear a violência sexual diferente do estupro e para denotar a traição contra os tutores reais ou supostos. O autor mostra que os termos utilizados variaram conforme o conhecimento da sociedade sobre a criança, suas capacidades ou falta delas, sobre o entendimento dos danos à vítima e às causas dessa forma de violência. Gabel (1997) chama atenção para a inadequação do termo abuso, pois este refere o uso excessivo, além do normal. Assim, o abuso seria o uso sexual de crianças e adolescentes além do permitido, fazendo supor que haveria um uso permitido.

Outra contribuição importante de Vigarello (1998) foi mostrar que a violência sexual ocorre em todas as regiões da França, país onde foi realizado o seu estudo, em todas as classes sociais, sendo cometida por nobres, burgueses, religiosos, fazendeiros, grandes e pequenos comerciantes, artesãos, serviçais, desocupados, etc. A mesma constatação é apresentada por vários autores (FINKELHOR, 1986; AZEVEDO; GUERRA, 1989; FINKELHOR; ORMROD; TURNER, 2007; CHAVES AYALA et al., 2009) que apresentam dados contemporâneos, mostrando o modo disseminado de ocorrência do fenômeno em termos de etnia, credo religioso, escolaridade ou qualquer outra característica do agressor ou da vítima.

O conceito de violência sexual contra crianças e adolescentes adotado pela OMS (WHO, 2003, p.75) é uma situação de “envolvimento de uma criança em atividade sexual que ele ou ela não compreende completamente, é incapaz de dar seu consentimento informado ou para o qual a criança não está preparada e não pode consentir, ou que viola as leis e os tabus da sociedade”.

O Centro de Referência, Estudos e Ações Sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA), utilizando o termo abuso sexual elaborou o seguinte conceito:

Uma situação de ultrapassagem (além, excessiva) de limites de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e compreende, do que o abusado pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus. E que as situações de abuso infringem maus-tratos às vítimas (FALEIROS, E., 2000, p. 20).

O conceito referido considera que a violência sexual tem caráter íntimo e relacional, revestindo-se por isso de maior gravidade, por ser organizador de estruturas psíquicas e sociais, principalmente nos casos de longa duração, e na exploração sexual comercial. Tal estruturação define o poder estabelecido, frequentemente com a supressão da autonomia e extinção dos limites de outros membros. Outro aspecto relevante no conceito do CECRIA é a relação de abuso de poder exercido pelo violador, devido à diferença do grau de maturidade, que permite a dominação da vítima e garante que a situação de violência seja mantida em segredo, aspecto também discutido por Vigarello (1998), Azevedo e Guerra (1989), Fűrnniss (1993), Chaves Ayala et al. (2009).

O segredo é um componente importante da violência sexual contra crianças, que permite a sua manutenção por longo tempo. Fűrnniss (1993) e Ferrari (2002) afirmam que a dependência estrutural da criança ou adolescente, os jogos e estratégias e ainda as ameaças e punições são utilizadas para iniciar e manter a violência. O agressor também ameaça a vítima de punições severas, de matar a ela e aos familiares, caso haja a revelação.

Braun (2002, p. 43) cita Pecis ao afirmar que “a criança não denuncia e, se o faz, é só uma vez. Ao não ser escutada ou apoiada, ela renuncia e mantém a situação em segredo”. Vários autores consideram que há na família um saber, consciente ou inconscientemente da situação de violência sexual intrafamiliar. Sobre esse silêncio Barros et al. (2004) registraram, em artigo intitulado “Em casa de enforcado não se fala em corda”, sobre os sentimentos expressos por adolescentes violentados sexualmente.

São várias as formas de manifestação da violência sexual, podendo ser com contato físico, que podem ocorrer com penetração: coito oral, coito vaginal ou coito anal, ou sem penetração, por meio de toques impudicos (manipulação dos órgãos genitais), beijos, masturbação; ou sem contato físico, como a pornografia, produção de fotos, exibicionismo ou telefonemas obscenos. Ressalta-se que estas últimas formas dificilmente deixam vestígios no corpo da vítima, o que pode dificultar sua identificação. E, no caso da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, esta pode acontecer de todas as formas descritas acima, por meio de um indivíduo ou de uma rede de exploração. Vários autores afirmam haver relação da forma da violência sexual imposta à gravidade dos danos físicos e psicossociais, constatando-se que nos casos em que houve penetração os danos tendem a ser mais graves (FINKELHOR, 1986; AZEVEDO; GUERRA, 1989; FALEIROS, E. 2000; WHO, 2003).

Diversos estudos relacionam a violência sexual a diversos danos à saúde biopsicossocial que podem ser imediatos (se apresentam nos primeiros dois anos) e de longo prazo (podem acompanhar a vítima por toda a vida) (FINKELHOR, 1986; AZEVEDO; GUERRA, 1989; FÜRNISS, 1993; CAMINHA, 1999; FALEIROS, E. 2000; FERRARI, 2002; WIDOM; CZAJA; DUTTON, 2008).

Finkelhor (1986), numa cuidadosa e ampla revisão da literatura, elaborou um esquema no qual classifica e discute as alterações ou danos sofridos pela vítima como de ocorrência imediata e em longo prazo. O autor refere que existe a aplicação corrente do termo *curto prazo*, porém prefere o termo *inicial*, pois o primeiro dá a ideia de que as alterações *não persistem*. Browne; Finkelhor (1986), Azevedo e Guerra (1989), Vitiello (1989), Fürniss (1993), WHO (2003) mostram que, ao contrário, com o passar do tempo, as alterações não só permanecem, como se somam e se sobrepõem, podendo inclusive se agravar com o passar do tempo.

A literatura refere um conjunto de consequências orgânicas, como por exemplo, lesões físicas gerais, lesões genitais, lesões anais, gestação, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez (BROWNE; FINKELHOR, 1986; VITIELLO, 1989; FÜRNISS, 1993, WHO, 2003). Porém a violência sexual causa principalmente efeitos psicossociais, que frequentemente

dependem do grau de parentesco entre a vítima e o agressor (quanto mais próximo maior o dano), do tempo (se ocasional ou crônica, insidiosa) e ainda em casos em que há revelação, se a vítima é acreditada e recebe os cuidados necessários (FINKELHOR, 1986; AZEVEDO; GUERRA, 1989; FÜRNISS, 1993; CAMINHA, 1999; FALEIROS, E. 2000; FERRARI, 2002; WHO, 2003; HABIGZANG; CAMINHA, 2004; ÉTHIER; LEMELIN; LACHARITE, 2004; ASSIS; PESCE; AVANCI, 2006).

Estudos mais recentes têm corroborado essa classificação de Finkelhor (1986), como Inoue e Ristum (2008) que encontraram em estudo realizado com escolares como mais frequentes efeitos da violência sexual os sinais físicos (fissuras, edemas, hiperemia, dor e ardência na região genital) e sinais psicossociais (falta às aulas, alteração do comportamento e comportamento sexual inadequado). As autoras chamam atenção para a ocorrência do transtorno do estresse pós-traumático (TEPT) e que suas manifestações na infância e adolescência são mais graves, considerando que as funções afetivas e cognitivas do sistema nervoso central ainda não amadureceram nem foram totalmente reguladas.

Destacam-se os achados de estudos sobre violência contra crianças, realizados principalmente na Europa, que demonstram que os hormônios do estresse (cortisol e adrenalina) secretados por longo tempo, causam lesões físicas, inclusive no tecido cerebral (NATHANSON, 1997; FERRARI, 2002).

Roberts et al. (2004), em estudo longitudinal que envolveu 8.292 familiares, investigaram os efeitos da violência sexual na saúde mental, quando esta ocorre antes dos 13 anos de idade. O estudo concluiu que essa violência tem repercussões na saúde mental até a idade adulta. Vários outros estudos também constatarem efeitos negativos imediatos e em longo prazo para as crianças e adolescentes, principalmente quando não houve intervenção (AZEVEDO; GUERRA, 1989; FÜRNISS, 1993; HABIGZANG; CAMINHA, 2004; RIBEIRO et al., 2004; HABIGZANG et al., 2005; RICH et al., 2005; ADED et al., 2006; PESCE et al., 2004; FEIRING; CLELAND, 2007; INOUE; RISTUM, 2008).

Os estudos assim como o trabalho cotidiano com o tema revelam a complexidade do problema, assim como a dificuldade dos profissionais dos vários setores em atuar nos casos que envolvem a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes. Desse modo, revela-se premente a necessidade de ações efetivas para prevenção do problema.

3.4 Políticas sociais para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil

A necessidade de ações efetivas para a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes requer da sociedade uma mudança do olhar para o público infanto-juvenil. As mudanças políticas e estruturais ocorridas no Brasil, nas últimas décadas, especificamente o processo de redemocratização do país recolocaram na agenda da sociedade brasileira temas relacionados às políticas sociais, especificamente das políticas para a infância e adolescência.

Segundo Cunha, E. P. e Cunha, E. R. (2002), as políticas públicas no Brasil são instituídas como resposta do Estado às demandas da sociedade, sendo a manifestação do compromisso público de atuação numa determinada área em longo prazo. O conceito de política pública adotado pelas autoras é o seguinte:

Linha de ação coletiva que concretiza direitos sociais declarados e garantidos em lei. É mediante as políticas públicas que são distribuídos ou redistribuídos bens e serviços sociais, em resposta às demandas da sociedade. Por isso, o direito que as fundamenta é um direito coletivo e não individual (p. 12).

Abordando as políticas públicas como direitos conquistados pela sociedade, Carvalho (2003), ao citar Lamounier, pressupõe a noção de “políticas públicas em processo contínuo de decisão, que se alteram permanentemente” e vê “(...) o sistema de políticas públicas como um processo em fluxo” (p. 185).

A Constituição Brasileira de 1988 e depois o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Assistência Social trazem mudanças para a seguridade social e para a assistência social. O Estado passou a ter o dever de garantir direitos sob o princípio da universalidade e da equidade. Tendo como meio de garantia desses direitos, as políticas públicas, o novo contexto se defrontou com políticas sociais para a infância frágeis e fragmentadas, sendo necessário fazer a transição para políticas sociais específicas para as crianças e adolescentes (DEMO, 1995; COSTA, 2002).

Os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes foram estabelecidos no Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Esses direitos alicerçaram o (ECA), Lei 8.069/90, proteção estatutária que representa um novo paradigma por tratar as crianças e os adolescentes brasileiros como sujeitos de direito (VADE MECUM, 2010).

O ECA traz o princípio da Doutrina Jurídica da Proteção Integral, sendo derivada da Declaração Universal dos Direitos da Criança, consagrada na Convenção das Nações Unidas. A proteção integral, prevista no ECA, considera a condição de pessoa em desenvolvimento, própria da criança e do adolescente, prevendo para esses grupos etários o atendimento às suas necessidades com prioridade absoluta (VADE MECUM, 2010; MENDONÇA, 2002; ROQUE; FERRIANI, 2002). Conforme Vendruscolo (2004 p. 3), “a doutrina da proteção integral implica um processo de reconstrução de valores, uma outra cultura, uma nova postura, enfim, a construção de novas práticas sociais e de proteção”.

O ECA preconiza em sua política de atendimento: políticas sociais básicas para todos; políticas assistenciais para os que precisam; política de proteção especial, para os que estão em situação pessoal ou social de risco (VADE MECUM, 2010). A violência sexual contra crianças e adolescentes é situação de risco, e as vítimas apresentam necessidades próprias, sendo necessária a elaboração de políticas específicas para o enfrentamento do problema.

O II Relatório sobre a Sociedade Brasileira e os Objetivos do Milênio para a Infância e Adolescência (REDE DE MONITORAMENTO AMIGA DA CRIANÇA, 2007) considera as questões culturais da violência e alerta para o risco de reduzir o problema à pobreza, o que é uma tendência perigosa. O mesmo relatório constata que, para alcançar o objetivo da proteção às crianças e aos adolescentes, “as políticas públicas devem se orientar para a construção de um novo paradigma que possibilite fortalecer os mecanismos que garantem os direitos fundamentais, passando a trabalhar a partir da lógica da prevenção” (p. 68).

A prevenção da violência interpessoal consta nas recomendações da Organização Mundial de Saúde, com ações que atuem na eliminação ou redução dos fatores de risco e ampliação dos fatores de proteção, ou redução da recorrência de violência e seus efeitos prejudiciais. Essa entidade define programas de prevenção da violência interpessoal como “uma série de intervenções interrelacionadas de atividades preventivas ou projetos, usualmente com metas e procedimentos designados para ter como resultado a redução de níveis ou conseqüências da violência” (WHO, 2004, p. 7). Ainda de acordo com a OMS, a equidade de gênero deve ser prioridade e essa meta só poderá ser alcançada com a erradicação da violência de gênero. Por isso, conforme Faleiros (1997) e WHO (2003), se faz necessário, além de várias outras medidas, mudanças nas leis e o envolvimento dos governos.

Svevo-Cianci et al. (2010) realizaram estudo desenhado para obter informações de 42 países desenvolvidos e em desenvolvimento, inclusive o Brasil, sobre o nível de implementação das recomendações para a proteção à criança da violência e dos maus-tratos, presentes da Convenção dos Direitos da Criança. O estudo chama atenção para a

responsabilidade social e moral do Estado pela segurança de seus cidadãos e sugere a criação de um sistema de proteção nacional para as crianças, com uma infraestrutura que integre estrategicamente programas, serviços, qualificação profissional e recursos materiais. A proteção das crianças de situações de violência evidencia um compromisso social, político e legislativo com as questões relativas aos direitos das crianças como direitos humanos.

No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê ações articuladas e em redes interinstitucionais e intersetoriais, compostas por serviços públicos e por organizações da sociedade civil. O ECA determina que a estrutura de gestão das políticas para a infância e adolescência passe a ser formulada por conselhos paritários compostos por instituições representantes do governo e da sociedade civil. No nível nacional por meio do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o nível estadual, com os Conselhos Estaduais (CEDCA) e o nível municipal, por meio dos Conselhos Municipais de direitos (COMDCA), aos quais está vinculada a manutenção de fundos. O mesmo documento, no inciso III do Art. 87 prevê duas linhas de ação: “serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso crueldade e opressão” (VADE MECUM, 2010).

Em 2001, foi lançado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, uma iniciativa da Secretaria dos Direitos Humanos – Ministério da Justiça (BRASIL, 2001b). Esse documento contempla ações intersetoriais e aborda ações a serem executadas tanto na prevenção das agressões quanto na assistência às vítimas e suas famílias em situação de violência sexual.

Plano é entendido por Cunha, E. P. e Cunha, E. R. (2002) como um instrumento de gestão das políticas, que deve ser entendido como um pacto entre governo e sociedade, que aponta a intenção política do governante para a gestão, seus princípios, diretrizes, estratégias de ação e metas, assim como as diretrizes para a estruturação e fortalecimento do sistema local.

A partir do Plano Nacional, os Estados e municípios passaram a elaborar seus planos, permitindo maior visibilidade ao tema, com a discussão do mesmo por diversos setores da sociedade. Sua implementação permitiu que, mesmo antes da elaboração dos planos municipais e estaduais, fossem realizadas ações de enfrentamento do problema. Uma das iniciativas foi a criação do Projeto Sentinela, em 2001, que objetivou assistir crianças, adolescentes e famílias em situação de risco de violência e exploração sexual, como também contribuir para a responsabilização dos autores dos atos violentos. A partir dessas iniciativas,

foram realizados investimentos nos recursos humanos, criados bancos de dados e serviços de referência para o atendimento ao público-alvo (BRASIL, 2001a; 2001b).

O Programa Sentinela, atualmente chamado Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, foi desenvolvido no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O serviço, que pode ter abrangência local ou regional, deve manter articulação com os demais serviços da Proteção Social Básica e Especial, com as demais Políticas Públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Oferece atendimento psicossocial e jurídico, priorizando a abordagem à família por meio de procedimentos individuais e grupais, atuando na proteção das vítimas e responsabilização do agressor (MAFRA, 2008).

Outras ações têm sido implantadas com recursos públicos, por meio de organizações governamentais e não governamentais em diversos setores, contribuindo para a prevenção da violência sexual e assistência a vítimas e seus familiares, aumentando a notificação dos casos para o Conselho Tutelar e encaminhamento a outras instituições do Sistema de Garantia de Direitos (ABRAPIA, 2003).

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil (BRASIL, 2001b, p. 37-41), no eixo estratégico da prevenção apresenta como objetivos:

Educar as crianças e adolescentes sobre seus direitos, visando o fortalecimento da sua auto-estima e defesa contra a violência sexual; Enfrentar os fatores de risco da violência sexual; Promover o fortalecimento das redes familiares e comunitárias para a defesa de crianças e adolescentes contra situações de violência sexual; Informar, orientar e capacitar os atores envolvidos a respeito da prevenção à violência sexual; Promover a prevenção à violência sexual na mídia e em espaço cibernético.

Observa-se que os objetivos acima abrangem ações em vários âmbitos da sociedade. O Plano Nacional apresenta como um dos seus indicadores a recomendação para que se considerem as questões culturais do poder nas famílias e nas comunidades, do pacto do silêncio, com vistas a mudanças de atitudes/relações.

Faleiros, V. e Faleiros, E. (2001) consideram que, em casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, um dos objetivos do atendimento é o alcance de mudanças objetivas, culturais e subjetivas que geram, mantêm ou facilitam a dinâmica e a ameaça abusiva, o que se constitui em importante política de prevenção e controle da reincidência.

O Ministério da Saúde publicou também no ano 2001, a Política de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências, a política do setor saúde, que determina orientação específica para o enfrentamento das diversas formas de violência. Essa política

determina que os profissionais de saúde deverão ser capacitados e os serviços estruturados para as ações de proteção às vítimas e prevenção dos eventos violentos (BRASIL, 2001a).

Um dos documentos do Ministério da Saúde, especificamente da Secretaria de Assistência à Saúde (BRASIL, 2002b), é apresentado como uma proposta para discussão do problema dos maus-tratos contra as crianças e adolescentes e criação de um sistema de notificação e atendimento.

Conforme o Ministério da Saúde (BRASIL, 2001a, 2002a), uma política de prevenção deve desconstruir a ideia de violência como fenômeno natural, questionar as desigualdades de gênero, de geração, de etnia, de orientação sexual e de todas as desigualdades sociais que promovam exclusão. Outras recomendações (BRASIL, 2002a, p. 87) são para que as ações de prevenção contribuam para a interrupção do ciclo intergeracional da violência e “promovam alternativas de organização social e familiar que incorporem a igualdade de seus membros, fortalecendo a autonomia e a auto-estima”.

Faleiros (1997) e Gomes et al. (2006) consideram que devem ser desenvolvidos indicadores específicos para avaliar o atendimento de ações de prevenção da violência. Os últimos autores, em estudo de caso de nove experiências brasileiras, identificaram que a prevenção da violência teve abrangência nos seguintes campos: a família, o trabalho, a mídia e a comunidade. A pesquisa encontrou, nas experiências de prevenção à violência sexual, ações nos níveis secundário e terciário, com atendimento multidisciplinar individual e oficinas, acolhimento à família, visitas domiciliares, contatos com as escolas e outras ações com características educativas.

Porém são poucos os avanços em termos de informações, dados e indicadores, especialmente referentes às políticas e programas de enfrentamento da violência, dos maus-tratos e da exploração sexual. A falta de informações prejudica a relação entre o Estado e as organizações da sociedade civil, assim como as ações que visam ao diagnóstico e ao aprimoramento de políticas e programas que abordam a violência sexual (REDE DE MONITORAMENTO AMIGA DA CRIANÇA, 2007).

A melhoria das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes em situação de violência sexual depende do compromisso de toda a sociedade, assim como da gestão à qual os serviços estão subordinados. Para a efetivação de tais políticas, faz-se necessário que a gestão assuma o problema da violência contra crianças e adolescentes como um problema de grande magnitude e inclua o mesmo entre as ações a serem realizadas para atendimento integral às crianças e aos adolescentes.

O Ministério da Saúde, em suas políticas para Atenção à Saúde Integral da Criança e Redução da Morbimortalidade Infantil (BRASIL, 2005a) e Saúde Integral de Adolescentes e Jovens (BRASIL, 2005b), aborda problemas relevantes a exemplo das diversas formas de violência que acometem esses grupos etários. A política dirigida aos adolescentes e jovens sugere o desenvolvimento de estratégias específicas para grupos em situações especiais de agravos, exemplificando o envolvimento com a violência e a exploração sexual.

O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes foi pensado por setores diferentes, contudo nos planos e políticas foram previstas ações interdisciplinares e intersetoriais e que requerem a articulação de uma rede que atenda às necessidades da abordagem de um problema tão complexo.

Fürniss (1993, p. 6) afirma que “a tarefa no abuso sexual da criança é mais ampla do que a tarefa, a responsabilidade e a capacidade profissional de qualquer profissional isolado envolvido”. Compartilhando da mesma ideia, Carvalho (2003) afirma que quando o profissional sabe que pode contar com muitas instituições ao seu entorno, sua confiança aumenta. E comenta sobre o quanto é gratificante compartilhar das decisões em relação aos casos atendidos, para que elas sejam mais acertadas e garantam mais sucesso nos atendimentos e seja alcançado o bem-estar das crianças e adolescentes.

Atendendo às necessidades de abordagem do problema, em 2002 foi criado o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR, coordenado pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA / PR. O PAIR constitui-se em uma metodologia de articulação de políticas, norteadas pela Doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente e baseada nos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. O programa tem por escopo a criação e o fortalecimento das redes locais de proteção por meio de ações integradas de mobilização, diagnóstico e capacitação, tornando possível a articulação e a integração dos serviços e programas, associada à participação social (BRASIL, 2006a).

Recentemente, em 2010 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República publicou o Programa Nacional de Direitos Humanos, documento que apresenta entre seus objetivos o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Este objetivo apresenta seis ações programáticas que demandam a articulação de vários ministérios e secretarias (BRASIL, 2010).

No Estado de Pernambuco, onde foi realizado o presente estudo, o governo estadual, o plano decenal de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes – 2008-

2017, conta com sete objetivos específicos, dos quais dois dizem respeito à prevenção: desenvolver ações preventivas de enfrentamento às situações de violência doméstica e sexual; contribuir para a desconstrução da cultura adultocêntrica, por meio da participação de adolescentes e jovens nas ações de prevenção e controle social da violência sexual. Outro objetivo se refere à atuação articulada e em rede, como modo de potencializar o atendimento, a saber: garantir o atendimento especializado e em rede às crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual (PERNAMBUCO, 2008b).

Como em outros Estados do Brasil, no Estado de Pernambuco, as ações de prevenção da violência sexual contra crianças se dão em geral juntamente com a abordagem de outras formas de violência e atreladas às ações de proteção e responsabilização, requerendo o acionamento de uma rede que envolve vários atores e instituições do Sistema de Garantia de Direitos. Estão envolvidos os setores de saúde e educação, a Assistência Social, os Conselhos Tutelares, os Conselhos de Direito Municipal e Estadual, as Delegacias Especializadas, o Ministério Público, o Juizado da Infância e da Juventude, as organizações não governamentais, as entidades de articulação como a Rede de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual (FALEIROS; FALEIROS, 2001; VADE MECUM, 2010).

A Universidade de Pernambuco (UPE) possui desde 1998 o Núcleo de Estudos sobre Violência e Promoção da Saúde (NEVUPE), compondo a Rede de Núcleos do Ministério da Saúde, a partir de 2004. Desde o ano 2002, tem realizado ações que objetivam a qualificação dos profissionais de várias entidades que atuam no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. A UPE contou com parcerias diversas, como a gestão estadual e de vários municípios da região metropolitana do Recife para capacitação dos recursos humanos. A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), que também atua na prevenção da violência por meio do seu núcleo de estudos sobre violência, em 2006 iniciou a qualificação de profissionais no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes e com a sistematização dos atendimentos em seu hospital-escola (MALTA et al., 2007; SILVA, 2007). Tais iniciativas oportunizaram a discussão do tema entre os profissionais e, conseqüentemente, uma provável mudança das suas representações em relação ao problema.

Várias organizações não governamentais atuam na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes. De modo mais contínuo o Centro Dom Hélder Câmara de Estudos e Ação Social tem realizado desde o ano 2001 atendimento psicossocial e jurídico para crianças, atuando na prevenção secundária (FERREIRA, 2002).

O panorama mencionado coincide com o referido por Costa (2002) que afirma que as políticas e programas sociais ocorrem com a participação de diversos atores e o ambiente

onde incide é caracterizado pela turbulência. O autor cita como exemplo as instituições públicas, lideranças políticas, ONGs voltadas para defesa de direitos ou apoio a projetos sociais, associações e entidades assistenciais comunitárias, como também os usuários dos programas e políticas.

O Plano Decenal 2008-2017, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco apresenta como objetivo do eixo da prevenção o desenvolvimento de ações preventivas de enfrentamento das situações de violência doméstica e sexual e envolve:

- Articulação intersecretarias para sensibilização dos profissionais da cultura, do esporte e do lazer para atuação na prevenção à violência doméstica e sexual;
- Articulação com produtores culturais para que fortaleçam as ações de prevenção à violência doméstica e sexual;
- Realização de encontros de sensibilização com famílias no período pré e pós-natal sobre a importância dos cuidados necessários na primeira infância, visando à prevenção;
- Realização de palestras e orientações nos ambulatórios de obstetrícia, puericultura e PSFs sobre prevenção e identificação das situações de violência doméstica e sexual (PERNAMBUCO, 2008b, p. 32).

Conforme o documento, a plena realização do Plano Decenal depende da mobilização e incidência política dos Conselhos Estaduais e Municipais (criança e adolescente, assistência social, educação e saúde), Conselhos Tutelares e articulações/redes de modo a garantir os recursos orçamentários, financeiros e humanos (PERNAMBUCO, 2008b).

Contudo verifica-se que, nas ações realizadas nas políticas públicas, a intersetorialidade pouco acontece e que é mais frequente o improvisado. Ao contrário, por não serem disseminadas as experiências exitosas, a assistência não atinge um alto grau de profissionalização (REDE DE MONITORAMENTO AMIGA DA CRIANÇA, 2007). Dizendo de outro modo, apresenta deficiência no que diz respeito à qualificação dos profissionais que atuam nos atendimentos, prejudicando a efetividade das ações.

Tendo em mente a eficiência das ações preventivas, as políticas do Ministério da Saúde (BRASIL, 2001a) e do Ministério da Justiça (BRASIL, 2001b) preveem ações para a qualificação profissional. Na mesma direção e de modo mais específico, foi criado o Programa Gestão Social com Qualidade (BRASIL, 2007), objetivando a qualificação dos profissionais que participam da implantação da Política Nacional da Assistência Social (PNAS), na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), alguns dos pré-requisitos para alcançar os resultados pretendidos pelas políticas e programas sociais.

Uma das iniciativas da Política de Assistência Social e integrante do SUAS, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são unidades públicas de base municipal, tendo como principal ação o Programa de Atenção Básica à Família (PAIF), cujo público é a população em situação de vulnerabilidade social. Os CRASs têm sido de grande importância como entidades integrantes da rede de enfrentamento das várias formas de violência contra crianças e adolescentes e é destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, à articulação destes serviços no seu território de abrangência e à atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2007).

O CREAS tem como papel estratégico a articulação dos serviços da rede socioassistencial da proteção básica e especial com as demais políticas públicas e institucionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (PERNAMBUCO, 2009). A implantação de CREASs regionalizados e municipais foi prevista no Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, para o atendimento qualificado, conforme previsto no SUAS, às situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

O Poder Judiciário é para onde convergem vários casos de violência contra crianças e adolescentes atendidos em diversas instituições. Em publicação resultante de análise da atuação multiprofissional do Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância - CRAMI (UNICEF, 2002), as Varas dos Crimes contra as Crianças e Adolescentes são consideradas essenciais para a eficiência do Sistema de Garantia de Direitos, assim como a integração das entidades envolvidas no enfrentamento da violência sexual, para que os encaminhamentos sejam adequados.

3.4.1 A atuação em rede

O Estatuto da Criança e do Adolescente no Art. 86 afirma que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (VADE MECUM, 2010). A articulação proposta pelo ECA caracteriza o trabalho em rede, visando a atender os direitos das crianças e adolescentes.

Segundo Capra (2006), na segunda metade do século XX, a concepção de rede foi a chave para os recentes avanços na compreensão científica da própria natureza da vida. Conforme o autor, a ecologia enriqueceu o modo sistêmico de pensar ao introduzir as concepções de rede e comunidade. Ude (2008) considera que a atuação em rede diz respeito a uma opção teórico-metodológica, à percepção de que na realidade todas as coisas estão integradas e interagem de modo simultâneo e complexo.

Ao reconhecer que a atuação em rede possibilita o fortalecimento da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, Deslandes e Gomes (2004) entendem que a articulação entre serviços de vários setores é uma condição necessária para se realizar uma ação de proteção integral às vítimas. Reforçando a importância do atendimento em rede, Gomes et al. (2006) mostram em pesquisa avaliativa, sobre a prevenção de violência, que a articulação com outras instituições e com a comunidade é de grande importância para o sucesso dos programas e que a sua falta prejudica o desenvolvimento das atividades.

A metodologia do trabalho em rede para atendimento aos casos de violência sexual contra crianças é uma estratégia que fortalece a defesa, a responsabilização e o apoio às pessoas em situação de violência. Porém constata-se que a rede funciona de modo fragmentado, não havendo por parte das instituições o compartilhamento da missão. As articulações são ainda incipientes e dependem mais de iniciativas individuais dos profissionais do que de uma política institucional, denotando a necessidade de mudanças mais profundas, de modo a favorecer a adoção de um modelo e de uma opção teórico-metodológica como resultado de uma opção política (FALEIROS, V. ; FALEIROS, E., 2001).

Fürniss (1993) demonstra que a violência sexual intrafamiliar contra crianças, a partir da sua revelação deixa de ser um problema familiar e passa a ser um problema multidisciplinar. Valorizando a multiplicidade dos partícipes, Fürniss (1993) e Costa (2002) referem que, em geral, ocorrem várias dificuldades nas relações entre as instituições e profissionais que compõem a rede de atendimento, sendo os diferentes objetivos das instituições uma das causas desse problema. Fürniss (1993, p. 89) afirma que “grupos de trabalho multidisciplinares, que tratam dos diferentes aspectos do manejo do abuso sexual da criança e mudanças no domínio legal, político e social são o contexto adequado para solucionar problemas institucionais estruturais”. Ude (2002, p. 137) constata como ponto fundamental para efetivação dos objetivos do atendimento em rede “a criação de espaços de conversação e expressão coletiva”.

Ude (2002) aborda a comunicação entre os participantes da rede ao ponderar sobre a busca da expansão das ideias, crenças e valores a serem compartilhados. A comunicação nas

sociedades humanas apresenta o aspecto da linguagem, que segundo Capra (2006) se constitui uma questão crucial. Conforme o autor, os seres humanos partilham um mundo abstrato de linguagem e pensamento por meio do qual criam juntos o seu mundo. A elaboração da linguagem e do pensamento evidencia a importância do contexto, fazendo ver que as representações trazem um significado que não pode residir num pedaço de informação, mas no contexto do qual foi abstraído. Ainda, afirma que “o papel crucial da linguagem na evolução humana não foi a capacidade de trocar ideias, mas o aumento da capacidade de cooperar” (CAPRA, 2006, p. 229).

A atuação em rede pressupõe um olhar interdisciplinar. Leis (2005, p. 531) apud Jantsch e Bianchetti (2002) define interdisciplinaridade como “um ponto de cruzamento entre atividades (disciplinares e interdisciplinares) com lógicas diferentes”. O autor afirma que a interdisciplinaridade está relacionada com a busca de um equilíbrio entre a análise fragmentada e a síntese simplificadora, como também entre as visões marcadas pela lógica racional, instrumental e subjetiva. A interdisciplinaridade pode ser entendida como uma condição fundamental para a sociedade contemporânea e tem sido considerada como opção para se atingir o desenvolvimento de um conhecimento que atenda às necessidades geradas pela complexidade que assinala o mundo atual.

O olhar integrador, numa visão interdisciplinar, contrapõe a visão especializada, por meio da qual o profissional, segundo Ude (2008), corre o risco de abordar sua clientela de modo fragmentado, setorizado e desconexo em relação ao mundo social mais amplo, funcionando na sociedade, mais como adaptadores do que como agentes de mudança.

A experiência de Goiânia referida por Oliveira (2004) menciona que as ações desenvolvidas pela Rede de Atenção a Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de Violência são definidas conforme seis eixos, de acordo com o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. A rede de atenção é muito diversificada e busca assegurar e viabilizar a integração entre os serviços disponíveis no próprio Sistema de Garantia de Direitos, tornando-os mais efetivos na proteção às crianças e aos adolescentes vitimizados.

Discutindo a experiência de Curitiba, com a estruturação da Rede de Proteção às Crianças e aos Adolescentes em Situação de Risco para a Violência, Oliveira et al. (2004) explicam a rede de proteção, afirmando que:

(...) não é um novo serviço, ou uma nova obra, mas sim uma concepção de trabalho que dá ênfase à ação integrada e intersetorial, envolvendo todas as instituições que desenvolvem atividades com crianças, adolescentes e suas

famílias, destacando-se as escolas, creches, unidades de saúde, hospitais, programas de contra-turno escolar, dentre outros (p. 144).

As autoras consideram que, no desenvolver das ações, o espectro inicial de instituições pode ser ampliado, à medida que novas parcerias sejam agregadas. Na rede, cada partícipe tem o seu papel e a atuação em rede implica mudança de postura e prática de trabalho e essa mudança pressupõe a possibilidade de os profissionais compartilharem os problemas e dificuldades do atendimento, como também os sucessos e insucessos obtidos nas ações que visam à proteção de crianças ou adolescentes em situação de violência.

3.4.2 O mapeamento dos vínculos

Ude (2008) chama atenção para a necessidade de mapear os vínculos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, tanto no que se refere às redes do âmbito pessoal social, quanto do âmbito das instituições que prestam atendimento e que devem proteger as vítimas dessa forma de violência. Para essa finalidade, o autor sugere o desenho de mapas, os quais representam um elemento gerador de intervenções que podem apontar caminhos para um trabalho em redes mais fortalecidas, solidárias e cooperativas.

Santos (2006), abordando o contexto da escola, utilizou o mapeamento da rede social dos adolescentes tendo identificado os principais fatores de risco e de proteção para o envolvimento com drogas. Os resultados do estudo apontam para possibilidades de intervenção no âmbito individual e grupal, favorecendo os adolescentes, por possibilitar maior proteção e os educadores, por meio do empoderamento, ao mesmo tempo em que são englobados outros atores da escola. Sudbrack e Cestari (2005) consideram que as ações em rede instrumentalizam para a abordagem das questões mais estruturais e permitem a construção de estratégias de enfrentamento do problema.

Sluzki (1997), utilizando o mapeamento das redes sociais na sua prática clínica, propõe a incorporação do paradigma de rede na observação e conceituação da realidade, não à custa de outras dimensões, mas enriquecendo qualitativamente a visão multidimensional do terapeuta e o seu potencial de ação. A incorporação da dimensão *rede social* expande a capacidade descritiva, explicativa e terapêutica.

A proposta de mapeamento dos vínculos especificamente para o enfrentamento à violência sexual Infanto-juvenil é apresentada por Ude (2008). Sua proposta se coaduna com as recomendações da OMS (WHO, 2004), pois são contemplados vários âmbitos, o pessoal, as relações, a comunidade e as instituições. Partindo de uma visão sistêmica, o autor entende que tudo e todos interagem de modo complexo e simultâneo e que um sujeito ou uma instituição em isolamento se tornam frágeis e vulneráveis. O desenvolvimento da proposta dos mapas coloca em relevo os aspectos histórico-culturais presentes na trama social.

Para atuação em programas sociais, Ude (2008) sugere três mapas: o mapa pessoal que abrange a família, a escola/trabalho, a comunidade e os programas sociais; a rede institucional interna abrange as relações entre os seus setores, departamentos e secretarias e a rede externa da instituição que abrange os vínculos estabelecidos entre a instituição e outras do território onde atua.

O interesse para o presente estudo está na construção do mapa da rede institucional externa, com o objetivo de conhecer como se dão os vínculos entre as Varas dos Crimes contra as Crianças e os Adolescentes e outras instituições que atuam no atendimento aos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, se constituindo em parceiros reais ou potenciais para ações de prevenção dessa forma de violência.

Sluzki (1997) chama atenção para as tensões que podem surgir quando da necessidade de se definir a rede social, já que a elaboração da rede se dá por intermédio de um informante, que por este motivo ocupa uma posição central no mapa. A rede social é percebida, assim como a narrativa, como um sistema auto-organizante fundamentalmente descentralizado, operando sem hierarquia centralizada, sem organizadores e sem um líder condutor. Desse modo é possível compreender a dificuldade de assimilar tais noções em nossa sociedade, que apresenta uma tendência a atribuir centralidade a toda estrutura organizada.

A proposta de Sluzki (1997), que é também adotada por Ude (2008), apresenta as seguintes características estruturais: tamanho, densidade, composição (distribuição), dispersão, homogeneidade/heterogeneidade e tipo de funções. Quanto às funções das redes, estas são de companhia social, apoio emocional, guia cognitivo e de conselhos, regulação e controle social, ajuda material e de serviços e acesso a novos contatos. São características importantes tanto nas redes pessoais sociais quanto nas redes institucionais.

A construção do mapa da rede social permite um diagnóstico, que por sua vez favorece a construção de alternativas que possibilitam o resgate de algumas relações. Dentre os vários espaços, algumas situações constituem instâncias fomentadoras para trabalhos em

redes sociais, como fóruns, conselhos, seminários, assembleias, grupos de trabalho e núcleos de estudo. Segundo Ude, o estudo da rede social se revela necessário, pois

A constante avaliação e discussão sobre os problemas verificados no âmbito comunitário e os encaminhamentos a serem adotados para enfrentá-los representam metodologia essencial para a manutenção de um trabalho comunitário baseado em parcerias (UDE, 2008, p. 52).

Almejando uma teia de relações que proporcione a proteção integral necessária às crianças e aos jovens brasileiros, como define o ECA, o autor entende que uma cultura de paz demanda uma mudança na maneira de ser no mundo. Por isso, o conhecimento dos vínculos por meio da construção dos mapas se revela necessário, pois a atuação numa perspectiva de rede requer dos profissionais o desenvolvimento da habilidade de articular as instâncias identificadas no local onde trabalha.

3.5 Pressupostos do estudo

Os pressupostos que balizaram o presente estudo orientaram a busca teórica e fazem parte do quadro geral de ideias sobre a prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes e sua prevenção. Tal quadro é composto por conceitos, crenças e conhecimentos, todos influenciados pelas características do Poder Judiciário e dos demais Poderes, pelas políticas públicas, por vários serviços da rede de atendimento e pelos recursos humanos dos vários setores e suas formações.

As representações sociais elaboradas influenciam as práticas de prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes e o processo de trabalho de diferentes segmentos, dentre eles o Poder Judiciário. As relações baseadas na violência se constituem em prática social, assim como os modos como se dão o seu enfrentamento, sendo relevante o aspecto sociocultural da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Entende-se que provavelmente se encontre nas representações dos sujeitos dificuldades em concretizar um processo de trabalho baseado nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, haja vista os avanços e retrocessos na implantação das leis baseadas no novo paradigma. Tais avanços se mostram mais difíceis, a depender das

características institucionais, e em se tratando do Poder Judiciário acredita-se haver dificuldades consistentes e manifestas.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema maior e mais complexo do que permite a atuação de um único setor ou categoria profissional. A abordagem do problema requer ações que devem ser realizadas por uma rede organizada, numa lógica que considere o ser humano, assim como os grupos sociais em sua complexidade, e valorize as reais necessidades das pessoas em situação de violência sexual intrafamiliar.

Com a realização da presente pesquisa se almejou desvendar as representações sociais dos membros do Poder Judiciário acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes e compreendê-las no contexto no qual elas surgem, circulam e se modificam, como integrantes do processo de trabalho que participa das transformações de uma sociedade em constante evolução.

4. CAMINHO METODOLÓGICO

4.1 Tipo de estudo

Optou-se por perfazer a trajetória de um estudo qualitativo, pelo fato do objeto deste estudo estar relacionado a uma prática social que é a prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, visto que se busca o conhecimento da compreensão dos valores, crenças, motivações e sentimentos humanos, que só pode ocorrer se a ação é colocada dentro de um contexto de significado (GOLDENBERG, 2002).

Para atingir os objetivos propostos, se investigaram as representações sociais da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, numa perspectiva sociocultural, partindo do entendimento de que as práticas de violência, assim como o desenvolvimento das ações para a sua prevenção ocorrem por meio de cadeias simbólicas socialmente construídas, a partir da interação das pessoas em todos os níveis.

Minayo (2007) refere que, no trabalho de campo, é importante relacionar a vivência do cotidiano, por meio da diversidade das relações sociais, considerando seus anseios, afetividades e inter-relações pessoais e conforme diz a autora que: “fazem parte de uma relação de intersubjetividade, de interação social com o pesquisador, daí resultando um produto novo e confrontante tanto com a realidade concreta como com as hipóteses e pressupostos teóricos, num processo mais amplo de construção de conhecimentos” (p. 202).

Haguette (1992) considera tais questões, ao identificar que na pesquisa qualitativa se podem captar aspectos psicológicos que podem estar reprimidos, não sendo, portanto, tão fácil a sua articulação, a exemplo das pesquisas que envolvem relações interpessoais e interinstitucionais.

Minayo (2007) menciona que a pesquisa social tem uma classificação proposta por Bulmer (1978) como pesquisa básica, pesquisa estratégica, pesquisa orientada para problemas específicos e pesquisa de inteligência. Para nosso estudo, elegeram-se a pesquisa estratégica por considerá-la a mais adequada para o tipo de investigação, porque:

A Pesquisa Estratégica baseia-se nas teorias das ciências sociais, mas orienta-se para problemas concretos, focais, que surgem na sociedade, ainda que não caibam, ao investigador, as soluções práticas para os problemas que aponta. Ela tem a finalidade de lançar luz sobre determinados aspectos da realidade. Seus instrumentos são os mesmos com que a pesquisa básica atua, tanto em termos teóricos como metodológicos, mas sua finalidade é a ação governamental ou da sociedade (BULMER, 1978 apud MYNAIO, 2007, p. 50).

Portanto aponta-se para a contribuição para o enfrentamento da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, especialmente no planejamento de estratégias de prevenção, desvelando a multiplicidade dos fatores intrínsecos e sua realidade histórica.

Buscou-se, na presente pesquisa, realçar os sujeitos em sua individualidade, considerando sua subjetividade, tal como em sua coletividade, como alguém “que elabora conhecimentos e produzem práticas adequadas para intervir nos problemas que identificam” (CHIZOTTI, 2001, p. 83). Partindo da afirmação de Dejours (2004) de que o trabalho é o mediador na contribuição do sujeito singular para a organização da sociedade, a presente pesquisa considera o valor das relações interpessoais, da pessoa com o mundo e os significados que se estruturam em torno da situação abordada.

4.2 O campo de estudo

O Recife, capital de Pernambuco, tem uma área de 220 km², sendo 67,43% morros, 23,26% planícies, 9,3% áreas aquáticas, 5,58% de área verde e com 8,6 quilômetros de extensão de praias. Localizada no litoral do Estado, a cidade é cortada pelos rios Capibaribe e Beberibe e integra a região metropolitana do Recife que representa a quarta maior aglomeração urbana do Brasil, possuindo seis regiões político-administrativas, que correspondem aos seis Distritos Sanitários. Os limites da cidade são ao norte: Olinda e Paulista; ao sul: Jaboatão dos Guararapes; a oeste: São Lourenço da Mata e Camaragibe e a leste o Oceano Atlântico (IBGE, 2006).

A população residente na cidade do Recife é de 1.422.905 habitantes, que corresponde a 18% da população do Estado. Dessa população 496.142 correspondentes à faixa etária de 0 a 19 anos, dos quais 245.762 correspondem à população feminina e 250.380 à população masculina nessa faixa etária (IBGE, 2006).

O desenvolvimento econômico da cidade do Recife ocorreu por meio do setor terciário. Atualmente as atividades comerciais e de prestação de serviços, relacionadas principalmente ao turismo e assistência à saúde, predominam e chegam a 95% do valor da riqueza gerada. A economia do Recife recebe o incremento das manifestações culturais e artísticas que têm identidade nas raízes locais e se constituem também em atividades econômicas promissoras (IBGE, 2006).

O contexto do enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes envolve atores diversos e apresenta relação estreita com as políticas dos vários níveis de governo.

Em Recife o atendimento específico às crianças e adolescentes em situação de violência sexual ocorre nos serviços de saúde e da assistência social e em alguns casos nos serviços especializados para atendimento a mulheres vítimas de violência. Organizações governamentais e não governamentais constituem a rede de atendimento. Faz parte da rotina das referidas unidades o encaminhamento dos casos por meio da notificação aos órgãos encarregados da proteção às vítimas e responsabilização dos agressores, como Conselhos Tutelares, e delegacias especializadas, como também receber demanda das mencionadas instituições.

A cidade possui sete Conselhos Tutelares, uma Delegacia Especializada e um Centro Integrado da Criança e do Adolescente, no interior do qual existem as Varas da Infância e Juventude e as Varas dos Crimes contra a Criança e o Adolescente.

Dentre os espaços possíveis de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência sexual, foram eleitas a 1ª e a 2ª Varas Especializadas dos Crimes contra a Criança e o Adolescente como campo para o desenvolvimento desta pesquisa.

O campo de pesquisa é entendido por Minayo (2007) como o recorte espacial que diz respeito à abrangência, em termos empíricos do recorte teórico, correspondente ao objeto da investigação. Para escolha do campo do estudo, levaram-se em consideração o objeto e os objetivos da pesquisa, assim como a perspectiva que se pretendeu utilizar para a sua visualização.

O Tribunal de Justiça de Pernambuco em iniciativa pioneira criou, em 1996, a primeira Vara Especializada dos Crimes contra a Criança e o Adolescente do Brasil e, em 2008, viu-se a necessidade de criar mais uma Vara especial. A criação dessa Vara se deve em razão da vítima e não ao tipo de delito praticado, como acontece com as demais Varas Criminais em todo o Brasil. Localizada no bairro da Boa Vista, em Recife, as referidas Varas estão instaladas no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA). O CICA é o maior complexo destinado ao atendimento de crianças e adolescentes do país, em consonância com o princípio da proteção integral preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. No CICA, além dos órgãos do Poder Judiciário também funcionam o Ministério Público da Infância e da Juventude da capital, a Defensoria Pública do Estado, a Gerência de Polícia e uma unidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, 2010).

As referidas Varas, que têm na maioria dos processos de natureza grave os crimes sexuais, atuam com uma equipe interprofissional, composta de assistentes sociais, psicólogos, defensores públicos e orientadores pedagógicos (UNICEF, 2004b). As equipes interprofissionais que estão previstas nos artigos 150 e 151 do ECA recebem denominação de Serviços Auxiliares, têm competências definidas e são destinadas a assessorar a justiça da infância e da juventude (VADE MECUM, 2010).

Os anos de 2008 e 2009 foram marcados pela reestruturação das Varas Especializadas dos Crimes contra a Criança e o Adolescente da capital. Para a concretização dessa reestruturação, um conjunto de ações tem sido pensado para alavancar as melhorias de modo a conferir mais efetividade e qualidade ao atendimento e humanizar as relações entre o serviço e o público atendido. Neste sentido, percebeu-se este espaço como privilegiado para o desenvolvimento de estudos que requeiram uma aproximação com os sujeitos, no caso os membros do Poder Judiciário, especificamente das Varas dos Crimes contra as Crianças e Adolescentes, que atuam nos casos/processos que envolvem situações de violência sexual.

Em 22 de setembro de 2008, foi criado o Centro de Referência Interprofissional na Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – CRIAR, núcleo subordinado administrativamente a 1ª e 2ª VCCAs formado por assistentes sociais, psicólogas e pedagoga. Como as demais equipes interprofissionais, o CRIAR tem como atividades: elaborar pareceres e laudos de acordo com as técnicas recomendadas; pesquisar e obter informações acerca das partes envolvidas, nas áreas específicas que se fizerem necessárias à tomada de decisão dos juízes; participar de audiências, para esclarecimento em matéria condizente com sua especificidade profissional, respeitado o competente Código de Ética da Profissão (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, 2009).

Desde o ano 2008, o Núcleo de Estudos sobre Violência e Promoção da Saúde da Universidade de Pernambuco (NEVUPE) atua em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, contribuindo para a qualificação de membros do Centro Integrado da Criança e do Adolescente/TJPE e atuando em conjunto em atividades dirigidas a outras instituições da rede de atendimento. Tal parceria permitiu uma relação de confiança entre os membros das instituições envolvidas.

A inserção no campo propriamente dito se deu a partir do mês de agosto de 2009 até o mês de janeiro de 2010. Em 24 de agosto de 2009, foi apresentado o projeto para a equipe do CRIAR, quando foram discutidos os procedimentos para a coleta de dados. No mesmo mês foram entregues sob ofício cópias do projeto de pesquisa para os juízes da 1ª e 2ª Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes para avaliação, que deram seu deferimento para realização da

pesquisa. A partir deste momento em todas as ocasiões de contato com o campo efetuou-se anotação dos dados considerados relevantes para o estudo no diário de campo, com a finalidade de aproveitar todas as informações que pudessem contribuir para a apreensão do objeto.

Por meio da articulação do CRIAR, foi proporcionada à pesquisadora a oportunidade de apresentar o projeto de pesquisa para os membros do CICA em evento intitulado “Tardes Acadêmicas”, atividade regular organizada pela Coordenadoria da Infância e Juventude. Nessa ocasião o evento comemorou o primeiro aniversário CRIAR.

Em todas as oportunidades de apresentação do projeto, encontrou-se grande receptividade por parte de todos os membros do Poder Judiciário. Em especial os membros das VCCAs consideraram a relevância do projeto e demonstraram boa vontade em colaborar, percebendo a possibilidade de contribuição da pesquisa para o incremento das ações do serviço. Da parte da pesquisadora houve a preocupação em esclarecer os ouvintes quanto aos desdobramentos possíveis da pesquisa e evitar expectativas irreais em relação à contribuição do estudo para o serviço, como também a liberdade de cada sujeito em participar da pesquisa.

4.3 Constituição dos sujeitos do estudo

Os sujeitos do estudo foram aqueles que em razão do seu trabalho nas 1ª e 2ª Varas dos Crimes contra a Criança e o Adolescente da capital têm contato com os casos/processos, especificamente os juízes, assessores, chefes e técnicos/analistas das secretarias e os profissionais que atuam na equipe interprofissional, a saber, assistentes sociais, psicólogos e orientadores pedagógicos.

Os critérios de inclusão foram determinados do seguinte modo: membros das 1ª e 2ª VCCAs, descritos anteriormente, que desejassem espontaneamente participar da pesquisa.

4.4 Coleta de dados

No exercício investigativo, para a captação do fenômeno na sua dinâmica, em busca de reunir um *corpus* qualitativo de informações para a realização do estudo se utilizaram como instrumentos para a coleta dos dados a observação participante, a entrevista

semiestruturada, a oficina para construção do mapa da rede institucional e o grupo focal. Realizou-se coleta de dados primários, a partir da aproximação e da coleta *in loco*, junto aos sujeitos, membros das VCCAs, com registro em diário de campo, entrevistas, oficina e realização de grupo focal.

As diferentes técnicas foram utilizadas como guias e no próprio campo de pesquisa se deu continuidade ao processo de criação iniciado na elaboração do projeto de pesquisa, com o aperfeiçoamento dos instrumentos de coleta de dados. Em todas as fases da pesquisa percebeu-se um constante diálogo entre as técnicas, caracterizando a triangulação de técnicas, quando, segundo Minayo et al. (2005, p. 91) “várias técnicas qualitativas são utilizadas e combinadas, visando a produzir um conhecimento mais profundo da realidade”.

4.4.1 A observação participante

A observação participante é considerada por Minayo (2007) parte essencial do trabalho de campo na pesquisa qualitativa. A observação participante é obtida por meio do contato direto do pesquisador com o fenômeno a ser estudado, permitindo recolher as ações dos atores em seu contexto natural, a partir de suas perspectivas e pontos de vista.

Conforme Becker (1997), o grau de envolvimento do pesquisador com o grupo estudado varia desde o papel apenas de observador, quando não participa de qualquer atividade, até ser participante em caráter integral, quando o pesquisador está sujeito às mesmas experiências dos outros membros do grupo. Enquanto Minayo (2007) se refere a subtipos de observação participante, a saber, o participante total; o participante como observador; o observador como participante e o observador total. Por não pertencer ao serviço onde foi realizado o estudo, a participação da pesquisadora se deu como observadora como participante, sem o envolvimento formal no trabalho realizado pelos sujeitos.

A atuação da pesquisadora enquanto observadora como participante, se deu como complemento às entrevistas, conforme recomenda Minayo (2007). É um tipo de observação que tem curta duração, com contato superficial com os sujeitos e, em geral, é utilizada nas relações com os atores, em momentos considerados importantes para a finalidade da pesquisa. Vasconcelos (2002) recomenda a observação direta dos fenômenos, que considera ser indispensável nas fases mais exploratórias dos estudos e que favorece a percepção daquilo que seria inacessível com o uso dos instrumentos mais objetivos.

A pesquisadora em ocasiões diferentes teve a oportunidade de interagir com os sujeitos, sendo aos poucos facilmente identificada pelo grupo. A presença frequente nas dependências das Varas despertou cada vez mais o interesse pelo estudo, sendo muitas vezes convidada a conhecer as diferentes dependências do prédio e experimentar o cotidiano da equipe. Estudos, cursos, seminários, inaugurações de serviços e reuniões diversas e atividades rotineiras das equipes fizeram parte do conjunto de atividades das quais a pesquisadora participou.

A observação participante se deu no período de agosto de 2009 a janeiro de 2010. A observação atenta trouxe informações importantes sobre a dinâmica e o modo de trabalhar dos membros das Varas. Em tais oportunidades detectou-se uma profundidade trazida nas palavras, nos gestos e no silêncio dos sujeitos e na rede de relações que constitui as VCCAs.

4.4.2. As entrevistas semiestruturadas

As entrevistas semiestruturadas (Apêndice B), no presente estudo, buscaram, conforme afirma Vasconcelos (2002), constituir um processo de interação intersubjetiva e social por excelência, que acentua toda a riqueza, desafio e complexidade do processo investigativo.

A entrevista semiestruturada é aquela na qual o entrevistador estabelece um roteiro prévio de perguntas, havendo liberdade de alteração dos tópicos e inclusão de questões frente às situações (BARROS; LEHFELD, 2005). Minayo (2007) entende que a entrevista semiestruturada combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a oportunidade de discorrer sobre o tema em questão sem se prender à indagação formulada.

O roteiro da entrevista foi elaborado tomando-se por base o objeto do estudo, outros estudos sobre o tema e a literatura sobre metodologia da pesquisa. Como questões norteadoras para a sua realização utilizaram-se os seguintes pontos:

- O que você entende como prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes?
- Existem ações que caracterizem prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes nas Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes? Explique:

- Como devem ser as ações de prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a partir do Poder Judiciário?

Para a captação das falas, utilizou-se um gravador digital, além disso, ao término de cada entrevista se fez o registro, no diário de campo, das informações julgadas relevantes.

As entrevistas ocorreram no período de 4 de setembro a 29 de outubro de 2009, no espaço físico das VCCAs, exceto uma que foi realizada na residência do sujeito, em um domingo. Por tratar-se de oficial de justiça, o sujeito recebe atividades para serem cumpridas de imediato, não podendo haver espera. Temendo interrupção da entrevista, se fosse realizada no horário de trabalho, o sujeito preferiu marcar para o fim de semana.

A média de duração das entrevistas foi de 22 minutos e 20 segundos. Não houve recusa ao uso do gravador e à medida que as entrevistas eram feitas se procedia à transcrição das gravações, para que fossem preservadas outras impressões presentes na interação, com a finalidade de organizar os dados para a fase de análise. Todos os sujeitos tiveram oportunidade de revisar a sua entrevista, por meio da leitura da transcrição e da escuta do áudio. Todos referiram estar satisfeitos com a leitura da transcrição, não percebendo necessidade de receber o áudio. Quatro sujeitos fizeram complementação das entrevistas.

Por meio de um processo contínuo de análise de dados, se realizou a avaliação e ao final da 17ª entrevista percebeu-se a ocorrência da saturação dos sentidos, ou seja, as respostas se tornaram repetitivas e nenhum achado novo ocorreu (FONTANELLA; RICAS; TURATO, 2008). A saturação foi o critério estabelecido para que se concluísse a fase de entrevistas.

4.4.3 O mapeamento mínimo da rede institucional

O mapeamento institucional proposto tem o objetivo de identificar os vínculos e lacunas para o trabalho de intervenção (UDE, 2008). Especificamente, no presente estudo, a oficina teve a finalidade de contemplar o terceiro objetivo da pesquisa, que foi conhecer como se configuram os vínculos entre as instituições envolvidas na prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a partir do trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário.

O mapa desenvolvido por Ude (2008) é formado por um círculo e dentro dele quadrantes que representam os diversos setores que compõem a instituição. Em seguida se traçam linhas para indicar a qualidade dos vínculos existentes entre cada setor ou equipe. A representação gráfica pode ser feita por linhas com cores diferentes, esquema no qual cada cor significa vínculos significativos, vínculos rompidos e vínculos fragilizados. Para a coleta de dados, foi utilizada a representação por linhas com cores diferentes (Apêndice D).

A oficina para o preenchimento dos mapas mínimos da rede institucional ocorreu em fase subsequente às entrevistas semiestruturadas.

O planejamento da oficina envolveu a participação prévia da pesquisadora em oficinas realizadas na Universidade Federal de Minas Gerais, articulação por meio de reuniões e encaminhamento de ofícios para os juízes da CIJ e das VCCAs e exposição do projeto nas várias oportunidades, conforme referido na descrição da inserção da pesquisadora no campo. Além disso, convites individuais foram enviados para cada membro das VCCAs.

A programação da oficina foi produto do cuidadoso trabalho de elaboração do roteiro, que foi o seguinte:

- Apresentação de todos os participantes (equipe ministrante e os participantes);
- Explanação sobre o paradigma de redes e a importância dos vínculos entre os setores e instituições;
- Explicação sobre o preenchimento do mapa mínimo: que o mesmo se constitui em um diagnóstico que permitirá aos participantes a visualização da sua instituição na rede de atendimento, envolvida na prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes;
- Elaboração dos mapas;
- Discussão sobre os vínculos da rede, a partir das Varas.

Esquemas foram preparados previamente e impressos nas medidas de 90 cm X 100 cm, para boa visualização na sala de aula, com os nomes dos setores do TJPE (mapa interno) e dos setores externos e das entidades (mapa externo).

A atividade ocorreu em 23 de setembro de 2009, das 08:00 às 17:00 horas na Biblioteca do CICA/TJPE, situado à rua Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife -PE. Estiveram presentes na atividade dois facilitadores e como participantes 11 membros das VCCAs, sendo, destes, sete membros do CRIAR (toda a equipe), dois serventuários que atuam na secretaria e dois juízes.

No horário da manhã, a oficina teve uma aula expositivo-dialogada sobre redes como um novo paradigma para o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco. A tarde foi realizado o preenchimento do mapa (Apêndice D), atividade que foi precedida de explicação sumária sobre os mesmos (Apêndice C), buscando instrumentalizar os sujeitos para o procedimento. Com o uso de fita adesiva foram colados os esquemas impressos em uma das paredes da sala, nos quais o facilitador preencheu os mapas de acordo com as indicações do grupo.

Como a grande maioria dos participantes da oficina foram membros do CRIAR, houve dificuldades em colher informações representativas de todas as equipes das VCCAs. Além disso, o CRIAR atua na articulação externa com instituições que fazem o atendimento às vítimas. Então o grupo solicitou a elaboração do mapa institucional externo a partir do CRIAR, o que foi atendido em comum acordo com os facilitadores. Houve discussão intensa sobre os vínculos do CRIAR com as instituições externas, que de diferentes modos atuam no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Conforme sugere Ude (2008), após a oficina, foi aplicado um instrumento para complementação das informações (Apêndice E) colhidas no preenchimento do mapa. O instrumento se constituiu em uma entrevista semiestruturada, na qual foram problematizadas as informações fornecidas pelo grupo. As questões investigaram se o CRIAR se relaciona bem com cada instituição discutida no mapa, como é a relação e quais os pontos fortes e os pontos fracos. Outra questão foi se as pessoas que atuam na instituição acreditam que podem contar com o CRIAR e de que modo. A última questão buscou saber se o CRIAR precisa mudar a relação que mantém com as instituições.

O instrumento foi entregue aos sujeitos em 19/10/2009, juntamente com uma carta solicitando o seu preenchimento e uma cópia impressa em tamanho A4 do mapa dos vínculos institucionais do CRIAR construído pelo grupo em 23/09/2009, para permitir a visualização do produto elaborado. A devolução do instrumento preenchido se deu em 12/11/09, por ocasião da realização do grupo focal.

4.4.4 O grupo focal

O uso do grupo focal na presente pesquisa foi adotado por se considerar necessária a complementação de informações colhidas por meio das outras técnicas, e como afirma Gatti

(2005) a técnica é derivada das diferentes formas de trabalho com grupos e amplamente desenvolvida na pesquisa social.

A técnica de grupo focal é considerada por Kind (2004) adequada, *a priori*, para investigações qualitativas. Esse procedimento utiliza a interação grupal para produzir dados e *insights* que seriam dificilmente conseguidos fora do grupo.

Trata-se de uma técnica, que “por sua fundamentação na discursividade e interação, inscreve-se na tradição dialética, pressupondo a construção de conhecimento em espaços de intersubjetividade” (KIND, 2004, p. 134). Nessa técnica os dados obtidos levam em conta o processo do grupo, tomados como maior do que a soma das opiniões, sentimentos e pontos de vista individuais e em grupo. Concordando com tal consideração, Bauer e Gaskell (2002, p.76) sintetizam as características da entrevista em grupo da seguinte maneira:

1. Uma sinergia emerge da interação social. Em outras palavras, o grupo é mais do que a soma de suas partes.
2. É possível observar o processo do grupo, a dinâmica da atitude e da mudança de opinião e a liderança de opinião.
3. Em um grupo pode existir um nível de envolvimento emocional que raramente é visto em uma entrevista a dois.

Gatti (2005) refere que se trata de uma técnica útil dentre outras situações, quando se quer explorar o grau de consenso sobre certo tópico ou compreender divergências, contraposições e contradições. Por isso, atentou-se à observação de Minayo (2007), segundo a qual o grupo focal “se constitui num tipo de entrevista ou conversa em grupos pequenos e homogêneos (...)” (p. 269). A composição do grupo segundo Gatti (2005) deve se basear em “algumas características homogêneas dos participantes, mas com variação suficiente entre eles para que apareçam opiniões diferentes ou divergentes” (p. 18). No grupo de sujeitos do presente estudo, a homogeneidade está no fato de o CRIAR se constituir em uma equipe interprofissional que atua nas VCCAs e a variação entre eles por se constituírem em profissionais de categorias diversas, ou seja, assistentes sociais, psicólogas e pedagoga.

O presente estudo, no uso da técnica de grupo focal, no qual esteve presente a totalidade da equipe do CRIAR, buscou em alguns momentos o consenso em tópicos que dizem respeito aos interesses do CRIAR como grupo e ao mesmo tempo compreender divergências, contraposições e contradições dos seus membros, considerando as divergências próprias de um grupo heterogêneo no que se refere às categorias profissionais.

Considerando tratar-se a prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes de ação complexa, que conforme alguns dos pressupostos deste estudo se constituem em prática social e que requerem ações que devem ser realizadas por uma rede

organizada, inicialmente almejou-se a realização de grupos focais com diferentes grupos das VCCAs, tendo membros da equipe interprofissional, juízes, assessores, membros das secretarias e outros. Porém, a partir das entrevistas e da oficina, o grupo espontaneamente se definiu pela adesão dos membros do CRIAR como sujeitos do estudo para a última etapa da pesquisa, ou seja, o grupo focal. Desse modo, a formação do grupo se configurou de modo mais adequado às recomendações da literatura.

Gatti (2005) e Minayo (2007) consideram que o desenvolvimento da técnica de grupo focal pode consistir na única técnica para a coleta de dados ou exercer um papel complementar à observação participante e à entrevista individual, dando ênfase a alguns aspectos considerados relevantes para o aprofundamento das entrevistas. A técnica pode levar o investigador a perceber como o tema é tratado diferentemente, numa entrevista ou numa interação grupal.

No presente trabalho, a realização do grupo focal objetivou a complementação de informações que não foi possível conseguir com as entrevistas individuais e com a oficina. Foi necessário abordar questões relacionadas à dinâmica interna do CRIAR e deste grupo com outros do TJPE e com a rede externa de atendimento, para ações referentes à prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

A opção pela utilização da técnica de grupo focal exigiu a aproximação de referenciais teóricos sobre grupos focais, além de outros estudos que usaram a mesma técnica, especialmente aqueles que tiveram tema e sujeitos similares.

Entendeu-se que, para o êxito da aplicação da técnica, se faz necessária a apropriação da mesma, a sua compreensão e o comprometimento da pesquisadora para o preparo da estrutura e do ambiente necessários para sua execução. Visando ao sucesso na atividade, buscou-se conhecer os elementos facilitadores e dificultadores para sua eficácia, com o estudo da literatura e com a reflexão sobre o contexto das VCCAs e do CRIAR.

Não houve a preocupação com a definição do número de participantes, que foi definido pela adesão dos membros do CRIAR a partir das atividades anteriores, sendo sete sujeitos número considerado adequado, de acordo com a literatura. Lervolino e Pelicioni (2001) referem experiência com a composição de sete participantes por grupo, enquanto Weller (2006) considera seis a oito um número satisfatório. Segundo Minayo (2007, p. 270) “(...) do ponto de vista operacional, a discussão nos grupos focais se faz em reunião com um pequeno número de informantes (seis a doze) (...)”.

A preocupação da pesquisadora foi então a de garantir a presença dos sujeitos. Para isso houve discussão conjunta entre a pesquisadora e o grupo para definição do local, data e

horário da atividade. Houve agendamento junto ao grupo para o dia 13 de novembro de 2009, uma sexta-feira, mas no início da semana a coordenadora do grupo procurou por telefone a pesquisadora, comunicando a impossibilidade da participação de um dos sujeitos. Solicitou-se ao grupo a escolha de outra data, que possibilitasse a participação de todas e a data pedida foi 12 de novembro.

As atividades que envolvem a aplicação da técnica de grupo focal requerem envolvimento em ações diversas, tais como: organização do espaço físico, gravação das atividades e posterior transcrição do áudio obtido. Gatti (2005) recomenda que mesmo obtendo-se gravação em áudio sejam feitas anotações escritas, essenciais para auxiliar as análises. Tais anotações mostram aspectos importantes, momentos associados a falas significativas, etc., em outras palavras, questões cuja importância podem não ser percebidas no registro geral.

Kind (2004) refere que, para a realização do grupo focal, são necessários um moderador e um observador. Enquanto Levorlino e Pelicioni (2001) acrescentam a esses a figura do relator. Atendendo às recomendações da literatura foram convidadas para as funções de observadora e relatora respectivamente uma psicóloga e uma assistente social que atuam na rede de atendimento e possuem larga experiência em trabalho com grupos, enquanto a pesquisadora atuou como moderadora.

Observaram-se as recomendações para a execução da técnica se dar em sala tranquila, com boa acústica e luminosidade, conforme indicam Vasconcelos (2002); Bauer e Gaskell (2002); Kind (2004); Minayo (2007). Por isso foram realizadas reuniões com a observadora e com a relatora, reserva prévia da sala para a atividade e visita à mesma, quando se fez teste de acústica. Como a captação do som em gravadores digitais foi considerada não satisfatória, contratou-se uma equipe para gravação da atividade com uso de mesa de 14 canais, com seis microfones dispostos em torno do círculo de cadeiras, nas quais sentou o grupo.

A atividade do grupo focal ocorreu em 12 de novembro de 2009, às 15:00 horas, com sete sujeitos, uma moderadora, uma observadora, uma relatora, o técnico responsável pela gravação e uma auxiliar para a organizar a sala, evitar intromissões durante a atividade e preparar o lanche oferecido ao final.

Introduzindo a atividade, foram explicados os objetivos do grupo, o papel da moderadora, da observadora e da relatora. Assegurou-se aos participantes de que não existem opiniões corretas, que não há interesse em opinião em particular e que todas as opiniões são bem-vindas. Foi pedido aos participantes para falarem uma de cada vez, evitando interrupções desnecessárias e solicitada permissão para a gravação, conforme recomendam Kind (2004) e

Gatti (2005). Realizada a leitura dos conceitos de prevenção da violência contra crianças e adolescentes e das estratégias que a caracterizam (GUERRA, 2004; OMS, 2002, 2004) (Anexo B) que foram usados como ponto de partida para a discussão, em seguida, partiu-se para o roteiro do debate.

A elaboração do roteiro do debate (Apêndice F) se deu a partir da análise prévia dos dados produzidos por meio das entrevistas semiestruturadas e da oficina, quando foi observada a dicotomia nas representações dos sujeitos sobre a prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, que se caracterizou como a prevenção do crime e a prevenção do dano. Sendo a prevenção do dano predominante entre os sujeitos da equipe interprofissional, que se constituiu na totalidade dos participantes do grupo focal, o instrumento da atividade foi elaborado com os seguintes tópicos:

- O CRIAR atua na prevenção/minimização dos danos causados pela violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes? Como?
- O que é necessário mudar para uma melhor atuação do CRIAR na prevenção/minimização dos danos causados pela violência?
- O que é necessário mudar para uma melhor atuação do CRIAR na prevenção/minimização dos danos causados pelos procedimentos que envolvem o processo judicial (revitimização)?

A sessão teve duração de uma hora e 50 minutos e transcorreu de modo dinâmico, com a participação de todos os sujeitos na maior parte do tempo. Os sujeitos se envolveram na discussão, se alternando espontaneamente nas falas. Em vários momentos todos os sujeitos foram estimulados a participar, com pedidos da moderadora e demonstração de atenção para com cada fala ou manifestação do desejo de falar. Um dos sujeitos pareceu pouco à vontade, permanecendo até uma hora e 30 minutos da discussão em silêncio, segurando a bolsa no colo, mesmo havendo local pra guardá-la. Porém nesse momento houve uma fala de dez minutos, intensa e concisa, conseguindo, segundo os demais sujeitos, sintetizar o pensamento do grupo em relação a todos os tópicos da discussão.

Para conclusão, ao final do debate, foi solicitado às participantes para fazerem comentários sobre o que acharam da atividade, mais uma vez foi enfatizada a importância de cada opinião, informou-se a divulgação dos resultados do estudo a ser realizada mediante entrega de exemplares da tese para o CRIAR e para as Varas e feito agradecimento pela participação de todos os sujeitos.

É importante pontuar que, conforme relato dos sujeitos, a estrutura preparada para a gravação da discussão a princípio mostrou-se ameaçadora, provocando inibição. Porém ao término da atividade, na avaliação, os sujeitos relataram que à medida que a discussão avançou houve o envolvimento com o debate e os microfones foram esquecidos. Vários sujeitos declararam-se confortáveis durante a atividade e um deles referiu que a mesma foi terapêutica, por ter permitido a abordagem de dificuldades que o grupo enfrenta no dia a dia, mas que não tem oportunidade de discutir.

Ao término da atividade, a equipe responsável pela gravação entregou o conteúdo da discussão em um CD, compactado em MP3. Salvo no computador, o conteúdo revelou ótima qualidade, sendo transcrito com facilidade.

Posteriormente à realização do grupo focal a pesquisadora, a observadora e a relatora se reuniram com a finalidade de discutir os acontecimentos importantes durante a atividade, as impressões sobre a interação do grupo e as especificidades de cada sujeito, no tocante às expressões verbais e não verbais. Desta reunião emergiram as questões relevantes para os relatórios.

4.5 Critérios éticos

O estudo atendeu aos princípios éticos da pesquisa com seres humanos, estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, através da Resolução 196/96. A Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 1996) exige que se obedeça aos quatro princípios éticos das pesquisas que envolvem seres humanos:

a) consentimento livre e esclarecido dos indivíduos-alvo e a proteção a grupos vulneráveis e aos legalmente incapazes, a pesquisa envolvendo seres humanos deverá sempre tratá-los em sua dignidade, respeitá-los em sua autonomia e defendê-los em sua vulnerabilidade;

b) ponderação entre riscos e benefícios, tanto atuais como potenciais, individuais ou coletivos, comprometendo-se com o máximo de benefícios e o mínimo de danos e riscos;

c) garantia de que danos previsíveis serão evitados;

d) relevância social da pesquisa com vantagens significativas para os sujeitos da pesquisa e minimização do ônus para os sujeitos vulneráveis, o que garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio-humanitária.

O presente projeto foi encaminhado ao TJPE, especificamente à Coordenação da VCCA da capital para aprovação formal, cadastrado no SISNEP e submetido à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da Escola de Enfermagem da USP-Campus- Ribeirão Preto (Anexo A).

Após a exposição do projeto para os membros das 1ª e 2ª VCCAs, iniciou-se o agendamento das entrevistas semiestruturadas, que foi a primeira técnica aplicada para coleta de dados. Na ocasião de cada entrevista, logo ao iniciar o contato com o sujeito, foram informados os objetivos da pesquisa e procedimentos a serem realizados, e em seguida a pesquisadora se dispôs a responder aos questionamentos do (a) entrevistado (a). Ressalta-se que foi respeitada a livre participação, com liberdade para desistência quando desejassem, em qualquer fase da pesquisa.

Com o intento de assegurar o anonimato e o sigilo em relação às entrevistas, para cada sujeito do estudo foi atribuído um número, sendo o mesmo para cada sujeito em todas as técnicas utilizadas. O produto das gravações ficará em poder da pesquisadora por um período mínimo de cinco anos, sendo incinerado após esse prazo.

4.6 Análise e interpretação dos dados

Segundo Lüdke e André (1986), a análise de dados se inicia ainda durante a coleta, estando presente em vários estágios da investigação, quando ainda que parcialmente, se analisem os achados no campo do estudo. Ao término da coleta, a análise torna-se mais sistemática e mais formal. Nesse momento, conforme Gomes (2007), se deve finalizar o trabalho, com a ancoragem em todo o material coletado e com a articulação desse material aos propósitos da pesquisa e à sua fundamentação teórica.

Com os dados em mãos, o pesquisador busca destacar os principais achados da pesquisa, quando pode experimentar sentimentos variados e, às vezes, conflitantes (LÜDKE; ANDRÉ, 1986). Explanando sobre as especificidades deste momento, Minayo (2007) faz referência ao pensamento de Bourdieu ao discorrer sobre a possibilidade da ocorrência de uma ilusão da transparência; momento em que o pesquisador tenta fazer uma interpretação espontânea e literal dos dados, como se o real se mostrasse nitidamente ao observador. Outro obstáculo citado pela autora é quando o pesquisador sucumbe à magia dos métodos e técnicas, deixando de lado a fidedignidade à compreensão do material, que dizem respeito às relações

sociais dinâmicas e vivas. Como último obstáculo, aponta a dificuldade que muitos pesquisadores encontram na junção e síntese das teorias e dos achados em campo ou documentais.

Compreende-se que esta etapa requer um suporte teórico que proporcione maior segurança, deixando o pesquisador menos vulnerável a situações que possam comprometer a qualidade da pesquisa. Buscou-se um suporte que propiciasse maior clareza de como proceder nesta etapa, elegendo-se a interpretação dos sentidos, conforme propõe Gomes (2007), por meio da aproximação ao diálogo entre a concepção hermenêutica e dialética, tendo como foco o fenômeno cultural.

Fenômenos são entendidos por Rodrigues (2006) como a expressão de sentido e de sentidos. Para a autora, os fenômenos complexos são a manifestação de tudo que emerge da realidade, são “passíveis de desordem e de ordem, de pulsões, mutações, determinismos, indeterminismos, interações e de diferentes níveis de organização e de auto-organização” (p. 24).

A cultura para Geertz (2008) tem seu conceito associado à semiótica, e a análise do fenômeno cultural requer a sua compreensão “não como uma ciência experimental em busca de leis, mas como uma ciência interpretativa à procura de significados” (p. 4). E que “a análise cultural é uma adivinhação dos significados, uma avaliação das conjecturas, um traçar de conclusões explanatórias a partir das melhores conjecturas” (p. 14).

Os aspectos culturais são valorizados pela OMS (WHO, 2003), pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2001a, 2002a) e pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (BRASIL, 2010) que recomendam considerá-los na abordagem da produção e reprodução das várias formas de violência, assim como das várias possibilidades de prevenção.

A pesquisa das representações concretas ou simbólicas dos membros do Poder Judiciário acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes permite a aproximação com a hermenêutica, com vistas a compreender os textos produzidos no presente estudo, a partir do sentido ampliado da palavra. Conforme Minayo (2007, p. 328), a hermenêutica é a disciplina básica que se ocupa da arte de compreender textos, utilizado pela autora num sentido amplo, como “biografia, narrativa, entrevista, documento, livro, artigo, dentre outros”.

Gadamer (2006) afirma que a hermenêutica é a arte da compreensão, que lida com o incompreensível e com a compreensão da imprevisibilidade orçamentária da vida mental-espiritual. Para o autor (GADAMER, 2008), o fenômeno da compreensão penetra em todas as

referências humanas ao mundo, como também apresenta uma validade própria igualmente no terreno científico (p. 29) e na mesma parte da proposição segundo a qual “compreender significa, de princípio, entender-se uns aos outros”, reforçando que compreensão de princípio é entendimento (p. 248).

Habermas (1987, p. 26) valoriza a linguagem ao considerar que a hermenêutica se refere a uma:

Capacidade que adquirimos à medida que aprendemos a “dominar” uma linguagem natural; à arte de compreender um sentido linguisticamente comunicável e, no caso de comunicações perturbadas, torná-lo inteligível; Compreensão do sentido se orienta para o conteúdo semântico do discurso, mas também para as significações fixadas por escrito ou em sistemas de símbolos não lingüísticos (...).

A linguagem também é valorizada por Gadamer (2008) que afirma que “compreender o que alguém diz é pôr-se de acordo na linguagem” (p. 497) e que “a linguagem é o meio em que se realizam o acordo dos interlocutores e o entendimento sobre a coisa em questão” (p. 497). “Todo compreender é interpretar, e todo interpretar se desenvolve no *medium* de uma linguagem que pretende deixar falar o objeto, sendo ao mesmo tempo, a própria linguagem do intérprete” (p. 503).

Minayo e Deslandes (2002) percebem como uma das ideias fundamentais da hermenêutica a de que os seres humanos, na maioria das vezes, entendem-se ou fazem um movimento interior e relacional para se porem de acordo.

O movimento para se porem de acordo inclui, em seu processo, o diálogo, no qual são revelados consensos e contradições da realidade, o que foi percebido pela pesquisadora, desde a fase de elaboração do projeto que originou este estudo. A complexidade do tema em estudo, assim como a complexidade dos atores e instituições envolvidas fizeram prever o conflito, constatado nas atividades que envolveram a coleta de dados.

Uma questão percebida ainda na fase exploratória foi que enquanto o ECA considera crianças e adolescentes sujeitos de direitos e prioridade absoluta, dentro da doutrina da proteção integral, o Código do Processo Penal não considera as peculiaridades desses grupos durante as ações dos processos. Soma-se a isso a insuficiência e pouca articulação das políticas públicas, que tratam do tema, sendo possível perceber tais contradições, nas ações concretas e nos processos de trabalho dos sujeitos.

A realidade do fenômeno social requer, então, um método capaz de aprofundar a sua análise, e para essa finalidade Triviños (1987) considera a dialética o procedimento mais

adequado. Para se obter tal análise, Geertz (2008) aconselha resistir ao subjetivismo e manter a análise das formas simbólicas estreitamente ligadas aos acontecimentos sociais e ocasiões concretas, o mundo público da vida comum, e organizá-la de tal forma que tornem claras as conexões entre as formulações teóricas e as interpretações descritivas.

Gadamer (2008, p. 479) se refere à dialética como arte de perguntar, de continuar perguntando, é a arte de pensar e afirma que a dialética tem esse nome por se constituir na arte de conduzir uma verdadeira conversação e que “o perguntar põe em suspenso o assunto com suas possibilidades”.

No exercício da dialética, Minayo (2007, p. 347) entende que se deve considerar como “fundamento da comunicação as relações sociais historicamente dinâmicas, antagônicas e contraditórias entre classes, grupos e culturas”. A autora entende a linguagem tanto como um veículo de comunicação quanto de dificuldade de comunicação.

A adoção da dialética, no presente estudo, se origina do entendimento coincidente aos autores referidos, assim como à afirmação de Minayo (2007) de que não existe ponto de vista fora da história, nada é eterno, fixo e absoluto, portanto, não há nem ideias, nem instituições, nem categorias estáticas.

A historicidade é abordada por Geertz (2008, p. 37), considerando que o conceito de cultura tem seu impacto no conceito de ser humano, pois “tornar-se humano é tornar-se individual, e nós nos tornamos individuais sob a direção dos padrões culturais, sistemas de significados criados historicamente em termos dos quais damos forma, ordem, objetivo e direção às nossas vidas”.

Gadamer (2008, p. 368) explicita a sua valorização da história para a compreensão dos textos, ao afirmar que:

Na verdade, não é a história que nos pertence, mas somos nós que pertencemos a ela. Muito antes de nos compreendermos na reflexão sobre o passado, já nos compreendemos naturalmente na família, na sociedade e no Estado em que vivemos. (...) os preconceitos de um indivíduo, muito mais que seus juízos, constituem a realidade histórica de seu ser.

O autor considera ser a consciência histórica uma forma de autoconhecimento e a última pressuposição para o conhecimento do mundo histórico, no qual a identidade de consciência e de objeto representa uma realidade demonstrável, que é a vivência. A realidade histórica da vida que se desenvolve e se configura em unidades compreensíveis, que como tais são compreendidas pelo indivíduo singular. E o nexos da vida oferecida ao indivíduo se estabelece graças ao caráter significativo de determinadas vivências.

A ideia de “vivência”, compreendida como configurações de sentido, e a ideia de “símbolo”, como sendo a representação de algo visível ou invisível, refletindo ao mesmo tempo uma ideia do real e sua expressão fenomênica, constituem elementos importantes para a hermenêutica (MINAYO; DESLANDES, 2002, p. 90).

Habermas (1987) entende que o método hermenêutico parte da mediação e o método dialético da oposição e que ambos se constituem em momentos necessários para a produção de racionalidade e deste modo atuam como elementos de uma unidade. Explicando de outro modo, Minayo (2007, p. 348) esclarece que “enquanto a hermenêutica busca as bases dos consensos e da compreensão na tradição e na linguagem, o método dialético introduz na compreensão da realidade o princípio do conflito e da contradição como algo permanente que se explica na transformação”.

Entendendo a complementaridade dos métodos, buscou-se a aproximação da proposta de análise hermenêutico-dialética, a partir dos seguintes princípios:

- (a) buscar a lógica interna dos fatos, dos relatos e das observações; (b) situar os fatos, os relatos e as observações no contexto dos atores; (c) produzir um relato de fatos em que seus atores nele se reconheçam, utilizando também a inferência (GOMES, 2007, p. 100).

Em esquema que permite a operacionalização, o autor ainda cita passos para se trilhar um caminho para a interpretação, a saber: leitura compreensiva do material selecionado, exploração do material e elaboração de síntese interpretativa.

Para levar a cabo o intento, na construção do presente trabalho, considerou-se o contexto, compreendido como o contexto sócio-histórico da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, incluindo a rede de atendimento da qual dispõem as VCCAs, assim como o embate com os dados empíricos, ou seja, as representações dos membros do Poder Judiciário acerca do objeto estudado.

Como categorias empíricas entenderam-se aquelas criadas a partir do material resultante do trabalho de campo, contendo e expressando representações típicas do grupo em questão (Minayo, 2007). Desse modo, tendo em mãos os dados coletados no campo de pesquisa, retornou-se para o conteúdo teórico produzido nas fases anteriores da pesquisa, a elaboração do projeto, buscando nova aproximação com o objeto, objetivos e pressupostos.

Por meio do método utilizado, acredita-se que se está percorrendo acerca dos achados do estudo, como também contextualizando tais achados num dado momento, em um campo especificamente demarcado e levando em consideração as suas especificidades e o valor da historicidade da representação de uma prática.

No período da coleta dos dados e ao término deste, a pesquisadora sentiu-se impregnada pelos discursos e também pelas evidências de que os sujeitos do estudo, apesar das diferenças na formação acadêmica e nos cargos ocupados estavam profundamente envolvidos com o tema em questão, cada um ao seu modo, variando conforme as características impressas por sua formação e por suas vivências pessoais e profissionais.

Percebeu-se, então, a necessidade de retomar as leituras acerca do objeto estudado, assim como o método para a análise dos dados. Tal distanciamento permitiu o amadurecimento das percepções, para em seguida se fazer a retomada do material produzido. Dando sequência a essa etapa, iniciou-se, a partir da opção pela análise e interpretação dos sentidos, a elaboração dos capítulos a seguir.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 Caracterização dos sujeitos do estudo

Os primeiros contatos com os sujeitos do estudo se deram em atividades referentes à parceria entre o NEVUPE e o CICA/TJPE que, após a aprovação do projeto de pesquisa, se caracterizaram como parte da observação no campo, quando foram realizadas visitas, reuniões, mesas-redondas e palestras.

Durante a realização das atividades, buscou-se convencer os sujeitos para participarem da coleta de dados, por meio da apresentação do projeto de pesquisa à CIJ e ao CRIAR e de convite feito individualmente para participação no estudo a ser realizado. Dentre os participantes, 17 membros do Poder Judiciário se constituíram sujeitos deste estudo, sendo 11 do sexo feminino e seis do sexo masculino.

Quanto à escolaridade, dois sujeitos possuem curso superior incompleto (estão cursando bacharelado em direito), 15 têm curso superior completo e, destes, sete cursaram somente graduação, sete cursaram especializações, um cursou residência, um cursou mestrado. Na ocasião da coleta de dados, dois sujeitos cursavam especialização. Entre os sujeitos com curso superior completo, o tempo decorrido entre a conclusão da graduação e a coleta de dados variou de nove meses a 29 anos.

O tempo de atuação dos sujeitos no TJPE variou de cinco meses a 15 anos e quanto ao cargo ocupado um juiz; dois assessores de juiz; um oficial de justiça; seis técnicos judiciários; sete analistas judiciários.

Questionados se nos cursos de graduação foi abordado o tema violência sexual contra crianças e adolescentes, quatro afirmaram que sim e 13, que não.

Perguntados se já participaram de curso ou palestra sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, 12 responderam que sim e cinco nunca participaram de qualquer atividade sobre o assunto. Os que já participaram responderam que a carga horária variou entre duas horas, nos casos de palestras e 36 horas, quando se tratou de cursos. O enfoque predominante destas atividades foi o atendimento às vítimas (cinco), seguido da prevenção (dois) e do combate ao crime (três) e um sujeito não lembrou o enfoque.

Tais constatações corroboram achados de outro estudo (SILVA, 2006) que teve profissionais de saúde como sujeitos e mostrou que a maioria dos mesmos referiu não ter tido contato com o tema nos cursos de graduação. O mesmo estudo também revela que os serviços nos quais os profissionais trabalharam ao longo de suas carreiras não ofereciam a qualificação necessária à atuação junto a crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

5.2 O campo de estudo, os sujeitos e suas interações

As VCCAs estão situadas no Centro Integrado da Criança e Adolescente (CICA) que é localizado em um bairro de fácil acesso, próximo ao centro da cidade e a um importante corredor de ônibus. O CICA abriga os órgãos do Poder Judiciário, tais como Varas da Infância e Juventude, Coordenadoria da Infância e Juventude, CEJA e Centro de Apoio Psicossocial (CAP), como também o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Gerência de Polícia e uma unidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE), todos voltados ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes (TJPE, 2009). A localização próxima dos órgãos do Judiciário favorece a integração operacional, conforme previsto no ECA (VADE MECUM, 2010).

A estrutura física das VCCAs está situada em um bloco de dois andares do CICA. No térreo existe uma recepção, sala e antessala do juiz da 2ª Vara e dos seus assessores, a secretaria desta Vara, e as salas do CRIAR. No primeiro andar, existe a sala e antessala do juiz da 1ª Vara e dos seus assessores, a secretaria desta Vara, a sala do defensor público, a sala do promotor e a sala de depoimento especial. Cada andar possui seus sanitários.

A entrada é única, assim como os espaços para espera, que são cadeiras nos corredores, próximas às salas dos juízes. Observou-se que não existem dependências separadas para as vítimas e os agressores ou acusados, ocorrendo muitas vezes a permanência de ambos no mesmo espaço.

Todo o bloco onde se situam as VCCAs é pintado das cores branca e cinza claro, com piso cinza escuro. O prédio é mal conservado, os móveis e equipamentos são velhos, na maioria das salas. Porém percebe-se que gradualmente há renovação da mobília. O interior do prédio é escuro e quente, fazendo muito calor, especialmente nos dias de verão, que na cidade do Recife é uma estação bem longa e intensa. Os condicionadores de ar, que ficam nas salas, são velhos e emitem ruídos de grande intensidade, prejudicando a comunicação. Os computadores, alguns bem antigos, estão sendo substituídos por outros novos e com mais recursos.

O CRIAR, equipe interprofissional, que faz o atendimento às crianças e adolescentes e familiares dos casos/processos das Varas ocupa três salas pequenas conjugadas e uma varanda, ligada a uma das salas. A varanda referida é utilizada em algumas situações para a vítima aguardar a audiência, com alguma privacidade. Porém essa privacidade é relativa, pois

a varanda é gradeada e tem comunicação visual com o meio externo, por onde passam pessoas a pé ou de automóvel, a caminho de outros prédios do CICA.

O CRIAR dispõe de uma linha telefônica, fax, quatro computadores com internet e compartilha um automóvel com motorista com todo o CICA.

Observando as condições do prédio onde se situam as VCCAs, percebe-se a falta de investimento na estrutura física, o que leva a pesquisadora a comparar com a modernidade e a pompa existentes nas dependências do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, situado no bairro Joana Bezerra. Tal comparação leva a refletir sobre a afirmação contida na Lei (VADE MECUM, 2010) de que a criança e o adolescente são prioridade absoluta, assim como a proteção integral, preconizada no ECA.

Por outro lado, contrastando com a estrutura física das VCCAs, percebe-se a receptividade e a boa vontade da maioria dos seus membros em atender a pesquisadora, se prontificando a participar das atividades referentes à coleta de dados e proporcionando oportunidades de conhecer a dinâmica de funcionamento das Varas.

As equipes das VCCAs se assemelham em sua composição. A equipe da 1ª Vara é composta por um juiz, dois assessores, seis membros da secretaria, sendo um coordenador. A equipe da 2ª Vara é composta por um juiz, dois assessores, seis membros da secretaria, sendo um coordenador.

A equipe do CRIAR é composta por três assistentes sociais, três psicólogas e uma pedagoga e seus membros pertencem às diferentes VCCAs, porém atuam em conjunto, no mesmo espaço físico, compartilhando seus conhecimentos, se apoiando mutuamente. Atuam no CRIAR como membros da 1ª Vara: duas assistentes sociais, uma psicóloga, e uma pedagoga e como membros da 2ª Vara: uma assistente social e duas psicólogas.

O CRIAR intercala o horário dos seus membros, de modo a atuarem das 8h às 18h, realizando no horário da manhã visitas domiciliares e algumas vezes entrevistas. No horário da tarde, realizam o trabalho interno, como discussões de casos, relatórios, como também o atendimento ao público.

Houve a oportunidade de participação em alguns eventos, para os quais a pesquisadora foi convidada, atuando de modo a caracterizar uma parceria: Tardes Acadêmicas; discussão da Instrução Normativa para o Depoimento Especial, inauguração da sala para essa finalidade e capacitação da equipe selecionada para a inquirição; mapeamento da rede de atendimento, a partir do CICA.

O seminário intitulado “Tardes Acadêmicas”, atividade regular, que na ocasião marcou o primeiro aniversário do CRIAR, foi realizado pela CIJ em 22/09/2009 e

proporcionou a oportunidade da apresentação do projeto da presente pesquisa. Em seguida houve a apresentação de uma pesquisa sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, já concluída e publicada, realizada em Recife. A última exposição foi a da coordenadora do CRIAR que apresentou o trabalho realizado pela equipe. O evento aconteceu no auditório do CICA – TJPE e teve a participação de membros do TJPE e profissionais de setores diversos, a exemplo da saúde, educação, Conselhos Tutelares, ONGs, etc.

Em 21 de outubro de 2009, a pesquisadora colaborou na I Oficina de Trabalho Interinstitucional Interagir para Intervir em Rede, promovida pela Coordenadoria em parceria com o NEVUPE e com o Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família – NUCE-TJPE. A atividade, realizada nas dependências da UPE, nos dias 10 e 11 de novembro de 2009, objetivou a avaliação dos vínculos entre as instituições da rede social a partir do CICA. Além da presença das equipes da CIJ e NUCE, houve a participação de várias instituições governamentais e não governamentais. A participação da pesquisadora, enquanto membro do NEVUPE, incluiu a elaboração do projeto da capacitação, discussão do mesmo com a CIJ, planejamento da atividade em conjunto com a CIJ e atuação como facilitadora da atividade.

A Oficina de Trabalho Interinstitucional Interagir para Intervir em Rede foi inspirada na oficina realizada para coleta de dados para o presente estudo, da qual participaram como ouvintes, alguns membros da CIJ. Com a finalidade de fazer o mapeamento institucional proposto por Ude (2008), objetivou-se a identificação dos vínculos e lacunas para o trabalho de intervenção junto a crianças e adolescentes em situação de risco, realizado por equipes do CICA com diversas instituições governamentais e não governamentais.

As atividades relatadas revelam a mobilização das equipes do CICA no sentido de articular a rede, tanto para a difusão do conhecimento, quanto para incrementar o atendimento, buscando, conforme recomendam Faleiros, V. e Faleiros, E. (2001), uma missão compartilhada.

No período da imersão da pesquisadora no campo, a CIJ concretizou várias ações no sentido de iniciar a tomada do Depoimento Especial, da Central do TJPE de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, conhecida na maior parte do país como Depoimento sem Dano.

O Depoimento sem Dano em seu projeto original, criado no Rio Grande do Sul, “busca, precipuamente, a redução do dano durante a produção de provas em processos, sejam eles de natureza criminal ou civil, nos quais a criança/adolescente é vítima ou testemunha, bem como que seus direitos sejam garantidos, sua palavra valorizada” (CEZAR, 2007, p. 67). A metodologia reconhece a diferenciação da criança e do adolescente do adulto, respeitando a

sua condição de pessoa em desenvolvimento, ao retirar a criança do ambiente formal de uma sala de audiências. O procedimento adotado desde o ano de 2003 pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul envolve a inquirição por uma psicóloga ou assistente social do depoimento da criança em sala preparada para esse fim, com comunicação por meio de áudio e vídeo com o juiz, que fica na sala de audiência.

A pesquisadora participou de várias ações referentes à instalação do Depoimento Especial, como a discussão da instrução normativa para essa ação com membros da CIJ e a capacitação para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, dos membros do TJPE selecionados para essa atividade. Em 16 de dezembro de 2009, foi realizada discussão de obra cinematográfica que aborda a violência sexual cometida contra uma criança. Entre 12 e 14 de janeiro de 2010, ministrou-se o curso para capacitação da equipe. A atividade teve duração de 30 horas e se deu por meio de aulas expositivas dialogadas, dinâmicas e debates. O envolvimento do grupo foi satisfatório e ao término foi ratificado o compromisso com o trabalho.

A solenidade de inauguração da Sala de Depoimento Especial ocorreu em 02/02/2010, com a presença do presidente do TJPE, as equipes da CIJ, das VCCAs e da Central de Depoimento Especial e convidados.

Percebe-se com tais ações da CIJ/TJPE um interesse em melhorar a qualidade do atendimento realizado tanto por suas equipes, quanto por outras instituições envolvidas no eixo da responsabilização. Tais ações revelam uma tendência mundial de evitar a revitimização das crianças e adolescentes vítimas de violência, tratando-se de atitude impregnada da essência da doutrina da proteção integral, trazida em documentos diversos, entre eles o ECA.

A imersão no campo foi oportunidade de grande importância no que diz respeito ao aprendizado para questões imediatas referentes ao estudo realizado como, por exemplo, conseguir contextualizar as representações e práticas dos sujeitos no que diz respeito ao objeto da pesquisa. Outro aprendizado envolve o conhecimento e a compreensão da complexidade da estrutura e das relações no interior do Poder Judiciário, o que leva à inquietação e indagação sobre o modo como tal complexidade pode favorecer ou prejudicar o processo de trabalho das VCCAs, para efetivação da justiça na vida das crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

5.3 Construindo categorias empíricas a partir da triangulação de técnicas

Com o material originário da coleta de dados em mãos, buscou-se compreender, por partes, os achados por meio da leitura exaustiva das observações contidas no diário de campo e organização das informações de maneira sequencial. O mesmo procedimento foi feito com o material procedente das entrevistas, da construção do mapa dos vínculos institucionais e do grupo focal, tendo em vista a categorização dos dados.

As técnicas para coleta de dados, em sua totalidade, foram executadas pela pesquisadora, assim como a transcrição das falas obtidas. Dando seguimento, se elaboraram os quadros que sintetizavam as ideias dos sujeitos, com a finalidade de estabelecer as categorias, conforme prevê a análise e interpretação dos sentidos, proposta por Gomes (2007).

Por meio da triangulação de técnicas na coleta de dados, que conforme afirma Triviños (1987, p.138) “tem por objetivo básico abranger a máxima amplitude na descrição, explicação e compreensão do foco em estudo”, buscou-se a contextualização das representações dos membros do Poder Judiciário acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, dentro do espaço do estudo.

O passo seguinte foi agrupar as falas, de acordo com a similaridade das ideias nelas contidas, codificando os sujeitos e separando em “gavetas” que compunham as subcategorias (MINAYO, 2007).

Posteriormente procurou-se a visualização do todo, pois, conforme Gadamer (2008), é preciso que já se saiba do todo para definir uma ideia, para destacá-la de todo o resto. Desse modo, fez-se uma síntese do material proveniente do trabalho de campo, para em seguida se proceder ao agrupamento das representações que emergiram das falas dos sujeitos em duas categorias centrais.

Percebeu-se que as representações socialmente construídas acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes revelam a ênfase na sua *práxis*, termo apresentado no Dicionário de Política, pelo ponto de vista de Marx como atividade prático-crítica, como atividade humana perceptível em que se resolve o real concebido subjetivamente. O conceito de *práxis* exprime o poder do ser humano transformar o ambiente externo, tanto material como social. A *práxis* é ainda fundamento do conhecimento e critério de verdade (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2008).

As representações sociais na visão de Tura (2004) são uma forma de pensamento ou conhecimento específico profundamente enraizada nas experiências. Para Laplantine (2001),

uma representação consiste tanto num meio de conhecimento quanto um instrumento de ação. Os sujeitos evidenciam em suas representações as peculiaridades do seu processo de trabalho, no contexto sociopolítico em que estão inseridas as Varas dos Crimes contra a Criança e o Adolescente e o Poder Judiciário.

Os dados da pesquisa possibilitaram a identificação das seguintes categorias que emergiram dos discursos: **O Judiciário é o último patamar, tendo como subcategorias: As políticas públicas para prevenção da violência e a atuação em rede como perspectiva almejada e A estrutura e a dinâmica das Varas.** A segunda categoria foi: **A cultura penal e suas subcategorias: A prevenção do crime e A prevenção do dano.**

5.3.1 O Judiciário é o último patamar

A primeira categoria expressa neste estudo foi o Judiciário é o último patamar. Em todos os momentos de contato com os sujeitos, percebeu-se a preocupação com o fato de o Poder Judiciário e especificamente as Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes se constituírem na última instância à qual chegam os casos de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Quando chega numa Vara Criminal é porque já aconteceu o fato criminoso, né? (S 07).

Quando o pessoal chega já aconteceu (...) (...) passou da suspeita e já se configura como um processo criminal (S 02).

O que eu poderia colocar é que eu realmente acho que sim, a gente está no último patamar (...) (S 01).

As representações, conforme afirma Alves-Mazzotti (1994, p. 64), permitem “definir os contornos de um grupo ou ainda distinguir um grupo de outro pelo estudo das representações partilhadas (...)”. As representações dos sujeitos mostram o seu entendimento sobre a posição das Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes no enfrentamento da violência, que remete à afirmação de Gadamer (2008, p. 285) sobre a história, de que “não é somente um objeto do saber, mas está ontologicamente determinada pelo saber sobre si mesma”.

Ao apontar as VCCAs como o último patamar, as representações não revelam distinção entre os diversos olhares, de acordo com as formações profissionais informadas pelos sujeitos da pesquisa: bacharéis em direito, assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, o que aproxima de Cardoso e Gomes (2000) ao afirmarem que por mais diferentes que sejam os indivíduos, eles compartilham aspectos da matriz formativa da sociedade.

Concordando com as representações dos sujeitos, Mendonça (2002) afirma que a responsabilização fecha o círculo dos passos a serem percorridos na garantia dos direitos de crianças e adolescentes vitimizados.

Entretanto, a origem e as características ainda presentes nos dias atuais delineiam o Poder Judiciário como instituição representante da classe dominante e fechada, mesmo depois de estabelecida a democracia e da abertura de várias outras instituições (FOUCAULT, 2009).

Na atualidade, o Poder Judiciário encontra-se entre os serviços públicos, estatais, sendo o setor de serviços compreendido por Offe (1989) como imprescindível, a julgar a complexidade alcançada pela sociedade atual. O autor admite que a sociedade lida hoje com a duplicação no conceito de trabalho, que se apresenta com o paralelismo e a oposição de critérios de racionalidade irreconciliáveis, correspondentes aos papéis do “produtor eficiente” e da “manutenção efetiva”. Desse modo o Poder Judiciário pode ser visto como um grupo funcional que para servir à sociedade precisa com ela se relacionar de modo reflexivo, assumindo uma posição estrutural e culturalmente externa. A afirmação do autor faz perceber o Poder Judiciário como tal, por ser uma instituição formada por sujeitos da sociedade que julgam os atos dos cidadãos dessa sociedade e que contribuem para a transformação da sociedade e da sua cultura, na relação com as crianças e adolescentes.

Habermas (1987, p. 125) valoriza a crítica às tradições culturais, afirmando que estas não podem ser colocadas como absolutas e considerando que a experiência desses limites significa a superação da hermenêutica. Referindo-se à reflexão afirma que “a substancialidade se dissolve na reflexão, porque essa não apenas confirma, mas também rompe forças dogmáticas”.

As transformações sociais são evidentes, no Brasil, a Carta Constitucional de 1988 permitiu a abertura para a participação da sociedade nas decisões em relação às políticas públicas, no que se refere à formulação, execução e fiscalização. Um exemplo da participação social está na elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente que desencadeou vários documentos (MENDONÇA, 2002; VENDRUSCOLO, 2004; BARBOSA; LAGO, 2008), exemplificado pela elaboração dos Planos de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil nos níveis federal, estadual e municipal.

Outro exemplo dessas mudanças é a criação das Varas Especializadas para o atendimento de crianças e adolescentes, previstas no Art. 145 do ECA (VADE MECUM, 2010). Mais especificamente as Varas Especializadas em Crimes Contra Crianças e Adolescentes, que conforme UNICEF (2004b) foi em Recife, em 1996 a criação da primeira Vara cuja competência é julgar os crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Atendendo ao mesmo artigo do ECA que determina a criação de novas Varas, conforme a proporcionalidade dos Estados, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) criou em 2008 a segunda Vara Especializada em Crimes Contra Crianças e Adolescentes.

Numa relação dialética, a sociedade continuamente levantou novas questões e propôs outras mudanças. Mais uma ação que denota mudança na sociedade foi a criação das equipes interprofissionais, previstas no Art. 150 do ECA, cujas competências encontram-se definidas no Art. 151 deste documento como:

Fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico (VADE MECUM, 2010).

A entrada no Poder Judiciário de profissionais que compõem a equipe interprofissional, como assistente social, psicólogo e pedagogo, objetivou complementar a leitura da realidade social, ao somar o reforço desses profissionais à ciência do direito por meio de assessoramento técnico, contribuindo com as decisões judiciais, o que caracteriza um trabalho interdisciplinar com sério embasamento científico. “A interdisciplinaridade do serviço social com o Direito tem procurado trazer à prática judicante, por meio de uma postura crítica, o entendimento das principais transformações que se estabeleceram na sociedade e que alteraram a sua organização e dinâmica” (BARBOSA; LAGO, 2008, p. 53).

A partir da entrada dos membros das equipes interprofissionais, o Poder Judiciário não mais conta em seu quadro de serventuários somente com aqueles com a formação de bacharéis em direito e com os que exercem funções cartoriais. Uma nova configuração passa a existir no interior do Judiciário.

Demo (1995) compreende a justiça entre as políticas que representam claros direitos do cidadão. Em sua obra “Cidadania tutelada e cidadania assistida” em capítulo intitulado “Exigências e desafios da cidadania emancipada” discute as transformações por que passa a sociedade e afirma que “o processo emancipatório constitui um fenômeno profundo e complexo, de teor tipicamente político, e que supõe, concretamente, a formação de um tipo de

competência, ou seja, de saber fazer-se sujeito histórico capaz de pensar e conduzir seu destino” (p. 133).

Entretanto, segundo Roque (2001, p. 174), “o Poder Judiciário parece ser formado numa cultura com pouca capacidade de entender a sociedade e seus conflitos”. Considerando a tradição jurídica, entende-se que a tarefa das equipes do Poder Judiciário e, especificamente, das Varas Especializadas dos Crimes Contra Crianças e Adolescentes diz respeito a um trabalho novo, desafiador e inquietante.

Percebe-se a preocupação e o compromisso dos sujeitos em dar resposta à vítima e à sua família, que buscam a justiça por meio do Poder Judiciário, uma instância final a uma trajetória penosa, ao que Miranda (2002) chama de *via crucis*:

A violência já foi perpetrada. (S 07).

Quando chega aqui é porque o fato já aconteceu. Então há uma tentativa que esse ato não continue. (S 12).

A prevenção a partir do Judiciário é mais ou menos evitar que ocorra novamente (S 03).

Entendendo o Poder Judiciário como o último patamar, alguns sujeitos percebem a importância deste segmento na prevenção, nos casos de violência sexual intrafamiliar, ao contribuir para a interrupção da violência.

A interrupção da violência é o primeiro ganho que uma intervenção pode proporcionar para a vítima. Considerando que a violência sexual intrafamiliar pode ser crônica, tendo duração de meses ou anos e que a severidade dos danos dessa forma de violência, além de outros aspectos, também está relacionada ao tempo em que a criança ou adolescente foi vitimizada, a interrupção se configura em uma forma de prevenção de danos mais graves (FÜRNIS, 1993; BROWNE; FINKELHOR, 1986).

A responsabilização por meio de uma sentença judicial, ao considerar o fato da violência sexual como crime e que merece ser coibido, demonstra para a vítima o Sistema Judiciário como referência social e moral dos conceitos do certo e do errado (UNICEF, 2002). A responsabilização se constitui em ação preventiva do agravamento dos danos e da ocorrência de novos casos, por contribuir para interromper comportamentos violentos contra crianças e adolescentes, promover reparação para a vítima e estimular a sociedade a denunciar e a procurar a punição legal (FALEIROS, V.; FALEIROS, E., 2001; MENDONÇA, 2002; MIRANDA, 2002; UNICEF, 2002).

5.3.1.1 As políticas públicas para prevenção da violência e a atuação em rede como perspectiva almejada

As políticas públicas para prevenção da violência contra crianças e adolescentes constam no ECA, Artigo 87, inciso III, que prevê serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. O inciso V do mesmo artigo prevê a proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando as crianças e adolescentes em sua condição de pessoas em desenvolvimento e com a fundamentação nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, um variado leque de políticas e ações tem sido implementado no sentido de garantir às vítimas de violência a proteção especial prevista no ECA, por meio de um conjunto de estratégias.

A educação e a saúde são áreas básicas para o desenvolvimento infanto-juvenil e para Vendruscolo (2004) deveriam construir um caminho conjunto com os diversos setores no atendimento integral a todas as crianças e adolescentes. Somadas a estas áreas, a implementação de ações específicas para a prevenção da violência depende da atuação do Estado para a reorganização dos serviços e a criação de instituições necessárias à sua efetivação, conforme prevê o ECA. Orquestradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as entidades governamentais e não governamentais devem atuar na formulação e implementação das políticas públicas específicas.

As representações dos sujeitos sobre prevenção remetem à ideia encontrada no ECA (VADE MECUM, 2010), documento que aponta a família, o Estado e a sociedade como responsáveis pelo bem-estar das crianças e adolescentes. O entendimento é de que se trata de ações complexas, que devem ser realizadas por meio de políticas públicas intersetoriais, em trabalho conjunto do Poder Judiciário com outras instituições.

Prevenir seria uma ação conjunta de toda a sociedade, Estado, escola, família, tudo isso (...) (S 14)

(...) se ela é uma ação coordenada entre o Poder Judiciário, Conselho Tutelar e as escolas talvez também, porque tem participação efetiva na vida das crianças, talvez pudessem agir de uma maneira coordenada pra tentar prevenir esses atos violentos intrafamiliar. (S 07)

O ECA (VADE MECUM, 2010), no Art. 86 afirma que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”. A articulação proposta pelo ECA caracteriza o trabalho em rede, visando a atender às necessidades das crianças e adolescentes em situação de violência.

Antunes (2005) aborda a comunicação como importante na manutenção e transformação do mundo do trabalho e afirma que as ações interativas, resultantes do aparecimento de formas mais complexificadas de práxis social, acabam assumindo uma supremacia frente aos níveis inferiores.

A ideia da atuação em rede se constitui em um grande desafio, pois contradiz a lógica divisionista do sistema dominante (CAPRA, 2006). Discutindo as redes sociais, Ude (2002) considera que esta prática pode levar a uma ruptura com o pensamento fragmentado e com a prática setorizada e que “a rede deve ser um espaço onde caibam todas as dimensões possíveis de expressão no território em que se atua, sem a perda da referência social e pessoal” (p. 138). Desse modo entende-se que a atuação em rede se apresenta como uma quebra de paradigma dentro do Poder Judiciário, pois abrange a compreensão sistêmica da realidade.

Duarte (2008) afirma que com o trabalho em rede “se percebe o poder da cooperação como atitude que enfatiza pontos comuns em um grupo para gerar solidariedade e parceria” (p. 132). A autora apresenta as seguintes características a serem identificadas e desenvolvidas no trabalho em rede: acolhimento, cooperação, disponibilidade, tolerância e generosidade. Enquanto Moura et al. (2008) entendem que, para serem efetivas na prática, as redes devem ter as seguintes características: a complementaridade, a colaboração e a articulação/integração.

O trabalho em rede não consiste apenas em encaminhar os casos, mas no desenvolvimento de ações planejadas e articuladas, com o compartilhamento dos objetivos, das responsabilidades, das informações e dos resultados. Deve unir pessoas e entidades, para as intervenções que visam à proteção das vítimas (FALEIROS, V. 2000; MOURA, et al., 2008).

Observa-se que a atuação em rede representa uma mudança que remete à afirmação de Minayo (2007) para quem os aspectos dinâmicos das representações podem ser geradores de mudanças. O reconhecimento da importância da atuação em rede nos termos colocados acima, ao mesmo tempo em que permite a melhoria do trabalho realizado pelas VCCAs, significa grande mudança no que se refere à abertura do Poder Judiciário para atuação conjunta com

outras entidades e de um ponto de vista mais amplo pode ser considerado um dos sinais da sua democratização.

A elaboração do mapa dos vínculos institucionais, realizada pelos sujeitos, a partir da proposta de Ude (2008), representa os vínculos do CRIAR com instituições que atuam no atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual intrafamiliar, e apresenta a seguinte configuração.

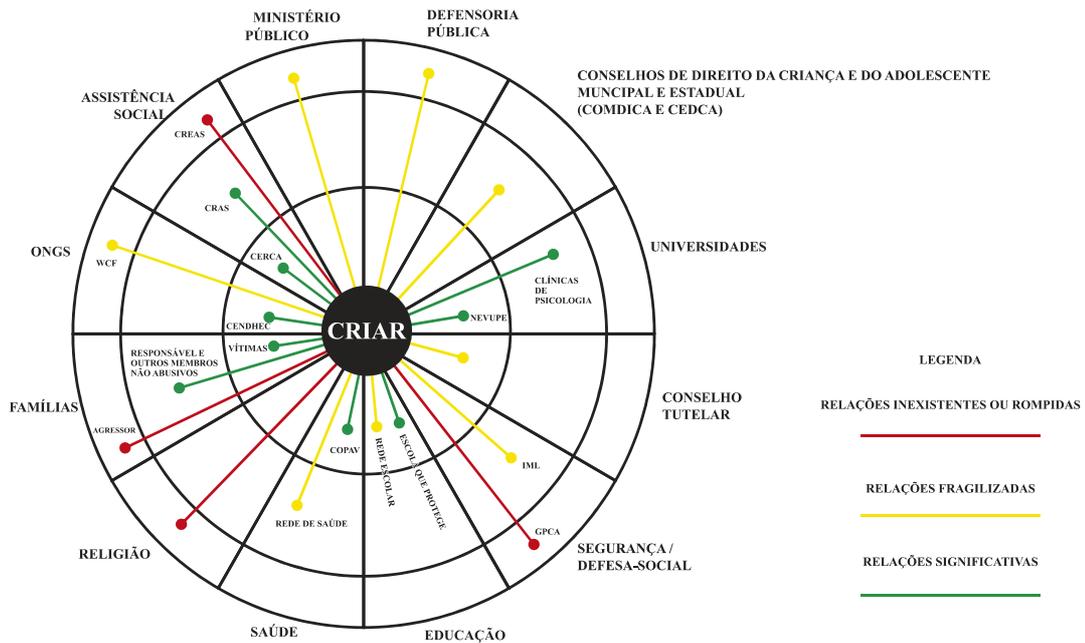


Figura 1 – Mapa dos vínculos institucionais.

O mapa dos vínculos institucionais apresentado anteriormente ilustrará a discussão dos vínculos com cada instituição, com a apresentação do quadrante correspondente.

Observe-se que o mapa dos vínculos construído pelos sujeitos, tendo como centro o CRIAR, identificou os vínculos entre o Poder Judiciário e instituições externas que lidam com os processos ou que atendem às vítimas e suas famílias, como se observa na figura que representa o mapa. Conforme mostra a legenda, o mapa construído representa relações significativas, relações fragilizadas e relações inexistentes ou rompidas. Os últimos tipos de relação, em amarelo e vermelho caracterizam lacunas na rede.

A avaliação do mapa dos vínculos, conforme Ude (2008), revela que a rede, quanto ao tamanho é mediana, considerando o número de instituições que se vinculam ao CRIAR para o atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual intrafamiliar.

Quanto à densidade, o mapa revela que os traços predominantes são os de cor verde que expressam os vínculos significativos, seguidos pelos amarelos que são os vínculos fragilizados e por último os vermelhos que são os vínculos rompidos ou inexistentes. Note-se que, conforme Ude (2008), a densidade dos vínculos das Varas é boa, entretanto a diferença em número dos vínculos significativos para os fragilizados é pequena. Para uma proteção adequada das crianças e adolescentes vitimizadas, o autor recomenda que a instituição deva investir no sentido de estabelecer um número maior de vínculos significativos.

Quanto à distribuição e à composição que se referem ao número de pessoas ou instituições situadas em cada quadrante, o desenho construído denota alguma variação do número de instituições. A rede das Varas denota tanto recursos, em sua minoria, quanto lacunas que predominam no desenho construído. A predominância de lacunas caracteriza uma rede que oferece menos proteção às crianças e aos adolescentes.

O aspecto da dispersão, que é a distância geográfica entre as instituições, não foi considerado na presente avaliação, por não se constituir em dificuldades para os contatos necessários à realização do trabalho. A proximidade foi avaliada no sentido mais da intensidade da relação, critério este sugerido pelo grupo. Esse aspecto remete a Antunes (2005) que, ao abordar as dimensões da diversidade, heterogeneidade e complexidade da classe trabalhadora, menciona a introdução dos meios de comunicação, inclusive da informática no trabalho que permite as relações entre profissionais de empresas distantes.

Por fim, quanto às características dos membros e das instituições que compõem a rede, esta pode ser avaliada como heterogênea, característica que, conforme Ude (2008), apresenta tendência à abertura, podendo ser fortalecida. A heterogeneidade da rede se explica tanto pela complexidade do problema da violência sexual intrafamiliar que resulta em necessidades em diversas áreas, demandando ações de setores variados, quanto pela capacidade de articulação do CRIAR.

Felizardo Junior e Ude (2009) chamam atenção para o aspecto mutante do mapa que, em circunstâncias diferentes, tende a apresentar configurações distintas, devido à dinamicidade da realidade. A criação de novos serviços e instituições ou a aproximação ou o afastamento das já existentes pode alterar o desenho do mapa dos vínculos.

A atuação em rede é abordada como parte de uma política de prevenção da violência sexual e, nas representações dos entrevistados sobre essa política, nota-se que a escola é apontada como a instituição mais importante, o que é encontrado nas falas de vários sujeitos, conforme exemplos a seguir:

(...) a prevenção dessa violência sexual passa por algumas etapas, acho que a primeira delas são políticas sociais voltadas ao desempenho do ensino, desempenho da educação (...) (S 06)

Eu classificaria como uma ação preventiva, uma ação inovadora que nós estamos desenvolvendo aqui na Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes, que são as ações que estamos realizando de acordo com a demanda de cada caso nas escolas. (S 13)

Precisamos articular com as Secretarias de Educação formas que possibilitassem o melhor acesso dos dirigentes escolares e professores ao CRIAR. (S 10)

A escola é referida por sua importância tanto na identificação dos casos por meio da observação das mudanças de comportamento da criança ou adolescente, inclusive o baixo rendimento escolar, quanto como importante parceira nas ações de prevenção (ROSENFELD, 1997; UNICEF, 2002; INOUE; RISTUM, 2008). Tal importância é verificada também no ECA e em todos os Planos de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, em todos os níveis de governo. Nos textos do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual - PAIR, a escola aparece como espaço privilegiado para diversas ações, podendo estar envolvida na prevenção primária, secundária e terciária, constituindo-se ponto importantíssimo na rede de proteção (BRASIL, [2005]).

Concordando com os documentos referidos, Inoue e Ristum (2008) identificam a importância da escola para a prevenção da violência sexual, assim como para a revelação e denúncia dos casos. Para as autoras, em casos de violência intrafamiliar, o educador deve perceber que, em muitos momentos, o professor é a única figura protetora a quem a criança ou adolescente pode recorrer.

A educação como uma das áreas básicas para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, com caráter universal, também deve juntamente com os outros setores atuar na prevenção da violência e no atendimento às vítimas.

O mapa dos vínculos construídos pelo CRIAR, no que se refere aos vínculos entre o Poder Judiciário e a escola, se assemelha ao apresentado por Felizardo Junior e Ude (2009) que revela vínculos significantes entre a educação e a justiça. No mapa do CRIAR, no quadrante referente à educação, observa-se uma relação próxima, mas fragilizada com a rede escolar de modo geral, enquanto a relação com o Projeto Escola que Protege é uma relação próxima e significativa.

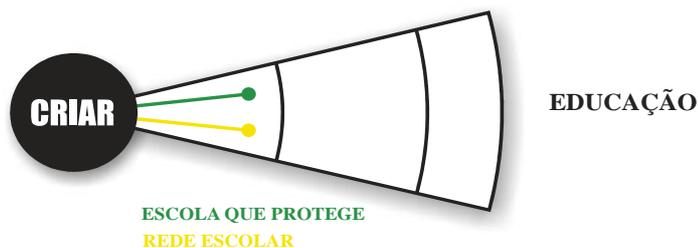


Figura 2 – Vínculo do CRIAR com a Educação

A Escola que Protege é um projeto que tem como objetivo a promoção no âmbito escolar da defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de violência, numa perspectiva preventiva. O projeto envolve a qualificação dos profissionais de educação por meio de formação nas modalidades a distância e presencial, para uma atuação diante das situações de violência suspeitas ou confirmadas sofridas pelos educandos (BRASIL, [2005]).

O Projeto Escola que Protege, além de qualificar os professores, atua como um serviço de referência para o qual convergem os casos identificados na escola, também opera na articulação com outras instituições envolvidas na promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

A articulação entre os setores como refere o sujeito 10, visando à realização de ações integradas para lidar com o tema da violência está prevista no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (BRASIL, 2001b) e no Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-juvenil no território brasileiro (MAFRA, 2008).

No entanto, constata-se que a rede não funciona de modo satisfatório, conforme as falas a seguir:

(...) articular com a rede, porque nem a gente está bem articulada com a rede, nem a rede com a gente (...) (S 10)

(...) o contato que a gente tem com eles [Conselho Tutelar] é Zero, aqui na Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente. (S 05)

Procuramos atuar em parceria com o Conselho Tutelar, explicando o nosso papel e o que esperamos deste órgão. O papel deste órgão é desconhecido pelos delegados, técnicos e analistas judiciários, promotores, juízes, etc. (S01)

As representações sociais dos sujeitos convergem para o que é mostrado na literatura, sobre o modo fragmentado como as redes funcionam. As articulações são ainda incipientes e

dependem mais de iniciativas individuais dos profissionais do que de uma política institucional, denotando a necessidade de mudanças mais profundas no sentido de clarificar a adoção de um modelo e de uma opção teórico-metodológica, como resultado de uma opção política (FALEIROS, V.; FALEIROS, E., 2001). Verifica-se que, nas ações realizadas nas políticas públicas, a intersectorialidade pouco acontece e que é mais frequente o improvisado (REDE DE MONITORAMENTO AMIGA DA CRIANÇA, 2007).

Faleiros (2009) atribui a inexistência de uma visão estruturada do trabalho social em redes, o que dificulta as ações a partir do Poder Judiciário e a fragmentação dos Poderes do Estado e das atividades do Poder Executivo. O autor aponta o descompasso muitas vezes existente entre a ordem jurídica, o ordenamento político e as relações sociais.

Na representação do sujeito 05, o vínculo com o Conselho Tutelar é inexistente, entretanto na construção coletiva no mapa, o vínculo do CRIAR com o Conselho Tutelar mostra-se próximo, porém as relações são fragilizadas, conforme o quadrante a seguir.

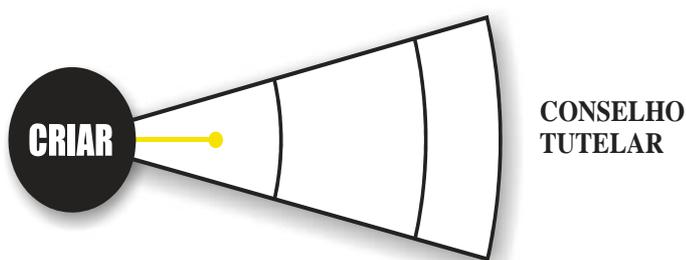


Figura 3- Vínculo do CRIAR com o Conselho Tutelar

Sendo o Conselho Tutelar, conforme o ECA, Artigo 131 (VADE MECUM, 2010), o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, revela-se imprescindível a melhor qualidade do vínculo entre essa entidade e o Poder Judiciário.

O sujeito 01 menciona a importância do conhecimento mútuo entre os componentes da rede e refere o desconhecimento do papel do conselho Tutelar por membros das VCCAs.

Mance (2002) refere que o diálogo entre as pessoas favorece a diversidade, regida pelo princípio da integralidade, do que depende o crescimento da rede. Quanto maior a diversidade e o compartilhamento de conhecimento, mais fortes se tornam as redes. Ao mesmo tempo em que cada pessoa “é única e autônoma, sendo responsável por suas próprias atividades e desempenhos, também é parte de um coletivo que supõe e integra sua autonomia, atividades, desempenhos e responsabilidades” (p. 71).

Observam-se fragilidades das articulações para a atuação em rede. O Mapa dos vínculos, no quadrante referente à Segurança/Defesa Social revela relações fragilizadas com o Instituto Médico-Legal (IML) e rompidas com a Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente (GPCA).

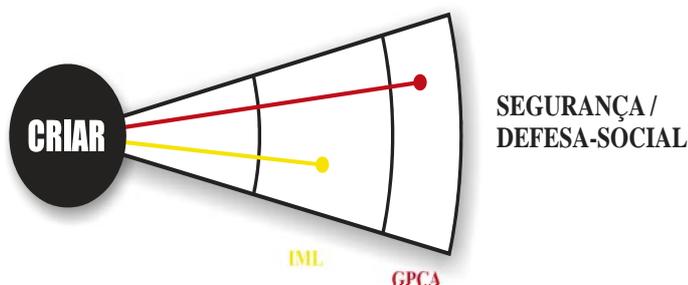


Figura 4 - Vínculo do CRIAR com Segurança/Defesa Social

Os sujeitos assinalam também deficiências prejudiciais ao adequado funcionamento da GPCA e o IML, apontando a falta de recursos indispensáveis para a realização de atividades necessárias na fase de instauração do inquérito, etapa anterior à entrada na Vara dos Crimes contra Crianças e Adolescentes como processo judicial.

(...) segue mais ou menos esse rito, de cair na burocracia de uma delegacia, de um exame do IML, que muitas vezes não tem o aparato pra fazer. Algumas vezes, em alguns processos eu visualizei que numa vítima foi deixado de fazer exame de gravidez, porque o IML não tinha o teste. Muitas vezes não tinha a parte da fotografia (...) (S 14)

Já foram feitas tentativas de maior integração com a GPCA e o IML, mas não há continuidade das ações. (S 02)

As dificuldades descritas pelo sujeito 14 foram constatadas por Silva (2009), em estudo que analisou a invisibilidade da violência sexual em crianças e adolescentes sob a ótica epidemiológica e clínico-legal, tendo como campo de pesquisa o IML em Recife. A pesquisa mostrou a baixa positividade dos exames para elucidação forense, que foi relacionada à falta de capacitação das equipes e à utilização de documento pericial elaborado numa visão positivista, levando a uma coleta de informações incompleta e insuficiente para a produção de provas necessárias à fundamentação do processo.

O sujeito 14 refere-se à falta da fotografia, que é um recurso utilizado pelo IML para documentação do exame realizado pelo médico legista. A fotografia deve ser anexada ao laudo pericial, com o objetivo de evitar a repetição do exame, além de permitir que, mesmo

após a cicatrização das lesões, se tenha acesso à prova pericial mais objetiva (WHO, 2003; SILVA, 2009).

Considerando as diversas formas de violência sexual, a literatura mostra que dificilmente se consegue provar esse crime, sendo necessários vários recursos tecnológicos que permitam se não apontar o agressor, ao menos caracterizar evidências da violência praticada. Mudanças são necessárias para melhoria do atendimento às vítimas em todos os pontos da rede e além de recursos materiais se faz necessária a adoção de protocolos e técnicas de entrevistas, para melhor apreciação dos casos, evitando a revitimização e a impunidade (WHO, 2003; SILVA, L., 2006; SILVA, M. 2009).

Como investimento para o enfrentamento da violência, a reestruturação dos serviços só se completa com a integração entre as instituições e as pessoas que nelas trabalham. A integração é prevista no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (BRASIL, 2001b) e no Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (BRASIL, 2008).

As políticas públicas são apontadas como importantes para o enfrentamento da violência sexual, entretanto as críticas ao modelo de sociedade e às políticas implementadas aparecem nas falas dos sujeitos.

É do perfil da política social, desse modelo de sociedade que a gente tem, uma coisa muito mais conjuntural. Tem outras determinações, outros... Uma coisa mais ampla e é um modelo de política pública, no papel é lindo! (S 11)

(...) não sai do papel e quando sai, sai defasada, sem tá interligada ao que se propõe a ser. Porque o CREAS seria o serviço de atenção a essas vítimas, que poderia estar mais junto, dentro da comunidade. Existe um pro Recife inteiro. (S 09)

A relação com a Assistência Social precisa mudar, estabelecendo uma relação mais contínua, que não seja apenas pontual (...). (S 02)

Afirmção semelhante à do sujeito 11 é encontrada em Moura et al. (2008) quando as autoras afirmam que, na prática, muitas ações previstas pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil ainda não saíram do papel, apesar da grande mobilização decorrente do primeiro Congresso Mundial sobre Exploração e Abuso Sexual, realizado em 1996, em Estocolmo, na Suécia.

Souza (2006, p. 36) sintetizou elementos principais das diversas definições e modelos sobre políticas públicas:

- A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz.

- A política pública envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes.
- A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras.
- A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados.
- A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo.
- A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação execução e avaliação.

Analisando as falas dos sujeitos à luz da síntese elaborada pela autora, é possível compreender a insatisfação dos sujeitos com o modelo de política vigente, que ainda não atende às necessidades do público-alvo.

A dinâmica da sociedade brasileira nas últimas décadas tem conduzido a mudanças políticas e estruturais, fazendo emergir temas relacionados aos direitos de grupos populacionais, como as políticas sociais para as crianças e adolescentes, por exemplo. A elaboração de políticas públicas demandadas por grupos sociais diversos, para abordagem dos referidos temas, mostra a efervescência da sociedade, num processo contínuo, sendo as políticas públicas como um processo em fluxo.

Segundo Cunha, E. P. e Cunha, E. S. (2002), as políticas públicas no Brasil são instituídas como resposta do Estado às demandas da sociedade, sendo a manifestação do compromisso público de atuação numa determinada área em longo prazo. Sendo assim, as demandas sociais pressionam o Estado para implementação de políticas públicas.

O mapa dos vínculos institucionais, no quadrante referente à Assistência Social, mostra relações próximas e significativas com o CERCA, aproximação média e significativa com o CRAS, porém a relação com o CREAS é ainda inexistente.

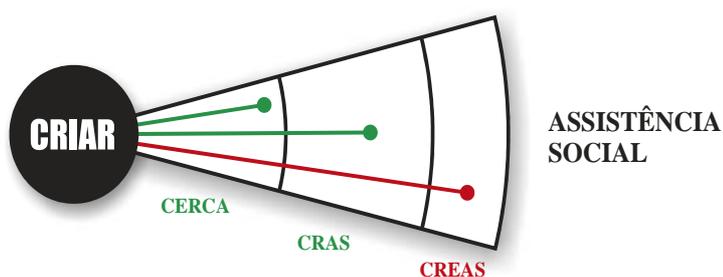


Figura 5 - Vínculo do CRIAR com a Assistência Social

O Centro de Referência da Criança e do Adolescente (CERCA) é um serviço especializado de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência, que funciona na cidade do Recife numa parceria entre as Secretarias Municipais da Saúde e da Assistência Social. O CERCA é localizado em uma unidade de saúde, tendo profissionais das duas secretarias atuando baseados na visão integral do atendimento.

Os CRASs são serviços previstos na Política Nacional de Assistência Social, destinados à prestação de serviços e implementação de programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, à articulação destes serviços no seu território de abrangência e à atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. Como entidades integrantes da rede de enfrentamento das várias formas de violência contra crianças e adolescentes, têm atuação importante no tema (BRASIL, 2004).

O CREAS é o serviço ao qual o sujeito 09 se refere, sendo o Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Trata-se de uma unidade pública estatal, que objetiva “atender através de serviços continuados de Proteção Social Especial, indivíduos e famílias com direitos violados e em situação de vulnerabilidade e risco social”. O CREAS tem como papel estratégico a articulação dos serviços da rede socioassistencial da proteção básica e especial com as demais políticas públicas e institucionais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (PERNAMBUCO, 2009). A implantação de CREASs Regionalizados e Municipais foi prevista no Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, para o atendimento qualificado, conforme previsto no SUAS, das situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Observe-se que tendo o CREAS um papel de articulação, o vínculo inexistente com o TJPE pode ser traduzido como uma fragilidade da rede de modo global.

A existência de uma unidade do CREAS para toda a cidade do Recife é apontada pelo sujeito como insuficiente e que acarreta dificuldades para o atendimento, considerando a demanda da cidade. Tal sobrecarga gera prejuízo para a qualidade dos atendimentos assim como origina as conhecidas listas de espera, como encontrado em Habigzang et al. (2009) e em experiência da pesquisadora em serviço referência do setor saúde, para atendimento a crianças em situação de violência da cidade do Recife.

Demo (1995) afirma que o Estado precisa ser legítimo, democrático e de serviço público. Porém, Vendruscolo (2004), em estudo intitulado “Políticas e prioridades políticas: a experiência de Ribeirão Preto no atendimento à criança e ao adolescente, vítimas de violência doméstica”, observa que o Estado brasileiro tem dado prioridade aos investimentos do orçamento público e implementado políticas públicas que incrementam as relações de

mercado, em detrimento dos investimentos que visam a assegurar as condições de vida da população.

Carvalho e Almeida (2003), colocando como exemplo as crianças e adolescentes, referem que a prioridade concedida aos grupos populacionais mais vulneráveis tem-se traduzido em intervenções pontuais, compensatórias e assistencialistas, de alcance geralmente limitado. Vários outros estudos referem a escassez, ineficiência ou mesmo a falta de políticas para esse grupo populacional que, conforme aparece na fala abaixo, não caracterizam a prioridade absoluta prevista no ECA.

A criança como um todo não é prioridade para quem faz as políticas públicas. Como a violência contra crianças e adolescentes dentro das prioridades dos políticos está lá em último, que não se pode nem considerar prioridade (...) se o investimento não for feito não haverá medida milagrosa. (S 05)

A afirmação do sujeito 05, sobre a criança não ser prioridade para quem faz as políticas públicas, remete ao Art. 4º do ECA que estabelece absoluta prioridade na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, explicitando quais são os direitos e os atores envolvidos.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (VADE MECUM, 2010).

A prioridade absoluta se deve à identificação das crianças e adolescentes como vulneráveis, por serem indivíduos ainda imaturos para enfrentar as exigências do ambiente, o que tem sido importante para a definição de ações para melhorar a qualidade de vida desses grupos etários.

A proteção à criança e ao adolescente integra os princípios fundamentais, consagrados em documentos históricos como a Declaração Universal dos Direitos da Criança e a Convenção Internacional de Direitos da Criança e Adolescente. No entanto, no Brasil, a entrada da criança na agenda pública tem sido penosa ao longo do tempo, como mostram os estudos sobre a história da criança.

Ariès (2006), em estudo sobre a “História social da criança e da família”, refere que somente no final do século XVI a sociedade passou a ter um sentimento de família e no século XVII o sentimento de infância. Segundo o autor “o interesse pela infância não é senão uma

forma, uma expressão particular desse sentimento mais geral, o sentimento da família” (p. 143). O sentimento de infância é recente e o conhecimento da infância como uma fase diferenciada do ciclo da vida tem mudado ao longo da história. Conforme Vigarello (1998), a conquista de um lugar para a criança na sociedade revela várias mudanças culturais que favorecem a visibilidade da violência cometida contra esse grupo.

Diferente dos direitos efetivados com prioridade absoluta, Vendrusculo (2004) constatou a ausência de políticas públicas para as crianças e adolescentes. A autora mostra que a violência se repete, caracterizando um ciclo e que esse ciclo se repete também na política, pois as crianças e adolescentes carecem de políticas específicas e, segundo a autora, para a garantia desses direitos “cabe estabelecer, assim, uma política pública que ordene as demandas estabelecidas, de acordo com as prioridades da população usuária” (p. 245).

As políticas sociais básicas são discutidas pelos sujeitos e especificamente a política de proteção às crianças em situação de violência, como refere o sujeito 05. O ECA também compromete o Poder Judiciário no Art. 52, Parágrafo único: “É assegurada sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes” (VADE MECUM, 2010).

Discutindo os serviços públicos estatais, Offe (1991) afirma que estes se distanciam da racionalidade do mercado, pois os seus resultados não são alocados por meio de preços, porém na sua maioria podem ser avaliados enquanto seu valor de uso. Desse modo “exclui-se o critério de rentabilidade enquanto indicador da composição e do volume de trabalho em serviços organizados estatalmente” (p. 30). O autor entende que, nos serviços estatais, o aumento dos recursos financeiros se dá não com o aumento global dos recursos, mas com o remanejamento, sendo o limite orçamentário definido por uma correlação de forças. Valorizando o peso das decisões políticas, afirma que:

Na esfera dos serviços públicos, os métodos para decisão e alocação, derivados da racionalidade do mercado, foram definitivamente substituídos por processos político-discricionários de decisão, e até mesmo que a vinculação dessas decisões a premissa da economia de mercado (pelo lado da oferta) ou a “necessidades” (pelo lado da utilização) também é uma decisão política, isto é, uma autolimitação discricionária das disponibilidades políticas (p. 31).

Compreende-se, por conseguinte que o modo arbitrário de dispor politicamente dos recursos atende a interesses que não são baseados nas necessidades das crianças e adolescentes, não atendendo por isso ao imperativo da prioridade absoluta, conforme definido

nas leis nacionais e internacionais que tratam dos direitos concernentes à infância e à juventude. Considerando o lugar da criança na atual sociedade e a hierarquia do Poder Judiciário, cabe questionar, nessa hierarquia qual a posição das Varas dos Crimes contra as Crianças e Adolescentes.

Vianna (2008) afirma que, apesar de o juiz ter a sua imagem hipertrofiada na sociedade, com raras exceções nos meios jurídicos, a imagem do juiz da Infância e Juventude é diminuída, desconsiderada e incompreendida. Tal afirmação parece responder ao questionamento sobre qual a posição das VCCAs na hierarquia do Poder Judiciário.

Entretanto o Poder Judiciário, mesmo em sua estrutura fechada, está inserido em um contexto no qual a efetivação das políticas públicas para as crianças e adolescentes depende de vários setores e da articulação destes.

O CRIAR tem colaborado com o COMDICA e o CEDCA na definição e elaboração de propostas sempre que possível. (S 01)

Participamos de encontros e reuniões junto aos conselhos para discussão da política de atenção às crianças e adolescentes. (S 13)

O ECA traz como uma das diretrizes da política de atendimento para a infância e juventude a criação dos Conselhos Municipais e Estaduais e Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Os mesmos no Artigo 88 do ECA são apresentados como órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais.

Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente determinam políticas de atendimento e têm por função deliberar a criação ou melhoramento dos serviços para atender a todos os direitos de crianças e adolescentes, conforme seu âmbito de atuação e que devem ser garantidos pelo poder público (VADE MECUM, 2010).

Para a garantia do cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, os Conselhos têm várias atribuições, entre as quais a participação ativa na elaboração da Lei Orçamentária do município. Os Conselhos devem zelar para que o percentual da dotação orçamentária destinada à constituição de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes seja compatível com as necessidades de atendimento, fazendo valer o princípio constitucional da absoluta prioridade na efetivação dos direitos da população infantil e juvenil. Outra atribuição dos Conselhos é a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado ao financiamento da criação de programas de

proteção e socioeducativos que devem compor um sistema de atendimento do município, que articule e integre todos os recursos municipais (PERNAMBUCO, [s.d.]).

O mapa dos vínculos institucionais mostrou que o CRIAR e os Conselhos Municipais e Estaduais têm uma relação fragilizada e de proximidade mediana.

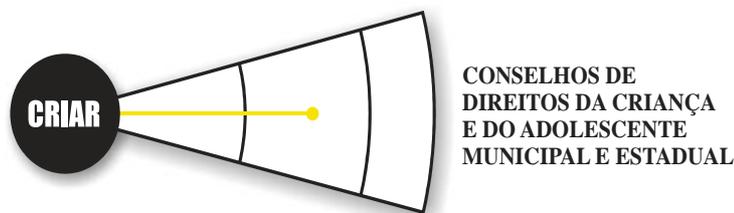


Figura 6 - Vínculo do CRIAR com os Conselhos de Direitos da Criança Municipal e Estadual

Conforme o depoimento do sujeito 01, o Poder Judiciário, por meio do CRIAR tem colaborado com os Conselhos Municipal e Estadual para a elaboração de propostas e políticas. Importante referir que os sujeitos mencionam a contribuição do CRIAR para os Conselhos, entretanto nenhum sujeito referiu ações dos Conselhos que caracterizem uma contribuição dos mesmos para o CRIAR e as VCCAs. Acredita-se que uma relação fragilizada, conforme demonstrado no esquema gráfico, e que é corroborada pelos depoimentos caracteriza a não reciprocidade, o que contribui para o enfraquecimento das relações.

5.3.1.2 Estrutura e dinâmica das Varas

A categoria estrutura e dinâmica das Varas remete à dinâmica do trabalho realizado no dia a dia dos membros das VCCAs. O trabalho é definido por Dejours (2004, p. 65) como “a atividade manifesta por homens e mulheres para realizar o que ainda não está prescrito pela organização do trabalho”.

O autor, que na referida obra tem o trabalho como centro, percebe o mesmo sempre como trabalho de concepção. Ao considerar que “o trabalho é por definição, humano, uma vez que é mobilizado justamente ali onde a ordem tecnológica maquinal é insuficiente” (p. 65), evidencia para o presente estudo, especificamente no trabalho no Poder Judiciário, com famílias em situação de violência intrafamiliar, a dimensão humana da sua realização.

Considerando o trabalho para o trabalhador, Dejours (2004) verifica a contribuição do trabalho para a construção da identidade, para a realização pessoal e para a saúde mental e somática. O trabalho participa da mediação entre o indivíduo e a coletividade, entre a subjetividade e o campo social e é o mediador na contribuição do sujeito singular para a organização da sociedade. O autor identifica dimensões geralmente subestimadas do trabalho, citando-as: criatividade e trabalho, coordenação e trabalho, cooperação e trabalho, confiança e trabalho, mobilização subjetiva e trabalho, reconhecimento e trabalho.

O funcionamento do Judiciário é representado pelo sujeito 07 como burocrático e lento, em prejuízo ao respeito à prioridade da efetivação dos direitos da população usuária.

Justamente acabar com essa burocracia. Porque o que eu vejo é isso, uma burocracia tão grande, uma formalização às vezes tão desnecessária (...) acaba retirando o objeto principal, que seria justamente a preocupação em proteger os direitos da criança e do adolescente. (S 07)

A burocracia existente no Poder Judiciário, cuja estrutura, pautada em um modelo técnico-burocrático, é comparada por Roque (2001) a uma linha de montagem de uma fábrica, na qual um operador tem de dar seguimento preciso a uma atividade iniciada por outro. A autora também afirma que a estrutura judiciária por suas regras de subordinação e burocratização, feita com procedimentos burocráticos, se sustenta sob um modelo militar, no qual a autoridade máxima é o juiz. E ainda que “O direito racional-formal é, pois, um produto do mesmo desenvolvimento que deu vida ao Estado e ao capitalismo moderno; nisto consiste a íntima solidariedade entre essas estruturas que servem de moldura à nossa época” (p. 169).

Sadek (2004) entende que a mentalidade do Judiciário não difere de outras instituições fechadas, com traços aristocráticos, enquanto Granjeiro e Costa (2006) concordando com as analogias anteriores, entendem que a estrutura do Poder Judiciário é baseada na hierarquia dos órgãos que o compõem, criando uma pirâmide hierárquica na qual o juiz fica no topo.

A estrutura complexa, baseada numa forte hierarquia, dificulta a tramitação do processo, favorecendo a morosidade, criando vantagens para o acusado, caracterizando desigualdade. A decisão judicial é adiada por anos, por meio de manobras da defesa, além da ampla possibilidade de recursos (SADEK, 2004).

A morosidade referida por vários sujeitos é apontada como um modo de não fazer justiça, ou de fazer injustiça para com a vítima, conforme as falas a seguir.

(...) alguns casos, quando chegam no Judiciário já se passaram cinco ou seis anos, aquela que era criança já chega uma adolescente. No Judiciário

passou cinco, seis, dez anos pra tomar alguma posição. É como se “o que aconteceu comigo não teve importância, isso é o de menos”. (S 10)

Muitos casos de crimes sexuais que atingiram a prescrição por falta justamente da aplicação da pena em tempo hábil. (S 16)

(...) para a vítima, a justiça quando demora demais ela nunca é feita. Quando a justiça demora, já é uma injustiça. (S 05)

Diversos sujeitos demonstram preocupação em relação às consequências da morosidade para os processos, que chegam à prescrição e para as vítimas, que não recebem a justiça almejada. Essa morosidade é referida em várias pesquisas, como a realizada no Rio de Janeiro, a qual constata que a resolubilidade de um caso em termos judiciais tem um percurso complexo, árduo e moroso, principalmente para as vítimas, sendo completado em torno de quatro anos (MIRANDA, 2002). Enquanto investigação realizada pelo UNICEF (2002) relata que o tempo para um processo judicial chegar à sentença atinge, no mínimo, cinco anos, dado que concorda com a fala do sujeito 10. A morosidade tem sido um indicativo de ineficiência do Poder Judiciário, já que alguns processos resultam em arquivamento ou declaração de inocência do autor da violência, por falta de provas.

A injustiça referida pelo sujeito 05 está relacionada à impunidade, que é apontada por Vigarello (1998) como responsável pela manutenção da violência sexual ao longo dos séculos. Essa impunidade se apresenta no Poder Judiciário na forma da morosidade, arquivamento do processo e em penas brandas, desproporcionais ao crime e aos danos causados à vítima.

A morosidade processual é um problema que aflige a sociedade brasileira e revela dificuldades relacionadas à gestão no Poder Judiciário. Em estudo intitulado “Questões novas e velhas sobre a morosidade processual”, Lima (2006) aborda vários aspectos que somados resultam em trâmites tão morosos. Os Poderes Legislativo e Executivo são responsabilizados pelo autor, que aborda em sua análise questões gerais, de alta relevância para a organização da sociedade como um todo, que se refletem no Poder Judiciário.

O Poder Legislativo, a quem compete fundamentalmente a criação de leis e a fiscalização dos atos do Executivo, segundo o autor, apresenta um funcionamento deficiente, que muito prejudica a atuação do Judiciário.

A produção das leis se dá por meio de ações diversas, numa variedade de eventos que se sucedem e que, de forma genérica, são denominados como processo legislativo ou procedimento legislativo. O processo legislativo, termo utilizado convencionalmente entre os estudiosos de política e os juristas, é conceituado como

Fenômeno dinâmico da realidade social, que se caracteriza por uma concatenação de atos e de fatos não necessariamente disciplinada pelo direito, começando com a “demanda” da lei e terminando com a “decisão” da lei ou com a rejeição da demanda (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2008, p. 996).

Tal conceito revela o modo dinâmico como agem e interagem os diferentes segmentos da sociedade, denotando correlação de forças, como também permite supor que o processo legislativo envolve os diferentes contornos éticos e morais, considerando as demandas dos grupos sociais e suas prioridades.

O principal produtor de demandas identificadas pelos autores é o governo, evidenciando sua importância, com lugar de destaque na produção legislativa, o que caracteriza o aspecto político nesse processo.

Considerando a importância do Poder Legislativo para o funcionamento do Poder Judiciário, Sadek (2004) chama atenção para que a justiça seja mais amplamente apreendida, inclusive as implicações das leis e de aspectos culturais no modelo adotado atualmente. Ainda sugere que se ajuste a lei aos imperativos da justiça, sendo necessário diminuir o número de recursos, favorecendo a agilidade no trabalho do Poder Judiciário.

O Poder Executivo ou procedimentos executivos são termos que indicam as atividades do governo no sentido geral. Entende-se por procedimento executivo a execução das leis, dos regulamentos e de modo geral das opções políticas do governo (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2008). Essa esfera de poder é apontada por Lima (2006) como grande responsável pela morosidade do Poder Judiciário por ocasionar mais de 80% das demandas judiciais em trâmite na atualidade, sendo o responsável pelo colapso que se atravessa.

Entende-se que os processos judiciais ocasionados pelo Poder Executivo aos quais o autor se refere não são os mesmos que chegam às VCCAs, porém considera-se o efeito no sistema como um todo, com a destinação de recursos para Varas que mais demandam no Poder Judiciário, segundo afirma Offe (1991).

Dallarri (2007) faz referência à importância dos Poderes Legislativo e Executivo para a melhoria do Poder Judiciário e para que este seja reconhecido como um serviço essencial, por sua contribuição para a ordem social.

Quanto às questões do Poder Judiciário mais diretamente ligadas ao trâmite processual, Lima (2006) aborda a precária estrutura física, o reduzido número de juízes e demais serventuários da justiça, o *modus operandi* dos julgadores com apego a formalismos desnecessários, evidenciando em alguns casos um perfil inadequado para a função. Além disso, na atuação dos advogados muito frequentemente se percebe o esforço para adiar o

desfecho do processo, com a utilização de manobras como o atraso na devolução dos autos quando os retiram, a criação de incidentes processuais infundados, apresentação de documentos fora da oportunidade própria, interposição de recursos contra todas as decisões desfavoráveis, mesmo quando incabíveis, entre outras. Desse modo, o desfecho do processo é protelado, conforme mencionam os sujeitos.

A morosidade da tramitação do processo judiciário desde a sua entrada no sistema até uma definição dificulta a efetivação da justiça. No caso específico do TJPE, a morosidade dos processos nas VCCAs é explicada pela estrutura do Poder Judiciário, como também estudo do UNICEF (2002) menciona a opinião do então juiz titular da Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente, ao afirmar que aquela Vara “não ter sido criada com a competência zerada constitui a principal dificuldade da instância até hoje”, que iniciou as suas atividades recebendo muitos processos antigos. Tal constatação é feita na presente pesquisa, na fala do sujeito 02, sobre o acúmulo de trabalho logo na formação da equipe interprofissional.

(...) o CRIAR, não começou do zero não, a gente começou do menos dez, porque assim já tinha acumulado coisa há muito tempo, porque fazia muito tempo que aquela Vara não tinha equipe, então a gente já criou, já começou com uma demanda muito grande (...) (S02)

Os números dos movimentos na Primeira e na Segunda VCCAs da capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco ilustram as dificuldades enfrentadas. Entre 31/10/2008 e 31/10/2009 do movimento desse período, 161 tiveram desfecho: desses processos 83 tiveram extinção de punibilidade; 14, extinção do processo; três, absolvição; 11 receberam sentença penal de acolhimento parcial; 45 receberam condenação. Observa-se que os desfechos predominantes são aqueles que caracterizam a falta de efetividade da justiça, em outras palavras vence a morosidade, o que já se constitui em uma injustiça para a vítima, conforme afirmação do sujeito 05 (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, 2009).

O ECA, ao mesmo tempo em que em seu Art. 152, afirma que “aos procedimentos regulados nesta Lei aplicam-se subsidiariamente as normas gerais previstas na legislação processual pertinente”, em seu parágrafo único assegura “sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências a eles referentes” (VADE MECUM, 2010). Desse modo se observa que a questão da prioridade absoluta também abrange o Poder Judiciário, porém os vários anos de tramitação dos processos que envolvem crianças e adolescentes como vítimas demonstram o não cumprimento daquilo que é assegurado por lei.

Sadek (2004) aponta como aspecto importante relacionado à oferta de serviços ou à estrutura judicial encarregada de processar as demandas que chegam até o sistema oficial de justiça, o que para a autora representa os sintomas mais visíveis do que se convencionou chamar de crise do Judiciário. Para sanar a crise à qual se refere, discute propostas de reforma do Judiciário apontando uma solução que considera genérica, que é dinamizar e tornar mais acessível a proteção jurisdicional.

Vários sujeitos referem a importância da eficácia do Poder Judiciário, conforme a fala do sujeito 06 e a celeridade como meio para que a justiça seja feita, como exemplificado na fala do sujeito 08.

(...) eu acho talvez que um dos aspectos primordiais dessa política de prevenção que ele [o judiciário] faz é mostrar que esses casos são julgados rapidamente esses casos são encarados com a seriedade que têm que encará-los. (S 06)

A principal ação do judiciário seria realmente essa celeridade. (S 08)

(...) A gente buscando atender o que o Conselho Nacional de Justiça tá cobrando, o que a gente chama de meta 2 (...) (S 01)

Inquietação semelhante foi encontrada por Roque (2001) em seu estudo, no qual os sujeitos associam a morosidade ao trâmite processual, existindo a utilização inadequada e pouco eficiente do processo pelos operadores do direito, pelo cumprimento burocrático de cada função, mesmo que seu cumprimento seja dentro dos rigores da lei.

A efervescência da sociedade tem apresentado mudanças mais profundas nas últimas décadas, após a abertura política e a elaboração da atual lei federal e suprema, a Constituição Federal em 1988, sendo a Constituição brasileira que mais sofreu emendas, com 64 emendas ao todo e ainda mais seis emendas de revisão. A mobilização pela democratização das instituições da sociedade tem sido constante, não deixando de fora o Poder Judiciário.

A criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 30 de dezembro de 2004, pela emenda constitucional nº 45, busca a melhoria do Poder Judiciário, por meio do controle da atuação administrativa e financeira dos demais órgãos daquele poder, como também supervisionar o cumprimento dos deveres funcionais dos juízes. A criação do CNJ assim como várias propostas de reforma se deram em meio a opiniões divergentes dentro do próprio Judiciário, e os juízes se dividiram conforme seu perfil mais ou menos isolado, expondo ainda mais a crise do Poder Judiciário (SADEK, 2004). A autora faz uma apreciação da polêmica sobre as propostas de reforma e mostra a urgência de melhorias no Judiciário, afirmando que:

O grau de tolerância com as deficiências já atingiu patamares tão baixos que colocam em risco a própria convivência democrática. É urgente a avaliação das propostas judiciais e extrajudiciais em discussão e de seus efeitos sobre a administração e a distribuição de justiça. O problema certamente não apresenta uma solução “ótima”, unívoca e inquestionável. Mas isto não significa dizer que enquanto não houver o “ótimo” nada deva ser feito (SADEK, 2004, p. 22).

Visando à melhoria do Judiciário, o CNJ (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, 2009) anunciou em 16 de fevereiro de 2009, durante o 2º Encontro Nacional do Judiciário, realizado em Belo Horizonte, um conjunto de dez metas a serem cumpridas até o final do ano por todos os tribunais do país, devendo começar a ser implantadas a partir de 17/02, ou seja, o dia seguinte. As metas que foram aprovadas em plenário composto pelos presidentes dos Tribunais da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral, do Trabalho, Militar e dos Tribunais Superiores, além de representantes de associações de magistrados, são as seguintes:

1. Desenvolver e/ou alinhar planejamento estratégico plurianual (mínimo de 05 anos) aos objetivos estratégicos do Poder Judiciário, com aprovação no Tribunal Pleno do Órgão;
2. Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31/12/2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores);
3. Informatizar todas as unidades judiciárias e interligá-las ao respectivo tribunal e à rede mundial de computadores (internet);
4. Informatizar e automatizar a distribuição de todos os processos e recursos;
5. Implantar sistema de gestão eletrônica da execução penal e mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;
6. Capacitar o administrador de cada unidade judiciária em gestão de pessoas e de processo de trabalho, para imediata implantação de métodos de gerenciamento de rotinas;
7. Tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o sigilo de justiça;
8. Cadastrar todos os magistrados como usuários dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud, Renajud);
9. Implantar núcleo de controle interno;
10. Implantar o processo eletrônico em parcela de suas unidades judiciárias.

Observa-se a segunda meta, mencionada pelo sujeito 01, a qual visa à celeridade exemplificada pelo sujeito 08, mas abordada por muitos outros sujeitos da pesquisa. Reconhecendo as injustiças decorrentes da morosidade da justiça, o CNJ priorizou a área criminal organizando várias ações que visam a corrigir as injustiças e democratizar o Poder Judiciário. Das várias ações realizadas pelo CNJ, os mutirões carcerários recebem atenção especial, por oportunizar a correção de injustiças flagrantes, como a soltura de detentos que se encontravam no sistema, quando já haviam cumprido o tempo determinado na sentença.

Como pesquisadora houve a oportunidade de testemunhar, no período de permanência no campo de pesquisa, movimentação importante nas dependências do TJPE, em decorrência da visita de representantes do CNJ na semana de 21 a 25 de setembro, para fiscalização e exatamente no dia 23 de setembro membros do CNJ visitaram o Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA). Nessa data foram realizadas atividades referentes à coleta de dados, porém com algumas restrições, dada a necessidade da permanência de um número determinado de servidores nos setores, para eventual visita dos supervisores. Observaram-se também modificações na estrutura física e no suprimento de material para o CICA, em atendimento a outras metas estabelecidas pelo CNJ.

Percebeu-se ao mesmo tempo alguma ansiedade dos membros das VCCAs com as demandas das metas estabelecidas pelo CNJ, por outro lado se observaram várias manifestações de apoio às reformas e empenho para o cumprimento das mesmas por meio do envolvimento nas ações implementadas. Além disso, nas várias equipes das VCCAs, percebeu-se a vontade de melhorar o serviço e a qualidade da oferta do seu trabalho para a sociedade.

A vontade de melhorar a qualidade do trabalho das VCCAs parece esbarrar em vários aspectos da cultura do Poder Judiciário entre os quais a burocracia e a não assimilação pelo Judiciário das equipes interprofissionais, criadas por determinação do ECA.

Quando chega pra gente [o CRIAR] já tá naquela fase de tramitação processual. Então já passou por uma secretaria. Em si, não teve uma orientação, aquela família (...) (S 01)

(...) que o juiz concedesse à gente prazo maior com aquela vítima, porque muitas vezes padronizam 30 dias pra todos, mas tem casos que exigem muito mais do que 30 dias. Em 30 dias a gente não consegue resolver aquilo dali. (S 10)

O funcionamento de uma Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes é análogo ao de Varas Criminais comuns, tendo seus ritos processuais

semelhantes (UNICEF, 2004b). O modo como os processos tramitam está intimamente ligado à hierarquia e à burocracia do Judiciário, e conforme afirma Roque (2001, p. 169) “Tal característica demonstra que os casos são tratados pelos atores sociais de forma a banalizar suas características específicas”.

As características específicas de casos/processos de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes descritas amplamente na literatura e que fazem parte do referencial teórico do presente estudo foram percebidas nas representações de vários sujeitos. Todavia em suas representações, os entrevistados também mostram que a atuação das equipes das VCCAs nem sempre respeita as especificidades tanto do tipo de crime quanto da vítima, em função da qual as Varas foram criadas.

A competência da equipe interprofissional encontrada no Art. 151 do ECA é fornecer à autoridade judiciária os subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, como também desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros. A atuação da equipe interprofissional deve ser realizada dentro dos rigores da lei, assegurada, conforme o texto do ECA, a livre manifestação do ponto de vista técnico.

O sujeito 01 expõe como regra que, ao dar entrada nas VCCAs, o processo não chega logo à equipe interprofissional e, em um relato de um caso, lamenta o fato de a vítima e de a família não receberem logo de início o apoio, as orientações e os encaminhamentos necessários para enfrentar o processo.

Contradição explícita é notada na dinâmica das Varas também quando se verifica a morosidade da justiça, levando os processos a tramitar durante vários anos, chegando alguns a alcançar a vida adulta das vítimas, enquanto são determinados prazos tão breves para o trabalho da equipe interprofissional, como refere o sujeito 10, ao afirmar que são padronizados 30 dias para que o CRIAR conclua o seu trabalho no processo.

A consideração de tal contradição remete à afirmação de Minayo (2007), para quem a prática social empírica dos indivíduos em sociedade, em seu movimento contraditório, é apreendida por uma análise compreensiva ancorada na hermenêutica-dialética. E ainda que as relações sociais historicamente dinâmicas e contraditórias são consideradas como fundamento da comunicação.

A atuação da equipe interprofissional envolve um trabalho árduo, com a realização de entrevistas para coleta de informações de várias pessoas nas dependências das Varas e por meio de visitas aos domicílios e às escolas. Para investigação da situação familiar da vítima ou do agressor, são necessárias em torno de dez entrevistas (UNICEF, 2004b). Entende-se que

a livre manifestação do ponto de vista técnico, colocada no ECA, também deve permitir uma definição razoável do tempo necessário para a realização do trabalho da equipe interprofissional, considerando as características específicas do processo e da vítima.

Granjeiro e Costa (2008) afirmam ser o estudo psicossocial a voz da equipe interprofissional nos autos, porém muitas vezes, após receber o relatório, o juiz responde com o silêncio, não havendo um contato entre juiz e psicólogo, dificultando a comunicação entre a psicologia e o direito. As autoras, com ênfase, interrogam:

Mas que voz é essa que o Setor Psicossocial pode oferecer ao juízo, pois, no mais das vezes, o estudo psicossocial transforma-se em um mero elemento informativo no processo, que pode ou não corroborar uma decisão do juiz que favoreça a responsabilização do autor e a proteção da vítima? (Granjeiro; Costa, 2008, p. 165).

As autoras afirmam, ainda, que a discussão se encontra numa zona de conflito entre o que é solicitado e o que é apresentado, sendo evidenciado na utilização do estudo psicossocial, “pois o juízo o aplica numa via de mão única, ou seja, para prover as demandas judiciais em detrimento das psicológicas” (GRANJEIRO; COSTA, 2008, p. 168). As pesquisadoras constatarem em sua pesquisa, na qual foram ouvidos diversos operadores do direito, divergências em relação aos objetivos do estudo psicossocial. O juiz busca saber se houve a violência sexual, com quem a criança deve ficar e outras informações semelhantes, enquanto o olhar psicossocial além de ser jurídico-policial, de investigação e de verificação dos fatos alegados, tem em vista o atendimento à criança e a sua família, visando a proporcionar um contexto de ajuda e de reflexão, para que possíveis mudanças aconteçam na dinâmica relacional da família.

Tais mudanças são possíveis, e o papel do Judiciário é apontado por Fürniss (1993) como de importância fundamental, pois além de mostrar o limite ao agressor, proporciona reparação à vítima. O autor também valoriza a atuação do psicólogo forense, por meio do atendimento à vítima, à família e até ao agressor, sendo prática consolidada em outros países, que proporciona a ajuda e a reflexão, necessárias à mudança.

Dificuldades são apontadas por Cesca (2004), para a consolidação da prática psicológica na instituição judiciária, referindo que as ações que se ocupam em localizar e punir os agressores e proteger as vítimas se completam com ações mais abrangentes que consideram a cultura e promovem o indivíduo.

Ao questionar a voz da equipe psicossocial, Granjeiro e Costa (2008) trazem a questão da dificuldade da relação da psicologia com o direito no âmbito do Judiciário, que é

apresentada pelo sujeito 10 como invisibilidade da atuação da equipe interprofissional, especificamente diante do juiz.

Eu percebo que o nosso trabalho [do CRIAR] é tão invisível para o Judiciário. O juiz, ele vê o que a secretaria faz, o processo tá andando, ele só vê papel. O juiz, ele no máximo vê aquele relatório. Não vê a dimensão daquela atuação que a gente fez ali. (S 10)

Dejours (2004) se refere à importância para o trabalhador do reconhecimento do seu trabalho, tendo este reconhecimento duas dimensões: a constatação e a gratidão. O reconhecimento passa pela reconstrução rigorosa dos julgamentos. Nas relações sociais o trabalho realizado é julgado conforme os seguintes critérios: o julgamento da utilidade, segundo relações verticais, do superior hierárquico e eventualmente da clientela; o julgamento estético, pelos pares e pela clientela. Conforme o retorno que o trabalhador recebe, o trabalho pode ser fonte de prazer e saúde, porém o não reconhecimento pode levar a uma dinâmica patogênica de descompensação psíquica e somática.

Observa-se que, além do não reconhecimento, a fala do sujeito revela a burocracia como geradora de dificuldades para que o Judiciário integre a prática da equipe interprofissional à prática do direito, concordando com estudo do UNICEF (2004b) que mostrou que os juízes e a equipe interprofissional trabalham no mesmo prédio, mas atuam em separado, situação que foi observada durante a presença da pesquisadora no campo de pesquisa.

A dimensão do trabalho da equipe interprofissional está relacionada tanto ao tipo de vítima quanto à natureza dos crimes mais frequentemente julgados nas VCCAs, que são conforme UNICEF (2004b) as violências intrafamiliares, especificamente a violência sexual. A atuação da equipe interprofissional acrescenta ao Judiciário dimensões não contempladas pelo direito e que vão além do julgamento dos crimes, possibilitando o alcance do princípio humanizante do ECA que considera crianças e adolescentes em sua condição de pessoa em desenvolvimento, compreendendo o seu contexto e a complexidade dessa condição.

Além da burocracia, outro aspecto se desvenda na fala do sujeito 01. A integração ou a não integração dos serviços que compõem as VCCAs parece revelar, no modo como se relacionam, direções diferentes na realização do trabalho.

Precisaria ser um trabalho muito mais integrado junto à secretaria, o próprio juiz pra entender a importância, valorizar isso de forma que favoreça esse acolhimento feito, somando o trabalho que a gente tá pensando. (S 01)

A relação com o juiz precisa mudar. Sistematizar melhor as relações entre a equipe técnica e os juízes fazendo, por exemplo, discussões sobre os casos. (S 13)

A fala do sujeito remete a uma das dimensões do trabalho para Dejours (2004, p. 67), que é cooperação e trabalho, que diz respeito à “vontade das pessoas de trabalharem juntas e de superarem coletivamente as contradições que surgem da própria natureza ou da essência da organização do trabalho”. A cooperação envolve a liberdade dos indivíduos e a formação de uma vontade coletiva, sendo decisiva em relação à eficiência do trabalho. Sendo o juiz a figura de autoridade da equipe, aquele a quem o grupo está subordinado, a dimensão da cooperação e trabalho está estreitamente ligada ou até dependente da dimensão reconhecimento e trabalho.

Granjeiro e Costa (2008) apontam como solução para o problema de integração entre os profissionais do direito e as equipes interprofissionais, a criação de Varas especiais. Ressalta-se que o campo de pesquisa do presente estudo foram as Varas Especializadas dos Crimes contra a Criança e o Adolescente, situadas em um complexo integrado, como preconiza o ECA, mesmo assim, se percebe nas representações dos sujeitos a falta da integração necessária. Entende-se que se trata de questão que não pode ser resolvida apenas com alterações da estrutura física dos prédios da instituição, mas da cultura institucional.

Quando o sujeito 01 se refere à importância do envolvimento do juiz na integração dos serviços, acredita-se que se deve a subordinação de todos os serviços das Varas à autoridade judiciária, dependendo do envolvimento deste qualquer mudança no funcionamento das VCCAs.

Outro aspecto observado no campo de pesquisa foi que as tentativas de melhoria do Judiciário resultam em demandas por resultados quantitativos, como o exemplo da meta 2 estabelecida pelo CNJ. Desse modo os membros das VCCAs além da preocupação com a rotina de trabalho ainda precisam acelerar o seu ritmo para alcançar a meta 2.

A necessidade de prestar atendimento às vítimas com ações mais abrangentes, especialmente nos casos de crimes sexuais, é percebida no estudo das Varas de Crimes contra a Criança e o Adolescente realizado pelo UNICEF (2004b), no entanto os sujeitos mencionam o que parece para os mesmos uma atuação insuficiente, de um trabalho pontual, sem continuidade.

Às vezes o que acontece é que a gente termina a nossa intervenção, mas o processo continua. A gente perde um pouco dessa efetividade de intervenção, por não poder intervir de forma continuada. É como uma intervenção pontual. (S 02)

Somos uma estrutura muito pequena pra conseguir esse acompanhamento a médio prazo. (S 10)

Às vezes eu penso que não vai fazer diferença nenhuma na vida da pessoa, mesmo os processos recentes. O que a gente consegue é só fazer esses encaminhamentos em algum momento pontual ali. (S 09)

Dejours (2004), discutindo o envolvimento do trabalhador com o seu trabalho, incluindo-se o resultado deste, considera que não há neutralidade do trabalhador em relação ao produto do seu trabalho. A produção como função social, econômica e política tem importância como conteúdo significativo do trabalho.

O envolvimento revelado na fala do sujeito remete a outra dimensão do trabalho, elencada pelo autor, que é a mobilização subjetiva e trabalho. A mobilização subjetiva diante do desafio que constitui a organização do trabalho supõe esforços de inteligência; esforços de elaboração para a construção de opiniões sobre a melhor maneira de arbitrar as contradições e de acertar as dificuldades da organização do trabalho; esforços para se inteirar e participar do debate de opiniões necessárias à deliberação que deve preceder ou acompanhar as escolhas ou as decisões.

A mobilização subjetiva, tão necessária à gestão da organização do trabalho, é gerada espontaneamente pelas expectativas em relação às realizações pessoais. O que se observa é um grupo mobilizado, mas que tem suas expectativas frustradas, ao ficar excluído da atuação no processo em fases subsequentes àquelas para as quais foi requisitado.

Além das respostas imediatas, a equipe interprofissional deve buscar intervenções adequadas às partes envolvidas no processo (GRANJEIRO; COSTA, 2008). A necessidade de prestar atendimento de médio e longo prazo às vítimas de violência sexual intrafamiliar leva à busca de articulação por meio de convênios com organizações governamentais e não governamentais, como universidades, instituições de saúde e de educação, centros de defesa de direitos, entre outras (UNICEF, 2004b). Contudo, mesmo recorrendo à articulação com a rede de atendimento, o grupo ainda percebe como insuficiente a oferta proporcionada por meio dessas parcerias.

Entendendo a complexidade do problema, Cesca (2004) afirma que o trabalho do Estado tem seu término na constatação da agressão sofrida e na interrupção da situação de violência, não sendo contemplado pelo sistema o acompanhamento dos vários atores envolvidos.

O acompanhamento necessário aos casos/processos de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes caracteriza-se em ação de prevenção terciária e pode envolver

além da psicoterapia, a oferta de cuidados à saúde, à educação, às necessidades materiais, especialmente quando o agressor é o provedor da família e a outras necessidades que podem ser identificadas.

A falta do acompanhamento, recurso tão necessário na visão dos sujeitos, é vista como impedimento para a efetivação do trabalho das VCCAs, no que diz respeito à prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Observou-se, durante a coleta de dados, a angústia dos sujeitos pela impotência diante de casos para os quais são necessários muito mais do que a emissão de um laudo ou a elaboração de um relatório.

No mapa dos vínculos, observa-se que, apesar das dificuldades referidas, são significativas as relações com as universidades e com as organizações não governamentais que atuam na rede no eixo da defesa e proteção e recebem as famílias encaminhadas para acompanhamento. Especialmente no quadrante destinado ao mapeamento dos vínculos com as organizações não governamentais, se faz importante observar que, apesar de existirem várias instituições no Recife, somente duas delas foram referidas na atividade, havendo com uma delas uma relação significativa e com outra uma relação fragilizada.

A realização de um trabalho com efetividade de uma Vara especializada demanda a qualificação dos seus membros. Segundo Spink (1993), é necessário abarcar o sentido de produção, circulação, manutenção ou mudança dos conhecimentos que os engendram conjuntamente com sua elaboração cognitiva e a funcionalidade destes conhecimentos na instauração ou permanência das práticas sociais. Observem-se as afirmações dos entrevistados a seguir:

Acho que um curso de formação em relação às pessoas que atuam diretamente no processo seria algo imperativo. (S 16)

A capacitação eu acho que deveria aperfeiçoar constantemente, mas que não ficasse só na equipe do CRIAR, não ficasse só pra ajudar a equipe do CRIAR. (S 12)

A gente gostaria muito que os juízes, a equipe como um todo tivesse mais oportunidade da gente discutir os casos, que a gente vê outras nuances daquele processo, que não se fixam somente no caso, no dano, na agressão em si (...) (S 13)

Dados que caracterizam os sujeitos desta pesquisa mostram que a maioria tem vários anos de exercício profissional, porém a maior parte não teve contato com o tema violência sexual contra crianças e adolescentes nos cursos de graduação. Ainda, vários deles nunca

tiveram contato com o tema em qualquer situação de aprendizagem, seja curso ou evento esporádico.

Em 2004 a pesquisa realizada pelo UNICEF na VCCA em Recife (UNICEF, 2004b) revelou um grupo experiente, alguns com vários anos de trabalho dedicado em outras Varas Criminais, mas que não possuíam formação específica que os qualificasse para o trabalho junto a crianças e adolescentes. O texto afirma que juízes, promotores, defensores públicos e equipe interprofissional requerem especialização para tratar de crimes cometidos contra crianças e adolescentes e ilustra com o depoimento de um dos membros que atuava naquele ano: “qualquer juiz tem condições de proceder ao julgamento de um crime de estelionato, mas nem todo juiz está apto a fazer uma instrução de atentado violento ao pudor ou estupro de crianças ou adolescentes” (p. 32).

A capacitação dos profissionais tem sido motivada mais por iniciativa própria do que por políticas das instituições. As necessidades são identificadas na prática, no contato com os casos e então se buscam as respostas às dúvidas (SILVA, L. 2006). Porém a formação dos recursos humanos está prevista no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (BRASIL, 2001b) que envolve o Poder Judiciário na meta referente à formação continuada, para intervenção adequada nas diversas situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

O ECA (VADE MECUM, 2010) afirma ser importante que os juízes sejam dotados de sensibilidade para poder julgar na área da infância e adolescência, enquanto Granjeiro e Costa (2008) afirmam que a decisão do juiz poderá não ser justa, se os juristas não compreenderem a dimensão sistêmica da violência.

O Poder Judiciário, por meio da Coordenadoria da Infância e Juventude, tem buscado a qualificação dos membros das Varas e dos diversos serviços que compõem o CICA, com várias iniciativas que caracterizam parcerias com universidades e núcleo de prevenção de violência do setor saúde. O vínculo com os referidos núcleos será apresentado na discussão do vínculo com o setor saúde.

O mapa dos vínculos revela que as relações com as universidades são significativas e próximas. O vínculo com as clínicas de psicologia das universidades, ele se encontra discutido na segunda categoria deste estudo intitulada a cultura penal, na segunda subcategoria a prevenção do dano. Especificamente com o Núcleo de Estudos sobre Violência da Universidade de Pernambuco essa relação tem sido cada vez mais próxima.

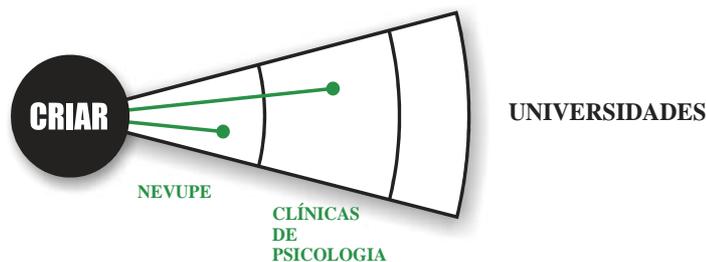


Figura 7 - Vínculo do CRIAR com as universidades

Como docente da Universidade de Pernambuco e membro do Núcleo de Estudos sobre Violência, a pesquisadora tem participado em parceria com o TJPE de atividades que objetivam a qualificação das equipes do CICA, em atividades realizadas entre os anos de 2002 e 2010. Em momentos da observação no campo de pesquisa, percebe-se grande mobilização da Coordenadoria da Infância e Juventude no sentido de proporcionar situações de aprendizagem por meio de seminários, oficinas, cursos e discussão de filmes sobre temas relacionados aos direitos de crianças e adolescentes e especificamente a violência sofrida por esse grupo etário. As atividades englobam as diversas Varas e serviços do CICA, e a frequência dos membros das VCCAs em geral compreende os membros das equipes interprofissionais, havendo ínfima e, na maioria das vezes, nenhuma presença dos demais membros.

As mudanças necessárias à melhor atuação das VCCAs no tocante à qualificação dos recursos humanos, se realizadas sem a participação dos juízes, remetem ao alerta de Demo (1995) para que as inovações não potencializem a dominação, mas que sejam criados meios de humanizar a inovação.

No entender de Carvalho e Lobato (2008), a intersecção dos saberes não promove o rebaixamento dos serventuários da justiça que devem qualificar com o objetivo de alcançar uma justiça plena e com danos minimizados para aqueles que a procuram. Os autores recomendam a qualificação de todos os membros do Sistema Judiciário, os juízes, promotores de justiça, defensores públicos, advogados, delegados de polícia e demais servidores.

Tal recomendação se coaduna com uma tendência mundial de humanizar as relações e evitar a revitimização das crianças e adolescentes vítimas de violência, tratando-se de atitude impregnada da essência da doutrina da proteção integral, trazida em documentos diversos, entre eles o ECA. A revitimização, também denominada vitimização secundária, é entendida pelos autores como aquela causada pelas instâncias formais de controle social, no decorrer do processo de registro e apuração do crime.

A revitimização nos processos judiciais foi demonstrada no estudo realizado por Santos, V. (2007), que revelou sua ocorrência ocasionada pela falta de cumprimento das medidas de proteção ou por procedimentos independentes e desconexos. A autora afirma que a abordagem do problema da violência sexual contra crianças e adolescentes não alcança a compreensão do fato em sua complexidade e que a proposta do estabelecimento de um trabalho que se oriente pelo padrão de organização de rede é uma alternativa para impedir a revitimização.

As representações sociais dos sujeitos sobre a qualidade do profissional e do trabalho realizado levam ainda à reflexão sobre questões que dizem respeito à humanização do trabalho, que é a supervisão técnica e psicológica.

A partir do momento que não se olha a qualidade do profissional, o trabalho sobre o trabalho, isso não está acontecendo, não tem supervisão nenhuma. (S 10)

(...) em todo setor você precisa de uma supervisão, porque é um terceiro, é uma pessoa de fora que vem ali naquele momento pra debater as questões. (S 09)

A colega tá falando mais da questão técnica e eu tava dizendo mais da questão do suporte psicológico mesmo (...) As duas são necessárias e o suporte técnico também. (S 02)

A qualidade do profissional, no trabalho em serviços, conforme refere o sujeito, requer uma avaliação, que tem uma característica diferente da produção material, por não ser possível lhe atribuir um valor econômico por si mesmo. A incerteza em relação a volume, tipo, momento, clientes, etc. faz com que tanto o planejamento quanto a avaliação precisem contar com dados mais apropriados (OFFE, 1991).

Considerando a estrutura e a dinâmica do trabalho dos serventuários da justiça, observam-se a centralidade do juiz, cuja autoridade é incondicional, e a atuação dos profissionais da área psicossocial, que se inscreve num contexto de poder (FALEIROS, 2009). Os termos autoridade e poder foram muitas vezes utilizados como sinônimos e “o modo como entender a autoridade como uma espécie de poder seria o de defini-la como uma relação de poder estabilizado e institucionalizado” (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 2008, p. 88). A colocação dos autores sobre autoridade e poder se aplica ao modo como a autoridade é exercida pelos juízes, que não é apenas fortemente fundada na tradição, mas também é institucionalizada e normatizada por meio dos mais importantes documentos oficiais do país.

Foucault (1999) afirma que o papel essencial da teoria do direito é o de fixar a legitimidade do poder. Observando a precaução de não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo e que “exceto ao considerá-lo de muito alto e de muito longe, não é algo que se partilhe entre aqueles que não o têm e que são submetidos a ele” (p. 34-35). O autor ainda refere:

O poder, acho eu, deve ser analisado como uma coisa que circula, ou melhor, como uma coisa que só funciona em cadeia. Jamais ele está localizado aqui ou ali, jamais está entre as mãos de alguns, jamais é apossado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona. O poder se exerce em rede e, nessa rede, não só os indivíduos circulam, mas estão sempre em posição de ser submetidos a esse poder e também de exercê-lo. Jamais eles são o alvo inerte ou consentidor do poder, são sempre seus intermediários. Em outras palavras, o poder transita pelos indivíduos, não se aplica a eles (Foucault, 1999, p. 35).

A discussão sobre hierarquia e poder leva a abordar pelo prisma de Foucault (2009), no qual o poder pode ser entendido como uma ação sobre ações, sendo por meio da disciplina que as relações de poder se tornam mais facilmente observáveis, pois é por meio da disciplina que se estabelecem as relações que exprimem o comando e o comandado.

O poder do juiz não é compartilhado por seus subordinados e sendo o juiz o detentor do poder sobre as demais categorias, é ele quem desencadeia o processo de trabalho dos demais serventuários da justiça, o que revela a sua importância no estudo do processo de trabalho das equipes do Judiciário. Sendo o trabalho exercido com essa hierarquia constituída formalmente, entende-se a dificuldade de trabalhar em equipe numa visão interdisciplinar, na qual o trabalho é exercido com suposta igualdade de poder entre todos.

Acrescente-se a isso a existência no poder Judiciário da divisão evidente entre os profissionais do direito – grupo hegemônico – e outras disciplinas – grupo não hegemônico. Vale ainda salientar o aspecto de gênero nessa divisão, pois nas VCCAs onde se deu o presente estudo, os membros que se posicionam em um nível superior na hierarquia e são do grupo hegemônico são todos do sexo masculino, enquanto os membros do grupo não hegemônico são todos do sexo feminino. Desse modo se verifica uma hierarquia baseada tanto na estrutura de poder e hierarquia existente no Poder Judiciário, quanto na estrutura androcêntrica da sociedade.

Abordar a qualidade do trabalho e do profissional, considerando a dinâmica das VCCAs, leva a uma reflexão sobre questões que envolvem aspectos da humanização do trabalho.

Em estudo intitulado “As emoções do profissional psicossocial frente à situação de abuso sexual infantil”, Ribeiro e Costa (2007) mostram vários fatores estressores para os profissionais que lidam com o problema no seu cotidiano. A consideração do sofrimento da criança; o contato com outros atores no processo, que nem sempre têm uma atitude protetora para com a vítima; o lidar com situações revitimizantes nas quais não pode interferir e a relação patriarcal no Judiciário são alguns aspectos abordados pelas autoras.

O que é apresentado na obra de Dejours (2004, p. 239) sobre a importância do reconhecimento e da luta pelo reconhecimento dos trabalhadores para serem ouvidos, conforme o próprio autor “pode ser rigorosamente retomado para a análise do sofrimento e do reconhecimento do trabalho das mulheres na luta contra a divisão sexual do trabalho e as relações de dominação”.

As dificuldades estruturais e a dinâmica do trabalho nas VCCAs e o descompasso nas relações entre os setores levam a frustrações constantes que contribuem para o estresse. As dificuldades na integração entre os serviços se assemelham ao encontrado por Costa (2006) que assinala pontos fracos no relacionamento entre os colegas e superiores hierárquicos. Cesca (2004, p. 45) atribui o estresse dos profissionais que atuam no Judiciário entre outras coisas à atividade que expõe o profissional a constantes frustrações “com situações que os remetem a sentimentos diversos e confusos em alguns momentos, onde o profissional que não está preparado acaba deixando-se levar por atravessamentos pessoais que o impede de ter uma visão clara da situação apresentada” (p. 45).

As sobrecargas físicas e psíquicas do trabalho foram discutidas com maior frequência a partir dos anos de 1970. Seus riscos em termos de qualificação e saúde, para os aspectos qualitativamente negativos, desencadearam a reflexão sobre os efeitos dos diversos tipos de trabalho sobre o trabalhador, passando a ser abordado por vários programas de humanização do trabalho (OFFE, 1989).

Dejours (1992), em sua obra intitulada “A loucura do trabalho: estudos de psicopatologia do trabalho”, aborda o sofrimento psíquico causado pela organização do trabalho. Na referida obra, a noção de sofrimento é central e este emerge em situações diversas, entre elas quando ocorre o choque entre a pessoa que, com sua história individual, portadora de projetos, esperanças e desejos, ao se deparar com a organização do trabalho se sente ignorada.

O autor considera que não há neutralidade do trabalhador em relação ao produto do seu trabalho. A produção como função social, econômica e política tem importância como conteúdo significativo do trabalho. Além do valor do trabalho atribuído por quem o realiza, o

reconhecimento dos colegas, da família e da sociedade interfere no significado do trabalho para o trabalhador. Além disso, a rigidez do controle e da hierarquia na organização do trabalho é apontada como fatores importantes do sofrimento psíquico. Desse modo, as dificuldades em realizar o trabalho a contento, em alcançar o padrão almejado geram frustração, insatisfação e sentimento de solidão e impotência, como manifesta o sujeito 10.

O modo como o sofrimento se manifesta é variável conforme o tipo de organização do trabalho. O sofrimento implica num esforço do sujeito para se manter saudável e um estado de luta contra as forças que o impelem para a doença mental. O trabalhador tenta se adaptar à situação, buscando minorar o sofrimento psíquico, entretanto nem sempre consegue evitar que a esse quadro se adicionem as doenças somáticas (DEJOURS, 1992). O autor valoriza tanto a palavra, que oportuniza a interpretação da fala, quanto o silêncio numa relação de intersubjetividade, para apreensão do sofrimento e das necessidades dos trabalhadores. Além disso, se utiliza desses recursos para a abordagem do sofrimento como objeto de pesquisa, como também reconhece, na psicoterapia, um tratamento do qual o trabalhador pode se beneficiar.

Uma oportunidade de escutar o trabalhador, a supervisão psicológica, referida pelo sujeito 02 é prática rotineira no exercício da psicologia. A supervisão faz parte da formação continuada, por permitir o questionamento formulado a partir da experiência prática, quando ao quebrar o isolamento se compartilham as dificuldades vivenciadas (MORATO, 1999).

Relatando experiência de supervisão técnica na área psicossocial no âmbito da justiça, Faleiros (2009) considera que a supervisão se constitui em um recurso que contribui para a reflexão de temas e mudanças das práticas. Na experiência relatada, a supervisão buscou articular o envolvimento e a subjetividade dos profissionais perante impasses ou problemas no desenvolvimento do trabalho, combinando a crítica com a efetividade/eficácia da ação. O autor pressupõe que “a supervisão faz parte da formação continuada e da autoformação, numa troca de saberes em que se busca a crítica do contexto e da ação dos atores, assim como dos fundamentos e das alternativas para estratégias profissionais nos processos de trabalho que condicionam a ação” (p. 262).

Em experiência de supervisão técnica em serviço de referência do setor saúde para atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência na cidade de Recife no ano de 2003, a pesquisadora vivenciou a criação do serviço e o acompanhamento por aproximadamente seis meses. Várias foram as dúvidas, as disputas de poder e os conflitos colocados em discussão no decorrer do acompanhamento. Todos os servidores eram ouvidos e

a cada sessão se percebeu que as dúvidas desencadeavam temores quanto às possibilidades e aos limites de cada profissional na atuação em um serviço novo na época, para o setor saúde.

O processo de supervisão possibilita a discussão do paradigma do conflito numa visão crítica das relações de poder e dos conflitos sociais e contribui para que a intervenção psicossocial articule as demandas dos sujeitos aos direitos e às redes sociais. Considerando os conflitos em jogo, permite que seja alcançado o objetivo da justiça que, num contexto democrático e num Estado de Direito, é a garantia e a efetivação da cidadania (FALEIROS, 2009).

O emprego do processo de supervisão possibilita que se traga à discussão dificuldades da estrutura do serviço e das relações entre seus membros, levando à exposição de seus problemas. Desse modo entende-se que a adoção da supervisão pressupõe uma mudança efetiva no Poder Judiciário, que envolve sua abertura, pois, conforme o autor se trata de processo pedagógico de apoio técnico, que contribui para a reflexão crítica, sendo realizada com a participação de um agente externo que atua esporadicamente, se relacionando com o grupo de forma temporária e não assume responsabilidade com a execução.

As VCCAs são discutidas por seus membros com a abordagem de aspectos diferentes da sua estrutura, conforme o papel que o sujeito desempenha na Vara.

Então nem a estrutura básica pra você colocar uma pessoa dessa, segregado, cada um na sua, a gente tem. A única sala que a gente tem separada é pros réus presos, que vêm do presídio e a gente coloca lá em cima, e só. (S 05)

Nós [o CRIAR] não temos estrutura suficiente. Exigiria muito mais profissionais. (S 10)

Só recentemente, o Código de Processo Penal, em mudança datada do ano 2008 contemplou a necessidade de a vítima ser preservada do encontro com o acusado nas dependências do Poder Judiciário. No Art. 201, inciso 4º consta: “Antes do início da audiência e durante a sua realização, será reservado espaço separado para o ofendido” (VADE MECUM, 2010). Entretanto, as VCCAs ainda não dispõem de estrutura específica para tal finalidade.

A estruturação de serviços está contemplada no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (BRASIL, 2001b, p. 35), nas metas relacionadas ao atendimento:

- Prover o atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes, seus familiares e autores de violência sexual.

- Criar espaços de acolhimento para as crianças e os adolescentes em situação de violência sexual, onde for necessário.

Conforme o Plano Nacional, a abordagem dos casos de violência sexual cometidos contra crianças e adolescentes implica em estruturação apropriada dos serviços, exigindo em alguns casos a reorganização para essa finalidade. Em discussão sobre a questão, Fűrniiss (1993, p. 43) afirma que “nenhuma capacidade pessoal de manejar a situação, e nenhum conhecimento ou habilidade motivará os profissionais a ajudar as crianças que sofreram abuso sexual e suas famílias se não houver recursos, estruturas e ambientes para os serviços”.

Nas atividades de campo referentes à presente pesquisa, constatou-se a situação referida pelos sujeitos. As VCCAs estão situadas em prédio com entrada única, assim como os espaços para espera, que são cadeiras conjugadas localizadas nos corredores, próximas às salas dos juizes. Observou-se que não existem dependências separadas para as vítimas e os agressores ou acusados, ocorrendo muitas vezes a permanência de ambos no mesmo espaço.

O CRIAR, que é formado por sete profissionais, ocupa três salas conjugadas, de uso comum a toda equipe e uma varanda, ligada a uma das salas. A varanda referida é utilizada em algumas situações para a vítima aguardar a audiência com alguma privacidade. Porém essa privacidade é relativa, pois a varanda é gradeada e tem comunicação visual com o meio externo, por onde passam pessoas a pé ou de automóvel, a caminho de outros prédios do CICA.

De modo geral as Varas Especializadas em Crimes contra Crianças e Adolescentes, do ponto de vista do atendimento prestado às vítimas e familiares, deixam a desejar. Na maioria delas não existem salas de espera de uso exclusivo das vítimas para os momentos que antecedem as audiências. A estratégia adotada para lidar com o problema tem sido a utilização como sala de espera das instalações destinadas ao atendimento da equipe interprofissional (UNICEF, 2004b). Desse modo, percebe-se que desde o ano 2004 até a ocasião da coleta de dados do presente estudo não houve mudança significativa que denote melhora dos aspectos abordados.

Estudos realizados em outros fóruns relatam situações consideradas desfavoráveis à vítima, com sua exposição a situações constrangedoras, como o encontro com o agressor em corredores e salas de espera, nos momentos que antecedem as audiências e até a oitiva da criança diante do acusado. Tal exposição se caracteriza como vitimização secundária, também denominada violência institucional, ocorrida no interior das dependências e dos procedimentos realizados pelo Poder Judiciário, órgão que deveria zelar pelos direitos da

criança e do adolescente, protegendo os mesmos de toda e qualquer violação (CARVALHO; LOBATO, 2008; FERREIRA; AZAMBUJA, 2009; BALBINOTTI, 2008).

Em relação à estrutura e ao número de profissionais atuando no Poder Judiciário, Lima (2006) considera precárias as condições de trabalho, pela falta de espaço e de equipamentos eletrônicos. Quanto ao número de profissionais, o reduzido número dos seus serventuários prejudica a efetividade do trabalho, e o autor refere que, na realidade brasileira, o número de magistrados é quatro vezes inferior ao recomendado pela ONU e ao adotado nos países desenvolvidos.

Quanto ao número de membros na equipe interprofissional, o ECA (VADE MECUM, 2010) não especifica, do mesmo modo a literatura científica consultada não aponta o número ideal para o provimento de recursos humanos para essa equipe, sendo variável conforme a demanda, que por sua vez depende de avaliação para destinação do orçamento. No entanto, como já discutido, considerando as instalações físicas destinadas ao CRIAR, o prazo ínfimo de 30 dias solicitado pelo juiz para elaboração dos relatórios pela equipe, associado à demanda exacerbada e às pressões para o atendimento à meta 2, definida pelo CNJ, entende-se a insatisfação do sujeito 10 ao afirmar que a equipe não tem estrutura suficiente.

Contudo se identifica contradição nas representações, conforme a fala a seguir. O sujeito considera adequada a estrutura material e a quantidade dos recursos humanos, percebendo a necessidade de investimento na mudança de mentalidade dos magistrados, no sentido de humanizar a sua atuação.

(...) o tribunal tá dando muita assistência material (...) Precisa mudar a mentalidade de nós magistrados. Já temos gente suficiente, papel, agora falta esse lado humano. (S 17)

Em relação à assistência material fornecida pelo tribunal às VCCAs, referida pelo sujeito 17, se observam melhorias. A mobília e os equipamentos antigos gradualmente estão sendo trocados por outros novos, com tecnologia mais atual. Interessante notar que, das metas estabelecidas pelo CNJ, cinco delas dizem respeito à aquisição de material e estrutura logística, para a informatização das unidades judiciárias, com acesso à internet, implantação do processo eletrônico e criação de sistemas de informação.

Quanto ao segundo aspecto abordado pelo sujeito, a mentalidade dos magistrados, Granjeiro e Costa (2008) afirmam que a complexidade dos fenômenos tem demandado uma postura diferente dos juristas, sobre o que Sadek (2004) percebe transformação no sentido de modificar o descompasso entre o valorizado pela instituição e a nova configuração da

sociedade, não se devendo, no entanto, considerar a magistratura um corpo homogêneo. A autora percebe uma quebra de modelo da mentalidade tradicional entre os juízes, identificando uma visão mais crítica da realidade e da sua prática, contudo no mesmo âmbito também percebe certa resistência às mudanças necessárias à melhoria do Judiciário.

O desenvolvimento do lado humano, expresso pelo sujeito, implica em mudanças mais profundas, já que, sendo o juiz a autoridade à qual todos os membros das Varas estão subordinados, a mentalidade dos magistrados tem influência significativa no processo de trabalho de todos os membros e serviços das Varas.

Habermas (1987) afirma que a reflexão não apenas constata a presença de forças dogmáticas, mas também as rompe. Dallari (2007) pondera que a inclinação demasiada às formalidades legais, sem preocupação com a justiça é uma herança do positivismo jurídico desenvolvido no século XIX, todavia “é indispensável uma reforma de mentalidade para que o sistema judiciário não seja como denunciou Marcel Comuns, ‘uma forma legal de promover injustiças’” (p. 83).

Concordando com essa ideia, Roque (2006) afirma que muitas vezes a realização da justiça depende de fatores que escapam à rigidez, ao imobilismo e ao formalismo cristalizados na dogmática do positivismo jurídico. Enquanto, ao discutir a formação do juiz, Dallari (2007, p. 32) afirma que “generalizou-se a idéia de que o mais necessário para o juiz é o bom conhecimento de regras processuais”, havendo uma não valorização da formação filosófico-jurídica, dos conhecimentos fundamentais que permitam ao juiz avaliar o significado das ações humanas, incluindo as suas e da valorização do uso da sensibilidade do magistrado, “para que ele não proceda com a fria racionalidade de um autômato”.

O aspecto da formação, discutido anteriormente, deve ser considerado de modo a possibilitar ao juiz a qualificação para uma atuação mais humanizada que pode ser viabilizada por situações de aprendizagem, conforme referido anteriormente. O diferencial para uma mudança do olhar dos magistrados que atuam nas VCCAs está exatamente em mergulhar profundamente no significado da sua competência: julgar os crimes cometidos contra crianças e adolescentes. Tal competência pressupõe a sensibilidade e a formação específica para a atuação em Vara com tal especialidade. Ao adquirir e integrar novos conhecimentos às práticas jurídicas, o juiz não perde autoridade, ao contrário tem a sua autoridade ampliada, pois, conforme Gadamer (2008), o conhecimento confere autoridade, já que por meio dele se passa a ter uma visão mais ampla.

O Poder Judiciário como último patamar na trajetória das crianças e adolescentes constitui-se em serviço público estatal e caracteriza-se em instituição delimitada pelo poder e

pela hierarquia. A estrutura e a dinâmica das VCCAs foram pensadas à luz dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, porém encontram limites nas características estruturais do Poder Judiciário e dos demais poderes, assim como nas políticas públicas, das quais depende para o seu funcionamento dentro da finalidade para a qual foram previstas. Por outro lado, conforme as representações dos sujeitos, o processo de trabalho dos seus membros se delinea conforme os paradigmas novos que orientam para a atuação de modo a introduzir uma mentalidade em sintonia com as garantias contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.3.2 A cultura penal

O Poder Judiciário é uma instituição fundada em uma estrutura tradicional, baseada em uma hierarquia rígida. Ao considerar o mundo do trabalho, quando se aborda o Poder Judiciário, verifica-se que se trata de um mundo extremamente formal e ritualístico, voltado mais para o processo que para os sujeitos envolvidos no processo (GRANJEIRO; COSTA, 2006).

A cultura penal é baseada na tradição consagrada no Poder Judiciário, que se reflete na organização dos sistemas e nas competências dos juízes e dos tribunais (DALLARRI, 2007). A tradição, conforme Habermas (1987), é formada por meio de acordos prévios concretos, mantidos através do tempo, que fazem parte do processo de socialização dos indivíduos e das instituições. Gadamer (2008, p. 372) discutindo a tradição afirma que:

O que é consagrado pela tradição e pela herança histórica possui uma autoridade que se tornou anônima, e nosso ser histórico e finito está determinado pelo fato de que também a autoridade do que foi transmitido, e não somente o que possui fundamentos evidentes, tem poder sobre nossa ação e nosso comportamento.

O autor afirma ainda que a tradição se apresenta como o avesso abstrato da autodeterminação livre, já que sua validade não precisa de fundamentos racionais, pois determina a todos de modo espontâneo. Na tradição o que é transmitido se conserva sem rupturas, a despeito das dúvidas e das críticas.

A maior parte do setor de serviços no setor terciário, incluindo o Judiciário, é considerado reflexivo, cuja característica essencial é que ele mesmo mantém o próprio

trabalho e produz a produção mental e sua organização. Outra característica é a racionalidade técnica do trabalho e sua incapacidade de normatização, que se revela crescente (OFFE, 1989). Entretanto no serviço estatal e especificamente no Poder Judiciário, nas VCCAs, a normatização é rigorosamente definida nos mais importantes documentos do país, como a Constituição Federal, o Código de Processo Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A categoria a cultura penal leva a considerar a afirmação de Offe (1991) que entende que o setor de serviços abarca todas as funções no processo de reprodução social, voltadas para a reprodução das estruturas formais, dos modos de circulação e das condições culturais paramétricas, dentro das quais se realiza a reprodução material da sociedade. O conceito de reprodução das estruturas formais, enquanto instrumento para a determinação sociológica de atividades do setor de serviços, deve ser entendido de modo conscientemente amplo. Como se pode observar, “compreende a manutenção das condições físicas da vida social, dos sistemas de normas culturais e legais, a transmissão e o desenvolvimento do acervo de conhecimento de uma sociedade, seus sistemas de informação e circulação” (p. 15).

A reprodução das estruturas formais se dá não em um sentido rígido, estático, mas numa abertura para as possibilidades de processos de inovação e adaptação ativa daquele ordenamento cultural, administrativo e político que os serviços devem manter. O trabalho jurídico está entre os que tratam exclusivamente do processamento e do uso de informações e símbolos, cuida do sistema de normas jurídicas, na medida em que o implementa continuamente enquanto realidade social.

As mudanças no quadro social resultaram em nova configuração do mundo do trabalho (ANTUNES, 1995). No Poder Judiciário, após o ECA passaram a existir duas posturas, que são antagônicas em várias ocasiões e que evidenciam a divergência entre a atuação em função da manutenção da cultura jurídica tradicional e a implementação da cultura da proteção integral e da prioridade absoluta. Desse modo, atuando num contexto onde se misturam a tradição e hierarquia rígida com a configuração recente, que possibilita a diversidade, o trabalho dos serventuários da justiça não ocorre sem conflito.

As dificuldades para a defesa das crianças e adolescentes dentro dos princípios da cultura da proteção integral e da prioridade absoluta no interior do Judiciário foram percebidas no presente estudo, por meio das atividades de observação no campo de pesquisa. Dallari (2007, p. 7) refere que os entraves da estrutura do Poder Judiciário são agravados pela resistência de vários juízes às mudanças, que são conquistas da sociedade e objetivam conferir mais eficiência e humanizar o trabalho no Judiciário. O autor afirma que “o descompasso

entre o Poder Judiciário e as necessidades e exigências da sociedade contemporânea” se deve à postura dos juízes de apego ao passado e à resistência às mudanças.

A cultura penal, categoria que emerge das falas dos sujeitos do estudo como aquela que representa mais fortemente a tradição existente no Poder Judiciário, arraigada desde o seu início, remete à afirmação de Minayo (2007) de que os modelos culturais interiorizados refletem o caráter histórico mais geral e específico de um grupo. Segundo Alves-Mazzotti (1994), os contornos de um grupo podem ser definidos por seus membros sobre um dado objeto social. Observa-se a importância da contextualização das representações dos membros das VCCAs, considerando a apreciação desse segmento social específico.

O pensamento e as ações predominantes são aqueles que colocam em prática o direito, apartado das outras ciências.

O operador de direito, que é da formação de direito mesmo [bacharel em direito] está muito preocupado com as garantias processuais com dois princípios: a ampla defesa e o contraditório. (S 01)

(...) é uma Vara Criminal, que tem defesa do réu e tudo mais. (S 02)

(...) a cultura institucional, essa coisa do direito se fechar pra essa coisa somente, meramente do réu, do processo, eu acho que nem mesmo o código penal se cumpre. (S 01)

O operador do direito, expressão utilizada pelo sujeito 01, é segundo Roque (2001, p. 93) “uma terminologia que tem sido utilizada por determinada vertente crítica do Direito para denominar os juízes, promotores e advogados cujas atuações e referências se fundamentam na perspectiva de conservação do positivismo jurídico”. Conforme tal definição, os operadores do direito são os bacharéis em direito, que são aqueles que concluem o curso de direito, sendo o profissional responsável pela aplicação da justiça na sociedade, pois estuda a ciência das normas que disciplinam as relações entre os indivíduos na sociedade. Conforme Dallari (2007), a formação do bacharel em direito é baseada na tradição e na lógica aparente do positivismo jurídico, levando a um excessivo formalismo que, em alguns casos, se exacerba com o seu ingresso na magistratura.

O sistema processual brasileiro se baseia nos princípios da garantia do direito de defesa, que implica, entre outras coisas, na possibilidade de contraditório, sempre que houver litígio, para que sejam consideradas as razões de ambas as partes interessadas. A garantia do direito de defesa exercido em plenitude é, na atualidade, reconhecida como um dos direitos humanos fundamentais e uma característica necessária de uma ordem jurídica democrática (DALLARI, 2007).

O princípio da ampla defesa é definido por Guimarães (2010, p. 43) como “princípio de direito que assegura a todos a mais ampla oportunidade de se defender de qualquer acusação, inclusive com a admissão do contraditório”. Enquanto o princípio do contraditório é aquele que “permite igualdade das partes perante o judiciário” (p.81). Acrescenta-se o conceito de contradita, que é o “direito que tem a parte de refutar em juízo o que foi dito pela parte adversária”.

Com o objetivo de assegurar a ampla defesa e o contraditório, vários procedimentos são realizados, conforme o Título VII do CPP, que dispõe sobre as provas, como o exame do corpo de delito, perícias em geral, interrogatório do acusado, a inquirição da vítima e de testemunhas, entre outros (VADE MECUM, 2010). As provas, segundo Foucault (2009), são um regime comum de verdade, complexo em que se misturam para formar a íntima convicção do juiz, elementos heterogêneos de demonstração científica, de evidências sensíveis e de senso comum.

Dallari (2007) considera que o sistema processual brasileiro busca assegurar a efetivação da justiça, entretanto chama atenção para a existência de possibilidades exageradas de serem abertas discussões colaterais sobre minúcias processuais, que sobrecarregam o Judiciário e atrasam a solução dos conflitos.

A fala do sujeito 01, ao afirmar *que nem mesmo o código penal se cumpre*, aponta que a lei nem sempre reflete o estágio de desenvolvimento ético e moral de uma sociedade. Observe-se o que afirma Vigarello (1998, p. 216) sobre os avanços nas leis e a tradição predominante nos julgamentos: “o movimento secular delimitando mais o crime se acentua, com a tomada de consciência muito específica e a defesa mais bem organizada das vítimas”. Porém a transformação se dá muito lentamente e não se percebe uma subversão definitiva do modo de julgar. “Muitos processos sugerem, como sempre, um atraso em relação à letra do texto, revelando, também como sempre, os limites e a complexidade da mudança”.

Andrade (2004) entende que o sistema de justiça criminal ocupa um lugar importante na manutenção do *status quo* social. Para a autora, a reprodução se dá tanto nas relações entre os membros do Judiciário quanto nos procedimentos realizados ao lidar com os casos/processos, nos quais a relação seletiva e estigmatizante reproduz material e ideologicamente as desigualdade e assimetrias. Desse modo, a manutenção da tradição do Direito e, conseqüentemente, a não valorização de procedimentos contidos no ECA e que proporcionam a proteção das crianças e adolescentes no Poder Judiciário é não menos que uma reprodução do lugar que a criança ocupa na sociedade.

Albuquerque e Azevedo ([s.d.]) e Vigarello (1998) mostram que o direito não acompanhou as mudanças na sociedade, enquanto Vianna (2008) afirma que sendo o direito da criança e do adolescente um direito de quarta geração, trata-se de um direito novo. Por se tratar de um direito novo, um paradigma novo na sociedade, os preceitos contidos no ECA pouco ou quase nada são observados pelos operadores do direito que, conforme Andrade (2009) se prendem à tradição da justiça mal distribuída, já que o direito é exercido dentro da lógica do positivismo jurídico e investido da lógica da dominação.

As Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes funcionam usualmente de modo semelhante às varas criminais comuns, sendo o rito processual exatamente o mesmo, em uma instância especializada e em uma vara comum. O que diferencia a princípio a Vara Especializada da comum é a primeira ter sido criada em função da vítima e por isso conferir a ela uma atenção especial e prestar atendimento diferenciado (UNICEF, 2004b). No entanto, os sujeitos chamam atenção para o aspecto não especializado no modo como os operadores do direito, entendendo-se como os bacharéis em direito, atuam nos processos das VCCAs.

Os sujeitos ressaltam o caráter especializado das VCCAs que deveria determinar a atuação dos seus membros.

Ela [a vara] foi separada das outras varas criminais por uma razão e essa razão é em função da vítima ser criança e adolescente, que são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (S 02)

Hoje em dia não se pode mais se basear só no direito penal, no Código de Processo Penal. O direito teria que avançar pra entender a importância desse princípio da prioridade absoluta. (...) o Estatuto também recentemente coloca a punição dos crimes cometidos, como a questão da pornografia, os crimes cibernéticos estão no Estatuto. (S 01)

Granjeiro e Costa (2006) apontam o caráter de isolamento e fechamento do direito em relação a outras áreas como uma das causas da não realização do que preconizam as leis brasileiras e internacionais que dispõem sobre os direitos das crianças e adolescentes. Os princípios que explicam o fenômeno jurídico são simplistas, promovem a separação e redução dos fenômenos, não abarcando toda a complexidade que abrange os fatos.

O Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, recentemente reformado é o documento que define a violência sexual como crime, no Título VI, Capítulo I, dos crimes contra a dignidade sexual, no seu Art. 213. A lei limita a idade de consentimento para relações sexuais para 18 anos, considerando que antes dessa idade a pessoa não pode consentir, pois não tem maturidade para compreender e assumir as consequências de uma relação sexual. O mesmo documento, no Capítulo II, dos crimes contra

vulneráveis no Art. 217-A, qualifica o crime se a vítima não é maior de 14 anos, é portadora de enfermidade ou deficiência mental, não tendo discernimento para a prática do ato ou não podendo oferecer resistência (VADE MECUM, 2010).

A condição de desenvolvimento e a dependência das crianças e adolescentes as colocam em situação de vulnerabilidade. Conforme Gurovitz (1995), a vulnerabilidade é inerente à condição humana, e o ser humano em graus variáveis é vulnerável e frágil. Três níveis de vulnerabilidade são apontados: a vulnerabilidade individual; a de grupos específicos; e a vulnerabilidade universal, a qual está exposta toda a humanidade. As crianças e os adolescentes são pertencentes a grupos vulneráveis, pois ainda estão em processo de desenvolvimento psíquico e somático que pode ser afetado por eventos diversos e recebe influência do ambiente de modo geral e de todas as instâncias de socialização.

A denominação de crianças e adolescentes como vulneráveis, no Código de Processo Penal, incorre em aumento da pena, mas como afirma o sujeito 01, o referido código não avança para o entendimento do princípio da prioridade absoluta. A adoção unicamente do Código de Processo Penal para julgar os crimes contra crianças e adolescentes mostra-se insuficiente, já que o CPP não detalha os procedimentos necessários a serem adotados nos trâmites dos processos que envolvem crianças e adolescentes. O sujeito 01, em sua fala, considera as peculiaridades dessa vítima e reclama a aplicação do ECA nos trâmites processuais, dentro do princípio da prioridade absoluta.

O ECA, lei que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, surgiu como instrumento eficaz na defesa dos direitos do público infanto-juvenil, e a criação das Varas Especializadas em Crimes contra Crianças e Adolescentes chama atenção para a urgente necessidade de ampliação do acesso desse grupo à justiça. O ECA no Título VII, dos Crimes e das Infrações Administrativas, no Capítulo I, Dos Crimes, nos Artigos 240 a 241-A, dispõe sobre crimes de produção e direção, fotografia, ou registro por qualquer meio de cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças, assim como a sua divulgação por qualquer meio, incluindo os cibernéticos, conforme refere o sujeito 01.

Carvalho e Lobato (2008) referem que, no Código de Processo Penal, a vítima é relegada para o segundo plano e em regra é esquecida e abandonada. Enquanto Balbinotti (2008) reconhece a importância da participação das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no processo, mas entende que tanto o Poder Judiciário quanto os operadores do direito ainda precisam se preparar para lidar com essas vítimas.

A prioridade absoluta, referida pelo sujeito 01, é decorrente do entendimento das crianças e dos adolescentes como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento,

conforme refere o sujeito 02 e que se encontra no artigo 6º do ECA, condição esta que segundo UNICEF (2004b) deve ser respeitada nos procedimentos que envolvem o processo judicial.

O Poder Judiciário, longe de ser instituição neutra na relação com crianças e adolescentes em situação de violência, compõe o Sistema de Garantia de Direitos, fazendo parte da rede de proteção formada pelos profissionais e serviços para a defesa dos direitos das vítimas. Por meio de ações que respeitem suas condições e suas capacidades ou a falta delas, as VCCAs devem desenvolver procedimentos que, além de promover equidade, evitem a revitimização das crianças e adolescentes.

Com ações que respeitam as condições e capacidades das crianças e adolescentes e consideram as suas necessidades, o ECA determina as medidas de proteção que são mencionadas pelos sujeitos.

(...) eu não vejo na realidade essa preocupação com medidas protetivas em relação à criança (...) Pouquíssimas vezes eu vejo também por parte do Ministério Público pleitear medidas protetivas em relação à criança. (S 07)

(...) O Ministério Público precisa dar maior prioridade à proteção à criança e ao adolescente vítima de violência. (S 01)

Em acordo com as representações dos sujeitos, Roque (2001) e Santos, V. (2007) demonstram que, em muitos casos/processos que envolvem crianças em situação de violência, não são determinadas medidas de proteção, mesmo quando os relatórios e laudos das equipes interprofissionais identificam a necessidade de atendimento às necessidades pedagógicas, de assistência social e de saúde.

O ECA preconiza no Art. 98 um conjunto de medidas que objetivam a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, que podem ser tomadas, entre outros motivos, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis. Santos, V. (2007) chama atenção para que a proteção à criança não esteja atrelada à comprovação da violência sexual, considerando que esta nem sempre é possível, além da longa duração do processo judicial.

De acordo com o ECA, conforme o Art. 100, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Essas medidas que envolvem ações de vários setores têm como princípios que regem a sua aplicação: condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; proteção integral e prioritária; responsabilidade primária e solidária do poder público;

interesse superior da criança e do adolescente; privacidade; intervenção precoce; intervenção mínima; proporcionalidade e atualidade; responsabilidade parental; prevalência da família; obrigatoriedade da informação; oitiva obrigatória e participação (VADE MECUM, 2010).

As medidas de proteção referidas são especificadas no Art. 101 do ECA como: encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários de álcool e outras drogas; acolhimento institucional; inclusão em programa de acolhimento familiar; colocação em família substituta.

Os diversos danos físicos e psicológicos causados pela violência sexual, assim como o risco de reiteração da violência, quando o agressor é um membro da família ou tem proximidade com a mesma, justificam e em alguns casos tornam imprescindível a adoção de várias medidas de proteção. Tem-se conhecimento do quão difícil é enfrentar um processo judicial, especialmente sendo a vítima uma criança ou adolescente. Sem a adoção das medidas de proteção, essa dificuldade se eleva a um nível por vezes insuportável, já que a vítima terá de lidar com o processo em meio aos transtornos causados pelos danos resultantes da violência e em alguns casos, conforme afirma Fűrmiss (1993), havendo a continuidade ou até o agravamento dessa violência.

Com as recentes mudanças na legislação, o Ministério Público passou a ser um agente fundamental para a defesa dos interesses das crianças e adolescentes. No eixo da defesa, o Ministério Público tem papel ativo, previsto e valorizado em todo o texto do ECA. Roque (2001) considera, como desempenho dos mais evoluídos, a atuação do Sistema Judiciário aliado ao Ministério Público, por priorizar, conforme preconiza o ECA, a função promocional dos direitos dos cidadãos.

A importância da atuação do promotor público no processo judicial para a promoção dos direitos das crianças e adolescentes é revelada nas falas dos sujeitos. Entretanto o mapa dos vínculos do CRIAR com o Ministério Público revela relações fragilizadas e distantes.

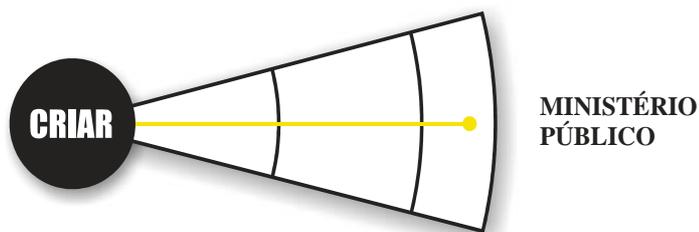


Figura 8 – Vínculo do CRIAR com o Ministério Público

Considera-se pertinente notar que em várias situações de observação, durante a coleta de dados da presente pesquisa, percebeu-se o cuidado em zelar pela neutralidade das ações dos diversos setores, com o objetivo de se evitar uma postura tendenciosa nos procedimentos que envolvem o processo judicial.

No entanto, Furtado (2009) menciona que o Ministério Público, além de solicitar medidas de proteção, também deve reconhecer a necessidade de buscar em profissionais de outras áreas do conhecimento que compõem a equipe técnica a ajuda necessária para tornarem mais efetivas as estratégias adotadas pelo promotor público. A autora entende essa relação como imprescindível, a considerar a complexidade das situações com as quais o Ministério Público lida em seu cotidiano.

O Ministério Público em seu papel de guardião dos direitos das crianças e adolescentes lida com o ECA, com o CPP e com outras legislações nas quais constem disposições incriminadoras em que crianças e adolescentes figurem como vítimas. Trabalhando em uma Vara Especializada, o promotor tem a preocupação com o réu, procurando obter uma sentença penal justa, mas também se preocupa com a vítima e com a situação que a cerca (UNICEF, 2004b). Visando a salvaguardar os direitos das vítimas e protegê-las de outros e maiores danos, o promotor público pode e deve solicitar à autoridade judiciária as medidas de proteção, conforme expectativa do sujeito 07.

Mesmo tendo o Ministério Público solicitado as medidas de proteção, o juiz pode determinar outras que julgar necessárias ao bem-estar da criança ou adolescente, substituindo ou somando às primeiras, já que conforme o Art. 99 as medidas poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, ou seja, a adoção de uma medida não implica em exclusão de outra.

A atuação do juiz com o objetivo de alcançar o bem-estar da vítima é o que referem os sujeitos. Para que tal escopo seja atingido, o magistrado deve adotar o ECA, conforme as falas a seguir.

(...) tinha que ter como instrumento primordial o Estatuto da Criança e do Adolescente e não só o Código de Processo Penal. Porque o Estatuto tem todo um conteúdo que trabalha o sistema de proteção integral, aí entra a promoção, proteção, defesa, a responsabilização. (S 01)

Então ele [o juiz] deveria atuar dentro do melhor interesse da criança. Se ele atua dentro do melhor interesse da criança ele tem que ir para o Estatuto. (S 13)

O juiz iria ver que a questão dele é a criança e o adolescente. (S 10)

O ECA chama as instituições estatais e privadas a um reordenamento para adequá-las à nova proposta de atenção integral à criança e ao adolescente, como sujeito de direitos e como indivíduos vulneráveis. A totalidade dos direitos das crianças e adolescentes, previstos na lei, deve ser possível de se tornarem realidade, por meio do atendimento público e privado. A realidade da efetivação dos direitos das crianças e adolescentes se mostra ainda mais urgente, quando se encontram em situação de risco, especialmente em casos de violência intrafamiliar (VENDRUSCOLO, 2004).

No entanto a autora percebe que existe um descompasso entre a lei vigente e a cultura institucional, observando que as raízes históricas continuam a impregnar comportamentos na atualidade, em situações nas quais as autoridades competentes lidam com crianças e adolescentes vitimizadas pela violência doméstica. A sua análise revela o quanto a sociedade produz e busca soluções que, ao invés de avançarem, reiteram e fortalecem o instituído, instituições e paradigmas tradicionais.

O CPP é uma lei genérica e por isso revela-se insuficiente para abordar casos que requerem especialização, a exemplo dos crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes. A vulnerabilidade da criança é reconhecida pelo CPP, mas é o ECA que determina detalhadamente as ações para o atendimento das suas necessidades, por meio de medidas que visam a protegê-los em sua condição peculiar de desenvolvimento. Desse modo, entende-se que a adoção unicamente do CPP, nos processos que envolvem crianças e adolescentes, leva o Judiciário a uma atuação na contramão dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta e incorre na violação de vários direitos dessas vítimas.

A adoção do ECA permite que o acesso ao direito ultrapasse o entendimento da norma contida no CPP. Referindo-se às Varas da Infância, Vianna (2008) afirma que o juiz não pode ser um expectador passivo das violações de direitos da criança e do adolescente. O magistrado deve assimilar os princípios vigentes no Estatuto, abandonando práticas anteriores e atuando efetivamente na proteção das crianças e adolescentes e assumir uma postura voltada para as necessidades da sociedade.

A atuação dos advogados aparece na representação dos sujeitos, conforme se observa a seguir.

Muitos advogados não sabem atuar quando se trata da defesa da criança e do adolescente (...) (S 10)

(...) lá eles ficam mais preocupados com o advogado que está fazendo a defesa, que fica dizendo que aquele relatório não vai prestar, porque vocês ficam ouvindo só a vítima e não sei o que... (S 10)

É saudável o distanciamento do CRIAR com a Defensoria Pública. Nosso objetivo é prestar todo auxílio necessário à vítima. (S 01)

Como se observa na caracterização dos sujeitos do presente estudo, poucos operadores do direito tiveram contato com o tema violência contra crianças e adolescentes e especificamente a violência sexual. Faz-se necessário mencionar dado de observação no campo de pesquisa, em uma conversa de corredor, quando um dos bacharéis em direito afirmou que, no período em que cursava a graduação, o estudo do ECA foi realizado unicamente em disciplina eletiva, a qual nem todos os alunos tiveram acesso. Tal fato leva a supor que tenha resultado em prejuízo para a vida profissional dos mesmos, em relação ao conhecimento necessário à abordagem de casos/processos que envolvem crianças e adolescentes.

Desse modo, o bacharel em direito, não tendo o contato com o novo direito, que fundamenta o poder normativo exercido para a defesa das crianças e dos adolescentes atua na reprodução de um direito tradicional, no qual estão refletidos os valores sociais dominantes e uma dogmática positivista introjetada no ideário dos advogados. Estes atuam nas Varas Especializadas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes com a mesma fundamentação e adotando procedimentos semelhantes aos utilizados em Varas Criminais comuns.

Dallari (2007) critica o que chama de processualismo, explicando que geralmente os tribunais “dão excessiva atenção às questões processuais, alongando-se frequentemente no debate de teses acadêmicas sobre processo, mesmo quando isso é evidentemente desnecessário para a solução das dúvidas e divergências sobre direitos” (p. 105). Entende-se, desse modo, que a cultura penal não leva em conta que a complicação, a demora, o uso de subterfúgios e de manobras que adiam o término do processo são condições que prejudicam as partes e em especial as crianças e adolescentes que atravessam processos relacionados à violência sexual intrafamiliar.

Lima (2006) aponta como manobras frequentemente utilizadas pelos advogados os recursos e incidentes processuais. Enquanto Dallari (2007, p. 105) afirma que os próprios

juízes aceitam facilmente a provocação de um incidente, por não se disporem a um exame mais aprofundado da fundamentação do pedido ou por receio de que uma negativa resulte em alegação do cerceamento do direito de defesa.

Em situação de observação vivenciada no campo onde se deu o estudo, a pesquisadora presenciou a seguinte recomendação de um juiz para um membro da equipe interprofissional: *reveja o seu relatório, porque o advogado está reclamando e já está falando em incidente processual.*

O incidente processual é como afirma Dallari (2007) uma das possibilidades de abertura de discussões colaterais sobre minúcias processuais. É aquele que surge no curso do processo, podendo alterar seu procedimento habitual ou provocar sua suspensão ou interrupção, como também seu próprio fim quanto ao mérito. É acessória em relação à questão principal, mas deve ser decidida pelo juiz antes, para que o processo tenha continuidade. Entende-se que a definição do termo já denota ser um evento que contribui para a morosidade do processo, sendo especialmente um evento estressor para a vítima que tem de suportar por mais tempo a demanda judicial.

O sujeito menciona ser saudável o distanciamento existente entre o CRIAR e a Defensoria Pública, ao considerar as diferenças dos objetivos na atuação desses grupos. Sintonizando com essa alegação, observa-se o mapa dos vínculos institucionais, no qual com a Defensoria Pública o vínculo denota uma relação distante e fragilizada.

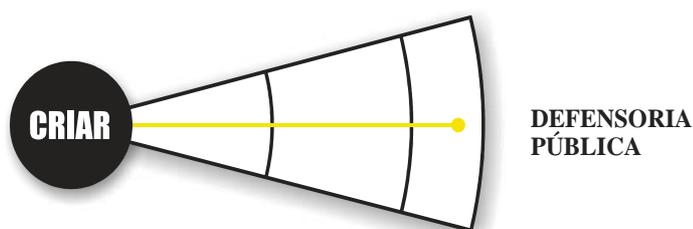


Figura 9 – Vínculo do CRIAR com Defensoria Pública

Além da informação colhida no mapeamento dos vínculos, é relevante mencionar que, na entrevista para avaliação das redes sociais, somente um sujeito preencheu a página destinada à avaliação do vínculo com a Defensoria Pública, tendo respondido apenas o quadro referente a uma das três questões.

Em publicação do UNICEF intitulada “Defensorias públicas e infância”, são sugeridas boas práticas para a atuação do defensor, entre as quais estão a presença de defensor no

Centro Integrado e a articulação com o Poder Judiciário (UNICEF, 2004c). No TJPE, a presença do defensor no Centro Integrado já é realidade. No CICA, o defensor ocupa uma sala estruturada para o desenvolvimento do seu trabalho, no prédio onde se situam as VCCAs. Mesmo assim, conforme demonstra o mapa dos vínculos, observa-se que a proximidade geográfica não determina a integração no trabalho dos membros da Defensoria Pública com os membros das Varas.

Os sujeitos apontam outras dissonâncias do CPP, como único instrumento utilizado para o julgamento dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes, ao se referirem à inadequação do termo ofendido.

Minimamente se precisa colocar no Código a obrigatoriedade de usar o termo vítima em vez de ofendido, porque ofendido é uma coisa moral e a questão do termo vítima supõe que houve uma agressão (...) (...) houve um dano, é vítima e não ofendido (...) (S 01)

O termo ofendido, segundo o sujeito 01 não comunica o verdadeiro significado do que vem a ser a vítima de uma violência sexual. Aprecia-se a consideração de Minayo (2007) da palavra como símbolo de comunicação por excelência, e se entende que a fala é reveladora de condições estruturais, de sistemas de valores, de normas e símbolos. Gadamer (2008, p. 569), ao reconhecer a força da linguagem, discute o seu conceito e afirma que “a forma da linguagem e o conteúdo da tradição não podem ser separados na experiência hermenêutica”. Ainda para o autor, a linguagem contribui para estabelecer a atitude frente ao mundo em que se vive.

No Código Penal, se encontra o termo vítima em todo o Título VI, que trata dos Crimes contra a Dignidade Sexual, enquanto o Código do Processo Penal, no Capítulo V, Art. 201, versa sobre as questões diretamente relacionadas à vítima utilizando nos seis incisos, em todo o seu texto, o termo ofendido (VADE MECUM, 2010). Observe-se que o CPP, conforme referem os sujeitos, é a lei utilizada para julgar crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes.

O dicionário jurídico apresenta o termo ofendido como “o sujeito passivo de delito por ofensa ou danos” (GUIMARÃES, 2010, p. 174). No entanto a mesma obra não apresenta a definição do termo vítima, permitindo ao leitor inferir que tal omissão pode significar mais que um lapso, uma atitude em relação à questão.

O dicionário da língua portuguesa (BUENO, [199-], p. 464-65) apresenta o termo ofensa como “lesão; injúria; ultraje; agravo; desconsideração; desacato; menosprezo; mágoa ou ressentimento da pessoa ofendida”, enquanto ofendido como o “que recebeu ou sofreu

ofensa”. A mesma obra define vítima como “criatura imolada em holocausto a uma divindade; pessoa sacrificada; pessoa assassinada ou ferida; pessoa que sofre uma desgraça”, enquanto o termo vitimado é apresentado como “prejudicado; danificado; assassinado; matado; sacrificado” (p. 682).

Ressalte-se que os termos ofendido e vítima carregam em seus significados diferenças em relação à gravidade do que vem a ser uma ou outra expressão. O sujeito atribui ao termo ofendido uma conotação moral, que é predominante na definição de Bueno, remetendo ao entendimento anterior, constante no CPP antes da reforma, da violência sexual, como um crime contra os costumes e não como um crime contra a pessoa. Por outro lado, o termo vítima, segundo o autor e também conforme o sujeito 01, supõe a ocorrência de uma agressão.

Carvalho e Lobato (2008), entendendo que vítima é aquele indivíduo que sofre ou foi agredido de alguma forma por uma infração criminal praticada por um agente, adotam o conceito restrito de vítima descrito na Declaração dos Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas de Delitos e Abuso de Poder da ONU, de 1985, na qual:

Vítimas são as pessoas que, individual ou coletivamente, tenham sofrido danos, inclusive lesões físicas ou mentais, sofrimento emocional, perda financeira ou diminuição substancial de seus direitos fundamentais, como consequência de ações ou omissões que violem a legislação penal vigente nos Estados-membros, incluída a que prescreve abuso criminal de poder.

Observe-se, no conceito acima, o aspecto de concretude que faz referência a lesões, sofrimento, perdas, significado que se diferencia do sentido moral atribuído ao termo ofendido. Os danos causados à vítima pela violência sexual são amplamente descritos na literatura científica, podendo ser físicos e psicológicos, com repercussão em várias esferas da vida do indivíduo, podendo acompanhá-lo por toda a sua existência.

A dicotomia identificada na discussão dos termos é também percebida pelo sujeito 09, todavia no que se refere às diferentes atitudes identificadas nos seus membros.

A Vara remete muito à questão jurídica, e a gente [o CRIAR], eu remeto mais à questão humana. Apesar de eu achar que a gente deveria ser uma coisa só. (S 09)

A dicotomia apontada pelo sujeito revela nas VCCAs uma divisão, na qual seus membros são vistos em lados opostos, ficando de um lado o CRIAR, que remete ao sujeito mais o lado humano na relação com as vítimas e familiares e do outro lado os operadores do direito que lidam com as questões mais formais do processo, relacionadas ao positivismo

jurídico. Tal diferença de visões tem se mostrado geradora de dificuldades para a atuação nos casos/processos que envolvem as crianças e adolescentes.

Dallari (2007) comenta o afastamento do juiz e afirma que o magistrado perde a percepção da dimensão humana dos litigantes, deixando de receber elementos que poderiam ser preciosos para um julgamento justo. O ECA aborda a importância da sensibilidade do juiz que atua com casos de crianças e adolescentes, devendo agir em fina sintonia com essa sensibilidade para julgar os processos que envolvem esse público.

A afirmação do sujeito de que o olhar do CRIAR e o olhar dos operadores do direito deveriam ser uma coisa só vai ao encontro de uma perspectiva sistêmica, numa visão integradora entre o direito e outras disciplinas que atuam no Poder Judiciário, como a pedagogia, a psicologia e o serviço social. Tal visão permite a adoção da atuação em rede no interior da própria instituição, entre os serviços e os profissionais que nela atuam.

Importante lembrar a dificuldade vivenciada, quando da tentativa da realização da oficina para elaboração do mapa dos vínculos institucionais a partir dos membros das VCCAs. Na ocasião, além da disparidade numérica, a diferença de visões entre os profissionais com a formação em bacharelado em direito e os profissionais do CRIAR (assistentes sociais, psicólogas e pedagogas) impossibilitou o trabalho em conjunto. Desse modo se optou pela elaboração do mapa dos vínculos a partir do CRIAR.

Froner e Ramires (2008) referem que a formação profissional interfere no modo como cada um lida com as questões da violência sexual contra crianças e compreendem que os operadores do direito e outros profissionais com formações diferentes do bacharel em direito, pensam, sentem e atuam de modos diferentes.

A não integração entre o direito e as demais disciplinas se dá desde o texto da lei, conforme as falas a seguir.

Lá no Código de Processo Penal é que vai dizer se o juiz achou necessário, se vai encaminhar o ofendido pra atendimento interdisciplinar. Se o juiz achar? No caso de uma criança, um adolescente que foi vítima de violência é se o juiz achar necessário. Como necessário? (S01)

Essa é uma reforma que deveria se fazer no Código do Processo Penal. A obrigatoriedade do juiz sempre mandar a criança ou adolescente pra equipe interprofissional, minimamente psicólogo e assistente social e essa equipe encaminhar e fazer o parecer. Então isso ia ser o processual. Aí foi pra câmara dos deputados e senado, aí mudaram totalmente. (S01)

A afirmação do sujeito de que a atuação da equipe interprofissional só acontece se for solicitada pelo juiz é referida na publicação do UNICEF (2004b) que também menciona que,

mesmo sendo requisitado pelo promotor público, o atendimento da equipe só se dá com o deferimento do juiz. Tal determinação consta no Art. 201, inciso 5º do CPP: “Se o juiz entender necessário, poderá encaminhar o ofendido para atendimento multidisciplinar, especialmente nas áreas psicossocial, de assistência jurídica e de saúde, a expensas do ofensor ou do Estado” (VADE MECUM, 2010).

O conhecimento da criança como vulnerável, assim como dos danos causados pela violência sexual intrafamiliar, leva o sistema legal de alguns países a proporcionar às vítimas e a suas famílias o atendimento psicossocial e pedagógico. Com os objetivos de elaborar laudos e relatórios, assim como para fins terapêuticos, o atendimento se dá desde os primeiros contatos da vítima com as instituições envolvidas com o caso, conforme mostra Fürniss (1993) em experiência com atuação na realidade da Alemanha, França e Inglaterra.

Contudo, as recentes mudanças na legislação não contemplaram a necessidade do encaminhamento para a equipe interprofissional, de modo a passar a fazer parte dos trâmites processuais, conforme menciona o sujeito. O CPP mantém o texto no qual faculta ao juiz o encaminhamento para atendimento multidisciplinar.

No entanto, a lei aos poucos avança ao considerar a necessidade de evitar constrangimento, humilhação e temor à vítima no momento do seu depoimento.

A gente tem que tornar o menos traumático pra criança (...) Eu acho muito interessante, tirar a criança de um ambiente que é a audiência com o juiz, o promotor engravatado, que às vezes não tem tato, nem pra fazer as perguntas pra criança. (S 04)

Não ia ser no Estatuto que ia mudar, pra dentro do Estatuto se colocar o depoimento especial. Não tá sendo colocado isso não. (S01)

As normas para ouvir em juízo as crianças e adolescentes até pouco tempo eram as mesmas utilizadas com os adultos. Na prática, nos dias atuais, na maior parte do país a atuação dos operadores do direito se dá com o privilégio absoluto dos princípios da ampla defesa e do contraditório, em detrimento dos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral (BALBINOTTI, 2008). A vítima é colocada diante do juiz, do promotor, do agressor e do seu defensor e no embate entre a promotoria e a defesa, em muitas audiências, a vítima é inquirida em tom hostil e com frequência a sua palavra é confrontada com a do agressor (FRONER; RAMIRES, 2008).

A cultura penal brasileira permite a desqualificação das vítimas de violência sexual e especialmente que se duvide abertamente da palavra da criança, o que contribui para tornar ainda mais penoso o momento da audiência para a vítima. Tal quadro mostra-se semelhante

ao que encontrou fartamente Vigarello (1998) em estudos dos processos na França e ao que alega Fűrniiss (1993, p. 30) ao afirmar que “códigos legais inteiros são construídos sobre a noção, até agora não comprovada, de que as crianças mentem e os adultos falam a verdade, ou de que as comunicações das crianças são menos válidas ou menos confiáveis do que as declarações dos adultos”. Para o autor, a infundada descrença na criança tem respaldo legal.

É de conhecimento público o distanciamento dos juizes em relação ao depoente, com rituais estranhos às pessoas leigas em relação ao direito e não pertencentes ao quadro do Poder Judiciário. O uso da língua num estilo mais erudito e até a utilização de termos jurídicos, além de vestimentas formais (DALLARI, 2007), que nas VCCAs dizem respeito ao traje social completo, conforme afirma o sujeito 04, dão um tom solene ao contato do Poder Judiciário com as crianças e adolescentes.

Acrescente-se às dificuldades aludidas o despreparo dos operadores do direito em relação à condição das crianças e adolescentes enquanto pessoas em desenvolvimento psíquico e somático. O ensino do direito não prepara o profissional para lidar com os temas relacionados às várias fases da vida, e especificamente os sujeitos da presente pesquisa que afirmaram ter cursado pós-graduação, os cursos mencionados não os qualificam para as questões referidas.

Balbinotti (2008) menciona que os operadores do direito, inclusive o juiz, não estão preparados para a oitiva da criança, quando o caso/processo diz respeito à violência sexual. Enquanto Fűrniiss (1993) refere que por não conhecer a dinâmica da violência sexual intrafamiliar e por ter dificuldades inconscientes com o tema, em geral o profissional não encontra o modo adequado de se expressar no momento de formular as perguntas. Em alguns casos o profissional revela inibição e dificuldade na escolha das palavras para se referir aos atos atinentes à violência perpetrada.

Vários estudos mostram que, nos casos de violência sexual intrafamiliar perpetrada contra crianças e adolescentes, em sua maioria não se obtém prova material, além de ter como característica importante o segredo, mantido por diversos meios, inclusive ameaças. Por isso, torna-se necessário valorizar a subjetividade, permitindo a revelação da experiência vivida por meio de procedimentos técnicos variados que forneçam provas que sustentem a alegação da violência denunciada (FÜRNISS, 1993; FALEIROS, V.; FALEIROS, E., 2001; BALBINOTTI, 2008).

As críticas de indivíduos e entidades envolvidas nas questões da proteção da infância e juventude levaram a alterações recentes na lei, que por sua vez tem favorecido a adoção de práticas menos revitimizantes para com as crianças e adolescentes que enfrentam processos

judiciais. O interesse em melhorar a qualidade da abordagem às vítimas tem sido incluído na discussão do atendimento realizado pelo Poder Judiciário, e por outras instituições envolvidas no eixo da responsabilização.

No CPP brasileiro no Art. 217, a decisão de proteger a criança do depoimento diante do agressor está condicionada à avaliação do juiz. Não sendo possível incluir no CPP artigo específico sobre o depoimento da criança, se utilizaram analogias para promover a proteção da criança dos danos secundários ao processo. O Art. 223 do CPP que permite a nomeação de intérprete para ouvir surdos-mudos ou estrangeiros que não entendam a língua nacional tem apoiado os operadores do direito quando estes não se sentem capacitados para atuar na oitiva de crianças. Além desse recurso, o disposto na Lei nº 12.010/2009, em seu Art. 28, inciso 1º assegura que sempre que possível a criança ou adolescente deve ser previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

Em 17 de maio de 2007, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4126/04, que “prevê procedimento especial para exame pericial de crianças e adolescentes em caso de abuso sexual, além da elaboração de um laudo psicossocial para apurar elementos indicativos de abusos” (BALBINOTTI, 2008). Observe-se que o PL altera o ECA e não o CPP, que é o instrumento mais utilizado pelos operadores do direito.

Os cuidados no sentido de evitar a revitimização das crianças no processo judicial têm sido desenvolvidos em outros países, a partir da década de 1980. No Brasil os principais documentos utilizados para fundamentar as demandas por tais medidas são a Declaração dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança e do Adolescente, dentro dos princípios da proteção integral. A discussão da tomada do depoimento da criança tem sido tema frequente no interior do Judiciário, a partir da metodologia do Depoimento Sem Dano (DSD).

O projeto DSD foi iniciado em 2003 na cidade de Porto Alegre e normatizado em 2004. Segundo seu autor, o juiz José Antônio Daltoé Cezar, o projeto é assim apresentado:

Trata-se de, na ocasião dos depoimentos das crianças e dos adolescentes vítimas de abuso sexual, retirá-las do ambiente formal da sala de audiências e transferi-las para sala especialmente projetada para tal fim, devendo esta estar devidamente ligada, por vídeo e áudio, ao local onde se encontram o Magistrado, Promotor de Justiça, Advogado, réu e serventuários da justiça, os quais também podem interagir durante o depoimento. Assim, é possível realizar esses depoimentos de forma mais tranqüila e profissional em ambiente mais receptivo, com a intervenção de técnicos previamente preparados para tal tarefa, evitando, dessa forma, perguntas inapropriadas, impertinentes, agressivas e desconectadas não só com o objetivo do processo, mas principalmente das condições pessoais do depoente (CEZAR, 2007, p 61-62).

Conforme recomendação do autor, a adoção do Depoimento Especial pelo TJPE envolveu uma preparação prévia com várias ações, entre as quais a instalação de uma sala para essa finalidade, cujo financiamento se deu por meio da parceria com a *Wold Childhood Foundation* (WCF), uma organização criada para a defesa dos direitos da infância. A Childhood Brasil, sendo um braço da WCF, além da participação no financiamento da sala, por meio de alguns dos seus membros participou das discussões sobre o Depoimento Especial junto ao TJPE. Discussão que contou com várias outras instituições, entre as quais o Centro Dom Hélder Câmara (CENDHEC). O CENDHEC é uma organização não governamental que, atua, entre outros projetos, na defesa jurídico-social de crianças e adolescentes.

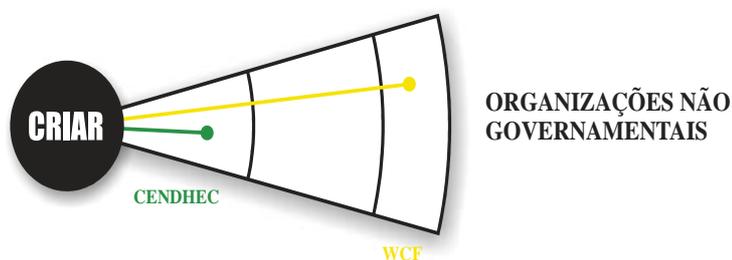


Figura 10 – Vínculo do CRIAR com as Organizações não Governamentais

As instituições referidas foram mencionadas pelos sujeitos, na oficina para a construção do mapa dos vínculos institucionais como parceiras permanentes nas ações para atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência.

A discussão para a instalação do Depoimento Especial no serviço onde o estudo foi realizado foi acalorada e algumas vezes hostil, já que na sua trajetória nem sempre foi possível equacionar as funções do cargo de analista judiciário com as atribuições dos assistentes sociais e psicólogos, contidas nas leis do exercício profissional. Nas discussões com as equipes interprofissionais, constata-se que seus membros consideram que a inquirição da vítima é atribuição dos juízes, que ao invés de delegar a atividade, deveriam se qualificar para a mesma. Por outro lado, alguns juízes parecem considerar tais posturas das equipes interprofissionais como uma perda de oportunidade, na conquista de espaço e visibilidade dentro do Poder Judiciário.

Fora do âmbito do Poder Judiciário, os Conselhos Federais de Serviço Social e de Psicologia se opõem à participação dos seus membros em tais atividades, chegando o primeiro a publicar resolução, por considerar que a metodologia constitui função própria da

magistratura, não sendo reconhecida como atribuição nem competência de assistentes sociais (RESOLUÇÃO CFESS Nº 554/2009 de 15 de setembro de 2009).

Por sua vez, o Conselho Federal de Psicologia em texto intitulado “Depoimento sem dano é um desrespeito ao desejo da criança” considera que se a criança não deseja falar sobre a violência sofrida, não se deve arrancar o seu depoimento e ainda que “o psicólogo não é psicólogo quando realiza uma inquirição em substituição ao juiz” e que “essa não é uma prática psicológica” (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2009).

Instalado o conflito, o então coordenador da CIJ lançou mão de uma alternativa, que foi reunir os pedagogos do quadro do TJPE e prepará-los para a inquirição da vítima. Inicialmente esse grupo participou do curso de capacitação ministrado pela pesquisadora, cujo objetivo foi a capacitação mais genérica para a abordagem da violência contra crianças e adolescentes. Além desse treinamento, o grupo participou de outro curso, que teve como objetivo a qualificação específica na metodologia da inquirição, ministrado por equipe do Estado do Rio Grande do Sul.

Importante assinalar que os desacordos que ocorrem entre o Poder Judiciário e as instituições de classe estão longe de ser inócuos, considerando, segundo mencionam Silva e Stanisci (2000), a importância das associações e organizações profissionais como parceiras, atuando na rede de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Roque (2001) afirma que, na sociedade moderna, a crise do Poder Judiciário não é uma crise autônoma, ela traduz a crise da expansão e do crescimento dessa mesma sociedade, bem como a desestabilização dos poderes entre si. Enquanto Offe (1989), discutindo esquemas que buscam classificar a sociedade, argumenta que tais esquemas não são integrados a uma teoria dinâmica da mudança social e afirma que:

Tal teoria teria que explicar porque motivo a esfera do trabalho e da produção perde evidentemente sua capacidade de estruturar e organizar a sociedade e, em consequência da “implosão” de seu poder de determinação social, libera novos cenários de ação com novos atores e novas racionalidades (Offe, 1989, p. 36).

No Estado de Pernambuco, em 02 de fevereiro de 2010, foi instalada a Central do Tribunal de Justiça de Pernambuco de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. A Central de Depoimentos tem a seguinte atribuição:

Realizar entrevistas de crianças e adolescentes em procedimento judicial, mediante a possibilidade de produção antecipada de provas, consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e

proporcionalidade da medida, como previsto no Art. 156, inciso I, do Código de Processo Penal (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, 2010).

O setor de inquirição especial foi constituído por profissionais do quadro efetivo do TJPE com a atribuição da tomada de depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas dos processos judiciais das Varas de Crimes contra Crianças e Adolescentes, Varas de Família e da Infância e Juventude do Estado de Pernambuco. O setor iniciou o seu trabalho sob um rigoroso e detalhado protocolo que determina que as entrevistas sejam gravadas e arquivadas para consulta dos autos pelos operadores do direito que atuam no processo.

Entretanto, a discussão do depoimento da criança não terá fim com a instalação do Depoimento Acolhedor, pois como afirmam Fűrnis (1993) e Ferrari (2002), em alguns casos, somente quando em psicoterapia e após algum tempo, que pode ser meses ou anos, a criança ou adolescente consegue fazer a revelação. Por isso, mesmo considerando a importância da revelação para o processo legal, os autores chamam atenção para que se respeite o que chamam “tempo da criança”.

Nessa linha, o Poder Judiciário vai além, ao repensar os procedimentos para substituição da inquirição da criança vítima de violência sexual por uma avaliação mais completa do sistema familiar (FERREIRA; AZAMBUJA, 2009). Entende-se que tal modificação demandará mudanças mais profundas no Judiciário, especificamente no direito. Conforme afirma o sujeito 01, para que a mudança seja efetiva, não deveria haver alteração no ECA, mas no CPP, por ser esta a lei na qual se baseiam os operadores do direito para julgar os crimes.

5.3.2.1 A prevenção do crime

A categoria cultura penal revela a dicotomia das práticas dos membros das VCCAs, identificada nas representações dos sujeitos. A cultura, para Geertz (2008), é mais bem vista como um conjunto de mecanismos de controle semelhantes a programas, para governar o comportamento, mecanismos dos quais os seres humanos são dependentes. A subcategoria intitulada a prevenção do crime é apresentada a seguir.

A própria responsabilização do agressor, eu acho, é também uma prevenção num âmbito maior, da sociedade, porque quando você responsabiliza já se sabe que aquilo é um crime (S 02).

Muitas vezes a pena que é culminada não chega a retirá-los da liberdade, mas restringe alguns direitos deles e impõe que eles repensem e reflitam sobre os seus comportamentos. (S 10)

(...) a própria punição do infrator já é uma forma de prevenção, mas é uma prevenção genérica não específica, aquele caso de prevenção em relação a outros casos. (S 16)

Vários sujeitos percebem a dimensão preventiva da ação do Judiciário, tanto para o indivíduo, por meio da interrupção da violência, quanto para a coletividade, por se constituir a intervenção do Poder Judiciário como exemplar para a população.

A definição de crime é apresentada no Dicionário Jurídico (GUIMARÃES, 2010, p. 88) como “toda ação ou omissão ilícita, culpável, tipificada em lei, que ofenda valores sociais básicos de um dado momento histórico, em determinada sociedade”.

Foucault (2003, p. 81) define crime como “algo que danifica a sociedade; é um dano social, uma perturbação, um incômodo para toda a sociedade”. O uso de tal aceção coloca a necessidade de definir o que vem a ser o criminoso, que o autor apresenta como “aquele que danifica, perturba a sociedade. O criminoso é o inimigo social”. O autor ainda discute a afirmação de Rousseau, para quem o criminoso é aquele que rompeu o pacto social, apresentando a ideia do agente de um crime como um inimigo interno, como um indivíduo que no interior da sociedade rompeu o pacto que havia teoricamente estabelecido.

A ideia do crime tanto nos termos jurídicos quanto como dano à sociedade e como uma ruptura de um pacto pressupõe a existência de valores e de haver a valorização daquilo que sofreu o dano, assim como a existência de um pacto. Em relação à criança, conforme já discutido, o reconhecimento da criança na sociedade é recente, do mesmo modo as leis que as protegem de violências perpetradas por familiares são também contemporâneas. No Brasil, somente a partir do ECA, lei de 1990, a criança é tratada na norma jurídica como sujeito e seus direitos são especificados.

Foucault (2009, p. 89), ao discutir como um crime deveria ser punido, afirma que “o prejuízo que um crime traz ao corpo social é a desordem que introduz nele: o escândalo que suscita, o exemplo que dá, a incitação a recomeçar se não punido, a possibilidade de generalização que traz consigo”.

Os sujeitos apresentam a ideia da punição do autor de um crime como um limite colocado tanto para o indivíduo punido, quanto para a sociedade, por definir para a

coletividade o que vem a ser um crime. Desse modo, os sujeitos demonstram considerar o caráter exemplar da punição. Aspectos referidos pelos sujeitos como a prevenção para outros membros da sociedade e a reparação são abordados por Foucault (2003) em “As verdades e as formas jurídicas”, quando afirma que:

A lei penal deve ser feita de tal maneira que o dano causado pelo indivíduo à sociedade seja apagado; se isso não for possível, é preciso que o dano não possa mais ser recommençado pelo indivíduo em questão ou por outro. A lei penal deve reparar o mal ou impedir que males semelhantes possam ser cometidos contra o corpo social (FOUCAULT, 2003, p. 81-82).

O autor aponta como uma das alegações do direito de punir, a função preventiva, sendo a punição um olhar para o futuro. Por meio da memória, da lembrança do exemplo, a sociedade construiria a representação. Desse modo, entende-se que a ação do Poder Judiciário nos dias atuais impõe o limite que permite ao agressor visualizar um poder que o detém ou deveria detê-lo, permitindo a representação do certo e do errado até pelos mais refratários.

Os sujeitos mostram perceber os efeitos do trabalho realizado no Judiciário sobre as vítimas e seus familiares, assim como sobre a sociedade como um todo, convergindo para o entendimento de Gadamer (2008) de que o individual se compreende no todo e o todo se compreende no individual.

Realçando a importância da atuação do Poder Judiciário na prevenção terciária da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, Fürniss (1993) afirma enfaticamente que quando a instância superior declara inocente um verdadeiro abusador, ele recebe a permissão implícita para continuar o abuso, que volta a ocorrer frequentemente com maior gravidade.

A recorrência da violência sexual na família, tendo a mesma criança como vítima ou outra do círculo de relações do agressor, é fenômeno frequente e largamente referido na literatura científica (FÜRNISS, 1993; RICH et al., 2005; FINKELHOR; ORMROD; TURNER, 2007; WIDOM; CZAJA; DUTTON, 2008). Por isso, a adoção de medidas para o acompanhamento da família torna-se imprescindível, conforme refere o sujeito 11.

(...) a partir do momento que a gente tá ali conversando, que a gente tá fazendo uma intervenção com a família, esclarecendo o que foi que aconteceu, tentando contribuir, né? (...) acaba sendo uma atividade cujos desdobramentos são preventivos. (...) ela pode no futuro começar a compreender a filha enquanto vítima e tentar evitar que esse tipo de ação aconteça com outros filhos, com o filho de uma vizinha (...) (S 11)

Os familiares da vítima precisam ser esclarecidos sobre a dinâmica da violência sexual, os danos causados às vítimas e as necessidades das crianças e adolescentes sexualmente vitimizadas, já que a dimensão e abrangência dos efeitos dessa forma de violência demandam grande envolvimento nos cuidados a serem prestados (SILVA et al., 2007). Fürniss (1993) alerta para o equívoco frequente, ao se considerar que o genitor não abusivo seja sempre protetor. As mães podem ser extremamente cuidadosas em relação a vários aspectos, mas, distantes afetivamente, desconsideram a palavra, o relato da criança ou adolescente e até tomam medidas para desmentir as alegações. O autor refere também que a ausência de figuras parentais protetoras e o grau de segredo são preditores de gravidade.

Por isso, se faz necessário conhecer as relações estabelecidas nas famílias em situação de violência sexual intrafamiliar, as motivações dos familiares e seus conhecimentos acerca da experiência vivenciada pela criança ou adolescente. Tendo a experiência vivida como ponto de partida, ações com finalidades educativas e terapêuticas podem ser implementadas e encaminhamentos realizados.

As falas a seguir abordam a preocupação dos membros do CRIAR com a família e os diversos aspectos da mesma, em consonância com a recomendação da OMS (WHO, 2004).

Procuramos entender a vítima e a sua relação com o progenitor não abusivo e com o agressor, as condições sociais, a cultura, a dinâmica familiar e a qualidade dos relacionamentos na família, como fator de proteção ou não proteção à criança/adolescente. (S 01)

Deixamos claro o nosso papel e procuramos nos disponibilizar para atender a vítima e o familiar/responsável não-abusivo. (S 01)

A preocupação do sujeito em entender a dinâmica da família em situação de violência sexual intrafamiliar, nos seus diversos aspectos, se coaduna com a recomendação da OMS (WHO, 2004) para que as ações preventivas abarquem a dinâmica dos fatores de todos os níveis do modelo ecológico, ou seja, no âmbito individual, da comunidade e da sociedade, e atravessem diferentes culturas.

No mapa dos vínculos institucionais, a rede que integra as VCCAs a partir do CRIAR, no quadrante destinado à família, revela que os vínculos são variáveis e as relações com cada membro diferem, conforme o seu papel na situação específica da violência relacionada ao caso/processo.

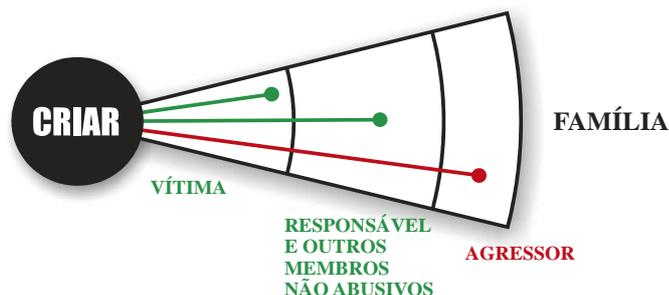


Figura 11 - Vínculo do CRIAR com as famílias

O mapa dos vínculos elaborado pelo grupo revela que as relações com a vítima são significativas e próximas, enquanto as relações com os responsáveis e outros membros não agressores são significativas e de distância mediana.

Uma diferença se destaca ao se observar, no mapa elaborado, as relações inexistentes com o agressor, pois o atendimento ao acusado ainda não é realizado, conforme as falas dos sujeitos e os dados da observação colhidos para a realização do presente estudo.

Estudos sobre intervenções terapêuticas envolvendo vítimas e familiares em situação de violência sexual intrafamiliar demonstram a efetividade das ações na mudança das crenças das vítimas e dos familiares em relação à dinâmica da violência sexual e nas percepções distorcidas em relação às crianças e adolescentes. Os estudos confirmam que as intervenções são necessárias, para a redução dos sintomas psicológicos (HABIGZANG, 2006; SANTOS, S. 2007; COOHEY; O'LEARY, 2008; HABIGZANG et al., 2009).

O envolvimento da família nos cuidados à criança também é valorizado por Weber et al. (2004) que entendem a intervenção realizada junto aos familiares como possibilidade de munir-los com conhecimentos específicos e habilidades que lhes permitam promover o desenvolvimento e a competência de seus filhos. Os autores afirmam que as práticas educativas para essa finalidade contribuem para criar e manter uma dinâmica familiar com afeto positivo e comprometimento.

O atendimento à vítima e a sua família realizado pelo CRIAR é representado pelo sujeito 11 como oportunidade para a realização de atividades preventivas para a criança atendida e para outras crianças que têm contato com o agressor.

A vitimização de várias crianças pelo mesmo agressor, conforme menciona o sujeito é descrita em vários estudos (FÜRNISS, 1993; VIGARELLO, 1998; RICH et al., 2005; SILVA, 2009). Tendo essa possibilidade em vista, o esclarecimento dos familiares sobre a dinâmica da violência sexual, além de beneficiar a vítima do caso/processo em questão, por

impedir que a violência se prolongue por mais tempo, pode prevenir a vitimização de outras crianças.

No ciclo da violência, a vítima pode assumir comportamentos de risco, passando a cometer delitos diversos, inclusive reproduzindo a história de violência sexual, passando a atuar como agressor.

(...) mesmo depois do fato ocorrido, acaba agindo de forma preventiva em relação a fatos futuros. (...) o que acontece muitas vezes é que as próprias vítimas do crime, elas passam a delinquir ou elas passam às vezes a cometer o mesmo crime que sofreu. (S 03)

(...) só de a gente poder trabalhar de alguma forma o encaminhamento pra rede fortalece essa pessoa para que ela não se coloque novamente na condição de vítima, ou que ela não perpetue essa violência contra os filhos ou contra outra pessoa. (S 09)

Vários estudos evidenciam a importância da violência sexual intrafamiliar como fenômeno formador de uma cultura de violência (VIGARELLO, 1998; FALEIROS, E. 2000; FALEIROS, V.; FALEIROS, E., 2001; VECINA; CAIS, 2002; FINKELHOR; ORMROD; TURNER, 2007; OLIVEIRA, 2010), a exemplo de Widom; Czaja e Dutton (2008) que estudaram adultos com casos documentados de violência sexual, violência física e negligência na infância e encontraram que esse grupo apresenta maior risco de revitimização por meio de violência interpessoal, como violência física e sexual, rapto, assassinato ou suicídio.

A violência sexual intrafamiliar é considerada por Faleiros, E. (2000) como de importante gravidade, por ser organizadora de estruturas psíquicas e sociais. Uma reflexão sobre a violência sexual intrafamiliar, como contribuição para a herança cultural, remete à influência da família na formação do indivíduo e do grupo social. Vecina e Cais (2002, p. 60) afirmam que a transmissão intergeracional de significações assegura a continuidade da cultura e referindo Rojas e Sternbach que “a história transmitida é um dos mais poderosos instrumentos de reprodução de uma sociedade”. Entende-se que a construção da identidade individual e coletiva em situação de violência sexual é formadora de cultura de violência que leva crianças a se tornarem adultos identificados com a figura da vítima ou do agressor, sendo uma ou outra distante do padrão necessário para a formação de uma sociedade saudável.

O aspecto cultural da violência sexual intrafamiliar e sua influência para a manutenção de práticas abusivas são abordados por Faleiros, E. (2001), ao considerar que os limites sociais e familiares, assim como os valores são construídos socialmente. O adultocentrismo e o androcentrismo autorizam as relações familiares abusivas e dificultam a quebra do ciclo da violência, que muitas vezes é mantido por várias gerações.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (VADE MECUM, 2010) redefine a família enquanto instância socializadora e demanda mudanças, pois conforme Vendruscolo (2004, p. 3) “a doutrina da proteção integral implica um processo de reconstrução de valores, uma outra cultura, uma nova postura, enfim, a construção de novas práticas sociais e de proteção”. Desse modo são imperativas as intervenções nos casos de violência sexual intrafamiliar, as quais devem considerar o papel importante da família junto ao indivíduo e à sociedade.

O aspecto preventivo da intervenção, a partir dos casos/processos que chegam ao Judiciário, tem relevância para o sujeito 03. Na mesma linha, Faleiros, V. e Faleiros, E. (2001) consideram que um dos objetivos do atendimento às vítimas e a suas famílias é o alcance de mudanças objetivas, culturais e subjetivas que geram, mantêm ou facilitam a dinâmica e a ameaça abusiva, o que se constitui em importante política de prevenção e controle da reincidência.

O sujeito 09 faz alusão à necessidade do acompanhamento da vítima ao se referir ao encaminhamento para a rede. As VCCAs têm como prática a articulação com os serviços de saúde e com as universidades, conforme mostrado no mapa de vínculos do CRIAR, com o propósito de encaminhar as vítimas para tratamento psicológico, prática que converge para o que recomenda Ude (2008), ao sugerir a formação da rede institucional a partir das entidades que atuam junto às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.

5.3.2.2 A prevenção do dano

Na dicotomia das práticas dos membros das VCCAs, identificada na categoria cultura penal foi revelada a segunda subcategoria, a prevenção do dano.

Aquele dano primário ali vai se transformar realmente num dano secundário. E o dano secundário é o que de certa forma a gente tenta minimizar. (S 01)

Os danos causados pela violência sexual às crianças e adolescentes vitimizadas, com repercussões globais para as vítimas são referidos por diversos autores (BROWNE; FINKELHOR, 1986; AZEVEDO; GUERRA, 1989; WHO, 2003; HABIGZANG; CAMINHA, 2004; HABIGZANG et al., 2005; SILVA JÚNIOR, 2006; VITRIOL et al., 2007; BORGES; DELL’AGLIO, 2008; OLIVEIRA, 2010).

As vítimas de violência sexual em alguns casos apresentam agravos à saúde física, decorrentes da violência praticada, que variam desde lacerações anogenitais, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez e outros, que levam à necessidade de tratamentos diversos (VITIELO, 1989; WHO, 2003; SILVA, L., 2006; SILVA, M., 2009). Entretanto, os danos psicológicos que interferem no desenvolvimento psicossocial e na estruturação da personalidade da vítima são mais frequentes.

Na fala do sujeito 01, a menção aos danos primários e secundários se assemelha ao que referem Browne e Finkelhor (1986) que denominam respectivamente como efeitos iniciais e efeitos de longo prazo.

Os autores consideram efeitos iniciais negativos da violência sexual, como *reações emocionais e autopercepção*: medo excessivo, inibição, depressão, agressividade, comportamento antissocial, distúrbio de comportamento, raiva, hostilidade, autoagressão, sentimentos de inferioridade e autodesvalorização; *efeitos na sexualidade*: alterações no comportamento sexual também são relatadas em diversos estudos, o que Fűrmiss (1993) denomina comportamento sexual inadequado. Os comportamentos mais descritos são curiosidade excessiva para assuntos sexuais, masturbação diante de outras pessoas, exposição frequente dos genitais. Outros efeitos considerados iniciais por Finkelhor (1986) dizem respeito à *atuação na sociedade*: são dificuldades escolares, com queda do rendimento, falta às aulas e até o abandono escolar. Fuga de casa, casamento precoce, como meio de escapar da violência e a delinquência são outros efeitos descritos pelo autor.

Como efeitos de longo prazo, que podem acompanhar a vítima por toda a vida, Finkelhor (1986) considera *reações emocionais e autopercepção*: depressão, comportamentos autodestrutivos, idealização e tentativa de suicídio, autoagressão (desejo de se ferir, de se magoar); *distúrbios somáticos e dissociação*: ansiedade, insônia, pesadelos, desordens alimentares (anorexia ou bulimia), dissociação (sentir-se fora do corpo); *efeitos na autoestima*: sentimentos de isolamento, estigmatização pela vitimização, conceitos negativo de si mesma, autoimagem negativa; *impacto nas relações interpessoais*: sentimento de hostilidade para com suas mães, autodesprezo, medo, hostilidade, sentimento de traição (sentem-se traídas), falta de confiança no ser humano de modo geral, conflitos com maridos ou parceiros sexuais; *efeitos na sexualidade*: ansiedade em relação à sexualidade, insatisfação com relações sexuais (dificuldade de relaxar e usufruir a relação), abstinência, desejo sexual compulsivo; *atuação na sociedade*: prostituição, uso abusivo de substâncias psicoativas (bebidas alcoólicas, drogas lícitas ou ilícitas).

Os efeitos imediatos e em longo prazo para as crianças e adolescentes são descritos em vários estudos que constatam que tais efeitos persistem principalmente quando não houve intervenção.

O trabalho que os membros das VCCAs visualizam como aquele que tem o objetivo de contribuir para a minimização dos danos causados pela violência sexual intrafamiliar requer um conjunto de ações previstas no ECA, que demanda esforços do TJPE e de outras instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

O sujeito aponta o momento da citação, que é como explica o próprio sujeito, o primeiro momento do processo, como oportunidade de iniciar ações que visam à proteção à vítima.

Afastar [o agressor] no primeiro momento do processo, já na citação que é o primeiro momento do processo, chegou a denúncia do Ministério Público e aí o juiz viu que vai aceitar aquela denúncia (...) (S 08)

O ECA no Artigo 130 dispõe sobre o afastamento do agressor da convivência com a vítima:

Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum (VADE MECUM, 2010).

Nas intervenções, em casos de violência sexual intrafamiliar, o primeiro objetivo deve ser cessar a violência e então tratar os traumas físicos e emocionais decorrentes (Fürniss, 1993). O autor menciona a reiteração da violência de modo ainda mais grave em casos em que houve a intervenção do sistema de justiça, e a criança permanece exposta ao agressor.

O afastamento do agressor, desde o início do processo judicial, é importante, pois frequentemente o acusado pressiona e chantageia a vítima, além de procurar influenciar a família por meio de um comportamento sedutor. Por influência do agressor, a família culpa a vítima pela violência sexual e pela intervenção judicial, não fornecendo à criança ou ao adolescente o apoio necessário. O afastamento do agressor deve ser determinado pelo juiz, por solicitação do Ministério Público e apoiado por sanção legal, pois a mãe em geral não tem estrutura emocional para garantir o cumprimento da medida (UNICEF, 2004b).

Em estudo sobre a proteção de mães, após a descoberta de que seus filhos sofreram violência sexual intrafamiliar, Coohy e O'Leary (2008) buscaram compreender por que algumas mães não protegem suficientemente. Os autores alertam para a necessidade do

afastamento do agressor e para a atuação junto à família, especialmente a mãe, visando à proteção da criança de novos eventos violentos. O estudo oferece um conjunto de perguntas a serem formuladas aos cuidadores não agressores no decorrer das atividades que envolvem a avaliação e o tratamento e que visam a esclarecer as reais possibilidades de a família proteger a criança de novos eventos violentos.

Por outro lado, ainda se observa a ocorrência do afastamento da criança ou adolescente da família, quando esta não consegue se organizar para proteger a vítima (HABIGZANG et al., 2005; MARTINS; MELLO JORGE, 2009). Sendo necessária tal medida, o ECA (VADE MECUM, 2010) apresenta no Art. 101, a possibilidade do afastamento da criança ou adolescente, quando o juiz poderá determinar a sua inclusão em programa de acolhimento familiar ou acolhimento institucional. O inciso 1º esclarece que ambas são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Outro procedimento visto como necessário, logo desde o primeiro momento do processo, conforme refere o sujeito 01, seria a avaliação da vítima para realização de encaminhamento com o objetivo de acompanhamento.

Então ali já era avaliada, desde o primeiro momento já tinha essa atenção. Então esse profissional iria ver realmente se a criança taria com algum dano, alguma sequela e já estaria encaminhando e acompanhando (...) (S 01)

Utilizamos a rede de saúde para encaminhamento dos casos. (S 13)

O CRIAR se articula com a rede de saúde, principalmente os serviços de referência para atenção à vítima. Mas a rede de saúde é muito grande e desconhecem o papel do CRIAR. (S01)

A fala do sujeito 01 revela a visão de uma equipe interprofissional em conformidade com o ECA no Artigo 151, que dispõe como competência dessa equipe, além da colaboração para a produção de provas, o desenvolvimento de trabalho de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros. A avaliação realizada no atendimento feito pela equipe interprofissional das VCCAs é referida por vários autores (CESCA, 2004; SANTOS, 2007; SILVA, 2009). Percebe-se também que o sujeito considera a necessidade do acompanhamento da vítima, prevendo para isso o encaminhamento para os serviços que compõem a rede de atendimento.

A partir do conhecimento dos danos causados pela violência sexual intrafamiliar e sua permanência por longo prazo, ações diversas têm sido geradas no sentido de realizar o acompanhamento das vítimas, oferecendo tratamentos conforme as suas necessidades. O encaminhamento para a rede de saúde é previsto no ECA (VADE MECUM, 2010), Artigo 101, inciso V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial. Também o CPP (VADE MECUM, 2010) prevê no Artigo 201, inciso 5º Se o juiz entender necessário, poderá encaminhar o ofendido para atendimento multidisciplinar, especialmente nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, a expensas do ofensor ou do Estado.

O encaminhamento para a rede de saúde objetiva atender às necessidades de saúde decorrentes da violência. O enfrentamento da violência envolve entre outras ações, o tratamento dos traumas físicos e emocionais, que deve receber atenção de todos os profissionais que atuam nos casos/processos.

O mapa dos vínculos institucionais mostra uma relação significativa e próxima com a Coordenação de Prevenção de Acidentes e Violências da Secretaria de Saúde do Recife (COPAV), que atua junto à Vigilância Epidemiológica do município e em atividades que envolvem a capacitação para a notificação da violência. Entretanto, os vínculos com os serviços da rede de saúde que prestam atendimento são fragilizados e de distância mediana.

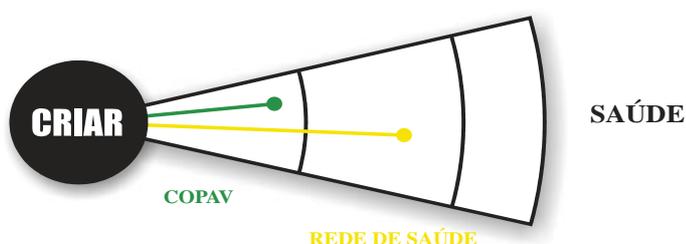


Figura 12 - Vínculo do CRIAR com a Saúde

Contudo, conforme a fala do sujeito 01 existe maior vínculo com os serviços especializados, que tem pouca representatividade numérica, considerando as dimensões de toda a rede de saúde. Além disso, o CERCA, um dos serviços que funciona numa parceria entre a saúde e a assistência social é referido pelos sujeitos como um serviço da assistência social.

Estudos no tema, que abordam crianças e adolescentes em situação de violência intrafamiliar, demonstram a eficácia de programas que atuam em diversos aspectos do

problema, especialmente em relação às questões psicossociais (LEVENTHAL, 2001; FERRARI, 2002; HABIGZANG, 2006; FEIRING; CLELAND, 2007; HUEFNER et al., 2007; BRITO et al., 2005; HABIGZANG et al., 2009).

Feiring e Cleland (2007) relatam progressos significativos no acompanhamento terapêutico de vítimas de violência sexual, abordando a autoatribuição da culpa pela violência, considerada como importante para o surgimento de sintomas internalizados. No decorrer do acompanhamento terapêutico, as crianças e os adolescentes foram entrevistados por três vezes no período de três anos. O estudo identificou que um percentual significativo dos sujeitos conseguiu atribuir o abuso ao perpetrador, apresentando diminuição dos sintomas e importantes mudanças no seu comportamento e na qualidade de vida.

Considerando a forte relação entre o fato de ter sido vítima e tornar-se perpetrador ou vítima de violência conjugal, Huefner et al. (2007) mostraram resultados consistentes, no tocante ao decréscimo da violência num grupo de alto risco para esse tipo de comportamento. Os autores avaliaram o impacto do *Family Home Program*, um programa de longo prazo, no qual um conjunto de ações visa à quebra do ciclo intergeracional da violência. Baseado na teoria do comportamento, o programa é caracterizado por cinco elementos-chave, a saber: estabelecer e manter relações saudáveis; ações e estilos de vida proativos; desenvolvimento moral e social fundamentados em valores espirituais; noções de grupo e de família; desenvolvimento de autogerência e autodeterminação.

As estratégias referidas levam à observação do alerta do UNICEF para a necessidade de que as práticas para tratamento das crianças e adolescentes sexualmente vitimizados devem considerar além dos aspectos do mundo interno do indivíduo, a perspectiva multicausal do fenômeno (UNICEF, 2002; 2004b).

(...) valorizamos a cultura, a subjetividade de cada vítima e sua família, procurando compreender como cada religião entende e intervém. (S 01)

Entendemos que o Estado é laico (...) (...) Não temos parceria estabelecida com órgãos de finalidade apenas religiosa. (S 01)

A afirmação do sujeito 01 sobre a valorização da cultura e da subjetividade dos sujeitos demonstra sensibilidade em relação à religiosidade dos indivíduos atendidos pelas Varas. Ao discutir a relação entre religião e valores, Geertz (2008, p. 102) afirma que “o impulso de retirar um sentido da experiência, de dar-lhe forma e ordem é evidentemente tão real e tão premente como as necessidades biológicas mais familiares”. Tais afirmações convergem para o que considera Sluzki (1997) que sistematizou o mapa mínimo dos vínculos

da rede social pessoal para fins terapêuticos, ao valorizar a importância das relações comunitárias, de serviço ou de credo.

O sujeito afirma a compreensão do modo como as religiões entendem e intervêm no problema da violência sexual contra crianças e adolescentes, de modo a favorecer uma abertura no atendimento. Entretanto, referindo a não interferência das religiões na atuação das Varas, menciona o caráter laico do Estado brasileiro, o que é ratificado pelo mapa dos vínculos institucionais, pois o vínculo com as religiões evidencia relações inexistentes.

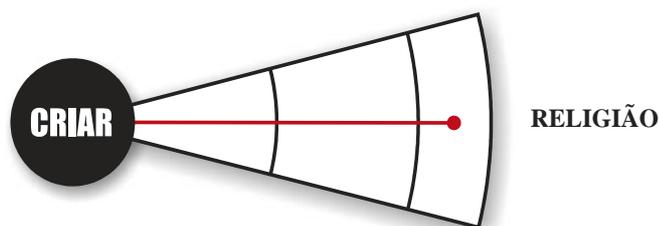


Figura 13 – Vínculo do CRIAR com a Religião

No Estado de Pernambuco, no ano de 2009, ocorreu fato que mobilizou a opinião pública por vários meses. Encaminhada de uma cidade do interior do Estado para uma unidade de saúde do Recife, uma criança de nove anos de idade teve diagnosticada gravidez gemelar, resultante de violência sexual perpetrada por seu padrasto desde que a criança tinha seis anos de idade. O serviço de saúde realizou o abortamento previsto por lei, entretanto antes que o procedimento fosse realizado houve interferência da Igreja Católica, por meio do então arcebispo de Olinda e Recife, que ameaçou a interrupção da gravidez. Em suas investidas por meio da justiça e da imprensa, o arcebispo mostrou como principal ideia o abortamento como mais condenável que a violência sexual.

A questão foi discutida em uma das inúmeras reportagens feitas sobre o assunto, intitulada Igreja *versus* Políticas de Saúde. Abordando a violência e o abortamento como uma questão de saúde, em todos os momentos da polêmica, os gestores do setor saúde ressaltaram o caráter laico do Estado brasileiro. O caso foi transformado em um documentário com fins educativos, no âmbito da defesa dos direitos reprodutivos da mulher [...] (POLÊMICO [...], 2010).

Os recursos da equipe interprofissional, utilizados nos procedimentos referentes ao processo judicial, são disponibilizados pelo CRIAR para fornecer o apoio e a proteção às vítimas atendidas, conforme as falas a seguir.

(...) uma ação que nós podemos avaliar como preventiva foi essa de acolhimento à vítima antes da audiência, fortalecendo para que ela pudesse prestar o depoimento de uma forma mais tranquila. (S 12)

(...) a mãe da vítima teve medo inclusive que ela cometesse suicídio. Em relação a essa vítima nós consideramos preventiva [a intervenção], porque ela estava num estado de depressão por conta dessa audiência. (S 13)

A audiência é momento especialmente estressante para as vítimas, pois conforme o CPP, Artigo 201, “sempre que possível, o ofendido será qualificado e perguntado sobre as circunstâncias da infração, quem seja ou presuma ser o seu autor, as provas que possa indicar, tomando-se por termo as suas declarações” (VADE MECUM, 2010).

As falas dos sujeitos revelam a preocupação com a experiência da audiência, que predominantemente se dá em ambiente hostil na maior parte do Brasil e requer conforme Faleiros, V. e Faleiros, E. (2001) o apoio, o suporte e o fortalecimento dos depoentes, mostrando-lhes a importância de seus depoimentos para a responsabilização do agressor.

A discussão da experiência da criança na audiência, no processo judicial remete à formação e à vivência da pesquisadora como enfermeira pediatra, com atuação em situações de atendimento hospitalar e ambulatorial. Na prática em pediatria e na literatura científica especializada, são vários os relatos de esforços para tornar o menos traumático possível o contato com os serviços de saúde, os profissionais que nele atuam e os procedimentos realizados. São comuns as descrições de técnicas que objetivam a preparação da criança para procedimentos diversos, desde o exame físico, anamnese até os procedimentos mais traumatizantes, a exemplo dos realizados em centros cirúrgicos. A preparação se dá por meio de técnicas diversas, com uso de histórias, simulação dos procedimentos em bonecos e mais frequentemente com explicação verbal para a criança e seus familiares, quando estes têm oportunidade de fazer perguntas para esclarecer as suas dúvidas.

A exemplo da audiência, os procedimentos que não causam desconforto físico podem ser muito estressantes para a criança, pois dizem respeito a sua experiência com a doença. Desse modo, a audiência é uma ocasião de rememorar a experiência traumática, levando a criança ao sofrimento desde momentos que antecedem o depoimento, como refere o sujeito 13, ao lembrar uma vítima que apresentou ideia de suicídio, situação atribuída por sua mãe ao medo da audiência.

O acolhimento à vítima é apresentado com o objetivo de fortalecê-la para que possa prestar o depoimento com mais tranquilidade. A atitude de acolhimento referida pelo sujeito

12 remete ao conceito presente na Política Nacional de Humanização (PNH), do Ministério da Saúde, que define acolhimento como:

Recepção do usuário, desde sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações, angústias, e, ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva e a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência, quando necessário (BRASIL, 2006b, p. 35).

Acolher, segundo Ferreira (1998), é “dar acolhida a, atender, dar crédito a, dar ouvidos a, admitir, aceitar, tomar em consideração”. Todas essas ações validam as crianças e os adolescentes como sujeitos, diferente do tratamento como objeto que os procedimentos do processo lhe impuseram por tanto tempo.

A PNH pressupõe o uso dos recursos materiais e humanos dos serviços em função do bem-estar e da satisfação do usuário. Para isso essa política prevê especialmente a qualificação dos profissionais que atuam nos serviços e a elaboração de normas e rotinas para o atendimento, ou seja, a mudança do processo de trabalho nos serviços de saúde.

Como se pode observar, mesmo antes de instituído o Depoimento Acolhedor, os membros do CRIAR utilizam a competência da equipe interprofissional, prevista no ECA (VADE MECUM, 2010), que envolve aconselhamento, orientação, encaminhamento, entre outros, tendo assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico. O CRIAR, empregando os recursos humanos já existentes, busca as práticas mais humanizantes nos procedimentos referentes aos processos judiciais.

Atenção especial fosse mais uma etapa, o momento da audiência, pré-audiência, momento da audiência, pós-audiência, pós-sentença, as famílias.
(S 12)

Eu vejo a preocupação individual (...) (...) o que é que vai acontecer, o que é que vai significar pra você se o acusado for considerado inocente? (...) a gente não sabe o que a família enfrenta depois que sai da audiência, depois que recebe uma sentença (...) (S 12)

No sistema de justiça, a criança ou adolescente vítima de violência sexual intrafamiliar percorre várias instituições, que de maneiras diferentes e com diversos objetivos abordam o seu problema. Ao chegar ao Poder Judiciário, a vítima espera finalmente encontrar uma instância mediadora capaz de interromper a escalada de violência e auxiliá-la na difícil tarefa da recondução à convivência familiar (CESCA, 2004). Porém, o que se observa é que os operadores do direito lidam com o problema da violência sexual intrafamiliar sem considerar

a sua complexidade e separam o fato jurídico do fato psicológico (GRANJEIRO; COSTA, 2008).

Por vários motivos que dizem respeito à cultura penal, seja por falta de provas materiais, seja pela morosidade dos trâmites processuais, o crime da violência sexual nem sempre é punido conforme determina a lei. Para lidar com essa situação, se faz necessário observar o alerta de Fürniss (1993) que afirma que quando a instância superior, ou seja, o Judiciário declara inocente um verdadeiro abusador, ele recebe a permissão implícita para continuar o abuso, que volta a ocorrer frequentemente com maior gravidade.

Outro ponto que o autor aborda é que, ao final da intervenção judicial, frequentemente algumas famílias, inclusive o agressor, apresentam o que o estudioso chama de “recaída no segredo e na negação”, quando mesmo tendo admitido a ocorrência da violência sexual intrafamiliar no decorrer do processo, passam a negar a situação. Nesses casos, mais uma vez a criança é colocada em risco (FÜRNISS, 1993, p. 289).

Carvalho e Lobato (2008) afirmam que, no Tribunal do Júri, as vítimas e familiares sofrem ataques sentindo-se culpadas pelo crime, e os efeitos das acusações as abalam psicologicamente, mesmo quando se alcança a condenação do acusado. Para os autores com o fim do processo judicial, que pode resultar em condenação ou absolvição do acusado, nada muda para a vítima, pois sua dignidade já foi ferida e nada promoverá a sua reparação. Tendo cumprido o seu papel, o processo penal volta a colocar a vítima no esquecimento, pois já teve a oportunidade de ser ouvida. A vítima pode sentir grande frustração e desamparo, pois a justiça não tem mais interesse nela.

Tais alertas mostram a necessidade do entendimento de que a finalização do processo na maioria das vezes não encerra os conflitos pessoais e familiares que, conforme refere o sujeito 12, precisam de acompanhamento nos vários momentos do processo judicial. Atenção deve ser dada aos usuários quanto às suas expectativas e aos seus sentimentos nos momentos referidos pelo sujeito, inclusive após a sentença.

Carvalho e Lobato (2006) alertam ainda para a possibilidade de após a sentença haver recurso, o que pode levar ao início de outro processo judicial.

A situação familiar deve ser discutida ao término do processo, qualquer que seja o veredicto. Os riscos de reiteração da violência devem ser avaliados junto aos familiares, assim como deve ser discutida a ideia frequentemente manifesta de culpa da vítima pela punição do agressor, quando da sentença condenatória. Deve ainda ser oportunizada a discussão sobre a definição dos papéis na família e a tarefa dos adultos de proteger a criança ou adolescente. Debert (2001, p. 89), em estudo sobre a família e as novas políticas sociais no contexto

brasileiro, afirma que as instituições criadas para garantir direitos sociais “têm que dispor de definições precisas dos deveres e obrigações de cada membro da família ao longo do ciclo da vida (...)”.

Para além do processo judicial, ações devem ser garantidas no sentido de que, de acordo com o conceito de acolhimento da PNH, sejam efetivadas a resolutividade e a articulação com outros serviços para a continuidade do atendimento.

Tendo em vista que ao término do processo e depois de cumprida a sentença, o agressor voltará ao convívio social, quando terá contato com outras crianças, seja na família que vivenciou a situação de violência, seja em outra família ou em outro ambiente que não o familiar, a abordagem ao agressor é valorizada pelos sujeitos.

O próprio atendimento ao agressor é uma coisa que a gente fala que precisa começar. (S 02)

É preciso estruturar melhor as intervenções que podem ser realizadas com o familiar que agrediu, fazendo a sua escuta e articulando a rede para o seu atendimento, pois em muitos casos, mesmo que a princípio este familiar seja preso, após a pena é comum o retorno à família e à convivência com a vítima. (S 01)

Cesca (2004) reconhece que o trabalho do Estado não deve terminar na constatação do crime e na sentença. O sistema deve oferecer o acompanhamento dos casos, de modo a atender às necessidades tanto da vítima quanto do autor da violência.

A psicoterapia contribui para que acusados em acompanhamento possam assumir a ação infratora. Entretanto no Brasil a medida não tem o devido amparo legal, sendo aplicada esporadicamente, em casos isolados, quando algumas sentenças estariam vinculando o tratamento psicoterapêutico às sentenças proferidas. Além disso, nos casos de réu preso ou após a sentença, percebe-se que o sistema penitenciário não está preparado para esse acompanhamento, seja por dificuldades de recursos materiais ou humanos (CARDOSO, 2002).

Ao abordar a dificuldade de implementação de ações de reabilitação, características da prevenção terciária da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a autora textualmente afirma:

No âmbito jurídico, fala-se muito sobre a “parelha penal” que consiste em vítima/acusado. No meu entender, deveria existir, também, para os protagonistas dos casos de violência sexual doméstica, a “Parelha Terapêutica”, constituída pelos mesmos vítima/acusado, em que ambos fizessem parte de um programa de intervenção psicossocial familiar, amplamente amparados pela legislação (CARDOSO, 2002, p. 105).

O poder público tem a alternativa de proporcionar atendimento psicossocial tanto para a vítima quanto para o agressor, por meio do estabelecimento de convênios diversos e da criação de núcleos dentro das penitenciárias, para os presos apenados e para aqueles que já alcançaram o livramento condicional (GRANJEIRO; COSTA, 2008).

Fundamentado em atuação na realidade europeia, Fürniss (1993) afirma que o acompanhamento psicossocial paralelo ao processo judicial e mesmo após a sentença favorece cada indivíduo e o sistema familiar de modo global, por conduzir a mudanças nos relacionamentos familiares e mudanças psicológicas específicas em cada membro da família.

A dicotomia das práticas dos membros das VCCAs, identificada na categoria cultura penal, revela um aspecto do conflito existente no interior das VCCAs. Tura (2004) afirma que os conflitos existentes entre interesses diversos fazem parte da construção do próprio indivíduo e da sociedade.

O conceito de prevenção, quando se trata da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, precisa ser ampliado para além da prevenção meramente do crime. A abordagem do problema no nível da prevenção requer a incorporação de um novo paradigma para o Poder Judiciário e da criação de uma cultura penal na qual caibam os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta para as crianças e adolescentes. As ações de prevenção da violência devem se dar de forma articulada entre os diferentes setores, nos diferentes poderes, considerando a complexidade do problema. Desse modo as VCCAs, dentro da sua competência, podem traçar ações de prevenção terciária da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, como também de outras formas de violência.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Estuário. Parte terminal de rio ou lagoa. Porção de rio com água salobra. Em suas margens se encontram os manguezais, comunidades de plantas tropicais ou subtropicais inundadas pelos movimentos das marés. Pela troca de matéria orgânica entre a água doce e a água salgada, os mangues estão entre os ecossistemas mais produtivos do mundo” (Mangue, o conceito - Caranguejos com cérebro)

Zero Quatro (1992)

Para a realização do presente trabalho, elegeu-se como objetivo compreender as representações sociais dos membros do Poder Judiciário acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. Os sentidos foram aguçados no estudo do tema e no uso das técnicas de coleta de dados. Uma relação foi estabelecida, pois conforme a denominação utilizada na pesquisa qualitativa, a relação no estudo se dá entre sujeitos.

O primeiro objetivo específico do estudo buscou identificar o processo de trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário, referente à prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes. As representações revelam que, no processo de trabalho das VCCAs, na atuação nos casos/processos as práticas preventivas se constituem em ações voltadas para as vítimas e suas famílias, incluindo o agressor, caracterizando a prevenção do crime e a prevenção do dano. As práticas realizadas junto às vítimas e a suas famílias se caracterizam por ações voltadas para a humanização do atendimento nos trâmites do processo e tratamento, considerando os danos causados pela violência à saúde física e mental da vítima. Tais ações mobilizam a rede, a partir dos encaminhamentos realizados para os serviços que fazem o atendimento às vítimas. Além dos serviços referência, a escola foi destacada por sua importância nos encaminhamentos realizados, referentes aos casos/processos do Poder Judiciário. A atuação junto aos agressores se resume à prevenção do crime, por meio da ação punitiva. Ainda não existe o atendimento ao agressor, que objetive a interrupção do ciclo da violência intrafamiliar e a prevenção do crime em relação a outras vítimas. Do mesmo modo, não existem ações que contribuam para a reintegração do sentenciado à sociedade, com a prevenção de novos eventos violentos.

O segundo objetivo específico buscou identificar como as representações sociais acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes interferem nas práticas preventivas dos membros do Poder Judiciário.

A identificação do Poder Judiciário, como último patamar na trajetória das crianças e adolescentes em situação de violência sexual intrafamiliar na busca por justiça, evidencia que o serviço constitui-se em serviço público estatal, caracterizado pelo poder e pela hierarquia. Tais características revelam limites estruturais para o exercício da competência das VCCAs dentro dos princípios preconizados na Declaração dos Direitos da Criança. A estrutura e a dinâmica das VCCAs foram pensadas à luz dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, porém, dos diversos aspectos do processo de trabalho dos sujeitos, cada aspecto contribui de modo e em dimensão diferente para o funcionamento das Varas dentro do escopo para o qual foram criadas.

Nas representações dos sujeitos, o processo de trabalho das VCCAs se delinea conforme os paradigmas novos, que orientam para a atuação de modo a introduzir uma mentalidade coerente com as garantias contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Entretanto, o estudo identificou que as práticas dos seus membros revelam uma dicotomia, um conflito entre a cultura penal, tradição do Poder Judiciário, cujos princípios primordiais são a ampla defesa e o contraditório e o Novo Direito, o direito baseado nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta das crianças e adolescentes. Os conflitos, identificados em todos os momentos, ao mesmo tempo em que representam as diferenças e obstáculos para a composição de um processo de trabalho conjunto que favoreça as ações preventivas, também revelam possibilidades, ao constatar a diversidade, a riqueza, o verdadeiro estuário que atualmente se encontra no interior do Poder Judiciário.

Buscou-se, por meio do terceiro objetivo específico, conhecer como se configuram os vínculos entre o Poder Judiciário e as instituições envolvidas na prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, a partir do processo de trabalho desenvolvido pelas Varas de Crimes contra Crianças e Adolescentes. Para atingir este objetivo, foi utilizado o mapa dos vínculos das VCCAs, a partir do CRIAR.

O estudo mostrou que a atuação em rede, considerada parte de uma política de prevenção da violência sexual e a integração das VCCAs junto às demais instituições, revela que a rede quanto ao tamanho é mediana, considerando o número de instituições que se vinculam às Varas para o atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência sexual intrafamiliar. Quanto à densidade, o mapa permite considerar uma predominância de vínculos significativos, caracterizando uma boa densidade. Em relação à distribuição e composição, o desenho construído denota alguma variação do número de instituições situadas nos quadrantes. Em relação às características dos membros e das instituições que compõem a rede, esta foi avaliada como heterogênea, apresentando tendência à abertura, podendo ser

fortalecida. A heterogeneidade da rede se explica tanto pela complexidade do problema da violência sexual intrafamiliar, que resulta em necessidades em diversas áreas, demandando ações de setores variados, quanto pela característica agregadora do CRIAR.

As características dos vínculos das VCCAs resultam das características do Poder Judiciário e dos demais poderes, assim como do modo como estão implementadas as políticas públicas que se revelam insuficientes em quantidade e funcionam de maneira ainda não integrada.

Os resultados encontrados na trajetória da realização do presente estudo oferecem elementos para responder às questões e aos pressupostos formulados.

A partir do vínculo de parceria que a pesquisadora, por meio da instituição a qual é afiliada, tem com o Poder Judiciário, o estudo dos vínculos institucionais realizado na presente pesquisa gerou outras atividades semelhantes, confirmando que um estudo não tem fim em si mesmo. Desse modo, a pesquisadora fortaleceu o vínculo com o CICA por meio da atividade denominada I Oficina de Trabalho Interinstitucional Interagir para Intervir em Rede, promovida pela CIJ em parceria com o NEVUPE, quando foi realizado o mapeamento dos vínculos, a partir de todo o CICA.

A prevenção, quando se trata da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, precisa ser ampliada para além da prevenção meramente do crime. A abordagem do problema no nível da prevenção requer a incorporação de um novo paradigma para o Poder Judiciário e da criação de uma cultura penal que abarque os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta para as crianças e adolescentes. As ações de prevenção da violência devem se dar de forma articulada entre os diferentes setores, nos diferentes poderes, considerando a complexidade do problema. Desse modo as VCCAs, dentro da sua competência, por meio dos seus membros, podem elaborar um processo de trabalho que permita atuar de modo ativo e integrado na prevenção terciária da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, como também de outras formas de violência praticadas contra esses grupos.

Partindo do entendimento de que o conhecimento confere qualidade às práticas e contribui para a construção de um processo de trabalho conjunto nas VCCAs, com o investimento no conhecimento da dinâmica da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes e do processo de trabalho das várias equipes das Varas, se torna possível vislumbrar o planejamento de um processo de trabalho conjunto. A integração e a qualificação dos serventuários da justiça contribuem para conferir e distribuir o poder entre os

diversos membros das Varas, não destituindo, mesmo assim, o poder formal dos magistrados, enquanto autoridade judiciária.

Diante da evidência de que o processo de trabalho dos membros das VCCAs se alicerça tanto na tradição da cultura penal quanto no Direito Novo, constituindo o referido trabalho em um campo de conflitos, acredita-se que a primeira rede a ser articulada e fortalecida seja a rede interna, composta pelos próprios operadores do direito e membros da equipe interprofissional.

Para a realização do estudo, se elegeu a pesquisa estratégica que, segundo Minayo (2007), se orienta para problemas concretos e focais que surgem na sociedade. Ainda que conforme a autora, diante dos problemas encontrados na pesquisa, as soluções práticas não caibam à pesquisadora, em presença das constatações, são elaboradas as seguintes recomendações:

- 1- Promoção do diálogo e da integração dos serventuários das VCCAs, juízes, assessores, equipes das secretarias e equipe interprofissional (CRIAR), com o propósito da composição de um processo de trabalho conjunto e integrado.
- 2- Articulação dos juízes do CICA junto a instâncias superiores do Tribunal de Justiça no nível estadual e nacional, com o objetivo de favorecer a visibilidade das questões relacionadas aos direitos das crianças e adolescentes, de modo que se traduza em suporte às necessidades dos serventuários das VCCAs para a realização de um trabalho mais efetivo, respeitando os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.
- 3- Adoção do Estatuto da Criança e do Adolescente como instrumento primordial para lidar com os processos das VCCAs.
- 4- Estabelecimento de um protocolo a ser utilizado pelos magistrados no nível nacional, enquanto instrumento único emanado do CNJ, a exemplo do sugerido nos anexos desta tese (Anexo D).
- 5- Mudança no Código de Processo Penal do termo ofendido para vítima.
- 6- Práticas gerenciais e de participação favoráveis, orientando os serventuários de todos os cargos para a compreensão do fenômeno da violência sexual intrafamiliar, por meio de:
 - Qualificação dos membros das VCCAs, por meio de cursos, seminários, estudos de caso, etc.
 - Discussão de casos/processos com membros das várias equipes das VCCAs, numa visão interdisciplinar.

- Supervisão técnica e psicológica às equipes, com o objetivo de articular o envolvimento e a subjetividade dos profissionais perante impasses ou problemas no desenvolvimento do trabalho, contribuindo para a reflexão de temas e mudanças das práticas.
- 7- Ampliar a equipe interprofissional em número e no seu âmbito de ação.
 - 8- Estabelecer o fluxo dos processos dentro das VCCAs, de modo a garantir uma avaliação preliminar de todos os casos pela equipe interprofissional. Após essa avaliação, realizar um planejamento para cada caso.
 - 9- Buscar a ampliação das ações da equipe interprofissional, de maneira a permitir a atuação junto ao agressor.
 - 10- Melhorar a estrutura física das VCCAs, com a construção de salas de espera separadas para vítima e acusado.
 - 11- Implementação de ações voltadas para a saúde do trabalhador, conforme as necessidades específicas geradas pela dinâmica do trabalho nas VCCAs.
 - 12- Estabelecer um maior número de vínculos significativos, de modo que a rede de atendimento em torno das VCCAs atenda às complexas necessidades das crianças e adolescentes vitimizadas pela violência sexual intrafamiliar, que buscam a justiça por meio do Poder Judiciário.

Considerando a complexidade do problema abordado nesta pesquisa, entende-se que as recomendações aqui elaboradas envolvem ações a serem implementadas em vários âmbitos do Poder Judiciário, como também dos outros poderes.

O presente estudo utilizou a arte de perguntar e de continuar perguntando. Na conversação entabulada, as perguntas feitas foram respondidas, entretanto no decorrer do caminhar, novas perguntas surgiram e seu surgimento desencadeia novas conversações que requerem um novo caminhar.

7. REFERÊNCIAS

ADED, N. L. O. et al. Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura. **Revista de Psiquiatria Clínica**, v. 33, n. 4, p. 204-213, 2006.

ADED, N. L. O.; DALCIN, B. L. G. S.; CAVALCANTI, M. T. Estudo da incidência de abuso sexual contra crianças no Rio de Janeiro, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 8, p. 1971-1975, 2007.

ALBUQUERQUE, A. A. U. L.; AZEVEDO, P. S. **Dificuldades do PAIR no desenvolvimento do eixo temático “defesa e responsabilização”**: (re)pensando o papel da educação jurídica. Disponível em: <<http://www.soscriancaeadolescente.com.br/arquivos/PAIR.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2010.

ALVES-MAZZOTTI, A. J. Representações sociais: aspectos e aplicação à educação. **Em aberto**, ano 14, n. 61, p. 60-78, jan./mar. 1994.

ANDRADE, V. R. P. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Direito Público**, n. 17, jul/set, 2009. Doutrina Brasileira. Disponível em: <<http://www.direitopublico.idp.edu.br/index.php/direitopublico/article/viewFile/401/302>>. Acesso em: 20 ago. 2010.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

_____. **A dialética do trabalho**: Escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

_____. **Os sentidos do trabalho**: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

ARANTES, E. M. M. **Mediante quais práticas a psicologia e o direito pretendem discutir a relação?** Anotações sobre o mal-estar. 2007. Disponível em: <<http://www.crprj.org.br/documentos/2007artigo-esther-arantes.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2010.

ARAÚJO, C. **O Sistema Único de Saúde e o enfrentamento ao abuso e violência sexual cometidos contra crianças e adolescentes**. [s.d.]. Disponível em: <http://www.caminhos.ufms.br/html/artigo_araujo.pfd>. Acesso em: 30 abr. 2009.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

ASSIS, S. G.; PESCE, P. P.; AVANCI, J. Q. **Resiliência**: enfatizando a proteção dos adolescentes. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). **Maus-tratos contra crianças e adolescentes: guia de orientação para profissionais de saúde.** Rio de Janeiro, 2003. Cartilha.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989.

BALBINOTTI, C. **A violência sexual infantil intrafamiliar: a revitimização da criança e do adolescente vítimas de abuso.** 2008. Disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2008_1/claudia_balbinotti.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2010.

BARBOSA, E. G.; LAGO, M. G. C. P. Direito e serviço social no judiciário pernambucano: ações desenvolvidas para o enfrentamento da questão social. **Documentação e Memória.** TJPE, Recife, v. 1, n. 1, p. 50-73, jul/dez. 2008.

BARROS, A. de J. P. de; LEHFELD, N. A. S. **Projeto de pesquisa: propostas metodológicas.** 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

BARROS, H. M. et al. Em casa de enforcado não se fala em corda: sentimentos expressos por adolescentes violentados sexualmente. **Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste**, v. 5, n. 1, p. 41-48, 2004.

BAUER, M. W.; GASKELL (Ed.). **Pesquisa qualitativa com texto imagem e som: um manual prático.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BECKER, H. **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais.** São Paulo: Hucitec, 1997.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política.** 13. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

BORDENAVE, J. E. D. **O que é comunicação.** São Paulo: Brasiliense, 2003.

BORGES, J. L.; DELL'AGLIO, D. D. Abuso sexual infantil: indicadores de risco e conseqüências no desenvolvimento de crianças. **Revista Interamericana de Psicologia**, v. 42, n. 3, p. 528-536, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS nº. 196, de 10 de outubro de 1996. **Diretrizes e Normas Regulamentadoras de Pesquisas Envolvendo Seres Humanos.** Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/reso_96.htm>. Acesso em: 20 jun. 2009.

_____. Ministério da Saúde. **Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**: Portaria MS/GM nº737, de 16/05/2001; publicado no DOU n. 96 seção 1E, 18/ 05/2001. 2. Ed. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2005. 64 p.

_____. Ministério da Justiça. **Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil**. Brasília: SEDH/DCA, 2001.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviços. Brasília: SEDH/DCA, 2002.

_____. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde**: um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

_____. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

_____. **Saúde integral de adolescentes e jovens**: orientações para a organização de serviços de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde**. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.social.rj.gov.br/familiar/pdf/pnas.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2010.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Departamento de Educação para Diversidade e Cidadania. Coordenação-geral de Ações Complementares. **Escola que protege**: sumário executivo. [2005]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/secad_escproteje.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2010.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa ações integradas e referenciais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil no território brasileiro – PAIR**. Disponível em: <<http://pair.ledes.net/index.php?toSection=17&ItemID=18>>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protacao-social-especial/>>

programa-sentinelaprotecao-social-as-criancas-adolescentes-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 30 abr. 2009.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretária de Avaliação e Gestão da Informação. **Programa Gestão Social com qualidade**. Brasília: Secretária de Avaliação e Gestão da Informação, 2007. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/sites/banner-internas/programa-gestao-social-com-qualidade/sites/banner-internas/programa-gestao-social-com-qualidade/projeto-ii>>. Acesso em: 30 jun. 2009.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. ed. rev. Brasília: SEDH/PR, 2010.

BRAUN, S. **A violência sexual infantil na família: do silêncio à revelação do segredo**. Porto Alegre: AGE, 2002.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

BRITO, A. M. M. et al. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: estudo de um programa de intervenção. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 143-149, jan./mar. 2005.

BROWNE, A.; FINKELHOR, D. Initial and Long-term effects. In: FINKELHOR, D. **A sourcebook on child sexual abuse**. California: SAGE Publications, 1986.

BUENO, F. S. **Minidicionário da língua portuguesa**. São Paulo: FTD, [199-].

CAMINHA, R. M. A. Violência e seus danos à criança e ao adolescente. In: AMENCAR (Org.). **Violência Doméstica**. Porto Alegre: Amencar, 1999. p. 43-60.

CAPRA, F. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Cultrix, 2006.

CARDOSO, T. G. Violência sexual intrafamiliar: relato de uma prática em psicologia judiciária. In: SILVA, L. M. P. (Org.). **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife: EDUPE, 2002.

CARDOSO, M. H. C.; GOMES, R. Representações sociais e história: referenciais teórico-metodológicos para o campo da saúde coletiva. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 499-506, abr./jun. 2000.

CARVALHO, S. N. Avaliação de programas sociais: balanço da experiência e contribuições para o debate. **São Paulo em Perspectivas**, São Paulo, v. 17, n. 34, dez. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010288392003000300019&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 jun. 2009.

CARVALHO, I. M. M. de; ALMEIDA, P. H. de. Família e proteção social. **São Paulo em Perspectivas**, São Paulo, v. 17, n. 2, Jun. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010288392003000200012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 out. 2010.

CARVALHO, S. C. L.; LOBATO, J. H. C. Vitimização e processo penal. BuscaLegis.ccj.ufsc.br. 2008. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/36517/2>>. Acesso em: 15 jul. 2010.

CAVALCANTI, L. F.; GOMES, R.; MINAYO, M. C. de S. Representações sociais de profissionais de saúde sobre violência sexual contra a mulher: estudo em três maternidades públicas municipais do Rio de Janeiro, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, jan. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102311X2006000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em: 19 jun. 2009.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. 2007. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/programas/rede-suas/protecao-social-basica/paif>>. Acesso em: 30 abr. 2009.

CESCA, T. B. O papel do psicólogo jurídico na violência intrafamiliar: possíveis articulações. **Psicologia & Sociedade**, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 41-43, set/dez. 2004.

CEZAR, J. A. D. **Depoimento sem dano**: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007. 127 p.

CHAVEZ AYALA, R. et al . Factores del abuso sexual en la niñez y la adolescencia en estudiantes de Morelos, México. **Revista Saúde Pública**, São Paulo, v. 43, n. 3, jun. 2009 Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102009000300015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 out.. 2010.

CHIZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Disponível em: <<http://www.abrapee.psc.br/noticia109.htm>>. Acesso em: 15 jul. 2010.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB). Pastoral da Criança. **A paz começa em casa**: como trabalhar as relações humanas para prevenir a violência contra a criança no ambiente familiar. Curitiba: Pastoral da Criança, 1999.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Poder Judiciário nacional terá que cumprir 10 metas até o final do ano**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/index.php?view=article&catid=1%3Anotas&id=6601%3Apoderjudiciario-nacional-tera-que-cumprir-10-metas-ate-o-final-doano&format=pdf&option=com_content&itemid=169>. Acesso em: 15 jul. 2010.

COOHEY, C.; O'LEARY, P. Mothers' protection of their children after discovering they have been sexually abused: An information-processing perspective. **Child Abuse & Neglect**, v. 32, p. 245-259, 2008.

COSTA, B. L. D. As mudanças na agenda das políticas sociais no Brasil e os desafios da inovação: o caso das políticas de assistência social à infância e adolescência. In: CARVALHO, A. et al. (Org.). **Políticas públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG: PROEX, 2002.

COSTA, Flávia de Novaes. **O trabalho dos psicólogos em organizações de justiça do Estado de Santa Catarina**. 2006. 154 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Departamento de Psicologia, CFCH, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

CUNHA, E. P.; CUNHA, E. S. M. Políticas públicas sociais. In: CARVALHO, A. et al. (Org.). **Políticas públicas**. Belo Horizonte: Editora UFMG: PROEX, 2002.

DALLARI, D. A. **O poder dos juízes**. 3. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2007.

DEBERT, G. G. A família e as novas políticas sociais no contexto brasileiro. **Interseções**: Revista de Estudos Interdisciplinares, UERJ, Rio de Janeiro, Ano 3, n. 2, p. 71-92, jul./dez. 2001.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. Addendum: da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho. In: **Da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004.

DEMO, P. **Cidadania tutelada e cidadania assistida**. Campinas, SP: Autores Associados, 1995.

DESLANDES, S. F. O atendimento às vítimas de violência na emergência: “prevenção numa hora dessas?”. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 81-94, 1999.

DESLANDES, S. F.; GOMES, R. Atuação dos serviços de saúde: dois modelos como inspiração. In: LIMA, C. A. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

DINIZ, N. M. F.; SANTOS, M. de F. de S.; LOPES, R. L. M. Representações sociais da família e violência. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 15, n. 6, dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010411692007000600020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 jun. 2009.

DUARTE, P. V. Redes sociais. In: BRASIL. Secretaria Nacional Antidrogas. **Prevenção ao uso abusivo de drogas: curso de capacitação para conselheiros municipais**. Brasília: [Secretaria Nacional Antidrogas], 2008.

ÉTHIER, L. S.; LEMELIN, J. P.; LACHARITE, C. A longitudinal study of the effects of chronic maltreatment on children's behavioral and emotional problems. **Child Abuse & Neglect**, v. 28, n. 9, p. 1265-1278, 2004.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: UNICEF, 2000.

FALEIROS, V. P. Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção. In: SILVA, L. P.; STANISCI, S. A. (Org.). **Para combater a violência: o papel da família e da assistência social na ação junto a crianças e adolescentes**. Brasília: MPAS/SEAS; São Paulo: FUNDAP, 2000.

FALEIROS, V. de P.; FALEIROS, E. T. S. (Coord.). **Circuito e curtos-circuitos: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Veras, 2001. 126 p.

FALEIROS, V. P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. Disponível em: <http://www.sedes.org.br/Centros/12358_Miolo.pdf>. Acesso em: 17 jul. de 2009.

FALEIROS, V. P. Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 9., 1998, Goiânia. **Anais...** Goiânia, 1998. Disponível em: <http://www.ptpr.org.br/documentos/pt_pag/PAG%202004/CRIAN%C3%87A%20E%20ADOLESCENTE/Redes%20de%20explora%C3%A7%C3%A3o%20e%20abuso%20sexual%20e%20redes%20de%20prote%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 17 jul. de 2009.

FALEIROS, V. P. Uma experiência de supervisão na área psicossocial: desafios teórico-práticos. **Revista Katálasis**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 258-67, jul/dez. 2009.

FEIRING, C.; CLELAND, C. Childhood sexual abuse and abuse-specific attributions of blame over 6 years following discovery. **Child Abuse & Neglect**, v. 31, p. 1169-86, 2007.

FELIZARDO JUNIOR, L. C.; UDE, W. Enfrentamento à violência, configurações e redes sociais: possibilidades teórico-metodológicas para a realização de intervenções. In: SANTOS, G. L.; FELIZARDO JUNIOR, L. C.; UDE, W. (Org). **Escola, violência e redes sociais**. Belo Horizonte: FAE: UFMG, 2009.

FERRARI, C. A.; VECINA, T. C. C. Sexualidade e violência. In: FERRARI, C. A.; VECINA, T. C. C. (Org.). **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. São Paulo: Summus, 2002.

FERRARI, D. C. A. Atendimento psicológico a casos de violência intrafamiliar. In: FERRARI, C. A.; VECINA, T. C. C. (Org.). **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática**. São Paulo: Summus, 2002.

FERREIRA, A. B. H. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERREIRA, A. L. et al. A prevenção da violência contra a criança na experiência do Ambulatório de Atendimento à Família: entraves e possibilidades de atuação. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 123-130, 1999.

FERREIRA, ANA L. Acompanhamento de crianças vítimas de violência: desafios para o pediatra. **Jornal de Pediatria**, (Rio J.), Porto Alegre, v. 81, n. 5, nov. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S002175572005000700007&Ing=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 jun. 2009.

FERREIRA, M. H. M.; AZAMBUJA, M. R. F. **Aspectos jurídicos e psíquicos da inquirição da criança vítima de violência sexual intrafamiliar**. 2009. Disponível em: <http://aasptjsp.org/antigo/index.php?option=com_content&view=article&id=1143:aspectos-juridicos-e-psiquicos-da-inquiricao-da-crianca-vitima-de-violencia-sexual-intrafamiliar&catid=66:artigos&Itemid=1>. Acesso em: 20 jun. 2010.

FERREIRA, K. M. M. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: nossa realidade. In: SILVA, L. M. P. (Org.) **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife: EDUPE, 2002. p.19-43.

FINKELHOR. D. **A sourcebook on child sexual abuse**. California: SAGE Publications, 1986.

FINKELHOR, D.; BARON, L. High-Risk Children. In: FINKELHOR, D. **A sourcebook on child sexual abuse**. California: SAGE Publications, 1986.

FINKELHOR, D. et al. The victimization of children and youth: a comprehensive, national survey. **Child Maltreat**, n.10, p. 5-25, 2005. Disponível em: <<http://cmx.sagepub.com/cgi/content/abstract/10/1/5>>. Acesso em: 24 out. 2008.

FINKELHOR, D.; ORMROD, R.; TURNER, H. Re-victimization Patterns in a national longitudinal sample of children and youth. **Child Abuse & Neglect**, n. 31, p. 479-502, 2007.

FONTANELLA, B. J. B.; RICAS, J. ; TURATO, E. R. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, jan. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010211X2008000100003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 11 out. 2010.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso no College de France. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. 37. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

_____. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 37. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FRONER, J. P.; RAMIRES, V. R. R. Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. **Paidéia (Ribeirão Preto)**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 40, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103863X2008000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 out. 2010.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Abuso sexual doméstico**: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. São Paulo: Cortez, 2002.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Pesquisa sobre abuso sexual de crianças e adolescentes no estado do Ceará**: relatório final. Fortaleza: [UNICEF], 2004a.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Varas especializadas e infância**: em defesa dos direitos da criança e do adolescente. São Paulo: Saraiva; Brasília, DF: UNICEF, 2004b.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Defensorias Públicas e Infância**: em defesa dos direitos da criança e do adolescente. São Paulo: Saraiva; Brasília, DF: UNICEF, 2004c.

FÜRNIS, T. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

FURTADO, N. M. S. M. **Sobre quem defende o presente do futuro da nação: a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos da criança e do adolescente no Distrito Federal**. 2009. 162 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. 2. ed. São Paulo: Summus, 1997.

GADAMER, H. G. **O caráter oculto da saúde**. Petrópolis: Vozes, 2006.

GADAMER, H. G. **Verdade e método I**: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. 631 p.

GATTI, B. A. **Grupo focal na pesquisa em ciências sociais e humanas**. Brasília: Liber Livro, 2005. 75 p.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. 1. ed., 13. reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GIBSON, L. E.; LEITENBERG, H. Child sexual abuse prevention programs: do they decrease the occurrence of child sexual abuse? **Child Abuse & Neglect**, v. 24, n. 9, p. 1115-1125, 2000.

GOODMAN, G.S. et al. Effects of past abuse experience on children's eyewitness memory. **Law and Human Behavior**, v. 25, n. 3, p. 263-289, 2001.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

GOMES, R. et al. Por que as crianças são maltratadas? Explicações para a prática de maus-tratos infantis na literatura. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 707-714, 2002.

GOMES, R. et al. Organização, processamento, análise e interpretação dos dados: o desafio da triangulação. In: MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S.; SOUZA, E. (Orgs.). **Avaliação por**

triangulação de métodos: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2005. p. 185-221.

GOMES, M. L. et al. Perfil clínico-epidemiológico de crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência atendidos em um serviço de apoio à mulher, na cidade de Recife, Pernambuco. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 6, p. 27-34, maio. 2006. Suplemento 1.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In: Minayo, C. S. (org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p.79-108.

GOMES, R. et al . Êxitos e limites na prevenção da violência: estudo de caso de nove experiências brasileiras. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.11, 2006 . Disponível em: <http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232006000500018&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 jun. 2009.

GRANJEIRO, I. A. C. L.; COSTA, L. C. A ação dos operadores do direito e da psicologia em casos de abuso sexual. **Psicologia.com.pt**, 2006. Disponível em: <<http://www.psicologia.com.pt/areas/subarea.php?cod=d12B>>. Acesso em: 17 out. 2010.

GRANJEIRO, I. A. C. L.; COSTA, L. F. O estudo psicossocial forense como subsídio para a decisão judicial na situação de abuso sexual. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 24, n. 2, jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010237722008000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 out. 2010.

GUERRA, V. A. Prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes. In: **I Seminário Regional de Combate à Violência Doméstica e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescente**. Disponível em: <<http://www.ip.usp.br/laboratório/lacri/uberaba.doc>>. Acesso em: 03 nov. 2008.

GUIMARÃES, D. T. (Org). **Dicionário compacto jurídico**. 14. ed. São Paulo: Rideel, 2010.

GUROVITZ, S. Reflections on the vulnerable. In: BANKOVSKI, Z.; BRYANT, J. H. (Ed.). **Poverity, vulnerability and the value of human rights: a global agenda for bioethics**. Genebra: Council for International Organizations of Medical Sciences, 1995.

HABERMAS, J. **Dialética e Hermenêutica**. Porto Alegre: L & PM, 1987.

HABIGZANG, L. F.; CAMINHA, R. M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

HABIGZANG, L. F. et al. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: aspectos observados em processos jurídicos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v.21, n.3, p. 341-348, set./dez. 2005.

HABIGZANG, L. F. **Avaliação e intervenção psicológica para meninas vítimas de abuso sexual intrafamiliar**. 2006. 90 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Departamento de Psicologia, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006.

HABIGZANG, L. F. et al. Grupoterapia cognitivo-comportamental para crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 43, p. 70-78. 2009. Suplemento 1.

HAGUETTE, T. M. F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1992. 224 p.

HEISE, L. Gender-based Abuse: The global epidemic. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, p. 135-145, 1994. Suplemento 1.

HERZLICH, C. A problemática da representação social e sua utilidade no campo da doença. **PHYSIS - Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 23-36, 1991.

HUEFNER, J. C. et al. Breaking the cycle of intergenerational abuse: the long-term impact of a residential care program. **Child Abuse & Neglect**, v. 31, p. 187-199, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Populações residentes estimadas, segundo municípios**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/contagem2006/contagem_final/tabela1_1_13.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2009.

INOUE, S. R.; RISTUM, M. Violência sexual: caracterização e análise dos casos revelados na escola. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 11-21, jan/mar. 2008.

ITZHAKY, H.; YORK, A. S. Child sexual abuse and incest: community-based intervention. **Child Abuse & Neglect**, v. 25, n.7, p. 959-972, 2001.

JODELET, D. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, D. (Org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

JUNQUEIRA, L. A noção de representação social na sociologia contemporânea. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 18, n. 19, p. 145-161, 2005

JUNQUEIRA, M. F. P. S.; DESLANDES, S. F. Resiliência e maus-tratos à criança. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 227-235, 2003.

KIND, L. Notas para o trabalho com a técnica de grupos focais. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v.10, n. 15, p. 124-136, 2004.

LAPLANTINE, F. Antropologia dos sistemas de representações da doença: sobre algumas pesquisas desenvolvidas na França contemporânea reexaminadas à luz de uma experiência brasileira. In: JODELET, D. (Org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001. p. 241-259.

LEIS, H. R. Sobre o conceito de interdisciplinaridade. **Cadernos de pesquisa interdisciplinar em ciências humanas**, Florianópolis, n.73, ago., 2005.

LEON, S. C. et al. Trauma resilience among youth in substitute care demonstrating sexual behavior problems. **Child Abuse & Neglect**, v. 32, p. 67-81, 2008.

LEVENTHAL, J. M. The prevention of child abuse and neglect: successfully out of the blocks. **Child Abuse & Neglect**, v. 25, p. 431-439, 2001.

LERVOLINO, A. S.; PELICIONI, M. C. F. A utilização do grupo focal como metodologia qualitativa na promoção da saúde. **Revista da Escola de Enfermagem – USP**, São Paulo, v. 35, n.2, p. 115-21, jun, 2001.

LIMA, L. R. S. **Questões novas e velhas sobre a morosidade processual**. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ccj.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/17954/17518>>. Acesso em: 16 jul. 2010.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAFRA, R. Mobilização e articulação no PAIR: limites e possibilidades do programa em Minas Gerais. In: CUNHA, E. P.; SILVA, E. M.; GIOVANETTI, A. C. **Enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil: expansão do PAIR em Minas Gerais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

MALTA, D. C. et al. Iniciativas de vigilância e prevenção de acidentes e violência no contexto do Sistema Único de Saúde. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 16, n. 1, p.45-55, jan./mar. 2007.

MANCINI, E. A. **A revolução das redes: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual**. Petrópolis: Vozes, 1999.

_____. **Redes de colaboração solidária**: aspectos econômico-filosóficos: complexidade e libertação. Petrópolis: Vozes, 2002.

MARANHÃO, V. F. **Prevalência de maus-tratos em crianças e adolescentes, ocorridos na cidade do Recife**. 2005. 63 f. Dissertação (Mestrado em Odontologia) – Departamento de Odontologia, CCS, Universidade de Pernambuco, Recife, 2005.

MARTINS, C. B. G. **Violência contra menores de 15 anos no município de Londrina, Paraná**: análise epidemiológica de suas notificações. 2008. 116 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública)- Departamento de Epidemiologia, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

MARTINS, C. B. de G.; MELLO JORGE, M. H. P. de. Desfecho dos casos de violência contra crianças e adolescentes no poder judiciário. **Acta Paulista de Enfermagem**, São Paulo, v. 22, n. 6, dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010321002009000600012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 21 out. 2010.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: livro I. 27. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010.

MENDONÇA, V. N. T. O mau-trato infantil e o Estatuto da Criança e o Adolescente: os caminhos da prevenção, da proteção e da responsabilização. In: SILVA, L. M. P. (Org.). **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife: EDUPE, 2002.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F (Orgs.). **Caminhos do pensamento**: epistemologia e método. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002.

MINAYO, M. C. S. **O desafio da conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

MINAYO, M. C. S. et al. Métodos, técnicas e relações em triangulação. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Avaliação por triangulação de métodos**: abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

MIRANDA, A. B. B. B. de. **Chapeuzinho vermelho e o lobo mau**: a infância abusada na mira do caçador. 2002. 116 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Instituto Fernandes Figueira, Fundação Oswaldo Cruz, Rio e Janeiro, 2002.

MORATO, H. T. P. Aprendizagem significativa e supervisão: um recorte possível. In: MORATO, H. T. P. (Org) **Aconselhamento psicológico centrado na pessoa**: novos desafios São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999. p. 80-97.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais**: investigações em psicologia social. Petrópolis: Vozes. 2003.

MOURA, A. C.A.M. de. et al. **Reconstrução de vidas**: como prevenir e enfrentar a violência doméstica, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. São Paulo: SMADS: SEDES Sapientiae, 2008.

NATHANSON, M. A hospitalização das crianças vítimas de abusos sexuais. In: GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997.

OFFE, C. **Trabalho & sociedade**: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho: Volume I: A crise. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

_____. **Trabalho & sociedade**: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho: Volume II: Perspectivas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1991.

OLIVEIRA, D. C.; SIQUEIRA, A. A. F. S.; ALVARENGA, A. T. Representações sociais e saúde: uma releitura à luz da teoria das representações sociais. In: MOREIRA, A. S. P.; OLIVEIRA, D. C. (Org.). **Estudos interdisciplinares de representação social**. Goiânia: AB, 1998.

OLIVEIRA, V. L. A. et al. Redes de proteção: novo paradigma de atuação: experiência de Curitiba. In: LIMA, C. A. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

OLIVEIRA, M. L. M. Atenção a mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência: redes de atenção – a experiência de Goiânia. In: LIMA, C. A. **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

OLIVEIRA, M.S.B.S. Representações sociais: uma teoria para a sociologia? **Estudos de Sociologia**: Revista do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPE, Recife, v. 7, n. 1,2 p. 71-94, 2007.

OLIVEIRA, M. P. C. **Abuso sexual de meninos**: estudo das consequências psicosssexuais na adolescência. 2010. 101 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

PERNAMBUCO. Secretaria de Defesa Social. Polícia Civil de Pernambuco. Gerência de Política da Criança e do Adolescente. Unidade de Apoio técnico. **Crimes praticados contra crianças e adolescentes**: registro de crimes na Delegacia Especializada e Plantão, 2008a. Relatório.

PERNAMBUCO. Governo do Estado de Pernambuco. Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco (CEAS / PE). Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA / PE). **Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco: 2008-2017**. Recife: [s.n.], 2008.

PERNAMBUCO. Secretaria Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social – SEDAS. **Projeto básico co-financiamento para implementação de centros de referência especializados da Assistência Social – CREAS de âmbito regional**. Recife: Governo de Pernambuco: SEDAS, 2009.

PERNAMBUCO. **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PE**. [s.d.]. Disponível em: <<http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/web/cedca/conselhos-de-direitos>>. Acesso em: 10 set. 2010.

PESCE, R. P. et al. Risco e proteção: em busca de um equilíbrio promotor de resiliência. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 20, n. 2, p. 135-153, 2004.

PIRES, D. **Reestruturação produtiva e trabalho em saúde no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social – CUT: Annablume, 2008.

POLÊMICO aborto da menina de 9 anos estuprada completa um ano. **Jornal do Comércio Online**, Recife, 05 mar. 2010. Cotidiano. Disponível em: <<http://jc.uol.com.br/canal/cotidiano/pernambuco/noticia/2010/03/05/polemico-aborto-da-menina-de-9-anos-estuprada-completa-um-ano-215644.php>>. Acesso em: 29 out. 2010.

QUEIROZ, M. S. Representações sociais: uma perspectiva multidisciplinar em pesquisa qualitativa. In: BARATA, R. B. Briceño-León, (Org). **Doenças endêmicas: abordagens sociais, culturais e comportamentais**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2000. p. 27-46.

RABAÇA, C. A.; BARBOSA, G. G. **Dicionário de comunicação**. São Paulo: Ática, 1998.

REDE DE MONITORAMENTO AMIGA DA CRIANÇA. **Um Brasil para as crianças e os adolescentes: a sociedade brasileira e os objetivos do milênio para a infância e adolescência**. São Paulo: Fundação ABRINQ, 2007. II Relatório. Disponível em: <http://www.fnpeti.org.br/publicacoes/parceiros/arquivosdaspUBLICACOES/relatorios_ii.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2010.

RESOLUÇÃO do Conselho Federal de Serviço Social Nº 554/2009 de 15 de setembro de 2009. Disponível em:<http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_CFESS_554-2009.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2010.

RIBEIRO, R.; COSTA, L. F. As emoções do profissional psicossocial frente à situação de abuso sexual infantil. **Estilos da Clínica**, São Paulo, v. 12, n. 23, dez. 2007. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141571282007000200010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 17 out. 2010.

RIBEIRO, M. A.; FERRIANI, M. das G. C.; REIS, J. N. dos. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Cadernos da Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, abr. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102311X2004000200013&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 jun. 2009.

RICH, C. L. et al. Child and adolescent abuse and subsequent victimization: a prospective study. **Child Abuse & Neglect**, v. 29, p. 1373-1394, 2005.

ROBERTS, R. et al. The effects of child sexual abuse in later family life; mental health, parenting and adjustment of offspring. **Child Abuse & Neglect**, v. 28, p. 525-545, 2004.

RODRIGUES, M. L. Metodologia multidimensional em ciências humanas: um ensaio a partir do pensamento de Edgar Morin. In: RODRIGUES, M. L.; LIMENA, M. M. C. (Orgs.) **Metodologias multidimensionais em ciências humanas**. Brasília: Liber Livro Editora, 2006.

ROQUE, E. M. de S. T.; FERRIANI, M. das G. C.. Desvendando a violência doméstica contra crianças e adolescentes sob a ótica dos operadores do direito na comarca de Jardinópolis-SP. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 10, n. 3, jun. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010411692002000300008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 jun. 2009.

ROQUE, E.M.S.T. **A violência na família contra crianças e adolescentes e a percepção dos operadores do direito, na comarca de Jardinópolis - SP – Estado de São Paulo – Brasil**. 2001. 226 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem e Saúde Pública) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2001.

ROQUE, E.M.S.T. **Estudo das famílias de crianças e adolescentes vítimas de violência que tiveram intervenção da justiça em Comarca de vara única – Estado de São Paulo – Brasil**. 2006. 278 f. Tese (Doutorado em Enfermagem e Saúde Pública) - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2006.

ROSENFELD, J. Como transformar as práticas profissionais visando a uma ação preventiva. In: GABEL, M. **Crianças vítimas de abuso sexual**. 2. ed. São Paulo: Summus, 1997. p. 189-201.

SADEK, M. T. A. Poder Judiciário: perspectivas de reforma. **Opinião Publica**, Campinas, v. 10, n. 1, mai. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762004000100002>. Acesso em: 18 out. 2010.

SAFFIOTI, H. Exploração sexual de crianças. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 1989.

SANTOS, J. B. **Redes sociais e fatores de risco e proteção para o desenvolvimento com drogas na adolescência**: abordagem no contexto da escola. 2006. 234 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Departamento de Psicologia Clínica, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SANTOS, E. C. **O agressor sexual de crianças no contexto sócio-jurídico**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://bdm.bce.unb.br/bitstream/10483/690/3/2006_EduardoChavesdaSilva.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2010.

SANTOS, V. A. **Violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal**: conhecer a realidade para desenvolver ações preventivas e interventivas. 2007. Disponível em: <http://www.tjdft.jus.br/trib/vij/docVij/artigos/fenomeno_protecaointegral.pdf>. Acesso em: 17 out. 2010.

SANTOS, S. S. **Mães de meninas que sofreram abuso sexual intrafamiliar**: reações maternas e multigeracionalidade. 2007. 81 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

SILVA, B. (Coord.). **Dicionário de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1986.

SILVA, L. A. P.; STANISC, S. A. (Org). **Para combater a violência**: o papel da família e da assistência social na ação junto a crianças e adolescentes. Brasília: MPAS/SEAS; São Paulo: FUNDAP, 2000.

SILVA, L. M. P. (Org.). **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife: EDUPE, 2002.

SILVA, R. C. da. **Metodologias participativas para trabalhos de promoção de saúde e cidadania**. São Paulo: Vetor, 2002.

SILVA, L. M. P. **Atendimento a crianças e adolescentes em situação de abuso sexual**: o discurso dos profissionais da saúde. 2006. 143 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem Clínico-cirúrgica) - Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

SILVA, L. M. P. Violência contra a criança e o adolescente: a notificação como instrumento de garantia de direito. SEMINÁRIO VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, 1. , 2007, Recife. **Palestra...** Recife: Núcleo de Estudos sobre Violência e Promoção da Saúde, UPE, 2007.

SILVA, L. M. P. et al. Cuidado à família de crianças em situação de abuso sexual baseado na teoria humanística. **Online Brazilian Journal of Nursing**, v. 6, n. 1, 2007. Disponível em: <<http://www.uff.br/objnursing/index.php/nursing/rt/printerFriendly/715/162>>. Acesso em: 19 jun. 2009.

SILVA, M. C. M. **Descortinando a violência sexual em crianças e adolescentes**: análise da invisibilidade do problema sobre a ótica epidemiológica e clínica-legal. 2009. 149 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) – Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 2009.

SILVA JÚNIOR, A. P. **Dano psíquico em crianças vítimas de abuso sexual sem comprovação de ato libidinoso ou conjunção carnal**. 2006. 170 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SLUZKI, C. E. **A rede social na prática sistêmica**: alternativas terapêuticas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Guia de atuação frente a maus-tratos na infância e na adolescência**. 2. ed. [Rio de Janeiro]: SBP: FIOCRUZ, 2001.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul/dez 2006.

SPERBER, D. O estudo antropológico das representações: problemas e perspectivas. In: JODELET D. (Org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 2001. p. 90-103.

SPINK, M. J. P. O estudo empírico das representações sociais. In: SPINK, M. J. P. **O conhecimento no cotidiano**: as representações sociais na perspectiva da psicologia social. São Paulo: Brasiliense, 1993

SUDBRACK, M. F. O.; CESTARI, D. M. O modelo sistêmico e da educação para a saúde na prevenção da drogadição no contexto da escola: proposta do Projeto Piloto SENAD / MEC e UNB. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DO ADOLESCENTE, 2., 2005, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000082005000200083&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 09 June. 2009.

SVEVO-CIANCI, K. A.; HART, S. N.; RUBINSON, C. Protecting children from violence and maltreatment: A qualitative comparative analysis assessing the implementation of U.N. CRC Article 19. **Child Abuse & Neglect.**, v. 34, p. 45-56, 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE. **O Judiciário**: Tribunal de Justiça. Disponível em: <<http://www.tjpe.jus.br/index.asp>>. Acesso em: 30 abr. 2010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE. **Centro da criança e do adolescente em Pernambuco será o maior do país.** Disponível em: <http://www.tjpe.gov.br/noticias_ascomSY/ver_noticias.asp?id=5504&argumento=pernambuco>. Acesso em: 30 abr. 2009.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TURA, L. F. R. Representações coletivas e representações sociais: notas introdutórias. In: TURA, L. F. R.; MOREIRA, S. P. **Saúde e representações sociais.** João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2004. p. 15-27.

TURATO, E. R. Métodos qualitativo e quantitativo em saúde: definições, diferenças e objetos de pesquisa. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 39, n. 3, 2005.

UDE, W. Redes sociais: possibilidade metodológica para uma prática inclusiva. In: CARVALHO, A. et al. (Org.). **Políticas públicas.** Belo Horizonte: Editora UFMG: PROEX, 2002.

UDE, W. Enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil e construção de redes sociais: produção de indicadores e possibilidades de intervenção. In: CUNHA, E. P.; SILVA, E. M.; GIOVANETTI, A. C. **Enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil:** expansão do PAIR em Minas Gerais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

VADE Mecum. 9. ed., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2010. 1846 p.

VASCONCELOS, E. M. **Complexidade e pesquisa interdisciplinar:** epistemologia e metodologia operativa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

VECINA, T. C. C.; CAIS, A.C.F.S. et al. Infância e adolescência: uma realidade que precisa de intervenção. In: FERRARI, C. A.; VECINA, T. C. C. (Org.). **O fim do silêncio na violência familiar:** teoria e prática. São Paulo: Summus, 2002.

VENDRÚSCOLO, T.S. **Políticas e prioridades políticas: a experiência de Ribeirão Preto no atendimento à criança e ao adolescente, vítimas de violência doméstica.** 2004. 291 f. Tese (Doutorado em Enfermagem) - Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

VIANNA, G. C. **Poder normativo da justiça da infância e juventude.** 2008. Disponível em: <http://www.tj.rj.gov.br/institucional/dir_gerais/dgcon/pdf/artigos/direi_cri_adole/poder_normativo_justica.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2010.

VIGARELLO, G. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.

VITIELLO, N. Vitimização sexual: conseqüências orgânicas. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. de A. **Crianças vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989.

VITRIOL, G, V. et al. Diagnóstico y abordaje de secuelas por abuso sexual infantil, en tres mujeres consultantes a un servicio de salud mental de hospital general. **Revista Chilena de Neuro-Psiquiatria**, Santiago, v. 45, n. 1, mar. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S071792272007000100006&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 23 out. 2010.

ZERO QUATRO, Fred. **Manifesto Manguê Beat 1**: Caranguejos com cérebro. 1992. Disponível em: <<http://manguebeat.wordpress.com/2007/12/31/o-manifesto-do-mangue-beat/>>. Acesso em: 30 abr. 2010.

WAGNER, W. Sócio-gênese e características das representações sociais. In: MOREIRA, A. S. P.; OLIVEIRA, D. C. (Org.). **Estudos interdisciplinares de representação social**. Goiânia: AB, 1998.

WELLER, V. Grupos de discussão na pesquisa com adolescentes e jovens: aportes teórico-metodológicos e análise de uma experiência com o método. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 32, n. 2, p. 241-60, maio/ago 2006.

WEBER, L. N. D. et al. Identificação de estilos parentais: o ponto de vista dos pais e dos filhos. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 17, n. 3, p. 323-331, 2004.

WIDOM, C. S.; CZAJA, S. J.; DUTTON, M. A. Childhood victimization and lifetime revictimization. **Child Abuse & Neglect**, v. 32, p. 785-796, 2008.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Department of Injuries and Violence Prevention. Noncommunicable Diseases and Mental Health Cluster. **The injury book**: a graphical overview of the global burden of injuries. Geneva: World Health Organization, 2002.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Guidelines for medico-legal care for victims of sexual violence**. Geneva: World Health Organization, 2003.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Handbook for the documentation of interpersonal violence prevention programs**. Geneva: World Health Organization, 2004.

APÊNDICES



APÊNDICE A - Termo de consentimento livre e esclarecido

Eu, Lygia Maria Pereira da Silva, enfermeira, aluna do Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem da Escola de Enfermagem da USP de Ribeirão Preto, convido você a participar de um estudo que tem como objetivo **compreender as representações sociais dos membros do Poder Judiciário acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes**. Para tanto solicito a sua autorização para participar.

Estas informações serão utilizadas para o desenvolvimento de programas de prevenção dessa forma de violência, com vistas à promoção da melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.

Este estudo será realizado em caráter voluntário, sem a identificação dos participantes, garantindo o anonimato. Será efetivado por meio de grupo focal para discussão do Mapa Mínimo Institucional (UDE, 2008), elaborado previamente em oficina e de entrevistas individuais. O grupo focal terá duração máxima de três horas e as entrevistas de uma hora e meia.

Você receberá uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Pelo presente consentimento*, declaro que fui informada (o), de modo claro e detalhado dos objetivos, da justificativa, dos procedimentos a que serei submetida (o) e dos benefícios do presente projeto de pesquisa. Fui igualmente informada (o):

1. Do direito de receber resposta a qualquer pergunta ou dúvida sobre esta pesquisa, bem como os assuntos relacionados com o estudo
2. Da liberdade de retirar o meu consentimento, a qualquer momento, sem que isso me cause prejuízo;
3. Do direito de não ser identificada (o) e ter a minha privacidade preservada.

Declaro que tenho conhecimento dos direitos acima citados descritos pela pesquisadora, que assina este termo de consentimento.

Recife, _____ de _____ de 2009.

Sujeito da pesquisa

Pesquisadora

Contato : Lygia Maria Pereira da Silva COREN: 40546

Email : lygiapereira@usp.br

Tel: (81) 3183-3600.

*O presente documento é baseado nos artigos 10 a 16 das Normas de Pesquisa em Saúde do Conselho Nacional de Saúde.



APÊNDICE B - Roteiro de entrevista semiestruturada

1) Caracterização dos sujeitos

Idade: _____ anos

Formação profissional: _____

Titulação: Graduação () Especialização () Residência () Mestrado () Doutorado ()

Qual? _____

Há quanto tempo concluiu a graduação? _____

Tempo de exercício da profissão: _____

Tempo de atuação no TJPE: _____

Cargo ocupado: _____

No seu curso de graduação o tema violência sexual contra crianças e adolescentes foi abordado?

() Sim () Não

Você já participou de algum curso ou palestra sobre o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes

() Sim () Não

Qual a carga horária? _____

Qual o enfoque? _____

2) Sobre o tema da pesquisa:

2.1 O que você entende como prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes?

2.2 Existem ações que caracterizam prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes nas Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes?

2.2.1 Explique:

2.3 Como devem ser as ações de prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes a partir do sistema judiciário?



APÊNDICE C - Programação da oficina

ATIVIDADE: MAPEAMENTO MÍNIMO DAS REDES INSTITUCIONAIS

1. Objetivo da atividade:

Conhecer como se configuram os vínculos entre as Varas dos Crimes contra Crianças e Adolescentes, outros setores do TJPE e com as instituições envolvidas na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.

2. Atividade introdutória:

Apresentação: todos se apresentam (o grupo e a equipe).

- Fazer uma explanação sobre o paradigma de redes e a importância dos vínculos entre os setores e instituições
- Explicar que o preenchimento do mapa mínimo se constitui em um diagnóstico, que permitirá aos participantes a visualização da sua instituição na rede de atendimento, envolvida na prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes.

3. Elaboração dos mapas:

Material: Papel com o esquema básico do mapa, medidas 90cm X 100cm, lápis de cor (vermelho, amarelo e verde). Com o grupo em semicírculo explicar que os participantes devem: 1- Utilizando o esquema oferecido, observar os quadrantes que representam os diversos setores, podendo acrescentar ou substituir instituições, especificando os serviços com os quais a instituição se relaciona; 4- Dispor as instituições mais próximas ou mais distantes, conforme a intensidade do vínculo com a instituição que ocupa o centro do mapa; 5- Em seguida, observando a legenda (Apêndice E), traçar linhas para indicar a qualidade dos vínculos existentes entre cada instituição. A representação gráfica será feita por linhas com cor verde, para indicar vínculos significativos; vermelha, para indicar vínculos rompidos e a

cor amarela para indicar vínculos fragilizados. As linhas são traçadas de uma instituição à outra, configurando a rede de serviços e suas relações.

3.1 Discussão das redes identificadas nos mapas, conforme:

- Tamanho;
- Distribuição;
- Dispersão;
- Homogeneidade/Heterogeneidade.

1.2 Entrevista semiestruturada para problematização de questões relacionadas aos vínculos.

4. Local da realização da oficina: Biblioteca do CICA/TJPE.

5. Data da oficina: 23 de setembro de 2009.

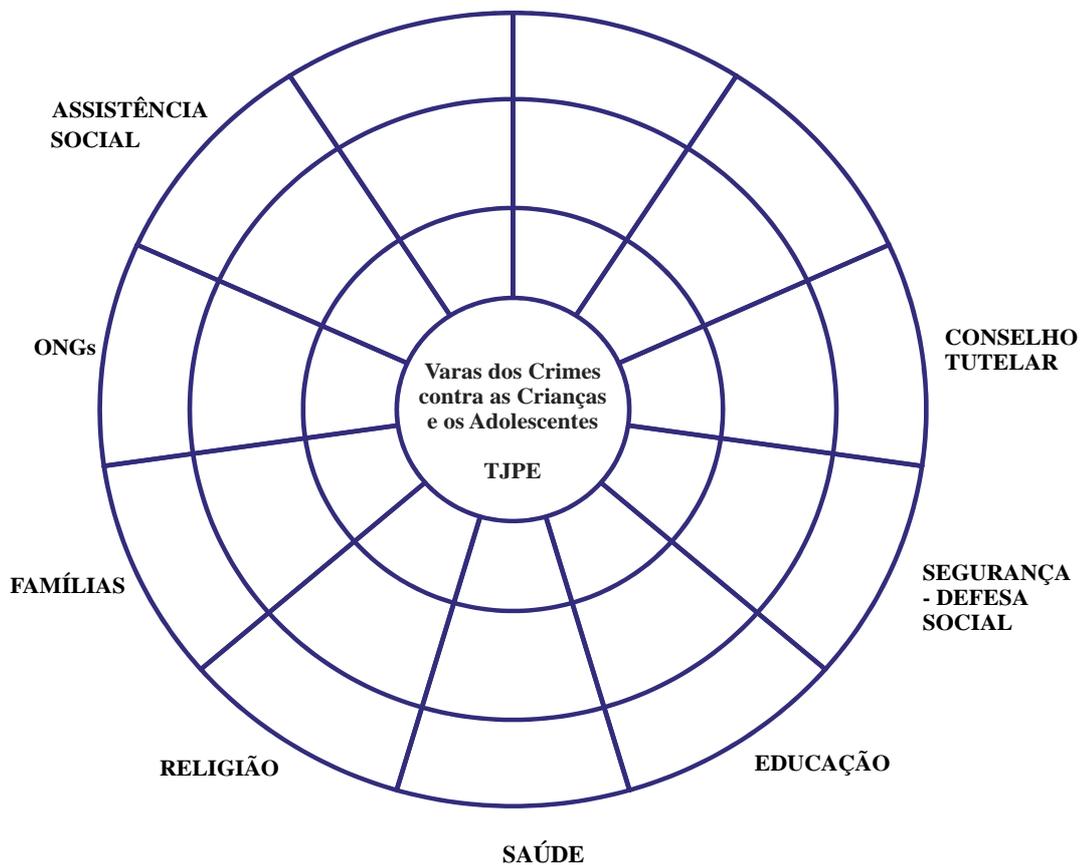
6. Carga horária: Oito horas

7. Cronograma

08:00h – 08:20h	Acolhimento - Introdução à atividade
08:20h – 09:05h	Apresentação do paradigma de redes
09:05h – 09:35h	Lanche
09:35h – 10:35h	Produção do mapeamento das redes a partir das Varas dos Crimes contra as crianças e os Adolescentes do TJPE
10:00h – 12:00h	Avaliação do mapa
12:00h – 14:00h	Almoço
14:00h – 15:00h	Discussão dos vínculos configurados nos mapas
15:00h – 16:30h	Entrevista semiestruturada para discussão do mapa
16:30h	Encerramento e Lanche



APÊNDICE D - Mapa mínimo das redes sociais institucionais



LEGENDA

RELAÇÕES INEXISTENTES OU ROMPIDAS



RELAÇÕES FRAGILIZADAS



RELAÇÕES SIGNIFICATIVAS





**APÊNDICE E - Entrevista semiestruturada para avaliação da
rede social das VCCAs a partir do CRIAR – TJPE**

Agora você responderá a algumas questões que nos ajudarão a uma melhor compreensão do mapa da rede social das Varas dos Crimes contra as Crianças e os Adolescentes, a partir do CRIAR.

Leia atentamente as questões abaixo, avaliando de que modo elas estão presentes na vida das Varas.

Lembre-se de que não buscamos resposta certa ou errada, mas precisamos saber como as coisas acontecem.

SOBRE A INTERAÇÃO ENTRE O CRIAR E A INSTITUIÇÃO _____

O CRIAR se relaciona bem com a instituição _____?	() Sim	() Não	() Não sei	Como é essa relação? Quais os pontos fortes e os pontos fracos?
Para você as pessoas que atuam na instituição _____ acreditam que podem contar com o CRIAR?	() Sim	() Não	() Não sei	De que modo?
O CRIAR precisa mudar a relação que mantém com a instituição _____?	() Sim	() Não	() Não sei	Exemplifique



APÊNDICE F - Programação do grupo focal

ATIVIDADE: Grupo focal para complementação de informações necessárias à coleta de dados da pesquisa intitulada: A prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, sob a ótica dos membros do Poder Judiciário, cujo objetivo geral é compreender as representações sociais dos membros do Poder Judiciário acerca da prevenção da violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

OBJETIVO DA ATIVIDADE: Discutir a atuação do CRIAR na prevenção/minimização dos danos causados pela violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, assim como dos possíveis danos resultantes dos procedimentos relacionados ao processo judicial.

DATA: 13 de novembro de 2009 **HORA:** 14:00 h. **LOCAL:** FENSG – Anexo - Sala 02

MEDIADORA: Lygia Maria Pereira da Silva

OBSERVADORA: Kátia Maia Ferreira

RELATORA: Geni Pereira Ramos

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 07

DURAÇÃO: 120 minutos.

Dinâmica introdutória:

- 1- Apresentação da moderadora;
- 2- Explicação dos objetivos do grupo;
- 3- Assegurar os participantes que não existem opiniões corretas, que não há interesse em opinião em particular e que todas as opiniões são bem-vindas;
- 4- Pedir aos participantes para falarem um de cada vez, evitando interrupções desnecessárias;
- 5- Solicitar a permissão para a gravação.

Preparação:

- 1- Apresentação dos participantes;
- 2- Leitura dos conceitos de prevenção e respectivas estratégias, situando a ação do Sistema Judiciário no conceito e nas ações referentes à prevenção terciária.

Dinâmica principal: Roteiro de debate**1- O CRIAR atua na prevenção / minimização dos danos? Como?**

- Danos causados pela violência ()
- Danos causados pelos procedimentos que envolvem o processo judiciário (revitimização) ()

2- O que é necessário mudar para uma melhor atuação do CRIAR na prevenção / minimização dos danos causados pela violência?

- Mudanças necessárias no CRIAR ()
- Mudanças necessárias nas Varas ()
- Mudanças necessárias no TJPE ()
- Mudanças necessárias na rede de atendimento ()
- Mudanças nas políticas públicas em geral ()
- Mudanças na legislação ()

3- O que é necessário mudar para uma melhor atuação do CRIAR na prevenção / minimização dos danos causados pelos procedimentos que envolvem o processo judicial (revitimização)?

- Mudanças necessárias no CRIAR ()
- Mudanças necessárias nas Varas ()
- Mudanças necessárias no TJPE ()
- Mudanças necessárias na rede de atendimento ()
- Mudanças nas políticas públicas em geral ()
- Mudanças na legislação ()

CONCLUSÃO DA ATIVIDADE:

- Pedir às participantes que façam breves comentários sobre o que acharam da dinâmica;
- Enfatizar a importância de cada opinião;
- Informar a divulgação do resultado do estudo realizado mediante entrega de exemplares da tese para ser disponibilizado ao CRIAR e às Varas para todos (as) interessados (as);
- Agradecer a participação de todas.

FINALIZAÇÃO: Lanche coletivo.

ANEXOS

ANEXO A - Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa



Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo
Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para
o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem

Avenida Bandeirantes, 3900 - Campus Universitário - Ribeirão Preto - CEP 14040-902 - São Paulo - Brasil
FAX: (55) - 16 - 3633-3271 / TELEFONE: (55) - 16 - 3602-3382

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA EERP/USP

Of.CEP-EERP/USP – 127/2009

Ribeirão Preto, 16 de junho de 2009

Prezada Senhora,

Comunicamos que o projeto de pesquisa, abaixo especificado, foi analisado e considerado **APROVADO AD REFERENDUM** pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em 16 de junho de 2009.

Protocolo: n° 1009/2009

Projeto: A PREVENÇÃO TERCIÁRIA DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB A ÓTICA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA JUDICIÁRIO.

Pesquisadores: Maria das Graças Bomfim de Carvalho
Lygia Maria Pereira da Silva

Em atendimento à Resolução 196/96, deverá ser encaminhado ao CEP o relatório final da pesquisa e a publicação de seus resultados, para acompanhamento, bem como comunicada qualquer intercorrência ou a sua interrupção.

Atenciosamente,

Profª Drª Lucila Castanheira Nascimento
Coordenadora do CEP-EERP/USP

Ilma. Sra.

Profª. Drª. Maria das Graças Bomfim de Carvalho
Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP



ANEXO B - Tipos de prevenção

PREVENÇÃO PRIMÁRIA

Envolve todas as estratégias dirigidas ao conjunto da população, num esforço para reduzir a incidência de novos casos.

São dirigidas a Crianças e adolescentes, nas escolas; Casais, em cursos para noivos; Gestantes nos atendimentos de pré-natal; Cuidadores em consultórios de puericultura e imunização; Comunidade em geral, nas campanhas em massa (GUERRA, 2004; OMS, 2002; OMS, 2004).

PREVENÇÃO SECUNDÁRIA

Envolve a identificação precoce da população, entendida como de risco para a violência.

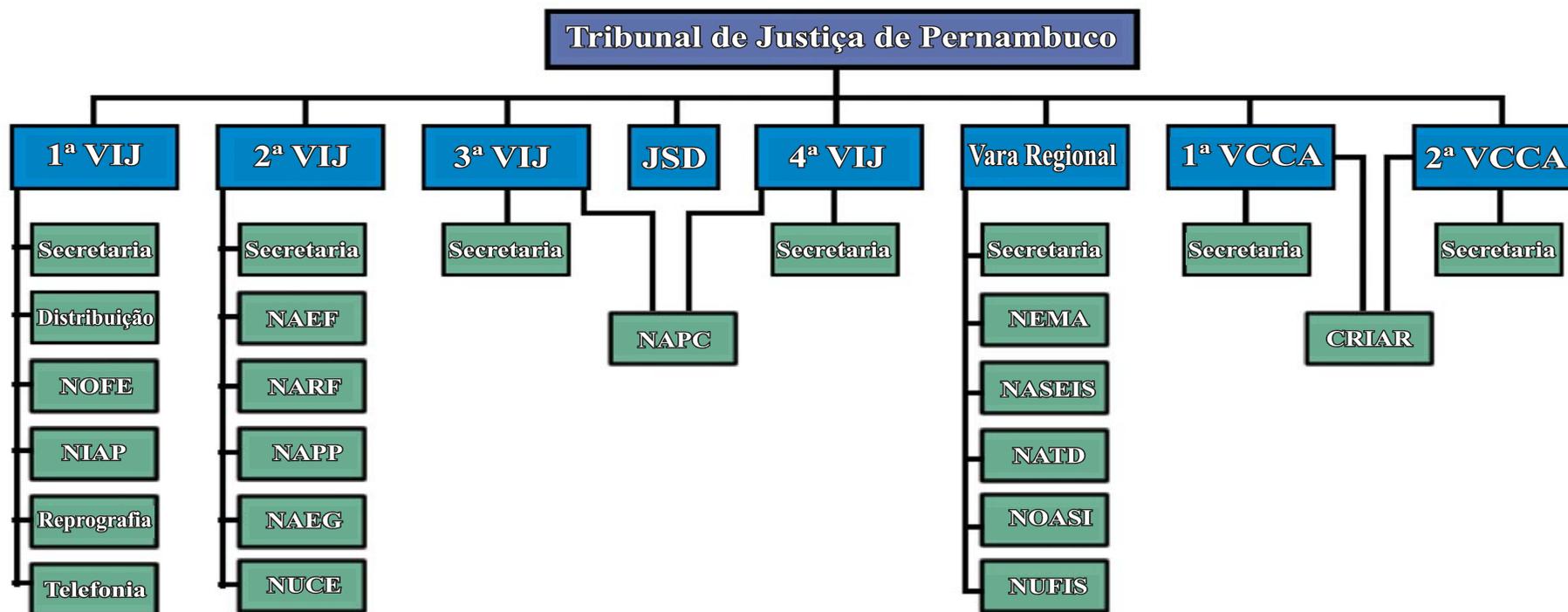
As estratégias incluem Visitas domiciliares, para prover cuidados à saúde das famílias consideradas de risco; Observação e intervenção com mulheres no parto e puerpério (em casos de distúrbios psíquicos próprios desse período); Linhas telefônicas às quais se recorre em momentos de crise, obtendo ajuda e encaminhamento especializado; Oferta de auxílio material; creches para as crianças de famílias consideradas de risco (GUERRA, 2004; OMS, 2002; OMS, 2004).

PREVENÇÃO TERCIÁRIA

É dirigida às pessoas que já são agressores ou vítimas, no sentido de reduzir as consequências adversas do fenômeno ou de evitar que o indivíduo sofra o processo de incapacidade permanente.

As estratégias envolvem Intervenções terapêuticas de vários tipos, realizadas individualmente ou em grupo; A organização de uma infraestrutura para atendimento interdisciplinar e acompanhamento das vítimas; Criação de políticas públicas para prevenção da violência contra crianças e adolescentes; Ações coordenadas a partir do poder público, de modo a integrar os vários níveis de atividade (GUERRA, 2004; OMS, 2002; OMS, 2004).

ANEXO C – Organograma Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA /TJPE



1ª VIJ - 1ª Vara da Infância e Juventude da capital
 2ª VIJ - 1ª Vara da Infância e Juventude da capital
 3ª VIJ - 1ª Vara da Infância e Juventude da capital
 4ª VIJ - 1ª Vara da Infância e Juventude da capital
 JSD - Justiça sem Demora
 Vara Regional - Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária
 1ª VCCA - 1ª Vara dos Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital
 2ª VCCA - 1ª Vara dos Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital

NOFE: Núcleo de Orientação e Fiscalização de Entidades
 NIAP: Núcleo Integrado de Assessoramento Psicossocial
 NAEF: Núcleo de Apoio e Estudo da Família
 NARF: Núcleo de Apoio à Reintegração Familiar
 NAPP: Núcleo de Apoio a Programas e Projetos
 NAEG: Núcleo de Apadrinhamento Estrela Guia
 NUCE: Núcleo de Curadoria e Proteção Especial à Família
 NAPC: Núcleo de Apoio ao Trabalho de Apuração dos Processos de Conhecimento
 NEMA: Núcleo de Juízo de execução de Medida Socioeducativa de Meio Aberto
 NASEIS: Núcleo de Apoio e Supervisão as Executoras de Internação e Semiliberdade
 NATD: Núcleo de Apoio e Acompanhamento às Terapias de Drogadição para Adolescentes
 NOASI: Núcleo Regional de Orientação e Acompanhamento às Medidas de Semiliberdade e Internação
 NUFIS: Núcleo de Fiscalização do Cumprimento das Medidas de Proteção da Criança e do Adolescente
 CRIAR: Centro de Referência Interprofissional na Atenção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência da Capital

ANEXO D – O juiz tomando o depoimento da criança/adolescente

vítima de violência sexual

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual é um tema de difícil abordagem, mesmo para profissionais treinados, e as entrevistas ou inquirições constituem-se situações complicadas e às vezes penosas tanto para os depoentes quanto para os interlocutores. Admitir as dificuldades torna-se o primeiro passo, que permite a preparação para se realizar da melhor maneira possível uma tarefa tão complexa. A violência sexual contra crianças e adolescentes envolve temas interditos como a sexualidade e a quebra do mito da família como instituição sagrada, já que a maioria das situações de violência contra crianças acontece na família, se configurando na violência intrafamiliar.

O depoimento da criança que sofreu violência sexual revela dificuldades que dizem respeito à própria criança, à dinâmica do fenômeno, à cultura da sociedade e da instituição, assim como às características peculiares (pessoais e profissionais) de quem faz a inquirição.

Estudos diversos, como o de Goodman et al. (2001), referem a amnésia pós-traumática, que se caracteriza por uma dificuldade de fixar memórias relativas à violência, que pode estar presente em crianças menores, entre 3 e 10 anos de idade. Esse fenômeno pode fazer o interlocutor pensar que a criança realmente não tenha sofrido violência.

Por ser a violência sexual frequentemente cometida por familiares ou conhecidos, torna-se difícil de ser revelada, por tratar-se de uma “síndrome de segredo”. A criança silencia devido a fatores externos, como ameaças do agressor e o medo de não ser acreditada e a fatores internos, como a baixa autoestima e o sentimento de culpa, desenvolvidos em decorrência da violência vivenciada. Ainda é possível que o agressor permaneça em contato com a criança/adolescente, podendo continuar ameaçando a vítima, que por isso não fará a revelação. Deve-se levar em conta o fato de que muitas vezes a revelação da criança é parcial, ao referir algumas situações ou ações e omitir outras (FÜRNISS, 1993).

Considerando as dificuldades referidas, falar sobre a violência sofrida constitui-se de grande incômodo para a vítima. Por isso, a revelação requer o diálogo, uma abordagem acolhedora e humanizada.

O magistrado deve ter a percepção da dimensão humana dos litigantes, para apreender elementos que podem ser preciosos para um julgamento justo (DALLARI, 2007). Entende-se que a dimensão humana envolve as características inerentes aos seres humanos de modo geral, mas também as suas características específicas.

O ECA aborda a importância da sensibilidade do juiz que atua com casos de crianças e adolescentes, devendo o magistrado agir em fina sintonia com essa sensibilidade para julgar os processos que envolvem esse público. Todas as crianças devem ser abordadas com sensibilidade extrema e ser reconhecida e compreendida em sua vulnerabilidade.

Deve-se criar um ambiente apropriado, com sala adequada. O cuidado em não expor a vítima ao acusado e ao seu defensor é imprescindível, para evitar o constrangimento da criança/adolescente. A atitude do interlocutor compõe o ambiente a ser criado para o depoimento, no qual a criança deve ser acolhida. Durante o depoimento, o magistrado deve demonstrar boa disposição para com a vítima, mostrando-se atento (a) à fala da criança/adolescente.

A criança/adolescente pode apresentar medo e/ou inibição que dificulte ou até impossibilite a interação. A inibição pode ser causada por estar diante de pessoas desconhecidas, pelo relato da situação de violência vivenciada, especialmente na presença de pessoas do sexo masculino, considerando que, na maioria dos casos, os agressores são homens.

Conforme a idade da criança/adolescente o seu vocabulário é mais ou menos restrito, requerendo do (a) juiz (a) um esforço para compreender a fala do (a) depoente, como também para se fazer compreender.

É importante ter um protocolo estruturado para que se reduza a polarização do entrevistador e se preserve a objetividade (WHO, 2003). Fürniss (1993) identifica quatro tipos de pergunta, que se pode fazer na entrevista: as perguntas abertas, as perguntas fechadas, as perguntas de escolha e as perguntas hipotéticas. Considerando que o autor aborda a assistência interdisciplinar e em rede, inclusive para os operadores do direito, tal formato pode

ser considerado para a elaboração de um roteiro para uso dos juízes na tomada do depoimento da criança.

Deve-se evitar a condução a perguntas que questionem direto a criança, sendo o seu uso recomendado somente quando a narrativa livre das perguntas abertas foi esgotada. Na ocasião da tomada do depoimento das crianças e adolescentes, nos casos de alegação de violência sexual, os juízes podem adotar o roteiro a seguir:

2. ROTEIRO PARA TOMADA DO DEPOIMENTO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

2.1. Fase introdutória do depoimento:

- Buscar estabelecer um bom relacionamento com a criança/adolescente antes de começar o depoimento propriamente dito. Considerando que as audiências são previamente agendadas, havendo pouco tempo disponível para a inquirição, deve haver um esforço do magistrado para o estabelecimento de um bom relacionamento com o (a) depoente.
- O juiz deve dizer o seu nome e perguntar o nome da criança de modo a iniciar a comunicação;
- Identificar-se como alguém que tem interesse no bem-estar da criança;
- Tentar estabelecer o nível de desenvolvimento da criança, a fim de compreender as possibilidades e as limitações para a comunicação, bem como a interação apropriada. O juiz pode antes de ter contato com o (a) depoente fazer a leitura de relatórios, estudos ou outros apontamentos que informem sobre esse aspecto da criança ou adolescente. É importante compreender que as crianças mais novas têm quase nenhum conceito dos números ou do tempo, e que podem usar a terminologia diferentemente dos adultos, o que torna a interpretação das perguntas e respostas, uma questão delicada;
- Buscar saber se a criança sabe a diferença entre a verdade e a mentira;
- Estabelecer de modo amistoso as regras para o depoimento, incluindo a permissão para que a criança/adolescente diga o que ele/ela não entendeu ou não conhece.

2.2. Fase intermediária do depoimento:

- Começar com as perguntas abertas, pedir que a criança descreva em suas próprias palavras o que aconteceu, ou está acontecendo;
- A partir da descrição da criança, passar a utilizar a mesma linguagem utilizada na narrativa (ex. os nomes dados às partes do corpo, às ações praticadas, etc.);
- Quando a narrativa livre da criança se esgotar, se ainda for necessário obter informações sobre tempo (data, dia da semana, horário, etc.), local (se em casa e qual o cômodo, se fora de casa, onde) e pessoas (autor, testemunha, a quem a criança relatou) perguntar à criança, dizendo: eu preciso saber... ou você poderia dizer... ou você sabe quando, quem...

2.3. Fase final (encerramento) do depoimento:

- Perguntar se a criança/adolescente quer dizer mais alguma coisa;
- Perguntar se a criança/adolescente tem alguma dúvida e se quer fazer alguma pergunta;
- Dizer à criança/adolescente que o depoimento terminou e que ela pode sair da sala.

A gravação do depoimento tem sido referida como um valioso recurso para evitar a revitimização, pois a repetição do relato da situação de violência vivenciada revela-se prejudicial para a vítima, por contribuir para aumentar o trauma.